

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social



Relatório de Gestão

2014

Unidade Jurisdicionada

SNAS— Secretaria Nacional de Assistência Social

Coordenadora da UJ

FNAS—Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Consolidada

CNAS—Conselho Nacional de Assistência Social

Brasília - 2015



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 - CEP: 70.770-502 - Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 2030-2916

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2014

Unidade Jurisdicionada	SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Consolidada	CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
Coordenadora da UJ	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 - CEP: 70.770-502 - Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 2030-2916

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2014

Unidade Jurisdicionada	SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Consolidada	CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
Coordenadora da UJ	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

Relatório de Gestão do Exercício 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº 244/2011, da Resolução TCU nº 234/2010, da DN TCU Nº 134/2013, da DN TCU Nº 143/2015, da IN TCU Nº 72/2013, da IN TCU Nº 63/2010, da Portaria TCU Nº 90/2014 e da Portaria CGU Nº 522/2015.

Brasília - 2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360

CEP: 70.770-502 - Brasília -DF

Fone: (61) 2030-2916

Fax: (61) 2030-3091

Portal: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denise Ratmann Arruda Colin

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTA

Valéria Maria de Massarani Gonelli

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dulcelena Alves Vaz Martins

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Simone Aparecida Albuquerque

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Maria José de Freitas

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Lea Lucia Cecilio Braga

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Telma Maranhão Gomes

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

Carolina Gabas Stuchi

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Relatório de gestão 2014 -- Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015.

370 p.

1. Assistência social, Brasil. 2. Prestação de contas, relatório. 3. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). I. Secretaria Nacional de Assistência Social.

CDU 364(81)(047)

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO...	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	4
1.1.2. Relatório de Gestão Consolidado	4
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	7
1.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL	10
1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	16
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	20
2.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	20
2.4. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.....	21
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	25
3.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO.....	25
3.2. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	27
3.4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA	27
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	29
5.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE.....	29
5.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	33
5.2.1. Programa Temático.....	33
5.2.2. Objetivo	39
5.2.3. Ações	144
5.2.3.1. Ações - OFSS	144
5.4. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL	169
5.5. INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	180
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	186
6.1. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS	187
6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa	187
6.1.3. Realização da Despesa.....	188
6.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação	188
6.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa.....	189
6.4. MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189
6.4.1. Análise Crítica	189
6.5. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.....	190
6.5.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	190
6.5.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Exercícios	191
6.5.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse	191
6.5.4. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	192
6.5.5. Análise Crítica	193

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	194
7.1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	195
7.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada ...	195
7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	197
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	198
11.1. TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	198
11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	198
11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	218
11.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI).....	231
11.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	231
11.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	239
11.3. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/1993.....	251
11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/1993....	251
11.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações.....	251
11.5. ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	252
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	253
12.2. APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	253
12.3. CONFORMIDADE CONTÁBIL.....	254
12.4. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	255
12.4.1. Declaração Plena	255
II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013 - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	256
49. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SNAS).....	256
58. ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE EXECUTAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COM A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO”	275
ANEXO I - NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA SNAS	277
ANEXO II - RELAÇÃO DE CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE PRODUTO PELA SNAS.....	312

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por tipo (2013-2014).....	26
Tabela 2 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por módulo (2013-2014).....	26
Tabela 3 - Central de Relacionamento/MDS: Situação das demandas da SNAS (2014)....	27
Tabela 4 - Central de Relacionamento/MDS: Público Demandante da SNAS (2014)	27
Tabela 5 - Evolução dos Indicadores do Programa 2037 - Fortalecimento do SUAS (2010-2014).....	35
Tabela 6 - Distribuição regional (Fundo a Fundo) dos recursos executados (2014).....	38
Tabela 7 - Distribuição de usuários do SCFV, por faixa etária	47
Tabela 8 - Distribuição de usuários do SCFV, por gênero e raça/cor	47
Tabela 9 - Distribuição de usuários do SCFV, segundo as situações prioritárias	48
Tabela 10 - Pactuações do Acessuas Trabalho (2012 a 2014)	50
Tabela 11 - Matrículas de Pessoas com Deficiência e beneficiários do BPC (2012 a 2014)	51
Tabela 12 - CRAS: Informações relativas ao atendimento (RMA-2014)	53
Tabela 13 - Metas de Desenvolvimento dos CRAS 2012/2013	58
Tabela 14 - Quantidade de CRAS, por situação (dez/2014).....	60
Tabela 15 - Distribuição regional dos recursos executados (2014).....	72
Tabela 16 - PAEFI/CREAS: Atendimentos realizados em 2014	78
Tabela 17 - Unidades de Acolhimento: público atendido em 2013	88
Tabela 18 - Distribuição regional dos recursos executados (2014).....	99
Tabela 19 - Metas do BPC na Escola / Plano Viver sem Limite (2012-2014).....	106
Tabela 20 - Percentual de inserção de beneficiários do BPC no CadÚnico por UF	107
Tabela 21 - Distribuição regional dos benefícios - BPC (2014)	111
Tabela 22 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS (2005-2013).....	113
Tabela 23 - IGDSUAS: Evolução, por UF (2012-2014).....	116
Tabela 24 - Censo SUAS 2012-2014: Resumo	117
Tabela 25 - Descrição e Situação Atual dos Sistemas utilizados pela SNAS	123
Tabela 26 - Distribuição regional dos recursos executados (2014).....	128
Tabela 27 - Reuniões do CNAS e Encontros com CEAS e CAS/DF (2014).....	130
Tabela 28 - Calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS (2014)	131
Tabela 29 - Representação da Sociedade Civil Eleita para a Gestão 2012-2014 do CNAS	132
Tabela 30 - RMV - Execução Físico-Financeira (2010-2014).....	148
Tabela 31 - BPC - Execução Físico-Financeira (2010-2014).....	148
Tabela 32 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2013).....	166
Tabela 33 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2014).....	166
Tabela 34 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa Idosa.....	170
Tabela 35 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa com Deficiência	170
Tabela 36 - Nível de Atendimento da População Vulnerável (2012-2014)	170
Tabela 37 - Taxa de Acompanhamento das Famílias pelos CRAS (2007-2014).....	171
Tabela 38 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF (2010-2014)	171
Tabela 39 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS (2009-2014).....	172
Tabela 40 - Taxa mensal de acompanhamento das famílias pelos CREAS (2012-2014)	173
Tabela 41 - Número médio de famílias acompanhadas por unidade CREAS,.....	173
Tabela 42 - Taxa média de novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no PAEFI (2012-2014)	174

Tabela 43 - Perfil das famílias inseridas no acompanhamento do PAEFI (2014).....	174
Tabela 44 - Número Médio de Famílias que ingressaram no acompanhamento.....	174
Tabela 45 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2008-2014).....	175
Tabela 46 - Tempo médio estimado de duração (em meses)	175
Tabela 47 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2009-2014).....	176
Tabela 48 - Número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), acompanhados pelos CREAS (2012-2014)	176
Tabela 49 - Tempo médio (estimado) de duração (em meses) do acompanhamento.....	177
Tabela 50 - CEBAS: Nível de Atendimento à Demanda (2012-2014)	178
Tabela 51 - CEBAS, Concessão e Renovação: Taxa de congestionamento (2012-2014)	178
Tabela 52 - CEBAS, Concessão e Renovação: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2012-2014).....	178
Tabela 53 - Diligências: Nível de Atendimento à Demanda (2011-2014).....	179
Tabela 54 - Diligências: Taxa de congestionamento (2011-2014).....	179
Tabela 55 - Diligências: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2011-2014).....	180
Tabela 56 - BPC: Benefícios Cessados, por motivo (2009- 2014).....	257
Tabela 57 - BPC: Revisão Administrativa de casos constantes no CMOBEN (2009-2014)	257
Tabela 58 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC - Pessoa com Deficiência.....	259
Tabela 59 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC - Idoso.....	260
Tabela 60 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 1ª Etapa por UF	261
Tabela 61 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 2ª Etapa por UF	262
Tabela 62 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 3ª Etapa por UF	263
Tabela 63 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 4ª Etapa por UF	264
Tabela 64 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 5ª Etapa por UF	265
Tabela 65 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 6ª Etapa por UF	266
Tabela 66 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 7ª Etapa por UF	267
Tabela 67 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC,.....	268
Tabela 68 - CEBAS: Processos anteriores e posteriores à Lei Nº 12.101/2009 decididos em 2014, ...	269
Tabela 69 - CEBAS: Processos anteriores e posteriores à Lei Nº 12.101/2009 não decididos,.....	270
Tabela 70 - DRSP: Servidores atuantes na certificação, por vínculo.....	272

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da SNAS	10
Figura 2 - Organograma do CNAS.....	15
Figura 3 - CRAS: Taxa de referenciamento dos CRAS em relação à quantidade de famílias de até ½ salário mínimo no Cadastro Único (2014)	41
Figura 4 - CRAS: Quantidade de Municípios e Unidades cofinanciados (2003-2014)	42
Figura 5 - CRAS: Distribuição geográfica de CRAS (2014)	42
Figura 6 - Equipes Volantes: Municípios com Equipes Cofinanciadas (2014).....	43
Figura 7 - Municípios com Lanchas da Assistência Social Tipo 1 (2014).....	44
Figura 8 - Municípios com Pronatec e Acessuas Trabalho (2014).....	49
Figura 9 - CRAS: Quantidade de CRAS cofinanciados e de CRAS cadastrados no Censo SUAS (2003-2014).....	52
Figura 10 - Evolução do percentual de CRAS, por dimensões (2008 - 2013)	54
Figura 11 - Evolução do Indicador Sintético do IDCRAS (2008-2013)	56
Figura 12 - CREAS Municipais cofinanciados, por população (2014).....	76
Figura 13 - CREAS Regionais cofinanciados (2014).....	77
Figura 14 - Municípios com cofinanciamento para Equipes de Abordagem Social (2014) 79	
Figura 15 - Municípios com cofinanciamento para MSE (2014).....	81
Figura 16 - Taxa de Trabalho Infantil (05-15 anos) - Brasil (2001-2013)	141

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - A.1.1.2 - Relatório de Gestão Consolidado.....	4
Quadro 2 - A.1.3 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	14
Quadro 3 - A.1.4 - Macroprocessos Finalístico.....	16
Quadro 4 - A.2.4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (SNAS)	21
Quadro 5 - A.2.4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (CNAS).....	23
Quadro 6 - Estrutura do PPA (2012-2015) de responsabilidade da SNAS, por Unidades Responsáveis	34
Quadro 7 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0282).....	39
Quadro 8 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0370).....	73
Quadro 9 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0371).....	100
Quadro 10 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0372).....	112
Quadro 11 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0373).....	129
Quadro 12 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0829).....	139
Quadro 13 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0561)	144
Quadro 14 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0565)	145
Quadro 15 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0573)	146
Quadro 16 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0575)	147
Quadro 17 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (20V5)	149
Quadro 18 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2583)	150
Quadro 19 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2589)	151
Quadro 20 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2A60)	153
Quadro 21 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2A65)	155
Quadro 22 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2A69)	157
Quadro 23 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2B30).....	159
Quadro 24 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2B31).....	161
Quadro 25 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8893)	163
Quadro 26 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8662)	165
Quadro 27 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8249)	167
Quadro 28 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0536)	168
Quadro 29 - A.5.5.1 - Variações de Custos (2012 a 2014).....	182
Quadro 30 - A.5.5.2 - Variações de Custos Unitários (2012 a 2014).....	183
Quadro 31 - A.6.1.2.1 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	187
Quadro 32 - A.6.1.2.2 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa....	187
Quadro 33 - A.6.1.3.6 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação	188
Quadro 34 - A.6.4 - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores.....	189
Quadro 35 - A.6.5.1 - Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência.....	190
Quadro 36 - A.6.5.2 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios	191
Quadro 37 - A.6.5.3 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse	191
Quadro 38 - A.6.5.4 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	192
Quadro 39 - A.7.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12	195
Quadro 40 - A.7.1.1.2 - Distribuição da Lotação Efetiva.....	196
Quadro 41 - A.7.1.1.3 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ	196

Quadro 42 - A.7.1.3 - Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores	197
Quadro 43 - A.11.1.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	198
Quadro 44 - A.11.1.2 - Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	218
Quadro 45 - A.11.2.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	231
Quadro 46 - A.11.2.2 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	239
Quadro 47 - A.11.3 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR.....	251
Quadro 48 - A.12.4.1 - Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis.....	255

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABC/MRE	Agência Brasileira de Cooperação / Ministério das Relações Exteriores
ABRADEE	Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
ACESSUAS	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
AGU	Advocacia Geral da União
APS	Agência da Previdência Social
ASPAR	Assessoria Parlamentar
ATPS	Analista Técnico de Políticas Sociais
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
BSM	Brasil sem Miséria
CADIN	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CadSUAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações do Sistema Único de Assistência Social
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAS	Conselhos de Assistência Social
CDT	Contrato Temporário
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEF	Caixa Econômica Federal
CEGOV	Centro de Estudos Internacionais sobre Governo
CEU	Centros de Artes e Esportes Unificados
CGGI	Coordenação-Geral de Gestão Interna
CGLA	Coordenação-Geral de Logística e Administração
CGRH	Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGTI	Conferência Global sobre Trabalho Infantil
CGU	Controladoria-Geral da União
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAPIR	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT
CNDI	Conselho Nacional de Defesa do Idoso
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social
DEFNAS	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DOU	Diário Oficial da União
DPF	Departamento de Polícia Federal
DPI	Diretoria de Projetos Internacionais
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FONSEAS	Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GDACE	Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos
GDF	Governo do Distrito Federal
GDPGPE	Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
GGI	Grupo Gestor Interministerial
IBEG	Instituto Brasileiro de Educação e Gestão Ambiental
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS	Instância de Controle Social
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento dos CRAS
IES	Instituições de Ensino Superior
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
IGDSUAS-E	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - Estados
IGDSUAS-M	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - Municípios
ILPI	Instituições de Longa Permanência
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LAI	Lei de Acesso à Informação
LBV	Legião da Boa Vontade
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MPS	Ministério da Previdência Social
MS	Ministério da Saúde
MSE	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MUNIC	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
NIS	Número de Identificação Social
NOB	Norma Operacional Básica
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAC	Piso de Alta Complexidade
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PBT	Piso Básico de Transição
PBV	Piso Básico Variável
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PEAS	Pesquisa de Entidades de Assistência Social
PEC	Praça dos Esportes e da Cultura
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PFMC	Piso Fixo de Média Complexidade
PJA	Projovem Adolescente
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNC	Política Nacional de Capacitação
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNEP	Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PVMC	Piso Variável de Média Complexidade
RDE	Relatórios de Demandas Especiais
REVBPC	Revisão de Benefícios de Prestação Continuada
RMA	Registro Mensal dos Atendimentos
RMM	Registro Mensal de Mobilização
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAA	Sistema de Autenticação e Autorização
SAA/SE	Subsecretaria de Assuntos Administrativos/Secretaria Executiva/MDS
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SCNEAS	Sistema de Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
SD	Serviço no Domicílio (para pessoas idosas ou com deficiência)
SDH/PR	Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República
SE	Secretaria Executiva
SEDEC	Secretaria Nacional de Defesa Civil
SEDEST	Secretaria de Estado e Desenvolvimento e Transferência de Renda
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SGD	Sistema de Gestão de Demandas
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIBE	Sistema de Benefícios do BPC
SIBEC	Sistema de Benefícios da CEF
SIC	Serviço de Informações ao Cidadão
SICON	Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGBPC	Sistema de Gestão e Acompanhamento do BPC
SIGPBF	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SIGPC	Sistema de Gestão de Prestação de Contas
SIMAC	Sistema de Monitoramento de Auditorias
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SINDEC	Sistema Nacional de Defesa Civil
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISC	Sistema de Informação de Serviços de Convivência

SISJOVEM	Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente
SISPETI	Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações ofertadas pelo Serviço Socioeducativo
SISTEC	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
SITI	Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUIBE	Sistema Único de Informações de Benefícios
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TEPAC	Tópicos Especiais de Policiamento e Ações Comunitárias
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TSEE	Tarifa Social de Energia Elétrica
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado de acordo com as normas e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e as normas complementares da Controladoria Geral da União (CGU). A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) configura-se como uma Unidade Jurisdicionada Consolidadora, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Em sua estrutura, a SNAS consolida a UJ Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e coordena a prestação de contas da UJ Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que até a edição da DN TCU Nº 143/2015, era classificada como agregada, em razão, inclusive, de integrar a estrutura organizacional da SNAS. Este relatório apresenta os resultados da gestão da SNAS no exercício de 2014, consolidando as informações do CNAS. Informações relativas da unidade FNAS constam de relatório específico, conforme determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).

O MDS, ao qual se vincula a SNAS, concentra a gestão de diversas atividades-meio. A UJ FNAS é responsável pela execução orçamentário-financeira das ações finalísticas da SNAS. Por sua vez, o CNAS é o órgão superior de deliberação da política nacional de assistência social. Em 2014, ambas as unidades (SNAS e CNAS) não executaram recursos diretamente. As UGs SNAS e CNAS não recebem créditos orçamentários originários e, como regra, também por movimentação. As dotações de sua responsabilidade são descentralizadas diretamente da Secretaria-Executiva para as UGs executoras (CGRH, CGLA, DPI e DTI, por exemplo). Em 2014, essa situação registra exceções, decorrentes da celebração de Termos de Cooperação com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) e UFMG e um convênio com o Congemas.

Em razão dessas especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes itens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 90/2014:

- . (4) Ambiente de Atuação;
- . (8) Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;
- . (9) Gestão da Tecnologia da Informação;
- . (10) Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.

Além disso, não existem outras estratégicas, além das elencadas ao longo do texto, tornando desnecessária a utilização do tópico 13 - Outras informações sobre a Gestão.

Os subitens não aplicados à UJ estão indicados na abertura de cada capítulo. As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS. Em relação ao subitem 5.2.1 - Programa Temático, não foi preenchido o respectivo quadro, tendo em vista que a SNAS executa integralmente o Programa 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que constituiria mera duplicidade de informações. Assim, o tópico apresenta os indicadores do PPA e a distribuição regional dos recursos transferidos fundo a fundo.

Por fim, este Relatório também apresenta as informações relativas aos itens 49 e 58 da parte B do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, que trata dos conteúdos específicos da UJ. São apresentadas, respectivamente: evolução do quantitativo e medidas relativas à revisão do BPC (item 49, “I” e “II”); medidas decorrentes da Lei Nº 12.101/2009, referentes aos Certificados de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS (item 49, “III”); e informações referentes à contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito

dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais (item 58). Vale salientar que a responsabilidade pelos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no MDS, encontra-se na Diretoria de Projetos Internacionais (DPI/SE), a qual consolidará as informações no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva. Contudo, neste relatório, constam informações produzidas pelas duas áreas (DPI e SNAS) sobre os contratos de interesse direto da SNAS.

Desde sua implantação, em 2005, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem aprofundando a cada ano sua institucionalização como instrumento fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social, tornando efetiva a determinação constitucional que conceituou as ações de assistência social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia. Com o SUAS, a assistência social deixou, efetivamente, de ser caracterizada como filantropia e benemerência, para se constituir em uma política pública de natureza universal - direito do cidadão e dever do Estado -, tendo como diretrizes a participação e o controle sociais e a descentralização político-administrativa, cabendo ao governo federal a coordenação federativa, a regulamentação e o cofinanciamento das ações.

Nesse sentido, foi necessário um enorme esforço para superar o legado de fragmentação e dispersão que caracterizavam as ações e organizações até então existentes. Com efeito, praticamente a totalidade dos entes federados já possui estrutura organizacional destinada à política de assistência social e se encontra habilitada em algum nível de gestão do SUAS. Para que esse resultado fosse alcançado nesse curto período, foram implementadas significativas mudanças institucionais: em substituição aos convênios, o cofinanciamento federal para a manutenção dos serviços continuados passou a ser realizado de forma regular e automática, com base em critérios universais, pactuados com representações das demais esferas federativas (CIT) e aprovados no CNAS; ocorreu uma profunda reconfiguração dos programas/ações e redesenho das unidades prestadoras de serviços; e, na dimensão regulatória, as questões estruturantes do sistema foram normatizadas, também após pactuação e aprovação nas instâncias devidas (CIT e CNAS). Esse conjunto de medidas resultou em uma ampliação da abrangência das ações, significativa expansão da rede de unidades de prestação de serviços e aumento da cobertura/acesso da população vulnerável e em situações de risco, com maior credibilidade e legitimidade da política setorial.

Em contraposição à situação anterior, marcada pela quase inexistência de dados e informações sobre entes, entidades, público alvo, recursos humanos, financiamento e ações desenvolvidas, outra marca do SUAS tem sido o desenvolvimento e aperfeiçoamento de ferramentas que subsidiem o processo decisório, fortalecendo, desse modo, as funções de planejamento, monitoramento e avaliação.

Dentre as realizações mais relevantes de 2014, merecem destaque: Dentre as realizações mais relevantes de 2014, merecem destaque: a reoferta de cofinanciamento para equipes volantes e CRAS/PAIF; a conclusão da entrega das Lanchas de Assistência Social (tipo 1) e pactuação de lanchas oceânicas; a expansão da cobertura do Acesso ao Trabalho; a oferta/aceite do cofinanciamento para CREAS Regionais; a implantação de ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil; e o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e de acolhimento institucional para adultos e famílias (que atendem população em situação de rua e migrantes).

Além disso, deve-se registrar que a agenda prioritária do Governo Federal para a área social, composta dos Planos Brasil sem Miséria, Viver sem Limite e “*Crack, é possível vencer!*”, resultou na ampliação de ações e expansão da cobertura dos serviços existentes, o que tem demandado um grande esforço e constitui um aumento do volume de atividades inclusive para os próximos anos.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) atendeu a 4,1 milhões de beneficiários em 2014, sendo 2,25 milhões de pessoas com deficiência e 1,87 milhão de pessoas idosas. As pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, também contam com o BPC na Escola e o BPC Trabalho, iniciativas que visam ampliar a proteção e a inclusão social desse segmento.

A concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) passa por um complexo processo de reordenamento, que compreende a estruturação de área específica na SNAS, iniciativas de regulamentação e a implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), para o qual está sendo desenvolvido um sistema informacional cuja implantação, em módulos, foi iniciada em 2014.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.2. Relatório de Gestão Consolidado

Quadro 1 - A.1.1.2 - Relatório de Gestão Consolidado

Quadro 1 - Anexo 2 - Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação ou Supervisão: MDS				Código SIORG: 1945
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora e agregadora				
Denominação completa: Secretaria Nacional de Assistência Social				
Denominação abreviada: SNAS				
Código SIORG: 38238		Código na LOA: 55101		Código SIAFI: 550011
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 05.526.783/0001-65	
Principal Atividade: Assistência Social				Código CNAE: 8411-6
Telefones/Fax de contato:		(61) 2030-2911	(61) 2030-2913	(61) 2030-3091
Endereço eletrônico: snas@mds.gov.br				
Página da Internet: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial				
Endereço Postal: SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 CEP: 70.770-502 - Brasília - DF				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas				
Nome	Código SIAFI	CNPJ	Situação	Código SIORG
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	-	-	Ativa	4402
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
- De criação/alteração da UJ: Lei nº 12.101, de 27/11/2009 (D.O.U. de 30/11/2009) Lei nº 12.094, de 19/11/2009 (D.O.U. de 20/11/2009) Lei nº 12.083, de 29/10/2009 (D.O.U. de 30/10/2009) Decreto nº 7.493, de 02/06/2011 (D.O.U. de 03/06/2011)				
- Demais normas: Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (D.O.U. de 08/12/1993) Lei nº 10.683, de 28/05/2003 (D.O.U. de 29/05/2003) Lei nº 10.869, de 13/05/2004 (D.O.U. de 14/05/2004) Lei nº 12.435, de 06/07/2011 (D.O.U. de 07/07/2011) Lei nº 12.470, de 31/08/2011 (D.O.U. de 01/09/2011) Medida Provisória nº 535, de 02/06/2011 (D.O.U. de 03/06/2011) Medida Provisória nº 498, de 29/07/2010 (D.O.U. de 29/07/2010 - Ed. Extra)				

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas
A relação da legislação em referência encontra-se com suas ementas detalhadas no <u>Anexo I</u> .
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas
Em 2014 não houve impressão ou reimpressão de publicações. As publicações existentes foram distribuídas em meio eletrônico: CDs e Pen Drives.

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
153062	Universidade Federal de Minas Gerais
153114	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
153287	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - UFMG
240005	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças / MDS
240025	Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE
330013	Fundo Nacional de Assistência Social
364102	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
550002	Setorial de Orçamento e Finanças / MDS
550003	Secretaria Executiva / MDS
550005	Coordenação-Geral de Logística e Administração / MDS
550006	Coordenação-Geral de Recursos Humanos / MDS
550011	Secretaria Nacional de Assistência Social
550017	II Projeto de Apoio ao PBF e ao CNDS
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
15229	Universidade Federal de Minas Gerais
15235	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
36201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153062	15229
153114	15235
153287	15229
240005	00001
240025	00001
330013	00001
364102	36201
550002	00001
550003	00001
550005	00001
550006	00001
550011	00001
550017	00001
Unidades Orçamentárias Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas	
Código SIAFI	Nome
24201	CNPq
26238	Universidade Federal de Minas Gerais
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
35101	Ministério das Relações Exteriores

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) é a unidade do MDS responsável pela gestão da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizada por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Sua finalidade é consolidar a Assistência Social como definida na Constituição Federal de 1988, isto é, um direito universal, destinado a todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social. Nesse sentido, o SUAS estabeleceu uma ruptura com o modelo assistencialista, ancorado na filantropia, benemerência e clientelismo, que até então havia caracterizado a assistência social no país.

As políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Transferência de Renda estão integradas na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), cuja missão é implementar um novo projeto de desenvolvimento social no Brasil. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, a política de assistência social integra a seguridade social brasileira, juntamente com as políticas de saúde e de previdência social. Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e sua implementação é realizada por meio de serviços, projetos, programas e benefícios, que visam garantir o atendimento e o acesso a bens, serviços e direitos da população em situação de vulnerabilidade e riscos ou com direitos violados. A concepção de assistência social como direito à proteção social e à seguridade social está necessariamente agregada ao desenvolvimento de autonomia e protagonismo de seus usuários, em substituição ao tradicional papel de tutela ou assistencialismo. Desse modo, assegurar a proteção socioassistencial para todos os brasileiros e brasileiras que dela necessitarem é uma questão central que vem sendo efetivada por meio de um amplo e significativo processo participativo e democrático, integrando todos os segmentos que constroem a política de assistência social: gestores, trabalhadores, conselheiros, usuários, entidades parceiras e outros atores da sociedade civil.

A partir das alterações introduzidas pela Lei Nº 12.435/2011, a LOAS (art. 6º) define que a assistência social deve ser organizada por meio do SUAS, um sistema descentralizado e participativo cujos objetivos são a consolidação da gestão compartilhada, o cofinanciamento, a definição de responsabilidades e a cooperação técnica entre os entes federativos, a integração entre as redes pública e privada de serviços, a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social, a gestão integrada de serviços e benefícios, a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) dispõem sobre a concepção e operacionalização do SUAS, cujas ações são organizadas de acordo com a complexidade dos serviços, fundamentadas na centralidade da família e nas especificidades territoriais.

Com relação ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a LOAS o instituiu como órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (atualmente, o MDS), cujos membros são nomeados pelo(a) Presidente(a) da República, com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

O CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados de acordo com os seguintes critérios: 09 (nove) representantes governamentais,

incluindo um representante dos Estados e um dos Municípios; e 09 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público Federal. O CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de um ano, sendo permitida uma única recondução por igual período. A presidência atual é ocupada por representante da sociedade civil, eleito em maio/2014. O CNAS conta também com uma Secretaria Executiva, cuja estrutura é disciplinada em ato do Poder Executivo.

De acordo com o artigo 18 da LOAS, as principais competências do CNAS são: aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no MDS; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo MDS; aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FNAS; e divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

Como órgão integrante do MDS, respondendo pela gestão da Política Nacional de Assistência Social, em 2014 a SNAS teve as suas competências institucionais definidas pelo Decreto Nº 7.493/2011, que definiu a estrutura regimental para o MDS, conforme indicado a seguir:

Art. 15. À Secretaria Nacional de Assistência Social compete:

I - definir diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social;

II - coordenar a formulação e a implementação da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observando as propostas das conferências nacionais e as deliberações do CNAS;

III - implementar e garantir o funcionamento do Sistema Único Nacional de Proteção Social, baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

IV - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização entre todos os que necessitem de proteção social, observadas as diretrizes emanadas do CNAS;

V - garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;

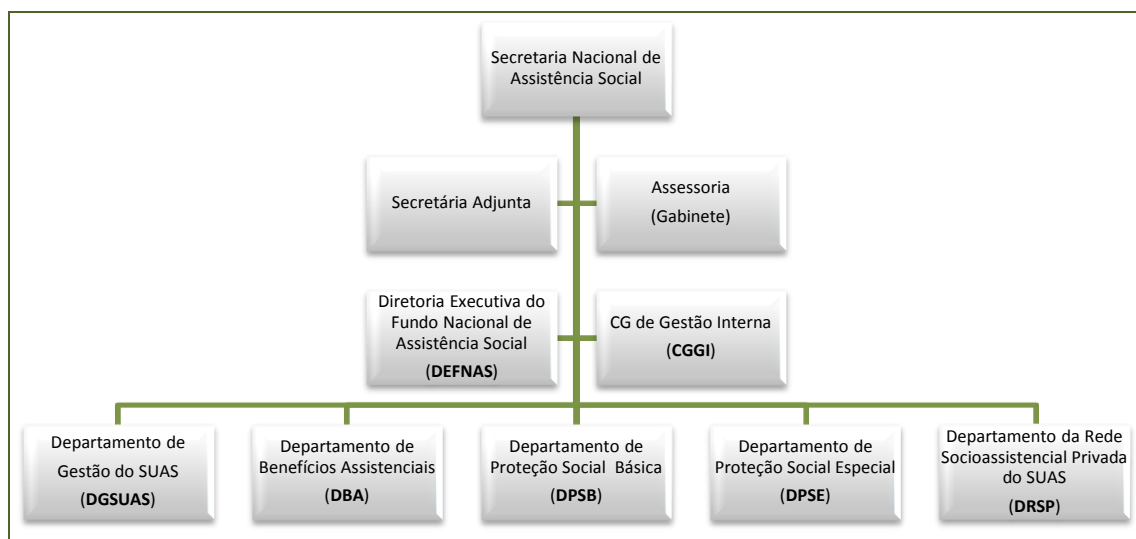
- VI - coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, articulando-o aos serviços e programas da assistência social e das demais políticas públicas com vistas à inclusão das pessoas idosas e com deficiência;*
- VII - regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades humanas na ocorrência de contingências sociais;*
- VIII - regular e implementar a vigilância social no âmbito do SUAS;*
- IX - formular diretrizes para acompanhamento, controle, financiamento e orçamento da Política Nacional de Assistência Nacional;*
- X - acompanhar e avaliar a gestão do FNAS;*
- XI - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;*
- XII - coordenar, administrar e manter o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, em articulação com os órgãos gestores estaduais, municipais, do Distrito Federal e Conselhos de Assistência Social;*
- XIII - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações assistenciais de caráter emergencial;*
- XIV - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação de projetos de organização e aprimoramento da gestão do SUAS;*
- XV - regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações não-governamentais na prestação de serviços socioassistenciais;*
- XVI - incentivar a criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social;*
- XVII - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e de deliberação do SUAS;*
- XVIII - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;*
- XIX - desenvolver estudos e pesquisas, em conjunto com o órgão competente do Ministério e com instituições de ensino e de pesquisa, para subsidiar a formulação de políticas;*
- XX - fornecer subsídios ao Gabinete do Ministro quanto aos orçamentos gerais do SESI, SESC e SEST, em matéria relativa à assistência social;*
- XXI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho, para desenvolver estudos e análises estratégicas sobre assistência social; e*
- XXII - manter articulação com os demais programas sociais do Governo, com o objetivo de integrar ações na área de assistência social.*

O detalhamento dessas competências pela estrutura organizacional da SNAS encontra-se detalhado no tópico 1.3 Organograma Funcional.

1.3. Organograma Funcional

A estrutura formal da SNAS encontra-se definida no Decreto Nº 7.493/2011, sendo constituída, além do Gabinete, por uma Diretoria Executiva e cinco Departamentos. Vinculada ao Gabinete também se encontra a Coordenação-Geral de Gestão Interna (CGGI), que atende às diligências oriundas dos órgãos de controle, dentre outros. As demais informações do tópico referem-se apenas aos Departamentos.

Figura 1 - Organograma da SNAS



A seguir, são apresentadas as competências de cada área (Diretoria), constantes do Decreto Nº 7.493/2011:

Art. 16. À Diretoria-Executiva do FNAS compete:

I - gerenciar, coordenar, processar e controlar as atividades de planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil do FNAS;

II - estabelecer normas e critérios para o gerenciamento das fontes de arrecadação e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros relativos ao FNAS;

III - planejar, coordenar, processar, orientar e supervisionar as atividades de repasse regular e automático dos recursos dos serviços da assistência social e de convênios, contratos e outros instrumentos similares;

IV - contribuir para a implementação de mecanismos de controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS;

V - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do SUAS alocados ao FNAS;

VI - orientar os entes federados quanto à prestação de contas relativas a recursos transferidos pelo FNAS;

VII - promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de assistência social;

VIII - coordenar, elaborar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de financiamento da Política Nacional de Assistência Social;

IX - contribuir para o aprimoramento dos sistemas operacionais e gerenciais de processamento de dados, da despesa e da prestação de contas referentes aos repasses do FNAS para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, quanto aos serviços, programas, projetos e atividades;

X - encaminhar ao CNAS relatórios gerenciais trimestrais e anuais da realização orçamentária e financeira do FNAS;

XI - colaborar na definição dos critérios de partilha dos recursos do SUAS;
e

XII - prestar apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão dos Fundos.

Art. 17. Ao Departamento de Gestão do SUAS compete:

I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS;

II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos federados e as entidades e organizações de assistência social;

III - propor instrumentos de regulamentação da Política Nacional de Assistência Social, quanto aos aspectos de sua gestão;

IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;

V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para os Estados, Municípios e Distrito Federal;

VI - participar da formulação de diretrizes para participação do Governo Federal, dos Estados e Municípios no financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;

VII - organizar, implementar e manter o sistema nacional de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território nacional;

VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Nacional de Assistência Social;

IX - apoiar e acompanhar os Estados e Municípios na implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;

X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;

XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;

XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários; e

XIII - prestar apoio técnico aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS.

Art. 18. Ao Departamento de Benefícios Assistenciais compete:

I - coordenar e implementar o BPC e orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;

II - gerir o BPC, junto aos órgãos responsáveis pela operacionalização, compreendendo a sua concessão, manutenção e reavaliação;
III - acompanhar a manutenção da Renda Mensal Vitalícia - RMV;
IV - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;
V - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;
VI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;
VII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;
VIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
IX - atuar junto ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e aos três níveis de governo, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do BPC da assistência social; e
X - prestar apoio técnico a Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais.

Art. 19. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:

I - planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras;
II - definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social básica, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar e o território;
III - definir diretrizes e acompanhar a inclusão de comunidades tradicionais nos serviços, programas e projetos da proteção social básica;
IV - estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
V - propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de sua competência;
VI - formular diretrizes para participação do Governo Federal, dos Estados e Municípios no financiamento dos serviços, programas e projetos da proteção social básica;
VII - prestar apoio técnico aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações de proteção social básica;
VIII - acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social básica;
IX - coordenar e organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica;
X - contribuir para a implementação de sistema de informações e dados sobre os serviços, programas e projetos de proteção social básica;

XI - propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica; e

XII - promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS.

Art. 20. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:

I - planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, de trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violação dos direitos;

II - estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços e programas e projetos de proteção social especial;

III - propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para os Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de sua competência;

IV - estabelecer critérios e definir procedimentos para participação do Governo Federal, no financiamento dos serviços, programas e projetos de proteção social especial nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial;

VI - definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;

VII - prestar assessoramento técnico aos Estados, Municípios e Distrito Federal na organização e implementação das ações de proteção social especial;

VIII - acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos de proteção social especial;

IX - coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial;

X - contribuir com a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações da proteção social especial;

XI - subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial;

XII - propor e promover estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas a proteção social especial; e

XIII - apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos.

Art. 21. Ao Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS compete:

I - implantar, gerir e manter atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, em articulação com conselhos e órgãos gestores da assistência social;

II - proceder à certificação das entidades beneficentes de assistência social que prestam serviço ou realizam ações assistenciais, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III - propor parâmetros e procedimentos para o estabelecimento da vinculação das entidades socioassistenciais privadas ao SUAS;

IV - propor critérios para a inscrição dos serviços, programas e projetos das entidades de assistência social junto aos Conselhos de Assistência Social; e

V - avaliar a compatibilidade de bens importados com as finalidades das entidades e organizações de assistência social, de que trata o art. 141, § 2o, do Decreto no 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

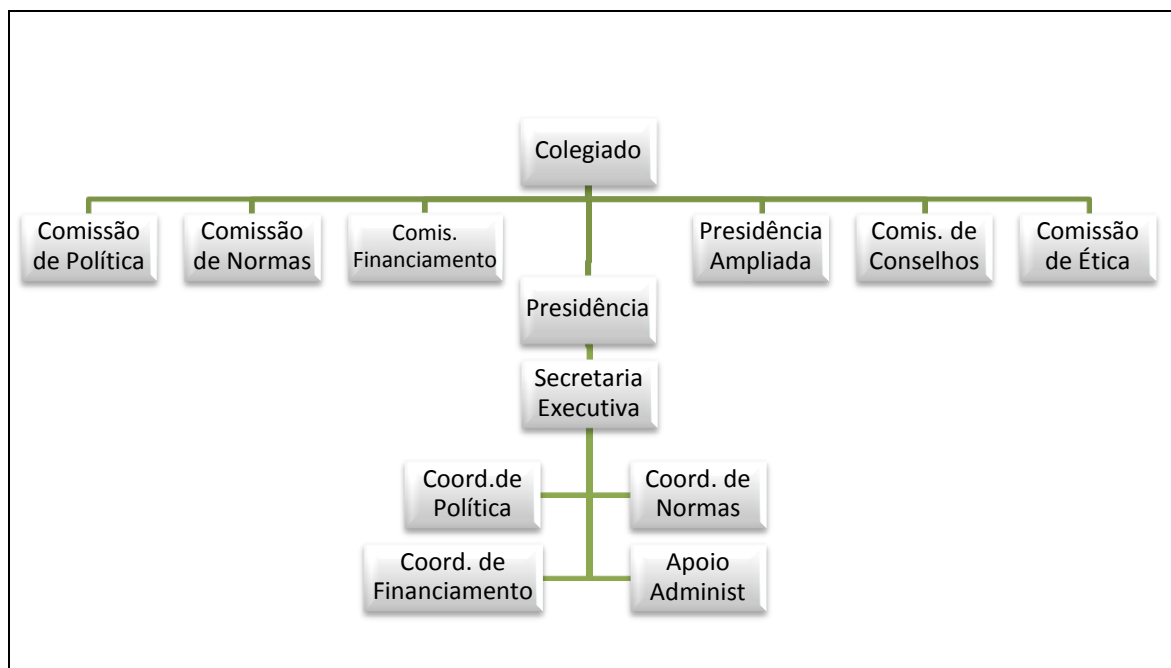
Quadro 2 - A.1.3 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DEFNAS - Diretoria-Executiva do FNAS	Operacionalizar a execução orçamentária e financeira da PNAS (BPC/RMV, transferências fundo a fundo e convênios/contratos de repasse); e analisar as prestações de contas dos recursos transferidos aos demais entes.	Antonio José Gonçalves Henriques	Diretor Executivo	01/01 a 22/04/2014
		Dulcelena Alves Vaz Martins	Diretor Executivo	26/08 a 31/12/2014
DGSUAS - Departamento de Gestão do SUAS	Regular/regulamentar as ações do SUAS; organizar e manter a Rede Suas e outros instrumentos de informação; organizar e implementar a Vigilância Socioassistencial; prestar apoio técnico aos demais Entes e instâncias do SUAS; coordenar as ações de Gestão do Trabalho e Capacitação permanente do SUAS.	Simone Aparecida Albuquerque	Diretora	01/01 a 31/12/2014
DBA - Departamento de Benefícios Assistenciais	Gerir o BPC; e acompanhar e manter a RMV.	Maria José de Freitas	Diretora	01/01 a 31/12/2014
DPSB - Departamento de Proteção Social Básica	Planejar e coordenar a execução dos serviços, programas e projetos de proteção social básica; e prestar apoio técnico aos demais Entes e instâncias do SUAS.	Léa Lúcia Cecílio Braga	Diretora	01/01 a 31/12/2014
DPSE - Departamento de Proteção Social Especial	Planejar e coordenar a execução dos serviços, programas e projetos de proteção social especial; e prestar apoio técnico aos demais Entes e instâncias do SUAS.	Telma Maranhão Gomes	Diretora	01/01 a 31/12/2014

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DRSP - <i>Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS</i>	Implantar e manter o CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social; e Certificar as Entidades beneficentes de Assistência Social (CEBAS).	Carolina Gabas Stuchi	Diretora	01/01 a 31/12/2014

Em relação ao CNAS, sua estrutura é apresentada na figura seguinte.

Figura 2 - Organograma do CNAS



1.4. Macroprocessos Finalísticos

Quadro 3 - A.1.4 - Macroprocessos Finalístico

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Insumos	Fornecedores	Parceiros	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão e cofinanciamento (transf. fundo a fundo) de serviços e programas socioassistenciais e incentivos à gestão das demais esferas	As metas, critérios e valores são formulados pela SNAS e aprovados pelo MDS, CIT e CNAS. A área responsável informa ao FNAS os entes e valores devidos, para os créditos em contas correntes abertas no BB, exclusivamente para esses recursos.	DPSB: - PAIF, SCFV, Equipes Volantes, Busca Ativa, Manutenção de Lanchas, Acessuas Trabalho. DPSE: - PAEFI, MSE, Abordagem Social, Centro Pop, Acolhimento. DGSUAS: - IGD-SUAS. DBA: - BPC na Escola. DRSP: - Aprimora Rede	- Portarias MDS e Resoluções; - planilhas geradas pelos Deptos Finalísticos da SNAS; - recursos orçamentários e financeiros; - recursos de TIC;	- GM/MDS, CNAS e CIT; - SPO/SE/MDS; - DTI/SE/MDS.	- Banco do Brasil - Gestores municipais, estaduais e do DF	. Usuários da Assistência Social; . Municípios, Estados e DF	<u>Áreas finalísticas</u> - DPSB, - DPSE, - DGSUAS, - DBA, - DRSP <u>Operacionalização das transferências:</u> - DEFNAS.

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Insumos	Fornecedores	Parceiros	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Transferências Voluntárias: Convênios e Contratos de Repasse	Estruturação da rede de proteção social, realizada por meio de convênios (via BB) ou Contrato de Repasse (via CEF, quando envolverem obras). Inicialmente, as propostas são avaliadas pela área finalística quanto ao mérito social.	Recursos federais transferidos para municípios, estados e DF, para projetos de investimento e custeio, voltados à estruturação da rede de unidades prestadoras de serviço do SUAS.	- Portarias MDS e Resoluções; - propostas de convênios/contratos no SICONV; - Recursos orçamentários e financeiros; - Recursos de TIC;	- GM/MDS, CNAS e CIT; - SPO/SE/MDS; - DTI/SE/MDS.	- Banco do Brasil - Caixa Econômica Federal	- Usuários da Assistência Social; - Municípios, Estados e DF; - Entidades públicas não estatais da rede do SUAS; - ASPAR/MDS	Áreas finalísticas - DPSB, - DPSE. Operacionalização das transferências: - DEFNAS.
Gestão dos Benefícios Assistenciais (BPC/RMV)	Os Benefícios Assistenciais são transferências diretas a pessoas, operacionalizadas pelo INSS/Dataprev, com a utilização de contas bancárias movimentadas por cartão magnético e senha.	- Crédito dos benefícios do BPC e RMV, por meio da rede bancária. - Regularidade dos processos de concessão, manutenção e revisão do BPC.	- Demandas apresentadas pelo INSS e analisadas pela área responsável (DBA); - Recursos orçamentários e financeiros; - Recursos de TIC;	- INSS - SPO/SE/MDS; - DTI/SE/MDS.	- INSS - Dataprev	- Beneficiários do BPC e RMV	Área finalística - DBA Operacionalização: - DEFNAS.

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Insumos	Fornecedores	Parceiros	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Análise das Prestações de Contas de recursos federais (fundo a fundo e transf. Voluntárias)	Análise das prestações de contas apresentadas pelos demais entes, referentes à execução físico-financeira das transferências.	- Decisões sobre as prestações de contas (aprovadas ou rejeitadas); - Encaminhamento de processos para abertura de TCE, se for o caso.	- Registros físicos e eletrônicos das transferências realizadas pelo FNAS; - Prestações de contas apresentadas pelos entes; - Recursos de TIC; - Legislação	- MF (SIAFI, SICONV) - Entes beneficiados com transferências - DTI/SE/MDS	- Entes beneficiados com transferências - CEF (Contratos de Repasse)	- Municípios, Estados e DF; - órgãos de controle (TCU, CGU, MP's, Judiciário etc); - CGGI/SNAS; - SPO e AECI (MDS)	- DEFNAS
Regulação da gestão e serviços do SUAS	As propostas formuladas pela SNAS e aprovadas pelo MDS são submetidas à deliberação do CNAS. Quando envolvem responsabilidades das demais esferas, são previamente pactuadas na CIT.	- Normativas (portarias, instruções) publicadas; - subsídios para a edição de normativos de competência de outras instâncias.	- Demandas de órgãos superiores ou instâncias do SUAS; - legislação; - documentos técnicos elaborados pelo MDS.	- GM/MDS; - CNAS.	- Conjur/MDS; - CNAS; - CIT.	- Usuários da Assistência Social; - Municípios, Estados e DF; - Entidades públicas não estatais da rede do SUAS.	- DGSUAS
Vigilância Socioassistencial	Realização, análise e divulgação do Censo SUAS; Acompanhamento do CadSUAS e do RMA.	Censo SUAS; RMA; CadSUAS.	- Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); - Registros de serviços, órgãos e unidades do SUAS.	- SAGI/MDS; - DTI/SE/MDS; - Demais entes, órgãos e unidades de prestação de serviços do SUAS.	- SAGI/MDS; - DTI/SE/MDS; - Demais entes.	- Áreas finalísticas (monitoramento); - Gestores, técnicos e controle social das três esferas.	DGSUAS

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Insumos	Fornecedores	Parceiros	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Certificar as entidades beneficentes de assistência social (CEBAS)	O DRSP analisa e emite parecer sobre os pedidos de certificação e renovação, os quais são decididos pela SNAS	CEBAS concedido ou renovado (ou rejeitada a solicitação)	- Legislação; - Demandas de entidades; - Processos anteriores de certificação; - Pareceres da Conjur/MDS	- Entidades; - Ministérios da Saúde e Educação (também certificadores); - Conjur/MDS	- Conselhos de Assistência Social - Receita Federal (SRF/MF) - Conjur/MDS	- Usuários da Assistência Social; - Entidades públicas não estatais da rede do SUAS; - Municípios, Estados e DF	DRSP

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 90/2014:

- . (2.2) Atuação da unidade de auditoria interna;
- . (2.3) Sistema de Correição; e
- . (2.5) Remuneração Paga a Administradores.

As informações que tratam do Sistema de Correição são prestadas de forma centralizada, pela Corregedoria, no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.

2.1. Estrutura de Governança

A SNAS não dispõe em sua estrutura de órgão específico para atividades de auditoria e controle interno. A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/GM/MDS) é, no âmbito do Ministério, a unidade que coordena iniciativas e esforços empreendidos nessa direção, a exemplo da participação de técnicos da SNAS em ações conjuntas de fiscalização de serviços e convênios executados por municípios, com recursos transferidos pelo MDS.

Merece registro a estruturação de área, ligada diretamente ao Gabinete da SNAS, para o tratamento de demandas apresentadas pelos órgãos de controle (oriundas de Sorteios de Municípios/CGU, Demandas Especiais/CGU e diligências diversas do TCU, Ministério Público Federal e Estaduais, Poder Judiciário e órgãos policiais). Essa coordenação atua em estreita articulação com a Diretoria Executiva do FNAS e os Departamentos finalísticos da SNAS, bem como a AECI/GM.

Além disso, uma característica central da gestão do SUAS e da política de assistência social é a segregação existente no processo decisório que envolve as decisões estratégicas. Além das instâncias internas à Secretaria e Ministério, as proposições são levadas a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que conta com representação dos gestores das demais esferas, e posterior deliberação do CNAS, que conta com paridade entre a representação governamental e da sociedade civil.

2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro 4 - A.2.4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (SNAS)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS						VALORES				
Ambiente de Controle						1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.									X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.									X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.							X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.						X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.							X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.									X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.							X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.									X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.									X	
Avaliação de Risco						1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.										X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.							X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.							X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.							X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.							X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.							X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.								X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.										X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.										X
Procedimentos de Controle						1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.							X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.									X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.								X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.									X	
Informação e Comunicação						1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.									X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.									X	

25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: Para responder às questões levantadas, reuniram-se técnicos representantes das diversas áreas da Secretaria. Com relação à questão 4, não existe código de ética específico da SNAS/MDS, sendo consideradas as normativas gerais para os servidores da Administração Pública Federal. O MDS tem uma comissão de ética constituída pela Portaria nº 340/2011, de 20 de dezembro de 2011, composta por 3 membros titulares e suplentes, com mandatos não coincidentes de 3 anos. Em relação à formalização de rotinas e procedimentos, além das normativas já existentes, atendendo recomendação de auditoria anual da CGU, encontram-se em elaboração manuais operacionais tratando da Certificação de Entidades (CEBAS), transferências fundo a fundo e convênios e contratos de repasse. O processo decisório da SNAS é caracterizado pela existência de uma clara segregação de funções, onde as decisões estratégicas, além de aprovadas no âmbito do Ministério, têm de ser também pactuadas e aprovadas por colegiados com representação externa (CIT e CNAS). Além disso, nos anos recentes, a Unidade tem dedicado crescente atenção e esforços ao controle/tratamento dos passivos existentes (prestações de contas do FNAS, CEBAS e diligências dos órgãos de controle) e iniciativas para o tratamento de eventuais pontos de estrangulamento, com a adoção de medidas proativas e corretivas pertinentes.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Quadro 5 - A.2.4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (CNAS)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1.	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2.	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3.	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4.	Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5.	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6.	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7.	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8.	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9.	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10.	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11.	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12.	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13.	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14.	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15.	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16.	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17.	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18.	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19.	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20.	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21.	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22.	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23.	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24.	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25.	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	

26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica: A presente avaliação foi fruto de reunião realizada com as coordenações do CNAS, sob coordenação da Secretaria Executiva. Cabe registrar que o CNAS tem como função principal o Controle Social, ressaltando dessa forma que a sua função de gestão é diferenciada de outras UJs no âmbito do MDS. Apesar de ser vinculado à SNAS, a avaliação foi realizada com base na percepção dos participantes sobre o funcionamento do CNAS.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

Inicialmente registra-se que não existem informações para os subitens:

- . (3.3) Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços;
- . (3.5) Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada; e
- . (3.6) Medidas relativas à acessibilidade.

Além da participação de representantes da sociedade civil no CNAS e de pesquisadores e movimentos sociais em eventos diversos, a SNAS utiliza-se de canais de comunicação instituídos pelo MDS, como mecanismos de relacionamento com a sociedade. A Ouvidoria (incluindo o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, criado em decorrência da Lei de Acesso à Informação - LAI) e a Central de Relacionamento recebem reclamações, denúncias, críticas, sugestões, elogios e esclarecem dúvidas da sociedade. Esses mecanismos visam fornecer informações sobre o papel, os serviços e os equipamentos da Assistência Social aos cidadãos, em linguagem clara e acessível.

Informações mais detalhadas da atuação desses órgãos podem ser encontradas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério. Neste documento, as informações se restringem às demandas relativas à SNAS.

3.1. Canais de Acesso do Cidadão

Ouvidoria

A Ouvidoria é responsável por receber e responder críticas, denúncias, elogios, reclamações e sugestões dos cidadãos. Além disso, a Ouvidoria coordena o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). O atendimento à sociedade, gestores, instituições e público interno (servidores do MDS) é feito por meio dos seguintes canais: carta, e-mail, formulário eletrônico, fax, atendimento presencial e mediante ligação gratuita para o telefone 0800-707.2003 da Central de Relacionamento do MDS.

O SIC, criado a partir da Lei Nº 12.527/2011, está vinculado regimentalmente à Ouvidoria e tem como canais de acesso o formulário eletrônico do sistema e-SIC e o Balcão SIC, localizado na sede de Ministério, para atendimentos presenciais. O SIC/MDS recebeu, em 2014, um total de 170 demandas relativas à SNAS, tendo sido todas atendidas no prazo determinado pela LAI.

Além do SIC, a Ouvidoria analisa todas as demais demandas recebidas e as encaminha ao setor responsável, acompanhando-as até que o cidadão tenha sua solicitação respondida. Como pode ser visto na tabela seguinte, em 2014 a Ouvidoria recebeu 1.355 demandas sobre a SNAS, sendo 251 denúncias, 383 reclamações, 363 solicitações e 304 solicitações de informação. O total dessas demandas é semelhante ao do exercício anterior.

Tabela 1 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por tipo (2013-2014)

Classificação	2013	2014
Crítica	6	4
Denúncia	197	251
Elogio	1	6
Pedido Particular	17	19
Reclamação	362	383
Solicitação	494	363
Solicitação de Informação	275	304
Sugestão	13	17
Outros	2	8
TOTAL	1.367	1.355

Fonte: Ouvidoria/MDS

A tabela seguinte mostra que o principal mecanismo utilizado para formular as demandas são os e-mails (57%, em 2014), seguido da telefonia/chat (+25%). Apesar da redução observada (de 20% para 12%), uma parcela significativa desse volume ainda se origina de cartas e um reduzido número dos casos resulta de atendimentos presenciais.

Tabela 2 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por módulo (2013-2014)

Módulo	2013	2014
Carta	269	170
E-mail	642	779
Presencial	128	64
Fax	9	1
Telefonia e Chat	319	341
TOTAL	1.367	1.355

Fonte: Ouvidoria/MDS

Central de Relacionamento

A Central de Relacionamento presta informações e esclarece dúvidas por telefone (0800-707.2003) ou por formulário eletrônico disponível do portal do MDS e e-mails (suasweb@mds.gov.br, rede.suas@mds.gov.br, protecaosocialbasica@mds.gov.br, paif@mds.gov.br, cadsuas@mds.gov.br e protecaosocialespecial@mds.gov.br). Os serviços da Central de Atendimento são realizados por meio de empresa terceirizada, especialmente contratada para esta finalidade. A SNAS é responsável por manter a base de informações da Central atualizada, além de responder às demandas mais complexas, registradas no Sistema de Gestão de Demandas (SGD).

O atendimento da Central é dividido em três níveis. O atendimento de 1º Nível corresponde aos serviços prestados pelos operadores. Todo o atendimento prestado pelos operadores é realizado mediante consulta à base de conhecimento informatizada e devidamente cadastrada no SGD. Os atendimentos não concluídos pelo 1º Nível são encaminhados, por meio do SGD, para a equipe de 2º Nível, responsável pela realização de pesquisas mais detalhadas sobre o assunto demandado. Os atendimentos não concluídos pelo 2º Nível são encaminhados, também pelo SGD, para o 3º Nível (técnicos da SNAS), que será responsável pelo esclarecimento das informações necessárias.

Como pode ser observado nas tabelas seguintes, em 2014 foram abertas 63.988 demandas na Central de Relacionamento, sobre questões relativas à SNAS. Desse total, 3.368 foram encaminhadas às equipes técnicas da Secretaria. Comparando-se os dois últimos exercícios, observa-se uma significativa redução do total de demandas (-42%). Contudo, tem aumentado a complexidade dos questionamentos, o que se reflete no incremento de 21% no volume enviado pela Central para a SNAS. Os gestores e técnicos municipais são os principais responsáveis por essas demandas ($\pm$ 85%).

Tabela 3 - Central de Relacionamento/MDS: Situação das demandas da SNAS (2014)

Demandas da SNAS	2013	2014
Abertas na Central	109.981	63.988
Concluídas pelo 1º Nível da Central	104.573	60.289
Concluídas pelo 2º Nível da Central	4.425	2.565
Enviadas à SNAS (3º Nível)	2.783	3.368

Fonte: Central de Relacionamento/MDS

Tabela 4 - Central de Relacionamento/MDS: Público Demandante da SNAS (2014)

Público	2013	2014
Gestores	92.804	54.970
Não-Beneficiários	14.131	4.867
Instituições	1.584	2.124
Beneficiários	1.247	1.837
Público Interno	215	190

Fonte: Central de Relacionamento/MDS

3.2. Carta de Serviços ao Cidadão

Em observância ao Decreto nº 6.932/2009, a Ouvidoria coordena permanentemente o Grupo de Trabalho da Carta de Serviços, instituído pela Portaria MDS nº 545/2013. Em 11/12/2014 o MDS lançou o *hotsite* da Carta de Serviços ao Cidadão, disponível no endereço: mdspravoce.mds.gov.br. Trata-se de uma plataforma digital inovadora, de fácil navegação, em linguagem simples e direta, visando informar os cidadãos sobre todos os serviços e benefícios oferecidos pelo MDS.

A Carta de Serviços apresenta os programas, serviços e ferramentas do MDS agrupados por assuntos/linhas temáticas, em vez da estrutura organizacional, visando com isso facilitar o acesso ao conteúdo (Cadastro Único, Bolsa Família, Segurança Alimentar e Nutricional, Cursos de Qualificação Profissional, Assistência Social e Informações Sociais), constituindo-se também em um instrumento de participação social, por meio da opção de acesso “*Participe. É um direito seu.*”, pela qual é possível emitir sugestões, solicitações, elogios, reclamações ou denúncias para todas as áreas do MDS, pelos canais de comunicação da Ouvidoria.

3.4. Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada

Para ampliar a interação com a sociedade, a divulgação dos programas e ações do MDS e a transparência da informação, a Ouvidoria do MDS conta com os seguintes canais de comunicação:

- . **Atendimento presencial ou por carta**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS
Esplanada dos Ministérios, bloco C, 9º andar, sala 936
CEP 70.046-900 - Brasília/DF
Horário de atendimento: das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira
- . **Atendimento por Formulário Eletrônico**
http://www.mds.gov.br/form_ouvidoria
- . **Atendimento pelo Fax** (061) 2030-1299

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC atende pelos seguintes canais:

- . **Formulário eletrônico:** <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/>.
- . **Atendimento Presencial:**
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Térreo, sala T-21
CEP 70046-900 - Brasília/DF.

A Central de Relacionamento do MDS atende pelos seguintes canais:

- . **Atendimento por telefone** 0800-707.2003
Horário de atendimento: das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira
- . **Formulário eletrônico:** http://www.mds.gov.br/form_fale_conosco

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 90/2014:

- . (5.2.3.2) Ações/Subtítulos - OFSS;
- . (5.2.3.3) Ações não Previstas na LOA 2014 - Restos a Pagar não Processados - OFSS;
- . (5.2.3.4) Ações - Orçamento de Investimento - OI; e
- . (5.3) Informações Sobre Outros Resultados da Gestão.

Em relação ao subitem 5.2.3.5 - Análise Situacional, as informações pertinentes encontram-se imediatamente abaixo de cada um dos quadros relativos a cada ação, exceto para as ações relativas aos benefícios (BPC/RMV), cuja similaridade permite uma análise conjunta.

5.1. Planejamento da Unidade

A partir das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, em 2007 foi elaborado o plano estratégico da assistência social, compreendendo o período 2007-2015. O Plano Decenal SUAS-Plano 10 definiu um conjunto de estratégias e metas relativas ao modelo socioassistencial, à rede socioassistencial e intersetorialidade, ao investimento setorial, à gestão do trabalho e à democratização do controle social.

Desse modo, o Plano Decenal guarda estreita vinculação com a LOAS (Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social), tendo influenciado inclusive sua alteração, por meio da Lei do SUAS (Lei Nº 12.435/2011), bem como a edição de diversos outros normativos. Do mesmo modo, o Plano também mantém coerência com as competências definidas para a SNAS no Decreto Nº 7.493/2011, que define a estrutura regimental do MDS.

Como órgão integrante do MDS, as ações e o plano estratégico da SNAS necessitam estar alinhados com as competências do Ministério, definidas no Decreto Nº 7.493/2011, que compreendem a articulação das políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania, assim como às prioridades da agenda social do Governo Federal. Nesse sentido, vale salientar a articulação dos desafios (metas/estratégias) previstos no Plano Decenal e no Plano Anual da SNAS com os objetivos estratégicos do Ministério, relativos à assistência social, materializados em ações no âmbito do SUAS, constantes dos Planos Viver sem Limite, “*Crack*, é possível vencer!” e especialmente o Brasil sem Miséria, coordenado pelo MDS.

Em relação ao PPA (2012-2015), a SNAS responde por todos os cinco objetivos (serviços e projetos de proteção social básica, serviços e projetos de proteção social especial, benefícios assistenciais, gestão do SUAS e controle social) do programa temático 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além do Objetivo 0829, relativo ao enfrentamento do trabalho infantil, do programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

A estruturação do SUAS no programa 2037 possibilitou a redefinição e integração de ações antes dispersas em vários programas, simplificando a execução, acompanhamento e avaliação das intervenções. Por outro lado, embora o Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil (PETI) esteja previsto na Lei Nº 12.435/2011 como ação da política de assistência social, esse esforço que conta também com ações de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foi integrado ao programa temático 2062, coordenado pela SDH/PR. Na formulação desses seis objetivos, foram considerados os desafios constantes do Plano Decenal e dos planos Brasil sem Miséria, Viver sem Limite e “*Crack, é possível vencer!*”, alinhados à estrutura organizacional da SNAS.

Para o exercício de 2014, os objetivos estratégicos definidos pela SNAS compreenderam a implementação de ações previstas nos planos prioritários da agenda social do Governo Federal, no PPA e Plano Decenal e a continuidade das ações existentes, vale dizer, benefícios e serviços continuados, bem como o andamento e conclusão de iniciativas remanescentes de exercícios anteriores. Em outros termos, os esforços visam manter a gestão da Unidade alinhada às prioridades definidas pelo Governo Federal e mais especificamente no âmbito do MDS, sem que isso represente a volatilidade e o comprometimento de ações já executadas e que contribuem, efetivamente, para o alcance dos mesmos objetivos prioritários. A SNAS definiu para o período 2013-2014 um conjunto de atividades que contribuíssem para a implementação ou ampliação da cobertura de diversas ações e a qualificação dos serviços ofertados e da gestão da política de assistência social nas três esferas federativas.

Em relação à rede socioassistencial e intersetorialidade, a meta de universalizar a proteção básica em territórios vulneráveis foi perseguida, principalmente com:

- . expansão da cobertura de CRAS para a quase totalidade dos municípios (ao final de 2014, apenas 22 municípios permanecem sem aceitar o cofinanciamento federal para a implantação de PAIF/CRAS);
- . proatividade das equipes volantes para atuação em áreas dispersas ou isoladas, que contribuem para ampliar o acesso aos serviços e a equidade de atendimento entre áreas urbanas e rurais, outra meta do Plano Decenal. Em 2014 foi realizada reoferta de cofinanciamento, aceita pelos municípios para a implantação de 88 equipes;
- . conclusão da entrega das 123 lanchas (Tipo 1) da Assistência Social e contratação da fabricação de 15 Lanchas (Tipo 2), para facilitar o atendimento de populações ribeirinhas da região amazônica e pantanal;
- . implementação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que resultará na ampliação da cobertura e melhoria da organização e atendimento aos diversos públicos atendidos.

Na proteção especial:

- . evolução da cobertura da rede CREAS, especialmente para os municípios com população até 20 mil habitantes, por meio do aceite de cofinanciamento para 148 CREAS Regionais. Além disso, também aceitaram cofinanciamento para CREAS Municipais outros 10 municípios, dentre os 75 com população superior a 20 mil habitantes, que ainda não ofertam o PAEFI/CREAS;
- . expansão da rede Centro Pop, que encerrou 2014 com 302 unidades cofinanciadas;
- . expansão da rede Centro Dia, que ao final de 2014 contava com 27 unidades cofinanciadas, das quais 14 já implantadas;
- . reordenamento com expansão da cobertura do serviço de Medidas Socioeducativas (MSE), aceito por mil municípios, dos quais 148 que até então não ofertavam o serviço;
- . evolução da cobertura dos Serviços de Acolhimento, com a implantação de 74 Residências Inclusivas (desde 2011); aceite de cofinanciamento para oferta de 24,4 mil vagas, em 256 municípios, para pessoas em situação de rua; aceite de 32,3 mil vagas para

acolhimento de crianças e adolescentes; e aceite de cofinanciamento para 4,3 mil vagas para adultos e famílias (migrantes).

A implementação do reordenamento do PETI, iniciada em 2013 com o reordenamento do SCFV, foi concluída em 2014 com o aceite de 958 municípios ao cofinanciamento federal para a realização de ações estratégicas, que contribuirão para melhorar a eficácia e efetividade do enfrentamento ao trabalho infantil no País.

Merecem destaque a expansão do cofinanciamento federal para a oferta dos serviços e implantação de unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, por meio do Brasil sem Miséria, assim como o acompanhamento do processo de implantação de unidades, decorrentes das expansões ofertadas e aceitas em exercícios anteriores. Dados preliminares do Censo SUAS-2014 registram o funcionamento de 8.088 unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), 2.373 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Municipais e Regionais), 215 Centros Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), 5.225 unidades de Acolhimento e 7.400 (número estimado) Centros de Convivência, representando um importante passo no sentido da universalização da cobertura de atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O SUAS-Plano 10 também definiu a implantação de cuidados específicos para os idosos e pessoas com deficiência, que estão sendo tratados no âmbito do Plano Viver sem Limite, por meio dos serviços especializados ofertados nos Centros Dia e no acolhimento em residências inclusivas. Em relação aos beneficiários do BPC, o acesso e permanência na rede de ensino (beneficiários com até 18 anos) e a promoção de seu acesso ao trabalho (prioritariamente os beneficiários entre 16-45 anos) tem sido implementados por meio das ações intersetoriais do BPC na Escola e BPC Trabalho, além de redefinições no marco regulatório do benefício. O Acessuas Trabalho, articulado ao Pronatec Brasil sem Miséria, está contribuindo com a qualificação e inserção dos usuários da assistência no mundo do trabalho.

Em 2015 deverá ser implantado o Sistema Informatizado de Gestão do BPC (SigBPC), que permitirá o aperfeiçoamento do monitoramento da concessão, manutenção e revisão bial do benefício. A extensão da Tarifa Social de Energia Elétrica para os beneficiários do BPC (Lei Nº 12.212/2010), além de ampliar os benefícios para esse público alvo, constitui um incentivo para o seu cadastramento no CadÚnico, o que facilitará o acompanhamento destes e de suas famílias pelos serviços socioassistenciais e sua inclusão em outras políticas sociais.

Em relação à rede de entidades e organizações de assistência social, em 2014 teve início o preenchimento eletrônico do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), que viabilizará a vinculação dessas entidades ao SUAS e o aprimoramento do processo de certificação (CEBAS) e acompanhamento dessas entidades. Foi realizado o mapeamento e redesenho do processo de certificação, no âmbito do MDS, cuja implantação ao final do exercício, juntamente com o reforço dos recursos humanos da área e a digitalização dos processos, trarão melhorias significativas à gestão da atividade, contribuindo para que os processos de CEBAS sejam decididos nos prazos definidos na Lei Nº 12.868/2013.

Em seguimento à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), em 2011

foram definidos os parâmetros nacionais para os registros das informações relativas aos serviços ofertados nas unidades da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) e desenvolvido o aplicativo para a coleta do registro mensal dos atendimentos (RMA) realizados. Em novembro/2014 foi disponibilizado o preenchimento, pelas unidades, do prontuário eletrônico simplificado, que permite o registro dos atendimentos a partir do NIS. Observa-se, assim, uma trajetória de evolução da produção, disponibilidade e uso de informações sobre o público alvo, usuários, unidades de serviço, de gestão e de controle social, favorecendo o desenvolvimento de um sistema de vigilância social, elemento central para a prevenção de riscos e organização do sistema de proteção social nos territórios.

No âmbito da gestão do trabalho, em 2013 foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP/SUAS), à qual se integra o esforço de consolidação do programa nacional de capacitação (CapacitaSUAS), cuja implementação está articulada a uma rede de instituições de ensino superior, que atua em conjunto com as Secretarias Estaduais e do DF. A esses instrumentos acrescenta-se a institucionalização do apoio técnico da União aos estados (e DF) e destes aos seus municípios, visando alcançar as prioridades e metas definidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Além das ações específicas no âmbito da assistência social, deve-se registrar a crescente integração do SUAS com as áreas de Transferência de Renda (SENARC/MDS), Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS), Direitos Humanos (SDH/PR), Sistema Único de Saúde, Educação, Justiça e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Os principais processos e ocorrências de 2014 que merecem ser destacados, para contextualizar o desempenho e escolhas adotadas, relacionam-se às limitações internas da SNAS ou do próprio MDS. Em primeiro lugar, deve-se registrar que o período mais recente vem sendo marcado pela implementação ou incremento de ações previstas na agenda social do governo (Brasil sem Miséria, Viver sem Limite e *Crack*, é possível vencer!). Expansões programadas para o próprio exercício e o acompanhamento das expansões iniciadas nos anos anteriores têm demandado um grande esforço. Além disso, em razão das eleições gerais e do encerramento do ciclo de uma gestão, as decisões no exercício de 2014 foram fortemente influenciadas pela legislação eleitoral, que veda diversas iniciativas que poderiam ser implantadas no decorrer do ano, favorecendo à consolidação dos programas e ações já implementadas.

Como relatado ao longo do relatório, as ofertas de cofinanciamento federal não foram integralmente aceitas pelos municípios. Inicialmente, cabe explicitar que entre o aceite e a efetiva implantação do serviço correspondente, ocorre um espaço de tempo necessário às providências estruturantes por parte do município ou estado. Além disso, como as ofertas são limitadas aos entes elegíveis, de acordo com os critérios e parâmetros definidos juntamente com a CIT e CNAS e as disponibilidades da Secretaria, obviamente essas metas se constituem em tetos/limites, não estando, via de regra, passíveis de serem superadas no próprio exercício.

Dentro desses limites/tetos, as distâncias entre ofertas e aceites podem ser explicadas em razão das diferenças de prioridades entre o MDS e os governos locais/regionais, que se deparam com escolhas envolvendo diversas políticas (e não apenas a assistência social), a reduzida capacidade fiscal ou institucional para implementar novas ações/serviços em

determinado momento e diferenças entre o custo do serviço e o cofinanciamento federal, dentre outros motivos.

Internamente, um dos grandes desafios a serem enfrentados é a adequação da crescente demanda pelo desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento de sistemas de tecnologia de informação e comunicação, em relação à limitada capacidade à disposição da Secretaria. Com relação ao quadro de servidores à disposição da SNAS, espera-se que a elevada rotatividade observada seja reduzida com o exercício de considerável número de analistas técnicos de políticas sociais (ATPS), empossados a partir de agosto/2013. Contudo, nesse primeiro momento, como previsível, verifica-se uma combinação de elevada rotatividade com a necessidade de adaptação dos novos servidores. Em linhas gerais, é esse o contexto que condiciona as escolhas adotadas no período.

5.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

5.2.1. Programa Temático

Com a reestruturação do PPA 2012-2015 a partir dos programas temáticos, observa-se uma grande aderência entre as ações de responsabilidade da SNAS e o Programa Temático 2037 - Fortalecimento do sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este programa é integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que, por sua vez, responde também pelo objetivo 0829 (que trata do enfrentamento do trabalho infantil) do programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, coordenado pela SDH/PR. Nesse sentido, ocorre uma grande semelhança na análise dos resultados obtidos no exercício pela SNAS e pelo programa 2037, razão pela qual evita-se replicar aqui a avaliação exposta em diversos tópicos deste relatório.

À medida do possível, essa aderência foi replicada na relação entre a estrutura organizacional da SNAS e os objetivos pelos quais respondem no programa. De forma simplificada: o Departamento de Proteção Social Básica responde pelo objetivo 0282 (serviços e projetos da proteção básica); o Departamento de Proteção Social Especial responde pelo objetivo 0370 (serviços e projetos da proteção especial); o Departamento de Benefícios Assistenciais, pelo objetivo 0371 (Benefícios Assistenciais); o Departamento de Gestão do SUAS, pelo objetivo 0372 (gestão do SUAS e Vigilância Social); e, por fim, o CNAS, pelo objetivo 0373 (controle social). Além disso, as atividades desempenhadas pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP) encontram-se agregadas ao objetivo 0372 e o DPSE também responde pelo objetivo 0829/programa 2062, relativo ao PETI. Por fim, em 2014, também ficou sob responsabilidade da SNAS o benefício aos portuários (Programa 0909). O quadro seguinte detalha essa relação, lembrando que as descrições de objetivos e iniciativas encontram-se de forma resumida/objetiva.

Quadro 6 - Estrutura do PPA (2012-2015) de responsabilidade da SNAS, por Unidades Responsáveis

Unidade	Objetivo	Iniciativa	Ações
2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			
DPSB	0282 - Proteção Social Básica	00WM - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica.	20V5 - Ações Complementares de Proteção Social Básica
			2A60 - Serviços de Proteção Social Básica
			2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
DPSE	0370 - Proteção Social Especial	013T - Expansão, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da rede de Proteção Social Especial	2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
			2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
			2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
DBA	0371 - Benefícios Assistenciais	013X - gestão do BPC/RMV e das ações intersetoriais	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)
		013Y - Assessoramento na regulamentação dos Benefícios Eventuais	-
		0141 - Pagamento dos benefícios (BPC e RMV)	0561 - Renda Mensal Vitalícia por Idade
			0565 - Renda Mensal Vitalícia por Invalidez
			0573 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa
			0575 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência
			2583 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)
		04DI - Transferência de Renda Diretamente às Pessoas Residentes no País	-
DGSUAS	0372 - Gestão do SUAS e Vigilância Social	0144 - Intercâmbio de boas práticas, desafios e perspectivas no âmbito internacional	-
		0146 - Qualificar a gestão do SUAS	8893 - Apoio à Organização, à Gestão, à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
CNAS	0373 - Participação e Controle Social	0147 - Assegurar o funcionamento do CNAS e realizar as Conferências Nacionais	8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes			
DPSE	0829 - Proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho.	03DS - Intensificar a fiscalização para erradicação do trabalho infantil (MTE)	-
		03DT - serviços e transferência de renda para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil	8662 - Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			
DBA	-	-	0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Fonte: SNAS

Na estruturação do programa 2037, não foram fixadas metas por exercício. Da mesma forma, a maioria das metas é de natureza qualitativa. O programa é significativamente alinhado às prioridades da agenda social do Governo Federal, com ações do Programa “Crack, é possível vencer!”, Plano Viver sem Limite e, especialmente, o Brasil sem Miséria. Além disso, os benefícios (BPC e RMV), que representam aproximadamente 90% da dotação/execução, constituem despesas obrigatórias, não estando passíveis de contingenciamento.

A seguir, é apresentada tabela com a evolução dos indicadores do programa 2037 no PPA. A série inicia em 2010 em razão de que, durante a elaboração do PPA, a “linha de base” relativa a alguns desses indicadores referia-se aquele exercício. Da mesma forma, as informações relativas a alguns indicadores ainda não se encontram disponíveis para 2014.

Tabela 5 - Evolução dos Indicadores do Programa 2037 - Fortalecimento do SUAS (2010-2014)

Indicador (Fonte)	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual de CRAS com IDCRAS igual ou superior a 6 Fonte: Censo SUAS	57,5	58,48	66,75	68,07	n/disp
Taxa bianual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS Fonte: Censo SUAS	42,80	53,32	61,24	51,13	49,31
Percentual de Municípios com CREAS Fonte: Censo SUAS	26	41,38	41,6	43	44,2
Percentual de CREAS com atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) Fonte: Censo SUAS	31	67,82	72	73,27	77,8
Percentual de CREAS com atendimento para mulheres em situação de violência Fonte: Censo SUAS	77	79	85,3	73,85	84,82
Percentual de CREAS com oferta de serviço especializado em Abordagem Social Fonte: Censo SUAS	63	61	68,9	51,84	70,3
Percentual de municípios (com 100 mil habitantes ou mais) com serviços de Proteção Social Especial para pessoas em situação de rua Fonte: SNAS	35	35,3	42,05	80,56	79,1

Indicador (Fonte)	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual de municípios (com 50 mil habitantes ou mais) com Serviços de Acolhimento Fonte: SNAS	62	62,3	62,99	75	94,1
Taxa de trabalho infantil Fonte: PNAD/IBGE	n/disp	4,7	4,06	3,9	n/disp
Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa com Deficiência Fonte: Dataprev/INSS	9,39	7,26	5,99	5,94	5,23
Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa Idosa Fonte: Dataprev/INSS	5,32	3,98	3,69	4,13	2,98
Variação anual da concessão do BPC Fonte: Dataprev/INSS	3,97	-9,27	-4,17	8,55	-3,21
Fonte: SNAS					

Em relação à rede de CRAS, que estrutura os serviços de proteção básica, verifica-se uma discreta tendência ascendente do percentual de CRAS que apresenta um índice de desenvolvimento satisfatório ($IDCRAS \geq 6$). Esse índice evoluiu de 53% (2009) para 68% (2013). O resultado de 2014 ainda não foi calculado. Além disso, a partir de 2015 a metodologia de cálculo do IDCRAS será alterada, o que deverá impactar o resultado apresentado por esse indicador.

Um outro indicador de qualidade, o percentual de técnicos que permaneceram na equipe de referência da mesma unidade CRAS por dois censos (SUAS/CRAS) consecutivos, apresentou uma tendência ascendente entre 2010 e 2012, tendo recuado para 49,3% em 2014. Esse resultado foi influenciado pela rotatividade/demissão de profissionais antigos das unidades, em razão das alterações nas gestões municipais em 2013.

Em relação à rede CREAS, que estrutura a proteção especial de média complexidade, também se observa um crescimento da cobertura geográfica da rede, considerando os municípios que possuem CREAS (municipal) ou são atendidos por unidades regionais. Esse número saltou de 26% (2010) para 44,2% (2014). Da mesma forma, verifica-se nesse curto período, um aumento significativo da cobertura de Serviços de Acolhimento nos municípios com mais de 50 mil habitantes (de 62% em 2010 para 94,1% em 2014), de Serviços para a população em situação de rua, nos municípios com mais de 100 mil habitantes (de 35% em 2010 para 79,1% em 2014), da proporção de CREAS que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - MSE (de 31% em 2010 para 77,8% em 2014). Ao mesmo tempo, o censo 2014 aponta que os serviços tem ampliado sua cobertura de atendimento às diversas situações de violação de direitos. Por fim, a proporção de crianças em situação de trabalho, segundo a PNAD/IBGE, recuou de 5,63% (2009) para 3,9% (2013). Cabe destacar que essa série é suspensa em 2010, tendo em vista que a PNAD não é realizada nos anos em que se realizam os censos, assim como os dados para 2014 serão divulgados apenas no 2º semestre de 2015, conforme calendário do IBGE.

Com relação aos benefícios (BPC), a Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa com Deficiência, que informa o crescimento vegetativo da quantidade de beneficiários desta espécie no período, obtido pela variação (%) do número de benefícios mantidos em dezembro do ano corrente em relação ao ano anterior, apresentou em 2014 uma desaceleração (de 5,94 para 5,23). Em relação aos benefícios destinados à pessoa idosa, a Taxa Anual de Crescimento do BPC também apresentou em 2014 uma desaceleração, ainda mais expressiva (de 4,13 para 2,98). Esse comportamento reflete, dentre outros

possíveis fatores, a variação negativa (%) do volume de concessões do BPC no último ano, em relação ao ano anterior. Depois de um grande crescimento em 2013, esse indicador voltou a cair (de 8,55 para -3,21).

Vários fatores impactaram nessa queda da Taxa, dentre eles podemos citar o aumento dos indeferimentos nos benefícios requeridos, o processo das revisões administrativas e o objeto do Acórdão 668/2009 -TCU, que resultaram em suspensões e cessações de benefícios. Em 2014 ocorreram 61.445 suspensões, que representa um crescimento de quase 30% em relação ao ano anterior. O aumento de 15,8% na quantidade de cessações de benefícios em 2014 (153.800 casos), que corresponde a 21.582 a mais que em 2013, também impactou na diminuição da taxa.

Em outra perspectiva analítica, a tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos financeiros transferidos para outros entes, Fundo a Fundo, de modo automático e regular ou por meio de convênios/contratos de repasse, em razão da implementação da política de Assistência Social pela SNAS no decorrer do ano. Para tanto, foram somados os recursos da LOA 2013 (liquidados) das ações 20V5, 2A60, 2A65, 2A69, 8893-UO FNAS e 2589, todas do programa 2037. Além disso, para melhor retratar a execução das ações 2B30 e 2B31, que ocorre por meio de convênios e contratos de repasse, em relação a essas ações foram considerados os valores efetivamente pagos/transferidos no ano, quer autorizados na LOA 2014 ou inscritos em RAP. Excluem-se desse somatório, portanto, os benefícios (BPC, RMV e Bolsa PETI) e as ações cuja execução ocorre por meio de aquisições diretas (8893-SNAS e 8249), salientando-se que no caso do BPC sua distribuição encontra-se evidenciada na análise do respectivo Objetivo.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, dentre outros fatores, a associação entre a demanda e a implementação descentralizada da política e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços. A tabela seguinte também aponta o nível da correlação parcial, ou seja, o grau de associação (linear) entre a distribuição dos recursos aos demais entes (agregados ao nível de UF) e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. Como se observa, existe uma associação quase perfeita entre as duas variáveis.

Tabela 6 - Distribuição regional (Fundo a Fundo) dos recursos executados (2014)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X ₁)	Qtde Municípios (2013) (X ₂)	SNAS, Transferências FAF (2014) (X)
AC	99.812	22	14.819.784
AL	505.470	102	39.625.767
AM	428.669	62	34.559.945
AP	74.313	16	4.876.812
BA	2.205.810	417	171.903.850
CE	1.340.431	184	106.625.809
DF	161.263	1	8.974.752
ES	343.540	78	30.460.542
GO	560.474	246	74.119.601
MA	1.075.986	217	107.665.484
MG	1.918.149	853	229.633.253
MS	229.612	79	37.919.146
MT	295.477	141	42.723.024
PA	1.078.680	144	83.308.404
PB	600.136	223	67.103.708
PE	1.374.384	185	97.360.765
PI	509.299	224	67.989.721
PR	793.523	399	123.875.325
RJ	1.430.427	92	97.326.916
RN	451.964	167	56.617.813
RO	173.867	52	13.195.550
RR	54.946	15	7.207.615
RS	776.569	497	112.460.421
SC	314.380	295	65.059.031
SE	317.401	75	27.819.513
SP	2.794.675	645	249.407.538
TO	185.698	139	28.958.447
Total	20.094.955	5.570	2.001.598.537
Correlação Parcial r X, X ₁ (X ₂)			0,966 ***

Fonte: MDS (SAGI), IBGE e SIAFI

5.2.2. Objetivo

As análises situacionais de cada objetivo (subitem 5.2.2.1) encontram-se imediatamente após os referidos quadros.

Quadro 7 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0282)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.		
Código	0282	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	Código	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3	Elevar o percentual de CRAS operando segundo padrões nacionais de funcionamento	-	-	n/disp	n/disp	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Ampliar a cobertura de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para todas as faixas etárias dos serviços tipificados, buscando a universalização da oferta e equalização da cobertura de cofinanciamento
2	Aprimorar a gestão territorial dos CRAS, de forma a assegurar a articulação entre o trabalho social com famílias e a oferta de serviços de proteção básica no território
4	Elevar o percentual de Municípios que realizam Busca Ativa das famílias, especialmente daquelas priorizadas pelo Plano Brasil Sem Miséria
5	Fortalecer e incrementar a rede de Proteção Social Básica, induzindo o acompanhamento das famílias em situação de extrema pobreza definidas pelo Plano Brasil sem Miséria
6	Integrar os usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social (ACESSUAS/TRABALHO)
7	Produção e divulgação de orientações técnicas para qualificação dos Serviços de Proteção Social Básica, considerando o atendimento ao público prioritário (Bolsa Família, Brasil sem Miséria, BPC, Benefícios Eventuais), às populações rurais, às comunidades tradicionais, a inclusão das pessoas com deficiência, o trabalho com os direitos das mulheres e o enfrentamento ao crack e outras drogas

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os serviços continuados de PSB se destinam às famílias e são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades públicas de assistência social e de forma indireta pelas entidades privadas de assistência social da área de referência do CRAS. O CRAS é a unidade pública responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social de sua abrangência, nos Municípios e DF. Cada CRAS oferta, necessariamente e com exclusividade, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF),

principal serviço de Proteção Social Básica, o qual é complementado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência ou Idosas.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso a direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. As características essenciais desse serviço estão no seu caráter proativo, preventivo e protetivo.

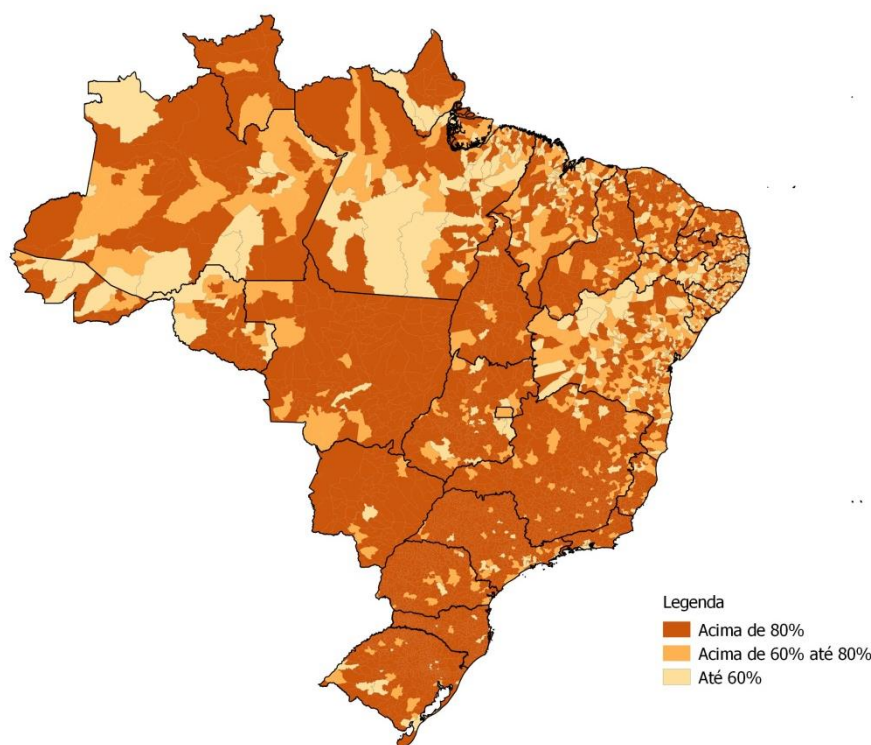
Em 2014 merecem destaque a doação de Lanchas da Assistência Social, com o cofinanciamento de sua manutenção, visando o transporte hidroviário para oferta de serviços e ações de proteção social básica a populações ribeirinhas e a reabertura de prazo para aceite de cofinanciamento a municípios que não possuíam CRAS cofinanciados e receberam oferta na expansão 2013. Outras atividades relevantes foram o aprimoramento dos processos de monitoramento dos serviços, a partir da pactuação de novas normativas, e a realização de encontros regionais e nacionais para aprofundamento da discussão de temas relacionados ao serviço.

O Plano Brasil sem Miséria tem permitido ampliar a cada ano a cobertura de CRAS, visando garantir o acesso ao PAIF pelas famílias em vulnerabilidade social.. O MDS tem ofertado cofinanciamento federal para implantação do serviço pelos municípios (220 novos PAIF/CRAS, em 2011; outros 411, em 2012; e 148, em 2013), de acordo com critérios e parâmetros pactuados na CIT e deliberados no CNAS. Os municípios procederam ao aceite, de acordo com os prazos estabelecidos nessas Resoluções (199 PAIF/CRAS aceitos, em 2011; 319, em 2012; e 112, em 2013).

Em 2014, visando alcançar a meta do Plano Decenal, de implantação de 1 PAIF/CRAS em cada município brasileiro, foi reaberto o prazo de aceite para municípios que não realizaram aceite na expansão 2013 (Resolução CIT nº 9/2013), para a qual foram elegíveis os municípios que não possuíam nenhum cofinanciamento federal para o PAIF. Assim, foram reofertados 37 PAIF/CRAS, dos quais 15 (40,5%) foram aceitos. Dessa forma, ao final de 2014 o MDS cofinanciava a oferta do PAIF em 7.511 CRAS, que referenciavam aproximadamente 22,5 milhões de famílias, em 5.548 Municípios, o que representa um alcance de 99,6% da meta de universalização.

O nível de referenciamento dos CRAS em relação às famílias registradas no CadÚnico (renda mensal de até ½ salário mínimo) também alcançou níveis significativos, superando 80% em grande parte dos municípios brasileiros, conforme demonstrado no mapa seguinte.

Figura 3 - CRAS: Taxa de referenciamento dos CRAS em relação à quantidade de famílias de até ½ salário mínimo no Cadastro Único (2014)



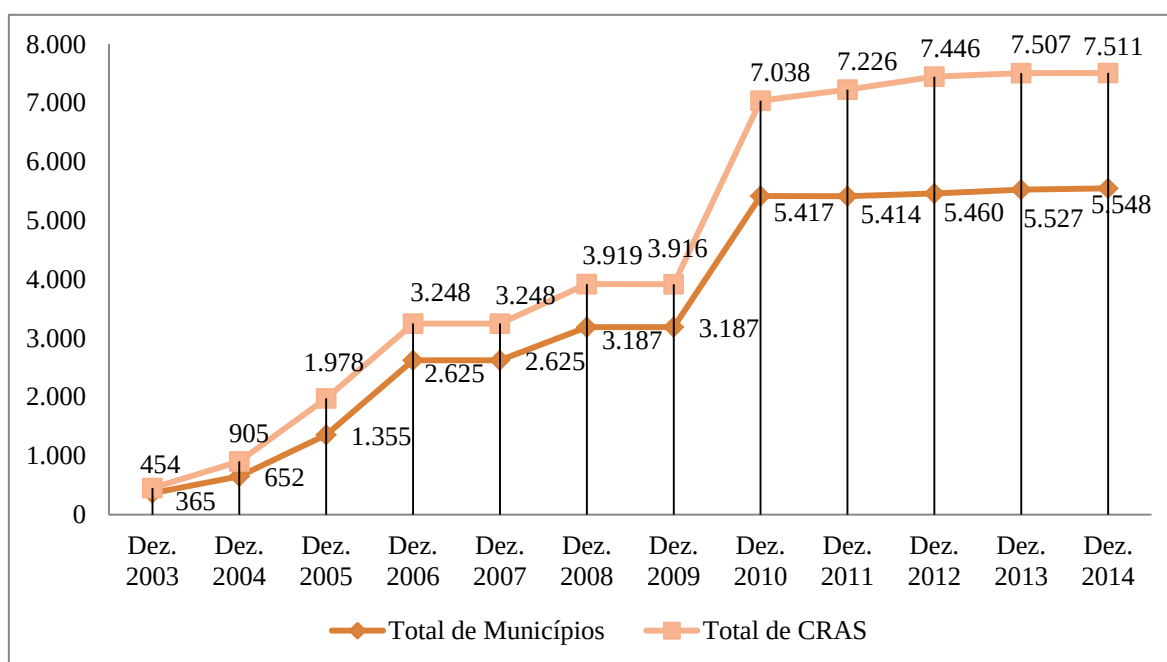
A implantação de unidades/serviços é informada pelo município ao MDS, por meio do registro no Sistema de Cadastro do SUAS (CadSUAS). Os estados ratificam a implantação do serviço, realizando o monitoramento das unidades e informando a situação ao MDS, por meio de aplicativo eletrônico específico. Nesse processo, em articulação com os Estados, o DPSB/SNAS acompanha a implantação das unidades/serviços e adota as medidas adequadas a cada situação. Além disso, a partir da implantação, a unidade passa a preencher o Censo SUAS/CRAS (anual), o RMA (mensal) e o SISC, se for o caso.

Vale lembrar que a Resolução CIT Nº 05/2011 padronizou em dois anos, a contar do início do repasse do cofinanciamento federal, o prazo para implantação dos serviços socioassistenciais. Desse modo, os Municípios que aceitaram a oferta do MDS em 2011 e justificaram a necessidade de prazo adicional, tiveram até novembro/2013 para implantarem novos PAIF/CRAS. Dos 199 PAIF/CRAS aceitos em 2011, um total de 178 foram efetivamente implantados.

Em relação à expansão ofertada em 2012, contudo, a CIT pactuou (Resolução nº 7/2014) a prorrogação, por mais um ano, do prazo definido pela Resolução CIT nº 5/2011, resultando na extensão para maio/2015 dos prazos inicialmente fixados para maio/2014.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da quantidade de CRAS e de municípios cofinanciados a cada ano, desde 2003.

Figura 4 - CRAS: Quantidade de Municípios e Unidades cofinanciados (2003-2014)



Ao final de 2014, essas unidades estavam distribuídas geograficamente conforme o mapa seguinte:

Figura 5 - CRAS: Distribuição geográfica de CRAS (2014)



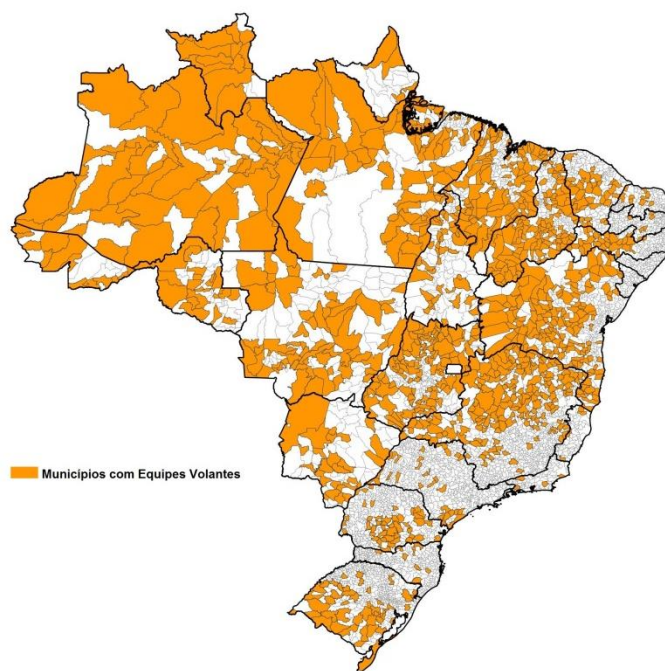
Adotando uma estratégia proativa e visando a inclusão social de populações residentes em áreas dispersas ou isoladas, a partir de 2011 o MDS passou a ofertar cofinanciamento para a oferta de serviços socioassistenciais prestados por Equipes Volantes, vinculadas a

unidades de CRAS em funcionamento. A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa e inclusão no Cadastro Único de famílias referenciadas ao CRAS que vivem em locais de difícil acesso, distantes dessa unidade física, ou que estão dispersas no território. As equipes viabilizam o acesso dessas famílias ao PAIF e demais serviços de Proteção Básica, podendo adaptar as atividades às condições locais específicas e realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, a serviços da Proteção Especial e a outros serviços, conforme o caso específico.

Para atender à meta do Plano Brasil sem Miséria, em 2011 o MDS ofertou o cofinanciamento para 1.456 equipes, das quais 1.164 equipes foram aceitas. Em 2012, foram pactuados novos critérios e ofertadas 411 equipes, com aceite de 216. Em 2014, foi reaberto o prazo de aceite para municípios que participaram da expansão 2012 e que, de acordo com o Censo 2013 continuavam atendendo os critérios estabelecidos à época. Assim, 218 equipes foram reofertadas, com aceite de 88.

Com o fim do prazo de implantação das equipes aceitas em 2011 e 2012, um conjunto de 212 equipes foram canceladas. Assim, em dezembro/2014, o MDS totalizava o cofinanciamento de 1.256 equipes volantes, distribuídas por 1.085 municípios, estando 88 equipes, da expansão 2014, ainda em fase de implantação. A distribuição geográfica desses municípios se dá conforme o mapa seguinte.

Figura 6 - Equipes Volantes: Municípios com Equipes Cofinanciadas (2014)



Além disso, essa estratégia proativa resultou na estruturação de uma atividade específica, a doação de embarcações (Lanchas da Assistência Social) e o cofinanciamento de sua manutenção, visando o transporte hidroviário de equipes multidisciplinares, em especial equipes volantes, para oferta prioritária dos serviços e ações de Proteção Social Básica e, se necessário, outros serviços e ações socioassistenciais junto às famílias e comunidades que vivem em regiões ribeirinhas da Amazônia e pantanal.

A Lancha da Assistência Social, classificada pela Marinha do Brasil para áreas de navegação Tipo 1, é utilizada para navegação em águas abrigadas, ou seja, lagos, baías, canais, rios, lagoas e represas, que tenham proteção natural ou artificial, onde esteja ausente qualquer condição perigosa ou especial (ondas com alturas significativas, marés, ventos e correntes marítimas). Já as Lanchas para áreas Tipo 2 (lanchas oceânicas) serão utilizadas em áreas de águas parcialmente abrigadas, onde são observadas ondas com alturas significativas ou ventos, correntezas ou marés, que dificultem o tráfego das embarcações.

O MDS pactuou a doação de 123 Lanchas Tipo 1, superando a meta prevista inicialmente (70 Lanchas, no Plano BSM). As entregas foram iniciadas em 2013, sendo finalizadas em novembro/2014. A partir da entrega das Lanchas, o MDS inicia o cofinanciamento de sua manutenção, no valor de R\$ 7.000,00/mês. Cada Lancha Tipo 1 foi adquirida pelo MDS junto à Marinha do Brasil por aproximadamente R\$ 232 mil e sua distribuição geográfica pode ser visualizada no mapa seguinte.

Figura 7 - Municípios com Lanchas da Assistência Social Tipo 1 (2014)



Em 2014 foi pactuada (Resolução CNAS nº 31/2014) a doação das Lanchas de Assistência Social Oceânicas, para áreas de navegação Tipo 2. Ao todo, o MDS doará 15 Lanchas Oceânicas, adquiridas por R\$ 398 mil/cada, a municípios que, tendo realizado o aceite na expansão 2012, não receberam a Lancha por pertencerem a áreas de navegação Tipo 2 ou que não foram elegíveis à expansão 2013 em virtude exclusivamente de possuírem essa área de navegação. A entrega dessas lanchas deverá ser iniciada em 2015.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência e Idosas

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF e do PAEFI e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. O SCFV deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos, a partir de intervalos de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade o enfrentamento de barreiras atitudinais das famílias, prevenindo ou superando situações de risco, exclusão e isolamento, agravos que podem provocar inclusive o rompimento de vínculos familiares e sociais. Atua na promoção do acesso aos direitos, no desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, na igualdade de oportunidades, na participação e no desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas ou com deficiência, a partir de suas necessidades, contribuindo também para a promoção de seu acesso a toda a rede socioassistencial e a outras políticas públicas.

Em 2013 teve início o reordenamento do SCFV (Resoluções CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013; e Portaria MDS nº 134/2013), visando a equalização das regras de oferta e a unificação da lógica de cofinanciamento federal, com a instituição de um piso único para o SCFV. Para tanto, foram destinados recursos federais originários dos pisos que cofinanciavam os seguintes serviços: PROJovem Adolescente - serviço socioeducativo (PBV I); Serviço de proteção social básica para crianças e, ou pessoas idosas (PBV II); e Serviço socioeducativo e de convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PVMC/PETI).

O reordenamento tem como objetivos uniformizar a oferta do SCFV para o público definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais; unificar a lógica de cofinanciamento federal, respeitando o diagnóstico territorial; garantir a continuidade do SCFV, eliminando a lógica de programas; facilitar a execução do SCFV, reduzindo a burocracia; estimular a inserção do público identificado como prioritário; e instituir sistema próprio para registro da participação dos usuários no SCFV.

O aceite do reordenamento do SCFV foi disponibilizado para 5.074 municípios, que tinham pelo menos um dos serviços cofinanciados pelo governo federal (PETI, Projovem ou SCFV de 0 a 6 ou idosos) ou que não tinham cofinanciamento federal, mas apresentavam altos índices de trabalho infantil, estimando-se uma capacidade de atendimento de 1,68 milhão de usuários. Desses municípios, 5.038 (99,29%) aceitaram a

oferta, com capacidade de atendimento de 1,65 milhão de usuários, o que representa uma meta de atendimento de público prioritário de 824,9 mil usuários.

Entre as ações desenvolvidas pela SNAS em 2014, destaca-se a efetiva implantação do Sistema de Informações do SCFV - SISC, componente fundamental na implementação do reordenamento do serviço. Disponibilizado para o preenchimento dos municípios a partir de abril/2014, o SISC é uma ferramenta de gestão, por meio da qual se realiza o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelos municípios, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

O SISC tem como principais funções o cadastramento e a confirmação da participação de usuários no SCFV. O cadastramento de usuários refere-se à sua inclusão no SCFV, mediante preenchimento do sistema. Para cadastro no SISC, todos os usuários são reunidos em grupos, organizados por faixas etárias, os quais são, obrigatoriamente, referenciados a um CRAS. A participação de usuários refere-se à verificação da continuidade destes no SCFV, mediante confirmação, trimestral, em opção própria no sistema. A participação deve ser confirmada, a partir do trimestre seguinte à inclusão do usuário no sistema, para fins de cálculo do valor de repasse aos municípios. O SISC funciona em integração com o CadÚnico e o CadSuas. As informações de identificação pessoal e endereço do usuário são extraídas do CadÚnico. Já as informações referentes ao CRAS ao qual o grupo se vincula, bem como os profissionais envolvidos no trabalho, são extraídas do CadSuas. Caso o usuário ainda não esteja cadastrado no CadÚnico, é permitido o cadastramento provisório, contudo os usuários em cadastro provisório por mais de três meses não serão contabilizados para efeito de cálculo do cofinanciamento federal.

Com o reordenamento, o SCFV passou a utilizar a ideia de “participação” e não mais a de “frequência”. A Portaria MDS nº 134/2013, em seu Art. 23, revogou a obrigatoriedade da frequência mínima (ou carga horária semanal) das crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil ao SCFV, entendendo que cada usuário tem uma necessidade diferente de participação no serviço e que essa participação é voluntária. Assim, o SCFV deve estar disponível aos usuários, mas a carga horária de cada grupo deve ser definida de acordo com a necessidade de participação, em decorrência da vulnerabilidade.

Não obstante, é de responsabilidade de cada unidade executora do serviço acompanhar e controlar, por meios efetivos, a participação dos usuários, informando-a trimestralmente ao MDS, por meio do SISC, que apurará os atendimentos realizados para fins de cálculo do cofinanciamento federal. Além disso, a unidade deverá manter o registro de inserção dos usuários no SCFV arquivado, por um período mínimo de cinco anos, com vistas à prestação de contas.

De acordo com os dados de pagamento do último trimestre de 2014 (outubro-dezembro), foi registrado no SISC o atendimento de 1.475.821 usuários, dos quais 800.193 usuários pertencentes ao público prioritário. Esses dados referem-se somente ao público das faixas etárias cujos atendimentos são atualmente cofinanciados pelo MDS, excluindo os usuários de 18 a 59 anos, que foram incluídos como público do SCFV na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais posteriormente à pactuação do reordenamento (Resolução CNAS nº 13, de 13/05/2014). Assim, embora possam ser incluídos no SISC, atendimentos a esse público não impactam o cofinanciamento federal.

Considerando dados gerais do SISC, que incluem o público de 18 a 59 anos, em janeiro/2015, foram registrados 1.521.277 usuários vinculados a grupos ativos. A tabela seguinte apresenta a distribuição desses usuários por faixas etárias:

Tabela 7 - Distribuição de usuários do SCFV, por faixa etária

Faixa Etária	Total	%	Prioritários	%
0 a 6 anos	109.624	7,21%	52.425	6,33%
7 a 15 anos	880.864	57,90%	518.474	62,59%
16 a 17 anos	163.799	10,77%	89.210	10,77%
18 a 29 anos	41.114	2,70%	20.234	2,44%
30 a 59 anos	74.517	4,90%	30.204	3,65%
Acima de 60 anos	251.359	16,52%	117.779	14,22%
Total	1.521.277	100,00%	828.326	100,00%

Fonte: SISC, extração em 14/01/2015

Observa-se que a maior parte dos usuários corresponde à faixa etária de crianças e adolescentes provenientes do PETI (7 a 15 anos), demonstrando que o reordenamento não causou descontinuidade do atendimento a esse público.

A tabela seguinte demonstra a distribuição dos usuários do serviço em relação ao gênero e raça/cor. Observa-se a predominância do gênero feminino e dos usuários de cor parda.

Tabela 8 - Distribuição de usuários do SCFV, por gênero e raça/cor

Gênero	Raça / Cor					
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Feminino	3.473	262.217	4.005	497.104	57.569	824.368
Masculino	2.721	195.001	3.766	451.209	44.212	696.909
Total	6.194	457.218	7.771	948.313	101.781	1.521.277

Fonte: SISC, extração em 14/01/2015

Verificou-se a existência de 86.496 grupos no SCFV, dos quais 76.526 (88,5%) são executados diretamente, isto é, estão sob a responsabilidade direta do órgão municipal de assistência social, podendo as atividades serem realizadas no CRAS ou em outra unidade - Centros de Convivência. Apenas 9.970 (11,53%) grupos estão sob execução indireta, ou seja, são executados por entidades de assistência social.

Com o reordenamento, o cofinanciamento federal do SCFV passou a ser realizado por meio do Piso Básico Variável (PBV), que é calculado com base na capacidade de atendimento do município e Distrito Federal, sendo composto por um componente permanente para manutenção da capacidade instalada (Componente I) e um componente variável (componente II), para indução do atendimento do público identificado nas situações prioritárias. Assim, o cofinanciamento do PBV corresponde à soma dos componentes I e II.

Em relação ao componente I, embora seu cálculo seja baseado na capacidade de atendimento aceita pelo município, o município deverá registrar, no SISC, o atendimento

de, no mínimo, 25% da capacidade de atendimento aceita (Portaria MDS nº 134/2013). Caso não alcance esse quantitativo, o município tem o cofinanciamento federal suspenso. Além disso, se os atendimentos do município ultrapassarem a capacidade de atendimento pactuada, o valor excedente não é contabilizado para fins de cálculo do cofinanciamento.

Em relação ao componente II, de indução do atendimento ao público prioritário, o registro dessas situações é feito pelo município no momento de inclusão do usuário no SCFV. O município deve assinalar, em campo próprio no sistema, se o usuário se encontra em uma ou mais das 11 situações prioritárias estabelecidas (Resoluções CIT e CNAS nº 01/2013). Deve-se salientar que a marcação de público prioritário tem impacto direto no valor do cofinanciamento federal, até o limite de 50% da capacidade de atendimento do município, o que corresponde à meta de inclusão do público prioritário. Caso a meta seja ultrapassada, o valor excedente não é contabilizado para fins de cálculo do cofinanciamento. A tabela seguinte demonstra a distribuição dos usuários, segundo as situações prioritárias.

Tabela 9 - Distribuição de usuários do SCFV, segundo as situações prioritárias

Situações de prioridade	Quantidade
Em situação de isolamento	128.843
Trabalho infantil	173.113
Vivência de violência e, ou negligência	225.543
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	81.514
Em situação de acolhimento	71.645
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	5.398
Egressos de medidas socioeducativas	7.439
Situação de abuso e/ou exploração sexual	5.450
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	114.979
Crianças e adolescentes em situação de rua	12.945
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	36.726
Total de situações prioritárias	863.595
Total de usuários em situação prioritária*	828.326
Total de usuários	1.521.277

*Um usuário pode ser identificado em mais de uma situação prioritária
Fonte: SISC, em 14 de Janeiro de 2015

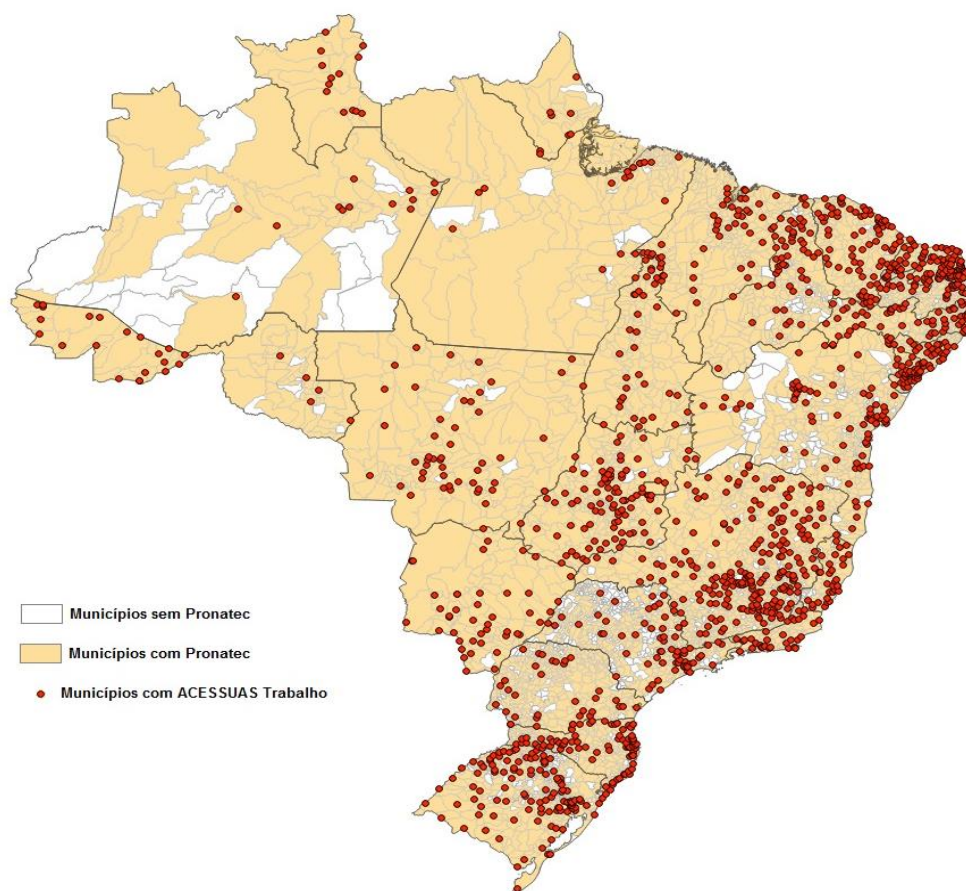
Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho)

O Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

O Acessuas Trabalho integra o eixo de inclusão produtiva do Programa Brasil sem Miséria e cumpre um dos objetivos previstos na LOAS (o de promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho). A promoção do acesso às ações de qualificação profissional possui articulação direta com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Brasil sem Miséria.

A presença do Acessuas em municípios com Pronatec/BSM, em 2014, pode ser observada no mapa abaixo.

Figura 8 - Municípios com Pronatec e Acessuas Trabalho (2014)



O Programa, criado no segundo semestre de 2012, tem pactuações anuais, com metas e critérios estabelecidos pela CIT e aprovados pelo CNAS. Cada período do Acessuas Trabalho compreende o segundo semestre do ano e o primeiro semestre do ano seguinte à pactuação. A tabela seguinte demonstra a expansão do Programa nesse período.

Tabela 10 - Pactuações do Acessuas Trabalho (2012 a 2014)

Pactuação	Municípios Elegíveis	Aceite	Vagas Pactuadas no Pronatec - Municípios com Acessuas	Matrículas Realizadas em Municípios com Acessuas	Preenchimento de Vagas (%)
2012 (Jul/2012 a Jun/2013)	325	292	187.494	246.416	131%
2013 (Jul/2013 a Jun/2014)	830	739	694.370	498.702	72%
2014 (Jul/2014 a Jul/2015)	1.631	1.383	595.889	222.114 *	37%
Total			1.477.753	967.232	65%

Fonte: SISTEC, extração em 01/12/14

*(dados ref. 1º semestre da pactuação)

Em 2014 foram incluídos no programa municípios que pactuaram no mínimo 120 vagas no Pronatec, número inferior as 200 vagas adotadas como critério em 2013. Assim, mesmo com a elevação no número de municípios, a quantidade de vagas pactuadas foi inferior. Contudo, a adoção desses novos critérios possibilitou a ampliação da cobertura geográfica do programa.

Os cursos mais ofertados são: auxiliar administrativo, operador de computador, eletricista predial, manicure, costureiro, recepcionista, auxiliar de RH, montador e reparador de computadores, cuidador de idosos, costureiro industrial, pedreiro, almoxarife, vendedor, auxiliar de cozinha, soldador, inglês básico, operador de caixa e cabelereiro. Para participação no Programa, a idade mínima dos usuários deve ser de 14 anos.

Dados dos municípios com Acessuas Trabalho referentes às pactuações de 2012 e 2013 demonstram que a maioria dos alunos matriculados é formada por mulheres (67%, em média) e possui escolaridade até o ensino médio completo ou incompleto (75%). Os alunos se concentram principalmente na faixa etária entre 18 e 29 anos (47%) e são de cor/raça notadamente parda (47%) e branca (25%).

Nos municípios que pactuaram o Acessuas Trabalho em 2013, a grande maioria dos alunos (72%) concluiu o curso satisfatoriamente, o que representa uma elevação em 2012, quando 68% dos alunos havia concluído os cursos.

Merece destaque também a articulação do Acessuas ao Programa BPC Trabalho, para inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho. Essa articulação resultou no desenvolvimento de estratégia de mobilização de beneficiários do BPC para inclusão em cursos de capacitação promovidos pelo Pronatec Brasil sem Miséria, a partir de um incentivo aos municípios (o pagamento adicional de R\$ 70, por beneficiário incluído nos cursos de capacitação). Nesse período, aproximadamente 1,2 mil pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, acessaram oportunidades de capacitação pelo Pronatec, conforme tabela seguinte. Vale esclarecer que o número de beneficiários informado no Relatório de Gestão 2013 (340 beneficiários incluídos nos cursos de capacitação do Pronatec) refere-se ao valor acumulado até dezembro/2013, período diverso do que se considera na pactuação 2013, conforme demonstrado na tabela.

Tabela 11 - Matrículas de Pessoas com Deficiência e beneficiários do BPC (2012 a 2014)

Pactuação	Matrículas PCD	Matrículas BPC
2012 (Jul/2012 a Jun/2013)	1.048	283
2013 (Jul/2013 a Jun/2014)	3.940	608*
2014 (Jul/2014 a Jul/2015)	1.971	303

Fonte: SISTEC (1/12/2014)

*Relatório de 01/12/14

Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

A Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica consiste no apoio à implantação, qualificação e reestruturação de unidades que ofertam os serviços da PSB, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física e material e das condições de atendimento, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar a gestão da rede de Proteção Social Básica do SUAS. De acordo com a LOAS, apenas os entes federados podem se habilitar a receber recursos destinados à estruturação da rede de serviços, mediante a celebração de convênios e contratos de repasse. Considerando o grupo de natureza de despesas em que estão inscritos (custeio ou investimento), os recursos são destinados, prioritariamente, ao desenvolvimento de ações socioassistenciais com famílias, implementadas por meio do PAIF nos CRAS. Podem, também, ser destinados ao desenvolvimento de ações socioassistenciais em equipamentos públicos ou entidades privadas sem fins lucrativos, desde que integrantes da rede de serviços de proteção social básica e referenciadas a um CRAS ou à área responsável pela Proteção Social Básica dos estados, municípios ou Distrito Federal. Vale acrescentar que, tratando-se de entidade privada, a mesma deve ser regularmente registrada no respectivo Conselho de Assistência Social e os recursos não podem ser aplicados na execução de obras.

Em 2013 foram pactuados e aprovados os critérios de partilha de recursos para construção de CRAS e CREAS (Resoluções CIT nº 10/2013 e CNAS nº 13/2013). Especificamente com relação à construção de CRAS, 355 municípios atenderam aos requisitos instituídos nessas resoluções e foram considerados aptos a apresentarem propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV. Contudo, por razões financeiras ou documentais, dentre outras, 103 municípios não firmaram o correspondente Contrato de Repasse naquele exercício.

Ratificando os termos dessas resoluções, a Portaria MDS nº 127/2013 dispôs que o cofinanciamento federal ocorreria até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo que esses 103 municípios apresentassem, em 2014, nova proposta para a mesma finalidade, sendo observada, pelo MDS, a regra estabelecida de classificação em ordem decrescente, de acordo com o percentual de população extremamente pobre. Dentre esses 103 municípios, 74 (71%) apresentaram novas propostas no SICONV e apenas 1 teve a aprovação do mérito social indeferida.

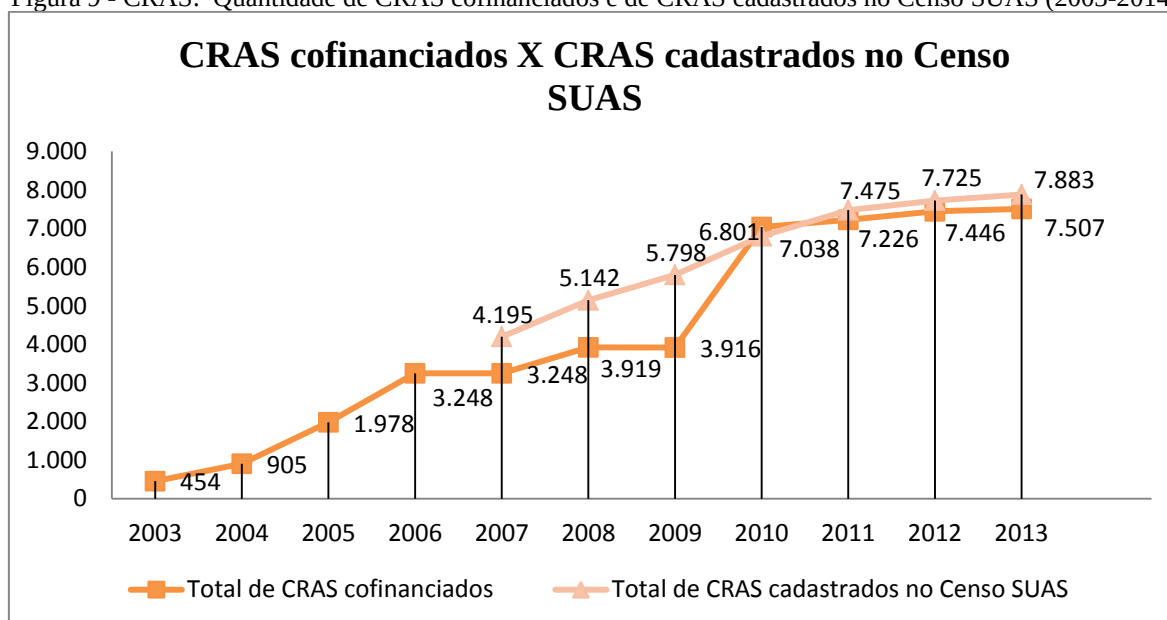
Além disso, em 2014, outras 147 propostas foram apresentadas, com amparo em emendas parlamentares. Quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, após a indicação do parlamentar, os entes podem registrar a(s) respectiva(s) proposta(s) e plano(s) de trabalho no SICONV. A análise do mérito social dessas propostas foi favorável à aprovação de 141 delas, sendo 4 rejeitadas e restando 2 em análise.

Vale salientar que, em ambas as situações (recursos cujas regras de alocação são pactuadas em instâncias do SUAS ou emendas parlamentares), a formalização dos instrumentos é precedida da análise do mérito social das propostas, observando a compatibilidade das mesmas com as diretrizes, objetivos e princípios básicos que norteiam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Censo SUAS/CRAS, Registro Mensal de Atendimentos - RMA e IDCRA

O DPSB/SNAS tem desenvolvido o processo de monitoramento das ações de proteção social básica por meio do Censo SUAS/CRAS, do Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS) e do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). O Censo SUAS/CRAS 2014 registrou 8.088 CRAS, em 5.485 Municípios, o que representa um aumento de 2,60% em relação ao Censo 2013. O gráfico seguinte demonstra o crescimento, no Censo SUAS, do número de CRAS e CRAS cofinanciados.

Figura 9 - CRAS: Quantidade de CRAS cofinanciados e de CRAS cadastrados no Censo SUAS (2003-2014)



Note-se que, em virtude do crescimento expressivo do cofinanciamento de CRAS ocorrido em 2010, com as expansões com recursos provenientes do PBT e do Plano Crack, o número de CRAS cofinanciados (implantados e em implantação) excedeu o número de CRAS do Censo.

O RMA registra e permite o monitoramento do volume de atendimentos realizados nas unidades. Por isso, a partir de 2014 algumas informações passaram a utilizar como fonte o RMA, em vez do Censo SUAS. Destacamos a seguir algumas de suas principais informações: 7.781 CRAS informaram que 1.713.652 famílias estavam em acompanhamento pelo PAIF no mês de agosto/2014, sendo que aproximadamente 7% desse total (mais de 124 mil famílias) havia ingressado no acompanhamento em agosto, mês de referência do Censo SUAS. Quanto às ações desenvolvidas, observa-se, pela tabela seguinte, que no mês de agosto os CRAS atenderam 1,6 milhão de usuários. As ações de encaminhamento para inserção ou atualização do Cadastro único também têm destaque, alcançando 412.821 encaminhamentos no mês de referência.

Tabela 12 - CRAS: Informações relativas ao atendimento (RMA-2014)

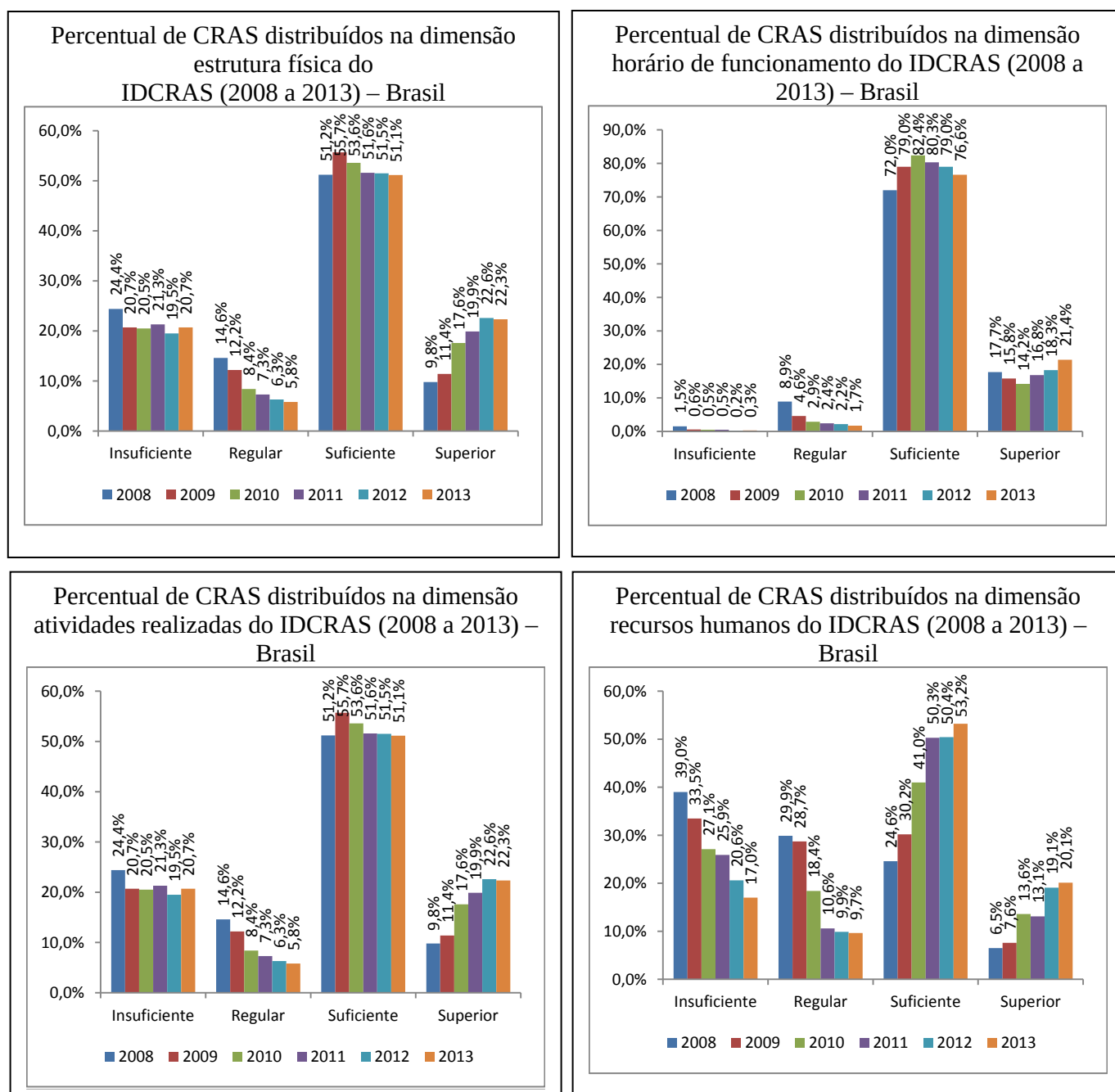
Ações desenvolvidas em Agosto/2014	Número
Quantidade Famílias que ingressaram no acompanhamento familiar do PAIF	124.011
Total de atendimentos individualizados realizados	1.623.522
Quantidade de Famílias encaminhadas para inclusão no CadÚnico	133.772
Quantidade de Famílias encaminhadas para atualização no CadÚnico	279.049
Quantidade de indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	23.023
Quantidade de famílias encaminhadas para o CREAS	7.267

Fonte: RMA 2014 (Dados preliminares)

O Censo CRAS é a fonte de informação para o cálculo do Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS). Essas informações são geradas e analisadas pelo DGSUAS e DPSB, após a conclusão do processamento e validação do Censo anual. Desse modo, as informações relativas ao Censo 2014 somente serão disponibilizadas no próximo Relatório de Gestão. Além disso, o IDCRAS vem sendo revisado pelo MDS e, a partir de 2015, deverá adotar novas formas de cálculo, visando a obtenção de uma distribuição estatisticamente mais consistente e a incorporação de novos quesitos. Assim, nova série histórica com dados do IDCRAS deverá ser iniciada, descontinuando a série atual.

A seguir são analisadas as principais informações geradas a partir do Censo 2013, que registrou um total de 7.883 CRAS, distribuídos em 5.395 Municípios e DF. O IDCRAS agrega informações de quatro dimensões: estrutura física, horário de funcionamento, atividades realizadas e recursos humanos.

Figura 10 - Evolução do percentual de CRAS, por dimensões (2008 - 2013)



Ao longo dos últimos 6 anos em que o IDCRAS foi analisado a partir desses quesitos, observou-se uma melhoria consistente nos indicadores das unidades nas diversas dimensões, com queda nos níveis insuficiente e regular e elevação dos níveis suficiente e superior.

Em relação à estrutura física, mais de 70% dos CRAS conseguiram alcançar as gradações suficiente ou superior, o que representa um número expressivo de unidades que se adequaram progressivamente aos parâmetros nacionais do SUAS. Mais de 20%, inclusive, já estão com unidades adequadas e em imóvel próprio, o que representa um grande avanço. Contudo, aproximadamente 20% das unidades ainda permanecem com a estrutura física

bastante precária, por não possuírem itens básicos como recepção, sala de atendimento individual, de reunião em grupo ou banheiro. A melhoria definitiva dessa dimensão continua sendo um importante desafio do SUAS, que demanda um grande investimento dos entes, para sua consecução. A construção de unidades CRAS ou reforma de imóveis próprios, em substituição às unidades alugadas, é o maior desafio para a superação definitiva desses problemas.

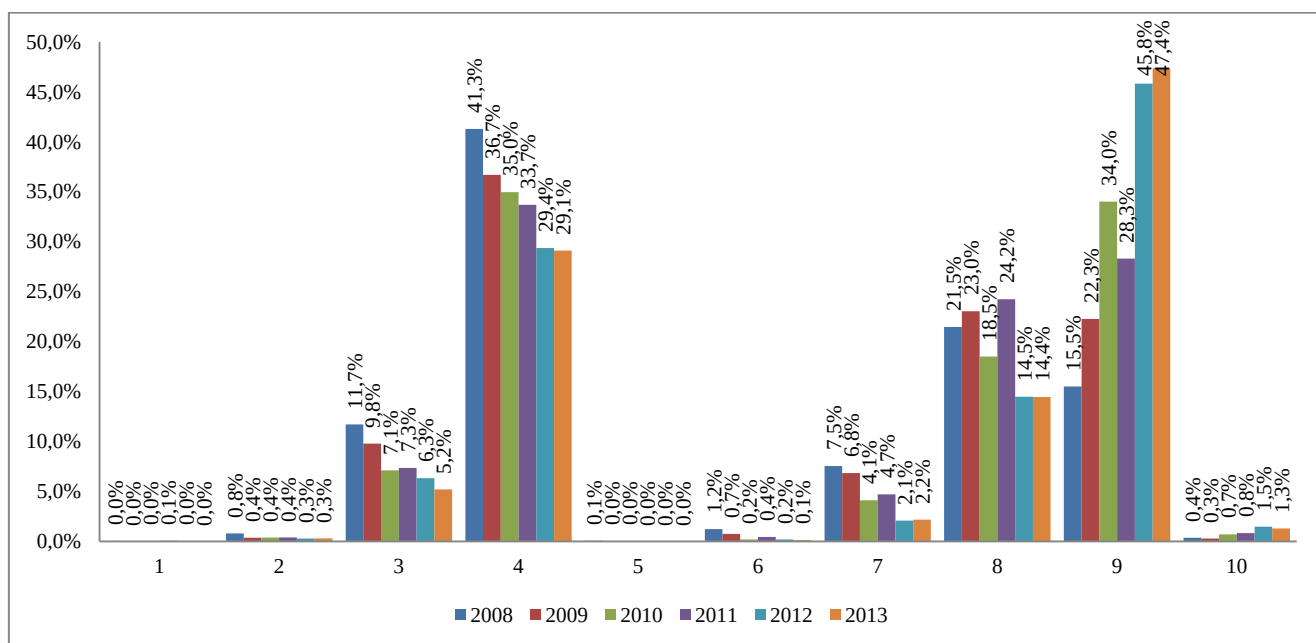
Em relação ao horário de funcionamento, a quase totalidade dos CRAS (98%) já alcançou as gradações suficiente ou superior, funcionando 40 horas semanais, conforme dispõe as normativas do SUAS. Considerando os resultados já alcançados, essa dimensão não deverá ser mais objeto de monitoramento pelo MDS no novo IDCRAS.

No que se refere à dimensão atividades realizadas, constata-se uma melhora, a cada ano. Durante esse período, mais de 85% dos CRAS alcançaram a gradação superior, indicando que esses CRAS incorporaram as orientações nacionais e estão gradativamente implantando a busca ativa, o acompanhamento de famílias, as atividades de gestão do território e as oficinas/grupos de convivência com famílias. Contudo, a gradação regular ainda mantém aproximadamente 10% das unidades, demonstrando a dificuldade de algumas unidades em realizar o acompanhamento de públicos prioritários, como beneficiários do BPC e com perfil de inserção no CadÚnico, assim como realizar atividades com grupos de famílias e nos serviços de convivência.

Com relação à dimensão recursos humanos, aproximadamente 73% dos CRAS alcançaram as categorias suficiente e superior, resultado bastante positivo quando comparado ao ponto de partida (em 2008, apenas 31% das unidades estavam nessas gradações). O resultado alcançado nessas categorias, que se alinham com o perfil prescrito na NOB-RH, foi uma das grandes conquistas desse período. A autorização da utilização de parcela dos recursos do cofinanciamento federal para o pagamento de servidores efetivos, a partir de 2011, foi um dos fatores que contribuiu para a melhoria do indicador, possibilitando a elevação das contratações pelos municípios.

Apesar das melhorias identificadas, grandes desafios ainda se impõem à adequação dos CRAS aos padrões normativos do SUAS. As dimensões que apresentam situações mais críticas referem-se aos recursos humanos e estrutura física, nas quais aproximadamente 26% dos CRAS se encontram nas categorias insuficiente e regular.

Figura 11 - Evolução do Indicador Sintético do IDCRAS (2008-2013)



A análise do indicador sintético IDCRAS aponta para uma melhora gradativa em seus estágios. Somados, os estágios de 8 a 10 (escala 1-10) alcançaram cerca de 63% dos casos, o que representou uma evolução significativa se comparada a 2008, em que apenas 37% dos CRAS encontravam-se nesses estágios. A maior parte dos demais casos está concentrada no estágio 4, que apesar de sua redução em relação ao início da série histórica (em 2008, 41% dos CRAS se encontravam nesse estágio), ainda permanece com 29% das unidades, o que significa que esses CRAS ainda apresentam ao menos uma das dimensões na gradação insuficiente.

A melhoria contínua desse indicador resulta do amadurecimento do processo de acompanhamento dos CRAS, iniciado em 2007, do assessoramento e monitoramento realizado pelos Estados e a União em relação às situações consideradas insatisfatórias e da pactuação de compromissos em âmbito nacional, para a melhoria contínua dessas unidades.

Metas de Desenvolvimento dos CRAS e processo de aperfeiçoamento gradativo (Resolução CIT nº 21/2013)

Em 2014, com a apuração do resultado do Censo SUAS 2013, foram divulgadas as informações referentes ao último período das Metas de Desenvolvimento dos CRAS (Resolução CIT Nº 5/2010). Essas metas, verificadas anualmente pelo período de cinco anos (de 2008 a 2013), tinham o intuito de induzir os demais entes a planejarem e implementarem, de forma gradual, a melhoria da estrutura e funcionamento de suas unidades, independentemente de receberem (ou não) cofinanciamento federal, alinhando-se às normativas do SUAS.

As metas deveriam ser alcançadas por todos os CRAS e eram cumulativas, ou seja, as metas do período anual 2009/2010 se acumulavam às metas previstas para o ano anterior (2008/2009), até o período 2012/2013, quando todos os CRAS deveriam estar adequados. As metas de desenvolvimento subsidiaram a discussão do aprimoramento do SUAS e da instituição de novos parâmetros para a oferta de serviços socioassistenciais com qualidade, além de terem se constituído em um importante instrumento para o acompanhamento e monitoramento das ofertas do SUAS. Nesse processo merece ser destacado o papel desempenhado pelos Estados, ao orientar e prestar apoio técnico aos seus Municípios, contribuindo para a melhoria contínua da gestão dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Durante esse processo, o MDS disponibilizou e divulgou, por meio de ofícios para os Estados, listas dos CRAS que não atendiam às metas para o período, construiu orientações direcionadas para a superação das situações identificadas (caderno intitulado “O CRAS que temos, o CRAS que queremos”) e disponibilizou um sistema eletrônico com o resultado das Metas de Desenvolvimento dos CRAS do período 2011/2012 dos Municípios sob a responsabilidade de cada Estado, para o monitoramento do alcance das Metas.

Contudo, o alcance das metas não se mostrou satisfatório. No último período de apuração, do total de 7.883 CRAS que responderam ao Censo SUAS 2013, 97,8% não cumpriram uma ou mais metas do período 2012/2013. Em virtude das metas serem cumulativas, o número de CRAS que deixava de atender a alguma(s) dela(s) era crescente, gerando, conseqüentemente, uma quantidade excessiva de Planos de Providências, o que ocasionava tanto o cumprimento das metas quanto seu monitoramento.

A forma de averiguação das metas, bastante complexa, em boa medida explica esse processo. As metas anuais eram divididas em dimensões, que, por sua vez, eram subdivididas em diversos quesitos. O descumprimento de um item de uma dimensão levava ao descumprimento total das Metas, ou seja, para o atendimento da meta do período anual, o CRAS deveria atender todos os quesitos de todas as dimensões. Dessa maneira, se um CRAS não superasse um único quesito, todos os seus demais avanços eram ocultados. Como exemplo, o quadro abaixo evidencia essa situação no último período de apuração, para as três dimensões que mais tiveram unidades que não alcançaram as metas (2012/2013).

Tabela 13 - Metas de Desenvolvimento dos CRAS 2012/2013
(Dimensões RH, Estrutura Física e Atividades Realizadas)

Metas	CRAS que alcançam	%	CRAS que não alcançam	%
Metas de Desenvolvimento Período Anual 2012/2013	230	2,92%	7.653	97,08%
Metas 2012/2013 - Dimensão Estrutura Física	1.542	19,56%	6.341	80,44%
Possuir 2 Salas, pelo menos 1 com capacidade superior a 15 pessoas	6.436	81,64%	1.447	18,36%
Possuir banheiro com condições de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência, em conformidade com as normas da ABNT	2.292	29,08%	5.591	70,92%
Possuir recepção	7.691	97,56%	192	2,44%
Possuir rota acessível para pessoas idosas e com deficiência aos principais acessos do CRAS: recepção, sala de atendimento, sala de uso coletivo e banheiros	5.629	71,41%	2.254	28,59%
Possuir sala administrativa	6.892	87,43%	991	12,57%
Espaço Físico não Compartilhado com ONGs/Entidade	7.855	99,64%	28	0,36%
Espaço Físico não Compartilhado com Associação Comunitária	7.864	99,76%	19	0,24%
Possuir Placa de identificação em modelo padrão	6.653	84,40%	1.230	15,60%
Estar informatizado com computadores e acesso a internet	7.201	91,35%	682	8,65%
Metas 2012/2013 - Dimensão Atividades Realizadas	2.019	25,61%	5.864	74,39%
Realizar acompanhamento de famílias	7.745	98,25%	138	1,75%
Realizar visitas domiciliares	7.816	99,15%	67	0,85%
Acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF	6.725	85,31%	1.158	14,69%
Realizar oficinas/grupos de convivência com famílias	5.984	75,91%	1.899	24,09%
Acompanhamento prioritário a famílias com beneficiários do BPC e benefícios eventuais	5.837	74,05%	2.046	25,95%
Realizar Atividades de gestão do Território, articulando a rede de proteção social básica	3.342	42,40%	4.541	57,60%
Realizar busca ativa	7.795	98,88%	88	1,12%
Orientação/acompanhamento para inserção no BPC	7.617	96,63%	266	3,37%
Encaminhamento para inserção de famílias no CadÚnico	7.720	97,93%	163	2,07%
Metas 2012/2013 - Dimensão Recursos Humanos	2.585	32,79%	5.298	67,21%
Técnicos de Nível Superior	7.214	91,51%	669	8,49%
Técnicos de, no mínimo, Nível Médio	5.969	75,72%	1.914	24,28%
Assistente Social	6.423	81,48%	1.460	18,52%
Psicólogo	7.504	95,19%	379	4,81%
Coordenador Estatutário ou Comissionado em Função Exclusiva	3.643	46,21%	4.240	53,79%

Fonte: Censo SUAS

Como se observa, apesar de 80% dos CRAS não terem atendido às metas referentes à dimensão Estrutura Física, a maior parte atendia em torno de 90% dos quesitos propostos. Uma única variável “Possuir banheiro com condições de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência, em conformidade com as normas da ABNT” comprometeu a grande maioria das unidades e prejudicou o atendimento da dimensão de forma global. A mesma situação ocorre em relação às atividades realizadas: embora 74% das unidades não tenham atendido às metas da dimensão, o item “Realizar atividades de gestão do território” foi o que mais comprometeu o resultado (apenas 42% de atendimento), enquanto as demais atividades foram atendidas por mais de 75% dos CRAS.

Em relação aos Recursos Humanos, também ocorre o mesmo processo. Embora 67,21% dos CRAS não atendam às metas referentes à dimensão, a maior parte possuía a equipe de referência completa, com ausência apenas de coordenador, que nesse período anual deveria ser servidor público exclusivo.

Assim, apesar de não terem cumprido integralmente as Metas de Desenvolvimento dos CRAS, é fundamental reconhecer os esforços das gestões estaduais, municipais e do Distrito Federal para alcançarem padrões mais qualificados de oferta dos serviços.

Com efeito, os dados do Censo SUAS demonstram que as gestões locais necessitarão de um maior aporte para regularizar e alcançar patamares superiores de atendimento. Por outro lado, o processo de monitoramento e o padrão de qualidade estabelecido para o funcionamento dos CRAS têm sido incorporados de forma sistemática ao SUAS, por meio do processo de acompanhamento gradativo, previsto na NOB SUAS 2012, com instrumentos como o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, os indicadores do SUAS e os incentivos à gestão, como o IGDSUAS.

Contudo, observando a necessidade e a urgência de priorizar o enfrentamento das questões mais graves de funcionamento dos CRAS, o MDS propôs à CIT a pactuação de procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos CRAS após o término do período instituído pelas Metas de Desenvolvimento, listando situações concretas de funcionamento dos CRAS em desacordo com as normativas do Sistema e estabelecendo medidas administrativas a serem aplicadas.

Assim, por meio da Resolução CIT nº 21/2013 (regulamentada pela Instrução Operacional nº 02/SNAS/MDS, publicada em 17/10/2014), foi pactuada a adoção de providências para os CRAS que: não realizam acompanhamento familiar e visita domiciliar; apresentam funcionamento inferior a 40 horas por semana; possuem espaço para atendimento inferior a duas salas de atendimento; não atendem ao quantitativo e perfil dos profissionais que compõem a equipe de referência estabelecido na referida Resolução; e/ou compartilham espaço com Associação Comunitária, Organização Não Governamental - ONG, entidade privada, Conselhos, Órgãos Públicos ou Unidades Públicas Estatais. Foram identificados 1.681 CRAS em uma ou mais dessas situações, em 1.454 municípios. O quadro seguinte demonstra a quantidade de CRAS identificada em cada situação. Vale lembrar que uma mesma unidade pode ser identificada em mais de uma situação, podendo, portanto, estar contabilizada mais de uma vez.

Tabela 14 - Quantidade de CRAS, por situação (dez/2014)

Situações	Total de CRAS
Não realiza Acompanhamento Familiar e Visita Domiciliar	188
Apresenta Funcionamento inferior a 40h por semana	155
Possui menos de 2 salas para atendimento	287
Não atende ao quantitativo e perfil dos Profissionais (com Porte Revisado)	404
Compartilhamento com Órgãos Públicos ou Outras unidades (recepção, todas as salas de atendimento ou salas administrativas)	818
Compartilhamento com Associação Comunitária e/ou Entidade Privada/ONG (exceto somente o endereço)	47
Compartilha tanto com Associação Comunitária e/ou Entidade Privada/ONG quanto com Órgãos Públicos ou Outras unidades	10
Compartilhamento com Órgãos Públicos ou Outras unidades (somente recepção)	493

Fonte: SNAS

Conforme a situação identificada em cada unidade, poderão ser adotadas providências de apoio técnico, com possível suspensão de recursos a partir da apuração dos dados do Censo SUAS 2014, ou de suspensão do repasse do Piso Básico Fixo (PAIF), imediatamente após o cumprimento das etapas estabelecidas na Instrução Operacional. Com isso, em dezembro/2014 foram elencados 582 CRAS em bloqueio, 130 CRAS em bloqueio e apoio técnico, e 969 CRAS em apoio técnico.

Após a disponibilização de nova guia no Módulo de Acompanhamento dos Estados, para que os estados informassem a superação (ou não) das dificuldades previstas na Resolução CIT nº 21/2013, identificadas nas unidades CRAS de seus municípios, o MDS realizou a suspensão do repasse de recursos para 251 CRAS que estavam em situação de bloqueio imediato, em virtude da não superação ou do não preenchimento das informações por parte do Estado.

Em relação ao Distrito Federal, cujo acompanhamento é da responsabilidade do MDS, existem 31 CRAS cofinanciados. Desses, 27 preencheram o Censo CRAS 2013, sendo que apenas 2 deles foram identificados em pelo menos uma das situações descritas na Resolução CIT nº 21/2013, os quais estão sendo acompanhados pelo MDS.

Importante ressaltar que o MDS tem ampliado o apoio técnico aos estados, na sua função de monitorar e auxiliar na qualificação dos serviços prestados pelos municípios, valorizando a perspectiva de apoio técnico em detrimento de uma ação punitiva. Assim, tem realizado encontros bimestrais com os estados, para acompanhamento e apoio técnico sistemático, além de capacitações e teleconferências sobre o tema.

Ações para Qualificação dos Serviços

Além de publicar Orientações Técnicas, o DPSB/SNAS tem realizado eventos regionais e nacionais para apoiar gestores, técnicos e conselheiros na execução e qualificação dos serviços de proteção social básica ofertados pelos municípios.

Em 2014 foi realizado o Ciclo de Debates sobre o Trabalho Social com Famílias, com o objetivo de reafirmar a concepção e significados do trabalho social com famílias no âmbito da PNAS e os princípios técnico-operativos e ético-políticos que orientam a atuação com famílias no SUAS. Além disso, o Ciclo permitiu: debater o papel da gestão no diagnóstico, planejamento, capacitação e acompanhamento da rede socioassistencial nos territórios e na articulação intersetorial, com o Sistema de Justiça e órgãos de defesa de direitos; apontar estratégias para a organização e fortalecimento de ações que garantam a efetiva integração do PAIF e PAEFI nos territórios e com os demais serviços socioassistenciais; indicar estratégias para avançar na ação intersetorial, interinstitucional e em rede nos territórios; apontar o desafio da territorialização para a Política de Assistência Social; destacar a importância da territorialização para a proteção social básica e especial; destacar a importância da função da Vigilância Socioassistencial para a Política de Assistência Social; e apresentar parâmetros para orientar a atuação de gestores e a intervenção profissional no desenvolvimento do trabalho social junto às famílias.

Para isso, foram realizados vários encontros, nas cinco regiões do país e um Seminário Nacional, com formato de mesas temáticas e oficinas para debates dos temas entre os diversos participantes: especialistas, gestores estaduais e municipais, profissionais, conselheiros, entre outros. Em continuidade aos debates, por meio da contratação de consultoria, foi iniciado o desenvolvimento de Orientação Técnica sobre Trabalho Social com Famílias no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e fortalecimento do atendimento prioritário das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Além disso, foi realizada Roda de Conversa que objetivou compartilhar e debater os resultados da consultoria “Construir orientações técnicas sobre serviços e ações executadas por equipes volantes”. A partir dessas contribuições, teve início a produção de Orientações Técnicas para aprimoramento do planejamento, organização e execução dos serviços e ações de proteção social básica ofertados por equipes volantes, estando prevista para 2015 sua publicação e divulgação.

Em relação ao SCFV, foi construído o documento “Perguntas e Respostas sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, que visa esclarecer os principais questionamentos dos municípios em relação à execução e ao cofinanciamento do SCFV, em razão do reordenamento. Também foi desenvolvido e disponibilizado aos municípios um Manual sobre a operacionalização do SISC, o sistema de informação do serviço. Além disso, está em elaboração um estudo que subsidiará o acompanhamento e avaliação da implementação das adequações do Serviço, implantadas a partir do reordenamento do SCFV.

Em relação ao PAIF, foram contratadas consultorias para elaboração de Orientações Técnicas relativas ao acompanhamento familiar e à especificidade da oferta dos serviços de Proteção Social Básica para populações indígenas e em comunidades tradicionais, como quilombolas.

Além disso, foi contratada consultoria que visa subsidiar a delimitação de territórios intraurbanos na organização da Proteção Social Básica do SUAS, nos diferentes portes municipais, a partir do estudo da concepção de território para a Política Nacional de Assistência Social. Em conjunto com o DPSE, o DPSB está elaborando cartilhas sobre o SUAS, em linguagem mais acessível, voltada aos usuários dos serviços e benefícios ofertados, como também um documento orientador sobre acessibilidade nos serviços e unidades CRAS, CREAS e Centros Pop, considerando inclusive dimensões atitudinais e de comunicação.

Articulação e Parcerias: Agenda Social do Governo Federal

As ações de articulação e parcerias partem do pressuposto de que as vulnerabilidades e riscos sociais são multicausais, ou seja, seu enfrentamento demanda a articulação de diversas iniciativas, frequentemente sob a responsabilidade de políticas setoriais diversas. Determinadas articulações intersetoriais dependem das características específicas de cada território, inclusive da incidência de vulnerabilidades, riscos e potencialidades. Nesse sentido, o DPSB tem investido na articulação, em nível nacional, com Ministérios e Secretarias Especiais, visando contribuir para a construção de uma cultura de gestão intersetorial, com objetivos e resultados comuns, com prioridade para as Agendas Sociais do Governo Federal.

Além das áreas e temas a seguir abordados, o DPSB também participa de diversas agendas temáticas do Governo Federal, como as representações no Conselho Nacional de Defesa dos Direitos do Idoso (CNDI); no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNAPIR); no Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNCD/LGBT); no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; no Comitê Interministerial do envelhecimento ativo e saudável; no Plano Juventude Viva; e no Grupo de Trabalho Interministerial para Efetivação dos Direitos da Mulher no Sistema Penal.

Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs)

A Praça dos Esportes e da Cultura (PEC), agora denominada Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs), compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2), lançado pelo Governo Federal, em março/2010. A Praça é composta por equipamentos sociais de cultura, esporte, assistência social, segurança pública e trabalho, objetivando integrar, em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania e a redução da pobreza em territórios de alta vulnerabilidade social.

Ao todo são 351 praças aprovadas, em 321 municípios com população acima de 50.000 habitantes. Em dezembro de 2014, das 351 Praças: 38 estavam concluídas e foram inauguradas; 49 foram concluídas, mas não foram inauguradas; 85 praças estão em andamento; 170 iniciaram o processo de construção; e 09 ainda não haviam sido iniciadas.

Dando continuidade ao trabalho articulado com o Ministério da Cultura, em dezembro/2014 o DPSB participou do Seminário Nacional de Capacitação para Gestores dos CEUs das Artes e Esportes Unificados, buscando informar e esclarecer sobre as ações de proteção básica e serviços ofertados pelos CRAS. No evento foram apresentados os modelos de gestão compartilhada do equipamento (modelos de Estatuto do Grupo Gestor e

Regimento Interno do CEU). Uma das principais demandas surgidas foi a criação de uma rede de gestores que seja mais consistente, envolvendo tanto os gestores e comunidades dos CEUs, quanto o poder público, principalmente das ações e programas dos ministérios parceiros dos Centros de Artes e Esportes Unificados.

Projeto Mulheres

O MDS compõe Grupo de Trabalho sobre Mulheres presas e egressas do sistema prisional e elaborou proposta de ação, contemplando: divulgar, pelas equipes do Acessuas Trabalho, as vagas disponíveis nos cursos de capacitação do Pronatec, visando facilitar o acesso das famílias das mulheres privadas de liberdade e das egressas do sistema prisional a esses cursos; produzir orientação específica envolvendo a SENARC e SNAS, para os gestores municipais do CadÚnico, profissionais dos CRAS e CREAS e profissionais das unidades prisionais, sobre busca ativa para o cadastramento desse público específico, bem como para o seu acesso aos serviços socioassistenciais; convidar os profissionais responsáveis pelas unidades prisionais para as oficinas de busca ativa promovidas pela SENARC nos estados; e elaborar orientação técnica conjunta (MDS e DEPEN/MJ), direcionada aos profissionais do SUAS e das unidades prisionais, descrevendo os serviços socioassistenciais disponíveis no território, as ações realizadas no sistema prisional e possíveis estratégias de articulação. Em 2013, o Grupo de Trabalho iniciou a elaboração de orientação técnica conjunta e a construção de plano de ação, relacionado às ações do MDS nesse projeto. Como resultado, foi publicada a Política Nacional de Atenção Integral às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Povos e Comunidades Tradicionais

O DPSB/SNAS participa do Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais, de caráter deliberativo, que tem a função de discutir e articular ações para povos e comunidades tradicionais, no âmbito do MDS. Entre junho e setembro/2014 o DPSB participou dos Encontros Regionais de Povos e Comunidades Tradicionais, que tiveram como objetivo principal avaliar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT, que possui entre seus eixos a 'Inclusão Social' por meio do acesso desses segmentos aos equipamentos socioassistenciais.

A SNAS (DPSB e DPSE) realizou Oficina com a Rede de Atendimento Social, no município de Eirunepé/AM, com a finalidade de sensibilizar a rede socioassistencial local para a importância de se promover um atendimento qualificado para as famílias indígenas da região, em parceria com a FUNAI.

O DPSB realizou visita técnica aos municípios de Prado/BA e Banzaê/BA, para conhecer a experiência do CRAS Indígena na região, contando com a parceria da Funai. Destaca-se também a instituição do Grupo de Trabalho Indígena, composto por representantes de todos os Departamentos que compõem a SNAS e que tem como objetivo a promoção de ações indigenistas no âmbito da Secretaria.

O Departamento também organizou uma oficina técnica entre a SNAS e a Funai, em outubro. Encontra-se em fase de assinatura o Acordo de Cooperação Técnica entre a SNAS/MDS e a FUNAI, visando fortalecer a colaboração entre os dois órgãos, para promover ações de proteção social para povos indígenas, no âmbito da Política Nacional de

Assistência. Nesse sentido, existe também uma articulação com a SENARC para discussão de agenda conjunta no que se refere aos ACT's e Planos de Trabalho com a FUNAI.

Por fim, o DPSB/SNAS contratou consultorias nas temáticas indígena e quilombola, visando subsidiar a construção de cadernos temáticos para qualificar o trabalho social voltado a esses públicos, nos CRAS.

Intercâmbio de experiências sobre acompanhamento familiar

O DPSB/SNAS participa de intercâmbio entre as capitais dos países da América do Sul e Central - Assunção (Paraguai), Bogotá (Colômbia), Quito (Equador), Brasília (Brasil), Santiago (Chile), Manágua (Nicarágua), Lima (Peru) e Montevideu (Uruguai) - sobre experiências em relação ao acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, denominado *“Taller de Análisis de Modalidades de Acompañamiento Familiar en Programas de Apoyo a Poblaciones Vulnerables o en situación de Pobreza”*, iniciativa coordenada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em 2014 houve continuidade das agendas de videoconferências entre os países, para constituir a *“Red de Diálogo de Programas que utilizan modalidades de Acompañamiento Familiar”*, no intuito de apoiar o processo de diálogo e produção de conhecimento dessa rede, com os temas: modelo de avaliação ex-ante de programas de acompanhamento familiar; modalidades de atendimento comunitário de serviços sociais e alternativas de atendimento em domicílio para famílias em situação de pobreza; modelos colaborativos para a ativação de competências em famílias multiproblemáticas pobres.

Encontros Regionais da Assistência e Previdência Social

A SNAS (DPSB e DBA) promoveu, em 2014, quatro encontros regionais: São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Recife/PE, com a participação de mais de 300 participantes, envolvendo representantes do Congemas, estados, municípios, Superintendências e gerências do INSS, visando: a definição de parâmetros para a relação da Assistência Social com a Previdência Social, no que se refere à gestão e operacionalização do BPC; retomar, de forma mais ampla, a discussão sobre a gestão do BPC no âmbito municipal; definir estratégias de articulação da rede socioassistencial e Agências da Previdência Social - APS; e discutir o acompanhamento familiar aos beneficiários do BPC, com vistas ao seu aprimoramento. Em 2015 essa agenda terá continuidade com a publicação de instrumento de formalização desses parâmetros no âmbito da assistência social e entre a Assistência Social e Previdência Social.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Em relação à meta de ampliar a cobertura do SCFV, no segundo semestre de 2013, foi implementado o reordenamento do Serviço, visando equalizar a oferta do serviço para as faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção no serviço do público identificado nas situações prioritárias, conforme pactuado na CIT (Resolução CIT nº 01/2013) e deliberado pelo CNAS (Resolução CNAS nº 01/2013). Nesse sentido, destaca-se a regulamentação do cofinanciamento federal do SCFV, por meio do Piso Básico Variável (Portaria MDS nº 134/2013), que condiciona o cofinanciamento federal aos municípios e DF à existência de

CRAS e à efetiva oferta do serviço. Em 2013, 5.038 municípios realizaram aceite para a execução do SCFV, totalizando uma capacidade de atendimento de 1.649.740 usuários.

No primeiro semestre de 2014 foi efetivamente implantado o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC. O preenchimento do sistema ocorreu a partir de abril/2014 e as informações foram apuradas pelo MDS, com repercussões no cofinanciamento do serviço, a partir de junho/2014. Como previsto na Portaria 134/2013, o pagamento integral realizado no primeiro trimestre de 2014 (janeiro a março) teve seus valores compensados, em razão dos níveis de atendimento registrados pelos municípios no sistema.

Além disso, no primeiro semestre de 2014, foram incluídos (Resolução CNAS nº 13, de 13/05/2014) na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como público do SCFV, usuários na faixa etária de 18 a 59 anos.

No último trimestre de 2014, os municípios já haviam informado, no SISC, a participação de mais de 1,47 milhão de usuários nos grupos do SCFV, sendo identificados mais de 800 mil usuários em situações prioritárias no serviço.

A fim de capacitar os técnicos tanto na oferta do SCFV quanto no preenchimento do sistema, o MDS realizou diversas capacitações nos estados, tratando dos temas: concepção do SCFV, o Sistema de Informação - SISC e o cofinanciamento do serviço. Foram realizadas capacitações em todas as regiões do país, alcançando, aproximadamente 90% dos estados brasileiros, além de teleconferências, participações em conferências nacionais e estaduais e contato permanente com os estados e municípios, com o envio de informes e atendimento de demandas. Em dezembro/2014, foi realizado ainda um encontro da Proteção Social Básica com os estados e Distrito Federal para, entre outros temas, avaliar a implementação do SCFV pós reordenamento.

Além disso, ao longo do ano, foram publicados: o Manual do SISC, com informações para o uso e manuseio do sistema; o documento Perguntas frequentes sobre o SCFV: concepção, metodologia, funcionamento, financiamento e alimentação do SISC; a Portaria sobre o Reordenamento do SCFV (comentada); e as Instruções Operacionais entre o SCFV, o PETI e o FNAS, para auxiliar os municípios na execução do serviço.

Meta 2: Em relação à meta de aprimorar a gestão territorial dos CRAS, vale lembrar que além de ofertar serviços (PAIF e SCFV), o CRAS é a unidade responsável por desempenhar as funções de gestão da proteção social básica no seu território. Nesse sentido, a gestão territorial tem por objetivo promover a atuação preventiva, disponibilizar serviços em local próximo à moradia das famílias, racionalizar as ofertas e traduzir o referenciamento dos serviços ao CRAS em ação concreta, tornando o CRAS referência para a população local e para os serviços setoriais. A gestão territorial compreende a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS, a promoção da articulação intersetorial e a Busca Ativa.

Para aprimorar a articulação da rede socioassistencial e a articulação intersetorial, o MDS promoveu, em 2013, oficinas regionais intersetoriais com os Estados, para discutir fluxos de encaminhamento nos municípios. Além disso, a SNAS e a SENARC elaboraram instruções operacionais sobre essas temáticas, como a Instrução Operacional Nº 19, de 07/02/13, que orientou os estados e municípios quanto à inclusão nos serviços

socioassistenciais, das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, especialmente aquelas que estivessem em fase de suspensão do benefício. Para divulgação dessas orientações, foram realizados diversos encontros regionais, com a participação de representantes da saúde, educação e assistência social.

Outro avanço nesse sentido foi a publicação, já em 2014, da Instrução Operacional nº 01/2014 MDS/MEC, que orientou a atuação dos gestores, equipes de referência, trabalhadores dos Municípios, Estados e Distrito Federal em relação à articulação e integração das ações do SCFV e do Programa Mais Educação - PME.

Além disso, foram realizados encontros em parceria com o INSS visando, dentre outros objetivos, definir estratégias de articulação da rede socioassistencial com Agências da Previdência Social - APS e discutir o acompanhamento familiar aos beneficiários do BPC, que são público prioritário de acesso ao PAIF, conforme prevê o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios (Resolução CIT nº 7/2009). Foram realizados encontros em 5 capitais, em diferentes regiões do país, reunindo mais de 400 participantes. A partir dessas discussões, será formalizado instrumento para a gestão compartilhada do Benefício de Prestação Continuada.

No primeiro semestre de 2014, o MDS promoveu, com a participação de 200 representantes de estados, municípios, conselheiros, pesquisadores e profissionais de diversas áreas, o Encontro de Alinhamento sobre o Trabalho Social com Famílias, que tratou da oferta do PAIF e sua relação com o território, objetivando aprofundar as discussões em torno da gestão territorial. Nessa oportunidade, foram debatidas as responsabilidades de cada uma das políticas intersetoriais no atendimento das famílias no território e o papel da intersetorialidade no processo de gestão do território. No segundo semestre de 2014, foram realizados 5 encontros regionais e um Seminário Nacional, com a participação de 320 pessoas, para finalização do ciclo de debates iniciado com o encontro de alinhamento. Além disso, visando obter informações sobre a rede referenciada, o MDS inseriu no Censo SUAS 2014 o módulo Centros de Convivência, com o objetivo de conhecer as condições em que o SCFV é executado em outras unidades além do CRAS, cujas informações já são coletadas em formulário próprio.

Por fim, foi iniciada, por meio da contratação de consultoria, a elaboração de orientações técnicas sobre gestão do território, a serem disponibilizadas aos municípios.

Meta 3: Para acompanhar o desenvolvimento da rede de unidades CRAS, em 2009 a SNAS/MDS, em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS), criou o Índice de Desenvolvimento do CRAS (ID CRAS). O ID CRAS resulta da combinação de quatro indicadores dimensionais: atividades realizadas, horário de funcionamento, recursos humanos e estrutura física. Para cada dimensão, há quatro graus de desenvolvimento (insuficiente, regular, suficiente ou superior), cujas variáveis indicam o grau de cumprimento das normativas do SUAS para aquela dimensão. O resultado do ID CRAS é expresso em um Indicador Sintético de 10 estágios de desenvolvimento das unidades. O CRAS que opera segundo padrões nacionais de funcionamento deve alcançar estágio igual ou superior a 6, correspondente a uma dimensão suficiente ou superior e três dimensões regulares.

A partir da consolidação dos dados do Censo SUAS/CRAS 2013, foi possível, no primeiro semestre de 2014, obter o resultado do IDCRAS para o exercício 2013, verificando a evolução do percentual de CRAS operando segundo padrões nacionais de funcionamento. O Censo SUAS/CRAS 2013 indica que, dentre as 6.519 unidades que preencheram todos os Censos desde 2010 (ou seja, desconsiderando as novas unidades, conforme a metodologia de cálculo prevista), 4.438 (68,07%) possuíam IDCRAS igual ou superior a 6, o que representa uma elevação de 1,3% em relação ao verificado no Censo SUAS 2012 (entre 2011 e 2012, a variação correspondeu a 11,4%).

Apesar de ter sido constatada uma melhoria dos CRAS, os dados não apresentaram uma variação significativa em relação ao ano anterior, indicando certa estabilidade no cenário encontrado nas unidades. O resultado do IDCRAS 2014 deverá ser divulgado após a apuração do Censo SUAS 2014, estimada para o primeiro semestre de 2015.

Buscando aprimorar os CRAS que apresentam situações mais graves quanto ao funcionamento das unidades, impulsionando-os a se adequarem gradativamente aos padrões normativos do SUAS, no primeiro semestre de 2014 a SNAS promoveu encontro de Apoio Técnico aos Estados, onde foram discutidos com as equipes estaduais os principais resultados do Censo 2013, bem como os desafios para a qualificação dos CRAS. Com os subsídios desse encontro e a análise dos dados, a SNAS editou a Instrução Operacional nº 02/2014, que regulamentou os procedimentos para aplicação da Resolução CIT nº 21/2013, que estabeleceu as situações passíveis de entrarem em processo de aperfeiçoamento gradativo.

Em dezembro/2014, após comunicar aos gestores e instâncias de controle os CRAS que se encontravam em situações geradoras de bloqueio ou apoio técnico a Municípios e Estados, e disponibilizar no Módulo de Acompanhamento dos Estados a funcionalidade para acompanhamento desses CRAS, o MDS bloqueou o pagamento relativo as 208 unidades que se encontravam na situação de bloqueio imediato e não tiveram registro de superação da situação registrado pelo respectivo Estado no Módulo, no prazo definido pelo MDS. Além disso, discutiu com representantes dos Estados a implementação da Resolução CIT nº 21/2013, bem como o planejamento das ações de acompanhamento e estratégias para apoio aos municípios. Em 2015 a SNAS continuará a implementar as demais etapas previstas pela Instrução Operacional SNAS nº02/2014.

Meta 4: A Busca Ativa refere-se à procura intencional das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território, com o objetivo de identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Como estratégia do Plano Brasil sem Miséria (BSM), a Busca Ativa refere-se à localização, inclusão no Cadastro Único e atualização cadastral de todas as famílias extremamente pobres, assim como a inserção nos serviços socioassistenciais e o encaminhamento aos serviços da rede de proteção social.

Para enfrentar esse desafio, o BSM prevê a implantação de serviços de proteção social básica e ações executadas por Equipes Volantes, vinculadas a unidades CRAS, bem como a doação de Lanchas de Assistência Social para atendimento de comunidades ribeirinhas.

Nesse sentido, destaca-se em 2014 a reoferta de 216 equipes volantes, que resultou no aceite de mais 88 equipes, totalizando 1.256 equipes cofinanciadas pelo MDS. Além disso, foi finalizado o processo de entrega das 123 Lanchas de Assistência Social aos municípios

que já haviam realizado o aceite nos anos anteriores, bem como pactuada a doação de mais 15 Lanchas Oceânicas, para navegação em áreas classificadas pela Marinha do Brasil como do Tipo 2 (águas parcialmente abrigadas). O MDS tem cofinanciado a manutenção e operacionalização dessas lanchas com o repasse mensal de R\$ 7 mil (por unidade), a partir do mês de recebimento do equipamento.

O Censo SUAS/CRAS-2014 registra que 98,9% das unidades que preencheram o Censo, ou seja, quase a totalidade dos CRAS, já realizam ações de busca ativa em seu território, conforme as orientações nacionais. Dessa forma, as ações empreendidas pelo MDS visam qualificar e potencializar o trabalho já realizado por essas unidades. Em 2013 foram desenvolvidas diversas iniciativas que envolveram a SNAS e a SENARC/MDS, como a edição de Instrução Operacional Conjunta que trata especificamente da realização de busca ativa nos municípios. Também foram realizadas atividades com os estados (RS, SP, AP, BA, MA, MG, PE e RJ), para aprimorar a busca ativa de povos e comunidades específicas (quilombolas e indígenas, dentre outros) e aprimorar a identificação desses públicos no Cadastro Único.

Em 2014, em parceria com a SENARC/MDS, foram empreendidos esforços na mobilização de municípios para a priorização da busca ativa de famílias que teriam os benefícios referentes ao Bolsa Família cancelados, por descumprimento de condicionalidades. Além disso, foi editada nova Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 22, de 28 de maio de 2014, para a busca ativa de crianças e adolescentes não localizados no sistema educacional.

Foram realizadas também capacitações com técnicos estaduais, com o objetivo de qualificar a oferta dos serviços e ações executadas pelas Equipes Volantes, um dos principais promotores da busca ativa nos municípios. Essas capacitações foram realizadas principalmente nos estados cujos municípios foram contemplados com a doação de Lanchas da Assistência Social e contaram também com a participação de representantes dos municípios contemplados. Na oportunidade, outros temas sobre a Proteção Social Básica também foram abordados, como a oferta do SCFV nesses municípios.

Meta 5: O fortalecimento e o incremento da rede de Proteção Social Básica ocorreram pela expansão da oferta de cofinanciamento federal para Municípios e DF que apresentam déficit de cobertura nos serviços de proteção social básica e a qualificação dos serviços, com foco no acompanhamento de famílias em situação de extrema pobreza.

Em 2012 o MDS ofertou o cofinanciamento de 411 novos PAIF/CRAS, distribuídos pelos 334 municípios elegíveis, dos quais 264 municípios (79,0%) aceitaram o cofinanciamento para 319 (77,6%) unidades. Em 2013 foi realizada nova expansão, sendo considerados elegíveis os municípios que não possuíam cofinanciamento federal para o referido serviço. Essa expansão foi limitada à oferta de um PAIF/CRAS a cada município, totalizando 148 unidades, das quais 112 (75,6%) foram aceitas. Em 2014 foi realizada reoferta de unidades CRAS para os municípios que não realizaram aceite na expansão 2013 (que não possuíam cofinanciamento federal), resultando em 5.548 municípios com unidades CRAS (99,6% dos municípios brasileiros). Também foi reofertado o cofinanciamento para 218 equipes volantes, que, após os aceites, totalizaram 1.256 equipes cofinanciadas.

Cabe registrar que, desde o segundo semestre de 2013, o valor de cofinanciamento federal do PAIF foi reajustado, passando de R\$ 1,80 para R\$ 2,40/mês por família referenciada

(+33,3%), possibilitando o fortalecimento da rede de Proteção Social Básica e o aprimoramento da execução dos serviços em todos os municípios.

Além disso, com o reordenamento do SCFV, os municípios puderam ampliar sua oferta para todas as faixas etárias previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, beneficiando o público que já participava do SCFV e ainda os usuários identificados nas situações prioritárias descritas nas Resoluções CIT e CNAS nº 01/2013. Vale ressaltar que em 2013 o MDS ofertou o cofinanciamento do SCFV para 5.074 municípios, dos quais 5.038 (99,29%) aceitaram a oferta. No último trimestre de 2014, por meio do Sistema de Informação do Serviço (SISC), constatou-se o atendimento a mais de 1,47 milhão de usuários das faixas etárias com cofinanciamento previsto, dos quais mais de 800 mil usuários tendo registros em uma ou mais situações prioritárias.

Em 2014 foram realizadas em Brasília seis “Oficinas de Capacitação de Multiplicadores para Implantação e Utilização do Prontuário SUAS”. Aproximadamente 400 técnicos municipais e estaduais foram capacitados para desenvolver oficinas semelhantes em suas regiões, para que os CRAS e CREAS possam implantar e utilizar o Prontuário, instrumento documental padronizado, que orienta a organização e registro das informações relacionadas ao trabalho social com as famílias e indivíduos atendidos/acompanhados pelos serviços PAIF e PAEFI. Nesses encontros também foi abordado o Trabalho Social com Famílias no PAIF, com o objetivo de dialogar sobre os processos de planejamento e execução do acompanhamento familiar (à luz das informações obtidas com o uso do Prontuário SUAS), visando a construção dos Planos de Acompanhamento Familiar, de forma conjunta e horizontalizada, entre técnicos e famílias.

Meta 6: O Acesso ao Trabalho funciona de forma articulada ao Pronatec Brasil Sem Miséria. Com o programa, os usuários são mobilizados e encaminhados a oportunidades de qualificação profissional nos cursos ofertados pelo Pronatec Brasil Sem Miséria e à inclusão no mundo do trabalho, por meio da intermediação de mão de obra.

Criado em 2012, o programa foi implantado inicialmente em 292 municípios e, em 2013, o cofinanciamento federal foi ofertado para 830 municípios, dos quais 739 (89%) realizaram o aceite, responsabilizando-se pela meta de mobilizar aproximadamente 1,4 milhão de usuários. No primeiro semestre de 2014 foi realizada a avaliação da execução do Programa em 2013 e proposta nova oferta de cofinanciamento federal (Resolução CNAS nº 7/2014) para 1.631 municípios, resultando no aceite de 1.383 municípios, que se responsabilizaram pela mobilização para o preenchimento de 595.889 vagas.

Da criação do Programa, em 2012, até dezembro/2014, de acordo com o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC, foram efetivadas aproximadamente 970 mil matrículas nos cursos ofertados pelo Pronatec Brasil Sem Miséria.

Merece destaque a articulação do programa com outras iniciativas do MDS, como o BPC Trabalho, que visa a inclusão de beneficiários do BPC (pessoas com deficiência) no mundo do trabalho, por meio do incentivo de R\$ 70,00 adicionais (aos municípios), por beneficiário matriculado nos cursos de capacitação. Além disso, o programa também tem se articulado a outras políticas intersetoriais, a exemplo da Política Nacional de Atenção à Mulher em Situação de Privação de Liberdade e Egressa do Sistema Prisional, do Plano Juventude Viva e do Pronatec Aprendiz, com o objetivo de priorizar os públicos

específicos dessas políticas nas ações do programa. Destaca-se ainda a publicação das “Orientações Técnicas: Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho”, distribuída aos municípios participantes e disponibilizada no portal do MDS

Meta 7: Para qualificação dos serviços de Proteção Social Básica, foram elaboradas diversas publicações e orientações técnicas sobre os diferentes serviços.

Em relação ao SCFV, em 2013 foi publicado o caderno sobre “Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, que norteia a oferta e qualificação do serviço de convivência. Além disso, foi construído o documento “Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - passo a passo”, orientando os municípios sobre os procedimentos necessários para adesão ao reordenamento e oferta do serviço.

Em 2014 foi construído o documento “Perguntas frequentes sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, que esclarece os principais questionamentos dos municípios em relação à execução, concepção, metodologia, alimentação e uso do SISC e ao cofinanciamento do SCFV, em razão do reordenamento do serviço. Também foi desenvolvido e disponibilizado aos estados, municípios e Distrito Federal um Manual sobre a operacionalização do SISC, o sistema de informação do serviço. Além disso, foi contratada consultoria para avaliar e acompanhar o processo de reordenamento do SCFV nos municípios e encontra-se em elaboração um estudo qualitativo sobre dados do serviço, com ênfase no SISC. Para 2015 está prevista a publicação de compilado de Orientações Técnicas já existentes sobre a oferta e execução do SCFV.

Em relação ao PAIF, em 2014 foram elaboradas orientações técnicas para o atendimento de mulheres egressas do sistema penal e de suas famílias e cadernos teóricos e de atividades relativas à Educação Alimentar e Nutricional: o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais. Estão sendo elaborados Cadernos de Orientações Técnicas sobre serviços e ações executados por Equipes Volantes, relativas ao acompanhamento familiar e à especificidade da oferta dos serviços de Proteção Social Básica para populações indígenas. A partir do estudo da concepção de território para a Política Nacional de Assistência Social, está sendo realizada pesquisa para subsidiar a delimitação de territórios de Proteção Social Básica/PSB do SUAS nos diferentes portes municipais, com enfoque nos territórios intraurbanos.

Além disso, está em elaboração um documento orientador sobre acessibilidade nos serviços e unidades de CRAS, CREAS, Centros Pop e Centros de Convivência, para qualificar o atendimento, considerando inclusive dimensões atitudinais e de comunicação. Também serão elaboradas cartilhas sobre o SUAS, em linguagem mais acessível, direcionada aos usuários da assistência social, visando facilitar sua compreensão sobre os serviços e benefícios ofertados nas unidades.

Por fim, no âmbito do Plano "Crack, é possível vencer", o MDS tem fornecido materiais e conteúdos para capacitação de equipes, realizadas em parceria com o Ministério da Justiça.

Distribuição regional dos recursos orçamentários

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos orçamentários que são descentralizados para outros entes. No âmbito deste objetivo, essa informação compreende os recursos das ações 2A60, 20V5 e 2B30. As duas primeiras ações, executadas por meio de transferências automáticas e regulares Fundo a Fundo, estão representadas pelos valores liquidados no ano. Para melhor representar a execução da ação 2B30, cujas transferências demandam a formalização de convênios, geralmente liberados apenas em exercícios seguintes ao da apresentação das propostas, os valores referem-se aos recursos autorizados na LOA acrescidos dos Restos A Pagar, em ambos os casos, efetivamente pagos/transferidos no exercício.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, a associação entre a demanda e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços.

Como pode ser observado, para a principal ação da Proteção Social Básica (2A60), existe uma associação bastante elevada entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. Na ação 20V5 (Acessuas) não existe associação estatística, o que pode ser explicado pela exigência da estruturação das ofertas de cursos (oferta de 200 vagas, no mínimo), cuja distribuição espacial se relaciona com o dinamismo econômico. Por fim, a ação de estruturação da rede (2B30) apresenta uma associação significativa, porém de menor intensidade, o que pode ser explicado em razão de que a origem dos recursos, em grande medida, resulta de emendas parlamentares, cuja alocação se origina de forma particularizada. Além disso, os municípios com menor capacidade de gestão encontram maiores dificuldades para o cumprimento de exigências à formalização das propostas.

Tabela 15 - Distribuição regional dos recursos executados (2014)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X ₁)	Qtde Municípios (2013) (X ₂)	Ação 20V5, Valores Liquidados (2014) (X)	Ação 2A60, Valores Liquidados (2014) (X)	Ação 2B30, LOA + RAP Pagos (2014) (X)
AC	99.812	22	1.701.150	6.179.139	450.000
AL	505.470	102	1.152.131	24.257.454	1.503.250
AM	428.669	62	801.966	22.224.764	0
AP	74.313	16	395.922	2.343.354	0
BA	2.205.810	417	4.302.281	114.467.353	2.584.600
CE	1.340.431	184	4.057.646	68.697.525	1.805.000
DF	161.263	1	185.661	3.574.972	0
ES	343.540	78	1.636.398	14.036.671	1.130.000
GO	560.474	246	3.663.711	46.149.606	1.130.000
MA	1.075.986	217	2.215.650	76.356.425	1.860.000
MG	1.918.149	853	9.226.045	133.660.221	2.850.315
MS	229.612	79	2.326.819	19.296.024	2.270.000
MT	295.477	141	2.125.132	27.178.784	1.690.000
PA	1.078.680	144	1.001.160	55.993.277	620.000
PB	600.136	223	1.694.650	44.012.423	1.080.000
PE	1.374.384	185	3.369.636	62.673.849	350.000
PI	509.299	224	2.401.969	51.105.192	1.290.000
PR	793.523	399	1.289.400	66.893.837	5.982.740
RJ	1.430.427	92	1.400.950	39.987.323	6.208.640
RN	451.964	167	3.868.787	36.189.683	2.227.000
RO	173.867	52	509.819	6.989.337	338.113
RR	54.946	15	734.646	4.122.981	0
RS	776.569	497	5.128.675	67.114.989	4.004.275
SC	314.380	295	3.670.854	36.007.895	1.720.000
SE	317.401	75	1.363.981	17.922.456	1.957.850
SP	2.794.675	645	2.656.484	120.462.480	8.939.998
TO	185.698	139	1.443.070	19.345.995	2.040.000
Total	20.094.955	5.570	64.324.586	1.187.244.009	54.031.781
Correlação Parcial r , X, X ₁ (x ₂)			-0,152	0,849 ***	0,374*

Fonte: MDS(SAGI), IBGE e SIAFI

Quadro 8 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0370)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente		
Código	0370	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	Código	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Ampliar o número de CREAS Regionais e Municipais nas regiões de extrema pobreza, em acordo com o Plano Brasil sem Miséria	-	-	115	2.440	-
5	Criar capacidade para mapeamento, identificação, registro no CadÚnico e vinculação a serviços públicos, das pessoas em situação de rua nos municípios com mais de 100 mil habitantes	-	-	18.178	31.375	-
8	Elevar o número de CREAS ofertando serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	-	-	593	1.847	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Ampliar a cobertura dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atendam os diversos públicos em situação de violência, tais como crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, usuários de drogas e suas famílias
3	Construir e difundir parâmetros e regulações nacionais para o funcionamento do CREAS, do Centro Pop e do Centro Dia, elevando o percentual de equipamentos operando segundo padrões de funcionamento estabelecidos nacionalmente, bem como assegurando o enfoque nas questões de gênero, orientação sexual e étnico-racial
4	Construir orientações técnicas e induzir o reordenamento dos serviços pré-existentes aos SUAS para atendimento aos diversos públicos, estimulando a oferta de serviços com metodologias inovadoras (Centros-Dia, Residências-Inclusivas, Repúblicas, Casas-Lares, etc), assegurando enfoque nas questões de gênero, orientação sexual, étnico-racial e unidades familiares LGBT
6	Elaborar e difundir orientações técnicas para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, inclusive mulheres vítimas de violência, adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), crianças e adolescentes em situação de violência (física, psicológica, abuso ou exploração sexual) e violações de direitos associadas ao uso de crack e outras drogas
7	Elevar a cobertura dos serviços de Proteção Social Especial para população em situação de rua

9	Estabelecer protocolos e fluxos intersetoriais para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, inclusive mulheres vítimas de violência, adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), crianças e adolescentes em situação de violência (física, psicológica, abuso ou exploração sexual) e violações de direitos associadas ao uso de crack e outras drogas.
10	Estabelecer protocolos intersetoriais para implantação e implementação do Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, com enfoque nas particularidades de grupos vulneráveis (crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes, pessoas com deficiência e idosos)
11	Incluir no Censo SUAS os serviços de acolhimento
12	Induzir a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social nas capitais e nos municípios abrangidos pelo “Programa Crack, É Possível Vencer”, com alta incidência de trabalho infantil ou população em situação de rua e cidades-sede de grandes eventos e obras
13	Induzir os municípios com mais de 100 mil habitantes a organizarem a gestão da rede de serviços de acolhimento

A Proteção Social Especial organiza a oferta de um conjunto de serviços especializados a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social por violação de direitos, com o objetivo de ampliar aquisições, habilidades e autonomia para o enfrentamento de situações, tais como: violência física ou psíquica; negligência, maus tratos e abandono; precarização dos cuidados nas situações de dependência, em virtude de ser idoso ou ter deficiência; violência sexual (abuso e exploração); situação de rua; trabalho infantil; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); vítimas de tráfico de pessoas; fragilização dos vínculos familiares; ruptura, ausência ou afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Considerando os níveis de risco, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a Proteção Social Especial (PSE) organiza-se em dois níveis: média e alta complexidades.

A PSE de Média Complexidade oferta serviços que requerem maior estruturação técnica e operativa, destinados ao atendimento/acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dessas situações, é demandado um acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado em rede. Estes serviços são ofertados nas unidades de referência da PSE de média complexidade, que são o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), obrigatoriamente ofertado no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A PSE de Alta Complexidade organiza a oferta de Serviços de Acolhimento para proteção integral de crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, pessoas idosas, jovens e adultos com deficiência, por meio de diversos tipos de equipamentos e modalidades de acolhimento (famílias acolhedoras, repúblicas, residências inclusivas, casa de passagem, casa lar e abrigo institucional), destinados a famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, em função de

fragilidades, rompimento ou inexistência de vínculos familiares ou comunitários. Deve-se salientar que a organização desses serviços deve considerar as especificidades de cada segmento populacional, em respeito à legislação vigente (Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Maria da Penha etc). Também integra a alta complexidade o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

1) Proteção Social Especial de Média Complexidade

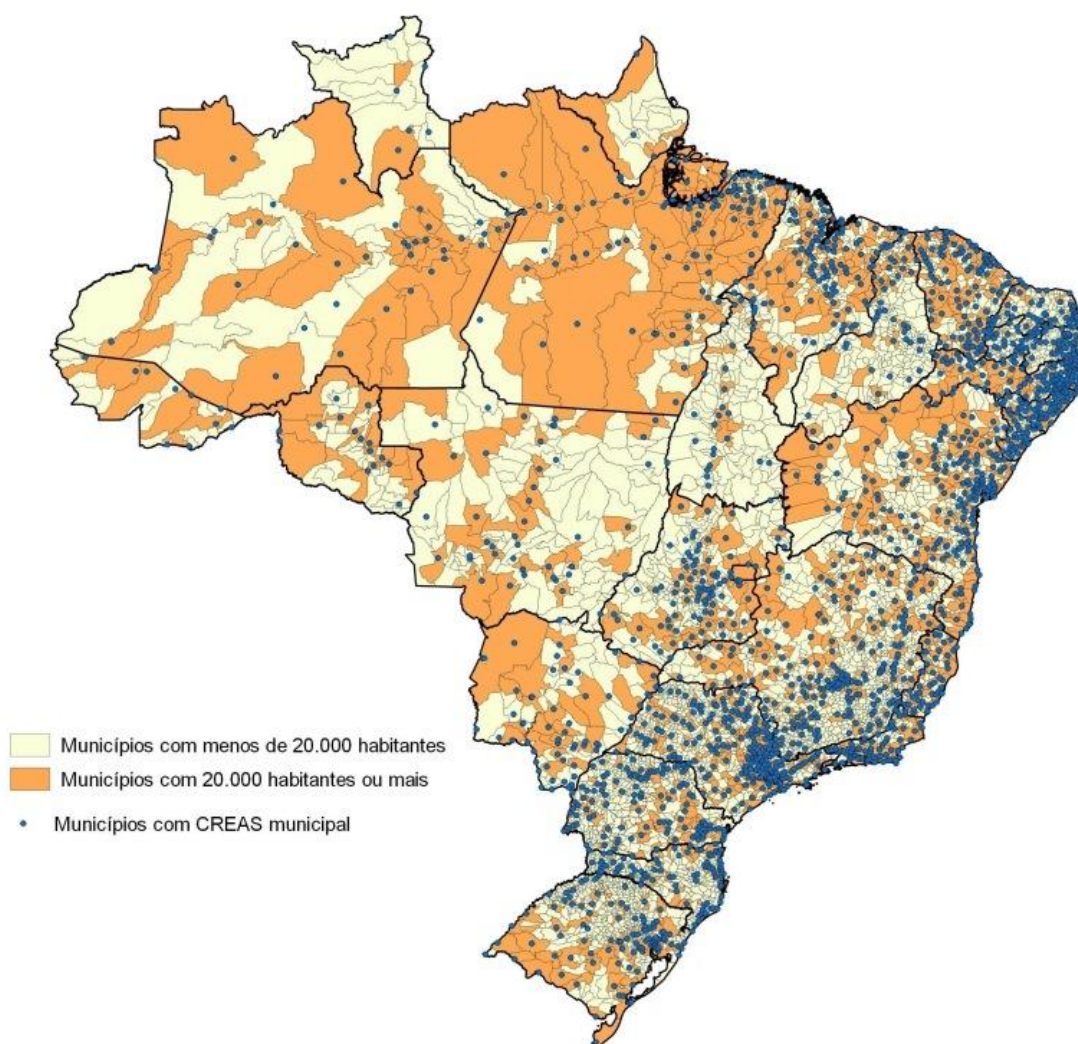
PAEFI / CREAS

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, que tem como papel constituir-se em *locus* de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Considerando a centralidade na família, o CREAS desenvolve suas ações em estreita interface com outras unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de garantia e de defesa de direitos, buscando a integração de esforços, recursos e meios para potencializar os resultados esperados para seus(as) usuários(as). Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e famílias visando, dentre outros aspectos, contribuir para: romper com padrões violadores de direitos, situações de violência e exploração; fortalecer vínculos familiares e comunitários e a função protetiva da família; potencializar os recursos para a superação das situações vivenciadas; o acesso à rede de proteção social; o exercício do protagonismo e da participação social; e a prevenção de agravamentos de risco por violação de direitos.

Dentre outros serviços ofertados no CREAS, cada unidade, de abrangência municipal ou regional, deve ofertar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O PAEFI promove o apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. As situações que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social podem ter repercussões diferenciadas, que podem ser agravadas ou não em função de diversos aspectos (contexto de vida, acesso à rede de proteção e direitos, ciclo de vida, deficiência, gênero, orientação sexual, uso/abuso de drogas, condições materiais etc.). Nesse sentido, diante das situações vivenciadas, cada indivíduo demanda do PAEFI um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades.

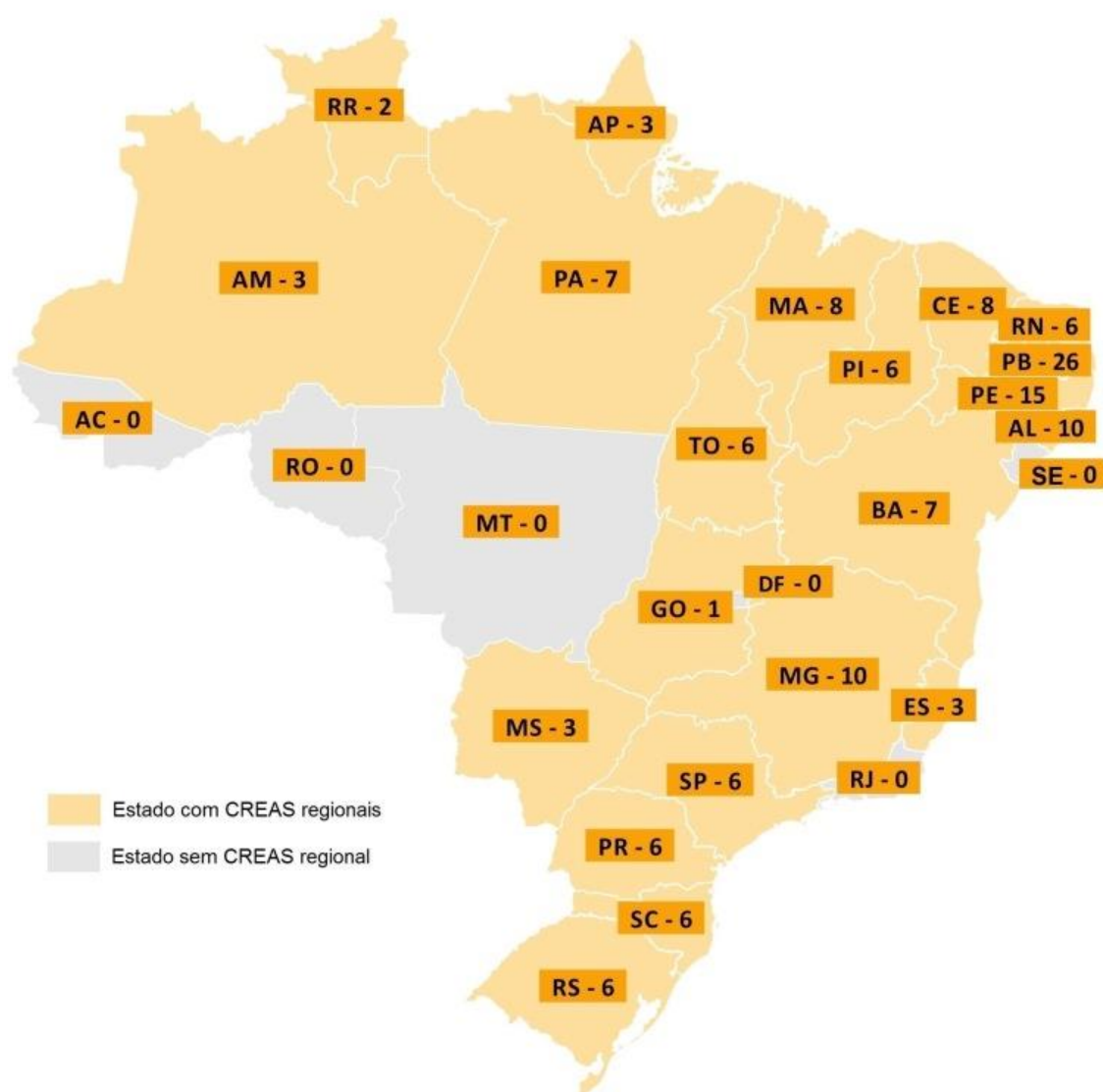
Em 2014, o MDS ampliou a oferta do PAEFI/CREAS, alcançando 2.440 unidades CREAS (municipais e regionais) cofinanciadas, o que representa uma cobertura de 2.080 Municípios de todas as unidades da federação com o CREAS Municipal e, no caso do CREAS Regional, cobertura em 21 unidades da federação, podendo atingir uma cobertura de mais 592 municípios, totalizando uma capacidade de atendimento mensal a aproximadamente 141 mil famílias e indivíduos.

Figura 12 - CREAS Municipais cofinanciados, por população (2014)



Para a expansão do cofinanciamento federal ofertada em 2014, foram elegíveis para os CREAS Municipais (Resolução CIT nº 08/2013) um conjunto de 55 municípios que ainda não possuíam cobertura de proteção social especial de média complexidade, tendo ocorrido a adesão de 10 municípios (18%). Com relação à oferta de CREAS Regional (Resolução CNAS nº 31/2013), foi ofertado cofinanciamento para 172 unidades, nos 26 Estados da Federação, visando garantir a universalização do acesso da população dos municípios com menos de 20 mil habitantes e sem cofinanciamento federal para o PAEFI. Os Estados que possuem menos de 50 Municípios de Pequeno Porte I, sem cobertura de CREAS, receberam oferta de 3 (três) CREAS Regionais e os Estados com mais de 50 Municípios de Pequeno Porte I, sem cobertura de CREAS, receberam oferta de 6 (seis) CREAS Regionais. Do total ofertado, 21 Estados aderiram ao cofinanciamento federal, para a implantação de 148 unidades.

Figura 13 - CREAS Regionais cofinanciados (2014)



Com base nos dados do Registro Mensal de Atendimentos RMA-CREAS, a tabela seguinte apresenta o volume de atendimentos realizados pelo PAEFI em 2014¹:

¹ Destacamos que a base de dados do RMA-CREAS utilizada para este relatório trata-se de uma base preliminar e que os dados informados podem sofrer alterações a partir da disponibilização da base de dados definitiva.

Tabela 16 - PAEFI/CREAS: Atendimentos realizados em 2014

Variáveis	2014
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	54.488
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	30.048
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	4.497
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	51.819
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	13.922
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	28.101
Pessoas idosas - 60 anos ou mais - vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	22.657
Pessoas idosas - 60 anos ou mais - vítimas de negligência ou abandono	37.112
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	8.640
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	12.293
Famílias/indivíduos cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas.	39.685

Fonte: RMA/2014

Em 2014 foi retomado o processo de construção do Índice de Desenvolvimento dos CREAS (ID-CREAS), por meio de parceria com a SAGI/MDS. Este indicador, que utilizará os dados coletados pelo Censo SUAS, deverá se constituir em um instrumento para o monitoramento do estágio de desenvolvimento das unidades, favorecendo a definição de critérios e parâmetros para novas expansões e a gestão das ações. A SNAS apresentou sua proposta para o ID-CREAS na reunião da CIT de 04/12/2014, oportunidade em que representantes das três esferas puderam deliberar sobre os componentes do índice, o qual deverá ser calculado e utilizado a partir de 2015 para o monitoramento da qualidade dos serviços ofertados por essas unidades.

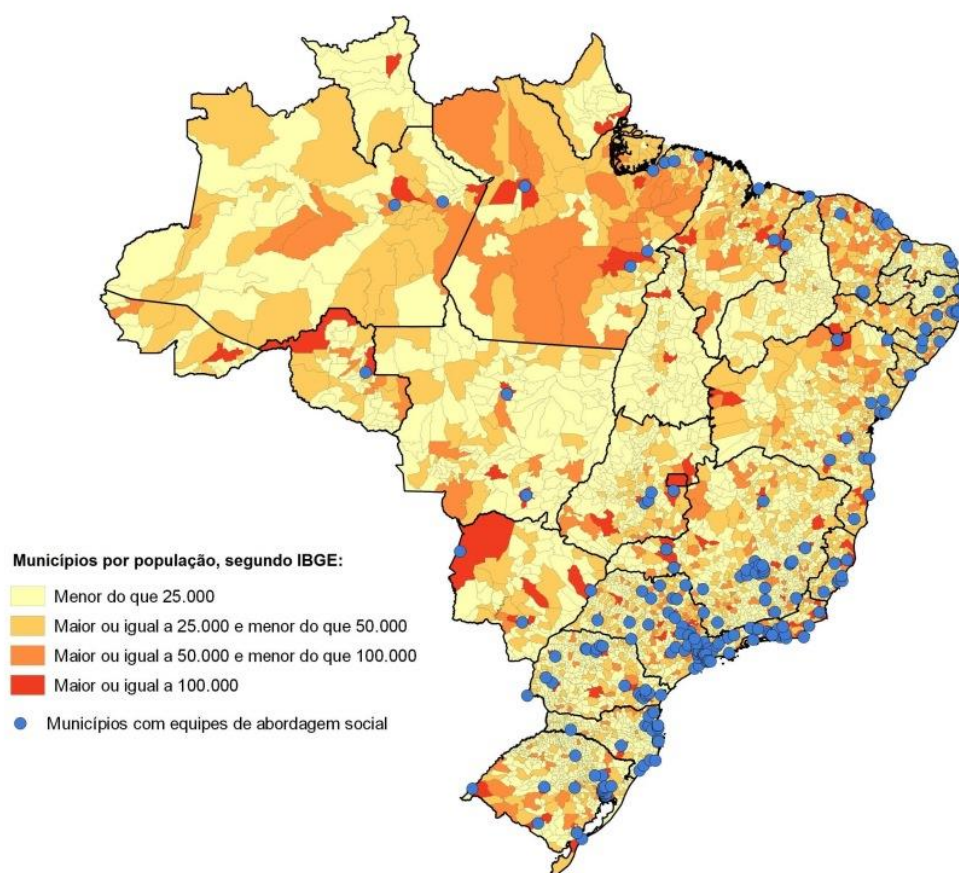
Serviço Especializado em Abordagem Social

O Serviço Especializado em Abordagem Social é realizado por equipes profissionais do CREAS, do Centro Pop, ou de unidade específica referenciada ao CREAS, que realizam busca ativa nos espaços públicos de maior concentração de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais, devido à situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, uso abusivo de drogas, dentre outras. A partir de um processo gradativo de aproximação entre os profissionais e as pessoas identificadas nessas situações de risco, o Serviço busca construir vínculos com os usuários, no intuito de facilitar o acesso a serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e das demais políticas sociais.

O Censo SUAS tem apontado a tendência de diversificação dos públicos atendidos no Serviço de Abordagem, como previsto na Tipificação Nacional (crianças e adolescentes, jovens, população adulta e pessoas idosas). No Censo SUAS 2014, informaram ofertar o serviço um conjunto de 1.670 CREAS (70,3% das 2.373 unidades que responderam ao Censo) e 166 Centros POP (77% das 215 unidades que responderam ao Censo).

Dentre as 528 equipes aceitas pelos municípios na oferta de cofinanciamento realizada em 2013, um conjunto de 25 (4,7%) equipes não evoluiu em seu processo de implantação. Com isso, ao final de 2014 o cofinanciamento federal cobriu 503 equipes, em 265 municípios, que vêm sendo implantadas pelos municípios, com o apoio técnico do MDS.

Figura 14 - Municípios com cofinanciamento para Equipes de Abordagem Social (2014)



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

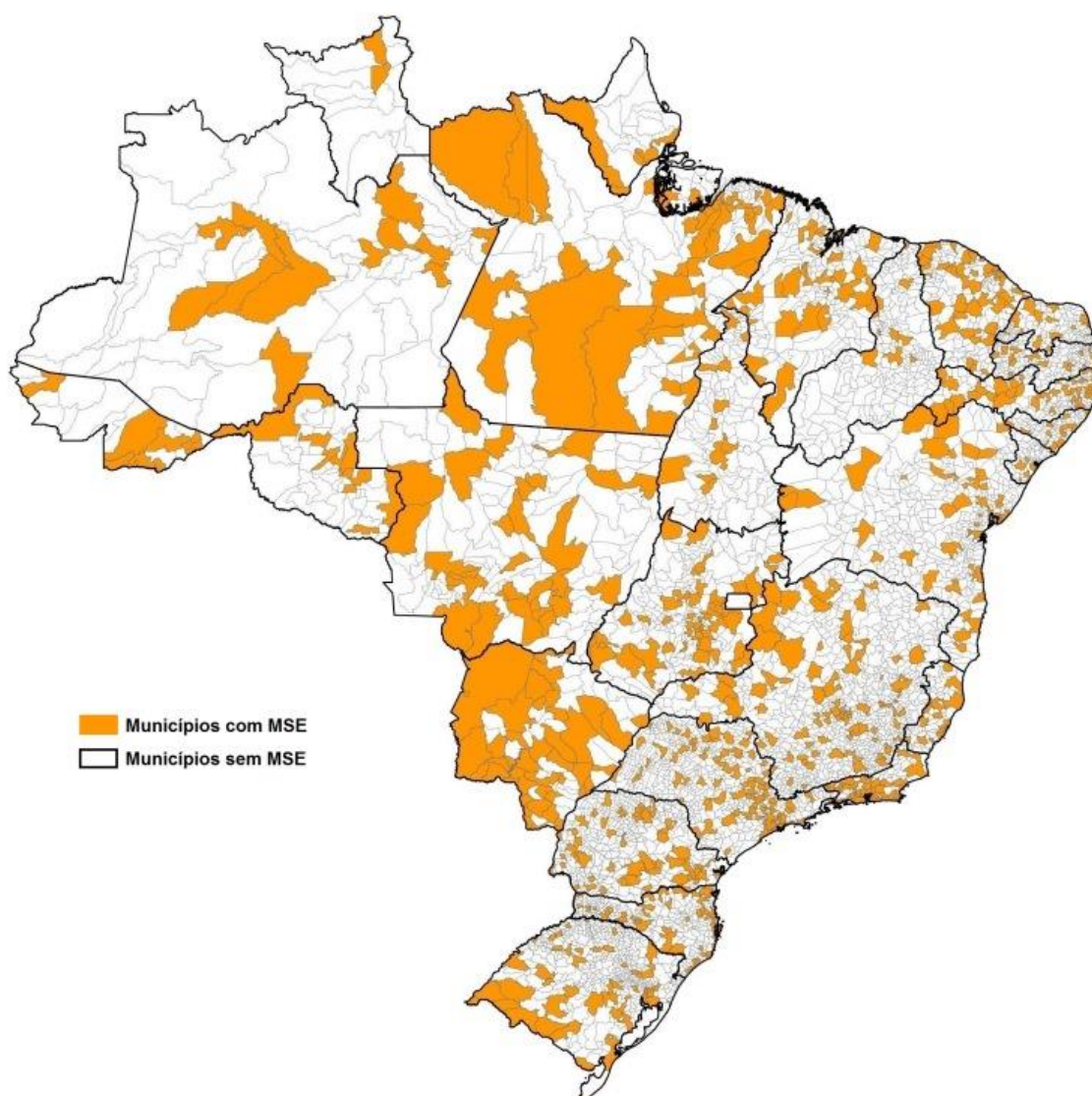
Também ofertado no CREAS, o MSE oferece acompanhamento especializado e continuado, realizado por equipe interprofissional, tendo como objetivos principais: promover a inserção dos adolescentes em serviços e programas de promoção e proteção social; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, que visem à ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; e fortalecer a convivência familiar e comunitária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. A operacionalização do Serviço de MSE representa, atualmente, o principal recurso do poder público no país para assegurar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujos dispositivos requerem a imperativa oferta do acompanhamento, frente à aplicação da medida pela autoridade judiciária.

O cofinanciamento deste serviço foi iniciado em 2008, na perspectiva da integração entre o SUAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (SINASE). O SINASE é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), por meio da Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e constitui o marco regulador das ações socioeducativas em

todas as esferas públicas, estabelecendo normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, que se estendem da apuração do ato infracional à aplicação das medidas socioeducativas pela justiça e cumprimento pelos adolescentes. O SINASE integra os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como políticas, planos e programas específicos de atenção aos jovens em conflito com a lei, em consonância com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente. O MDS participa da Comissão Intersectorial de Acompanhamento do SINASE, que envolve 12 Ministérios e 2 Conselhos Nacionais (CONANDA e CNAS), sob a coordenação da SDH/PR.

Em 2014 ocorreu um processo de expansão e qualificação do Serviço de MSE, cujo resultado foi a ampliação do número de municípios com cofinanciamento federal, que evoluiu de 894 para 1.009 municípios, responsáveis pela oferta de 2.225 grupos de adolescentes. Os critérios pactuados para a expansão foram baseados nos dados do Registro Mensal de Atendimentos - RMA de 2013 (Resoluções CIT nº 5/2014 e CNAS nº 18/2014), os quais consideraram a Resolução CONANDA nº 119/2006 e a Lei 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Nesse sentido, para fins de cofinanciamento, os grupos foram reconfigurados de 40 para 20 adolescentes, sendo mantidos os atuais valores de cofinanciamento, com o objetivo de adequar o atendimento e incrementar recursos para a organização do Serviço.

Figura 15 - Municípios com cofinanciamento para MSE (2014)



Dados preliminares do RMA indicam que em 2014 foram acompanhados pelos CREAS mais de 525 mil adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dos quais 65 mil referiam-se a novos casos, inseridos no Serviço.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro Pop

Enquanto o CREAS atua com diversos públicos e oferta obrigatoriamente o PAEFI, o Centro Pop (igualmente de natureza pública e estatal) destina-se especificamente ao atendimento especializado à população adulta em situação de rua e oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Este serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, oferecendo trabalho técnico para análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção de situações de violência. Desse modo, o serviço contribui para a

redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência, a redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e a construção de novos projetos de vida.

A implantação deste Serviço teve início em 2010 e, em 2014, o MDS priorizou qualificar sua oferta, por meio de ações de capacitação, orientação e monitoramento das unidades implantadas e em fase de implantação, que ao final do período, somaram 298 unidades, cobrindo 251 municípios.

Dados preliminares do Censo SUAS 2014 informam que em 2013 essas unidades atenderam mais de 130 mil pessoas em situação de rua e em agosto/2014, mês de referência do Censo, os Centros POP informaram ter atendido quase 25 mil pessoas, das quais aproximadamente 85% eram homens, em sua grande maioria na faixa etária entre 18 e 59 anos, mesmo grupo etário que concentra a quase totalidade das mulheres atendidas.

Das 215 unidades Centro Pop que preencheram o Censo SUAS 2014, um conjunto de 155 (72%) unidades informaram possuir estimativa do número de pessoas em situação de rua em sua área de abrangência, totalizando mais de 52 mil pessoas. O Censo também identificou que a maioria das pessoas atendidas pelos Centros POP procura o serviço espontaneamente. O segundo maior meio de acesso são os encaminhamentos realizados pelas equipes do Serviço de Abordagem Social, seguidos dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, de outros serviços de saúde e pelo Poder Judiciário.

Cabe destacar que das 215 unidades que preencheram o Censo, 195 informaram que possuem profissionais que já participaram de capacitação no tema *crack*, álcool e outras drogas e 158 unidades informaram que desenvolvem alguma atividade específica relativa ao uso de substâncias psicoativas.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias / Centro-Dia

O Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência tem como objetivo ofertar cuidados complementares aos ofertados pela família, visando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com algum grau de dependência e de suas famílias. A situação de dependência amplia o risco de violação de direitos, em razão da precarização dos cuidados, que decorre, dentre outras situações: da inexistência de cuidadores familiares; do envelhecimento ou adoecimento dos cuidadores; dos altos custos da situação de dependência; do empobrecimento da família, pela incompatibilidade entre os cuidados e a geração de renda; do isolamento social de pessoas cuidadas e cuidadores; da precariedade da convivência familiar e comunitária; da falta de acesso a outros benefícios e serviços ofertados pela assistência social e demais políticas públicas; e da existência de outras demandas do dependente ou do seu cuidador, relativas a situações de violência ou violação de direitos.

Em 2012 o MDS iniciou o processo de cofinanciamento para a implantação de Centros-Dia, no âmbito do Plano Viver sem Limite. O cofinanciamento federal foi ofertado a 27 municípios de todas as unidades federadas, incluindo o DF. Atualmente, 15 (quinze) municípios estão com unidades implantadas, encontrando-se os demais em processo de implantação.

Ações Estratégicas para o Enfrentamento ao Trabalho Infantil

Em 2014 todos os estados e 958 municípios aceitaram o cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do PETI, com início do repasse financeiro no mês de março, o que totalizou um valor de R\$ 37,6 milhões no ano.

Qualificação e aprimoramento da oferta dos Serviços de PSE de Média Complexidade

Com o apoio do Banco Mundial, a SNAS promoveu em 2014 um Ciclo de Debates sobre Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O Ciclo de Debates teve início com a plenária do Encontro de Alinhamento sobre “Trabalho Social com Família na Política Nacional de Assistência Social” (Brasília, 24 e 25/02/2014), visando propiciar um espaço de reflexão e debate para alinhamento de ideias e conceitos sobre a temática, qualificação da intervenção técnica, metodológica e ético-política, subsidiando essa discussão no âmbito do SUAS. O evento contou com acadêmicos da área, representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, gestores e técnicos de secretarias municipais, estaduais e do Distrito Federal, entre outros, somando aproximadamente 180 participantes.

Posteriormente, aconteceram quatro encontros regionais: em 04 e 05/agosto, em Curitiba - PR; em 21 e 22/agosto, em Manaus - AM; em 04 e 05/setembro, em São Paulo - SP; e em 16 e 17/setembro, em Fortaleza - CE. O ciclo de debates foi finalizado com o Seminário Nacional sobre Trabalho Social com Famílias na PNAS (Brasília, 26 a 28/novembro/2014). Esses eventos contaram com aproximadamente 1.100 participantes, dentre representantes do Congemas, FONSEAS, conselhos, secretarias e equipamentos da assistência social de estados, DF e municípios, acadêmicos da área; dirigentes e técnicos do MDS.

Também foram realizadas reuniões trimestrais de apoio técnico aos estados, visando aprimorar a oferta dos serviços, otimizar a utilização dos recursos federais, socializar diagnósticos socioterritoriais a fim de orientar a expansão qualificada dos serviços, orientar sobre os procedimentos relativos ao monitoramento dos Serviços, dentre outros temas.

O DPSE/SNAS também participou de capacitações sobre as orientações técnicas dos serviços, realizadas pelos Estados, para gestores e técnicos estaduais e municipais, algumas das quais contando inclusive com profissionais de outras áreas (Ministérios da Educação, Cultura e Saúde, SDH, Funai), entidades de proteção das crianças e adolescentes, dentre outras.

Em 2014 também foi realizado o II Encontro Técnico para o Fortalecimento da Inclusão da População em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais e Vinculação a Serviços Socioassistenciais (08 e 09/maio, em Brasília), objetivando ampliar a inclusão de pessoas e famílias em situação de rua no CadÚnico, bem como a vinculação desse público a serviços da rede de assistência social. O evento contou com 155 participantes, sendo 110 de outras unidades da federação. O evento foi direcionado a profissionais das áreas do Cadastro Único e da Proteção Social Especial, dos estados, DF e capitais.

A SNAS também realizou visitas técnicas a unidades Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência implantadas ou em implantação (Aracaju-SE, Campo Grande-MS,

Caxias do Sul-RS, João Pessoa-PB, São Gonçalo-RJ e São Luís-MA), visando contribuir com a efetiva implantação do serviço ofertado, orientando os gestores e servidores diretamente envolvidos com as atividades.

Por fim, no Encontro Nacional do CONGEMAS (Cuiabá-MT, 27 a 30/abril/2014), a SNAS realizou oficina intitulada “Plano Viver sem Limite - desafios e avanços na implantação dos Centros-Dia para Pessoas com Deficiência e Residências Inclusivas”, visando discutir os desafios e avanços na implementação do Plano Viver sem Limite e identificar estratégias para a superação desses desafios e qualificar os serviços prestados nessas unidades.

2) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviços de Acolhimento

Até a implantação do SUAS (2005), os serviços de acolhimento eram sinônimos de isolamento de indivíduos (crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência) em instituições de grande porte e longa permanência, com financiamento federal inexpressivo e irregular, pautado pela oferta e desconsiderando a demanda. Com o SUAS, esses serviços passaram a ter uma lógica de acolhimento personalizado e em pequenos grupos, com um caráter de moradia transitória, visando a proteção integral e o alcance de maiores patamares de autonomia dos indivíduos e sua reinserção familiar e comunitária, quando possível.

Contudo, em decorrência desse legado, perduram dois desafios: o efetivo reordenamento dessa rede, de forma a adequá-la à legislação vigente e aprimorar o funcionamento dos serviços, o que demanda a definição prévia de parâmetros nacionais que regulamentem e orientem a prestação dos serviços, como também do seu correspondente cofinanciamento; e a necessidade de aprimoramento dos sistemas de informação da rede de serviços de acolhimento e de seus usuários, subsidiando a definição de parâmetros consistentes e adequados às necessidades do público alvo, assim como ações mais efetivas de monitoramento da execução dos serviços. Nesse sentido, duas importantes ações fora a inclusão das Unidades de Acolhimento no Censo SUAS, em 2013, e a ampliação do CadSUAS para as unidades de acolhimento, em 2014. Em relação ao reordenamento do serviço, deve-se ressaltar a importância de que este processo seja conduzido de forma gradativa, para que não ocorram interrupções ou inviabilização do atendimento aos usuários.

Em 2012 teve início o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua, sob a nova ótica de assistência social como política de direitos, possibilitando também expandir o cofinanciamento federal para estados e municípios ainda não contemplados, visando equalizar a oferta dos serviços.

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Em 2013 foram estabelecidos parâmetros e critérios (Resoluções CNAS n°s 23 e 31/2013) para a expansão qualificada e o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade (mais conhecidos como abrigos, casas-lares, famílias acolhedoras e repúblicas), com capacidade de atendimento cofinanciada de 35.460 vagas. O processo foi desencadeado em duas etapas: a primeira, destinada à oferta dos

serviços pelos municípios; e a segunda, para a oferta de serviços regionalizados, a cargo dos Estados.

Com a publicação da Portaria MDS nº 5, de 31/01/2014, ocorreu a expansão de serviços de acolhimento para esse público, contemplando os serviços já existentes e sem cofinanciamento federal e o aumento da cobertura, englobando ofertas municipais e estaduais. Foram elegíveis todos os municípios com mais de 50 mil habitantes ou inferior a isso, caso tenham comprovado por meio do Censo SUAS ou do Levantamento Nacional de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, já realizarem a oferta dos respectivos serviços. O aceite para o cofinanciamento federal foi firmado por 1.166 municípios, para uma capacidade de atendimento de 30.350 vagas. Na segunda etapa, foram elegíveis para a oferta regionalizada todos os Estados com demanda para ofertarem o serviço em parceria com os municípios com população inferior a 50 mil habitantes. Dezoito Estados confirmaram o aceite do cofinanciamento federal, para a oferta de 1.940 vagas.

Cabe destacar que, além da expansão de cobertura do cofinanciamento e, consequentemente, a ampliação da rede de serviços, houve considerável ampliação do valor de referência para a capacidade instalada dos serviços. O valor de referência do cofinanciamento federal passou de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais por vaga, para R\$ 5 mil/mês, referentes à capacidade de atendimento de até 10 (dez) pessoas, por unidade prestadora de serviços. As recentes pactuações ainda vincularam a responsabilidade estadual em cofinanciar 50% do valor do recurso federal para os serviços de acolhimento regionais. Vale lembrar que após o pagamento de 6 (seis) parcelas correspondentes ao incentivo de implantação ou início do reordenamento, a continuidade do repasse dos recursos federais está condicionada ao cumprimento das etapas de planejamento e comprovação de funcionamento das respectivas unidades de atendimento.

Cabe destacar que constitui competência dos estados prestar apoio técnico e financeiro aos municípios de seu território, conforme estabelecem a PNAS e a NOB/SUAS-2012. Contudo, a fixação de percentuais mínimos de cofinanciamento para os serviços de acolhimento de abrangência regional é recente, tendo surgido nas negociações dos critérios de partilha das últimas expansões, evidenciando a preocupação de assegurar a maior participação dos Estados na garantia dos serviços. No entanto, até o momento, não há no SUAS instrumento que defina sanções àqueles entes que não cumprirem com essas obrigações. A área técnica busca acompanhar e orientar os gestores quanto ao cumprimento de todos os compromissos firmados no Termo de Aceite, incluindo a reserva orçamentária pelos demais entes e a aplicação no respectivo Fundo de Assistência Social, de forma a assegurar a oferta adequada do Serviço, cabendo aos respectivos Conselhos de Assistência Social e à sociedade civil o controle social sobre a Política de Assistência Social.

Os entes participantes da expansão de 2014 deverão apresentar os respectivos Planos de Acolhimento até 28/02/2015, contemplando ações, metas, prazos e responsáveis, inclusive com relação ao reordenamento da rede de serviços existentes, até 2017, visando adequar os serviços aos parâmetros previstos no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009), considerando os prazos definidos pelos gestores municipais no Pacto de Aprimoramento da Gestão. Para os Estados, o prazo para apresentarem os Planos de

Acolhimento para a oferta regionalizada é 31/07/2015. A implementação desses Planos deverá ser acompanhada pelos respectivos Conselho de Assistência Social.

Serviço de Acolhimento Institucional: modalidade Residência Inclusiva

A necessidade de reordenamento também é a realidade dos grandes abrigos para jovens e adultos com deficiência, com algum grau de dependência e que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar. A SNAS identificou na rede cofinanciada (série histórica) a existência de 170 Municípios que ofertam serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, em todas as unidades federadas, à exceção do Acre e Distrito Federal. Destes, 67 municípios (40%) contam com unidades que atendem a mais de 50 pessoas com deficiência, apontando a necessidade de reordenamento.

Entre as ações previstas no Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Viver sem Limite (Decreto Nº 7.612/2011), está previsto o reordenamento dos serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, por meio da implantação de 200 Residências Inclusivas, até 2014. A oferta do cofinanciamento federal (R\$ 10 mil/mês por unidade, com capacidade para 10 pessoas, acrescido de R\$ 5 mil/mês de cofinanciamento estadual) foi inicialmente voltada aos municípios que já demonstravam ter iniciado o processo de reordenamento de serviços de acolhimento, sendo formada uma comissão quadripartite (MDS, CNAS, Congemas e FONSEAS) para analisar os Planos de Reordenamento encaminhados pelos gestores municipais e do DF.

Das 40 unidades inicialmente cofinanciadas em 2013, até o final daquele ano apenas 13 (treze) se encontravam em funcionamento. Ainda em 2013, nova expansão contemplou a cobertura de oferta para Estados, DF e municípios com mais de 50 mil habitantes que apresentavam demanda de desinstitucionalização de pessoas com deficiência em grandes abrigos, ou que estivessem em reordenamento de outras modalidades de acolhimento. A meta estabelecida para 2014 (200 unidades) foi superada já em 2013, quando o cofinanciamento federal chegou a 204 unidades, não ocorrendo em 2014 nova expansão do cofinanciamento para o serviço em questão.

O cofinanciamento dos Estados, em níveis definidos, inaugura um importante avanço no fortalecimento do pacto federativo e da gestão descentralizada e partilhada, preconizada pelo SUAS, mas também impõe desafios para o acompanhamento nas metas do pacto federativo, principalmente em relação à descentralização de recursos em apoio aos municípios.

Para a organização e oferta desse serviço, vale lembrar que continua vigente a Portaria MS/MDS nº 03, de 21/09/2012, que trata do matriciamento das equipes de saúde às Residências Inclusivas. Esta norma traz a diretriz do trabalho intersetorial em rede, orientando que as equipes de saúde da Atenção Básica estabeleçam um planejamento territorial, de forma a prestar o apoio aos usuários das Residências Inclusivas.

Os municípios que aderiram à expansão de 2013 permanecem em processo de monitoramento e acompanhamento, pelos seus respectivos Estados, quanto à implantação dos serviços e ou reordenamento, quando for o caso. Por sua vez, os Estados devem informar a situação ao MDS, em conformidade com as normativas supracitadas e a NOB-SUAS/2012. O não cumprimento dos prazos definidos (4 meses para os municípios

apresentarem aos estados e respectivos conselhos um Plano de Acolhimento, com encaminhamento à SNAS; e 6 meses, a partir do aceite, para comprovarem a implantação/reordenamento do serviço) implica na suspensão do repasse de recursos.

Em virtude dos estágios distintos de implantação, de dificuldades por parte da gestão municipal em estruturar o serviço em Residências Inclusivas, dentre outros fatores, ao longo de 2014 ocorreram 19 desistências do cofinanciamento federal, reduzindo-se a capacidade cofinanciada de 204 para 185 unidades, correspondendo a 1.850 vagas, distribuídas por 130 municípios.

Acolhimento para a População em Situação de Rua

Em 2007-2008 o MDS realizou uma pesquisa nos municípios com população superior a 300 mil habitantes, na qual foram identificadas 31,9 mil pessoas adultas em situação de rua. O objetivo da pesquisa era aprofundar o conhecimento sobre a realidade desse segmento e propor medidas visando adequar os serviços, para que se efetivem como espaço de acolhida e que propiciem aos seus usuários a possibilidade de construir novos projetos de vida. A partir de então foi iniciado um esforço para o registro desse segmento no CadÚnico, além de definidas diversas metas no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, dentre as quais a ampliação da capacidade dos serviços de acolhimento, específicos para essa população, que atingiu 24.975 vagas, ao final de 2013.

Em 2012 o MDS iniciou a expansão de serviços de acolhimento específicos para esse público. Pela primeira vez desde a instituição do SUAS, as expansões de 2012 ocorreram de maneira articulada entre os diferentes níveis de proteção social. Um exemplo dessa integração ocorreu com a vinculação do aceite do cofinanciamento federal para oferta do Serviço Especializado para População em Situação de Rua (ofertado no Centro Pop) à oferta do Serviço de Acolhimento para o mesmo público, nos municípios acima de 200 mil habitantes e Distrito Federal. Neste sentido, o legado histórico da Assistência Social, vinculado ao abrigamento em grandes instituições que promoviam a segregação, em oposição à convivência familiar, começa efetivamente a ser rompido. Trata-se de processo lento e gradual, que depende fortemente de uma articulação federativa cooperativa e cujos efeitos têm prazo de maturação bastante alongados.

Em 2013, com a expansão qualificada (Resolução CIT nº 06/2013), dos 154 municípios que aderiram ao cofinanciamento federal para apoio à oferta desses serviços, 139 (90,3%) são municípios que assumiram pela primeira vez o compromisso com o reordenamento ou implantação do serviço e os demais 15 Municípios renovaram seus compromissos com o reordenamento e aderiram à expansão de vagas para a oferta de serviços.

Também em 2013, por meio do Plano Brasil sem Miséria, houve nova expansão para o serviço de acolhimento para adultos e famílias, contemplando a necessidade de maior cobertura de ofertas desses serviços para pessoas em situação de rua. A cobertura do cofinanciamento federal para esse público atingiu 257 municípios (com mais de 100 mil habitantes ou com população superior a 50 mil habitantes, em regiões metropolitanas), totalizando uma capacidade cofinanciada de 24.975 vagas.

Em 2014 após solicitação de cancelamento de 550 vagas por parte dos municípios, houve nova pactuação para a ampliação da rede de serviços de acolhimento para adultos e famílias, contemplando novos parâmetros. Com base nas demandas decorrentes de

migração, grandes obras e Copa do Mundo, identificadas em todas as regiões do país, a cobertura do cofinanciamento federal passou a contemplar todos os municípios de médio e grande porte e metrópoles, com dados de incidência e rede de atendimento implantada para atendimento aos migrantes. Foram firmados 34 aceites municipais, contemplando a oferta de serviços com capacidade de atendimento para 3.375 vagas. Além disso, para municípios com população inferior a 50 mil habitantes, com incidência e rede de atendimento, foram contemplados 16 Estados, para a oferta regional de 900 vagas.

Portanto, ao final de 2014, a oferta dos Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, incluindo as modalidades institucionais ou república para população em situação de rua, ou para migrantes e pessoas sem condições de autossustento, a capacidade de atendimento cofinanciada pelo MDS atingiu 28.700 vagas.

No Censo SUAS - Serviços de Acolhimento (2014), um total de 5.184 unidades responderam o questionário, informando, dentre as diversas questões, o público atendido em 2013. Essa informação pode ser observada na tabela seguinte.

Tabela 17 - Unidades de Acolhimento: público atendido em 2013

Público atendido	Qtde de Unidades	%
Crianças/adolescentes	2.748	53,0
Jovens egressos de serviços de acolhimento	39	0,7
Exclusivamente crianças/adolescentes com Deficiência	43	0,8
Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	198	3,8
Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes	595	11,4
Famílias desabrigadas/desalojadas	12	0,2
Mulheres em situação de violência	98	1,9
Pessoas Idosas	1.451	28,0
Total	5.184	100

Fonte: Censo SUAS 2014

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

As ações de defesa civil são coordenadas no território nacional pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), do Ministério da Integração Nacional. O MDS compõe o Conselho Nacional de Defesa Civil (Condec), órgão de natureza consultiva e deliberativa, responsável pela formulação e deliberação de políticas e diretrizes governamentais do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). Na Assistência Social, as três esferas federadas compartilham a responsabilidade de enfrentamento de situações de emergência.

Em 2013 foram definidos parâmetros e critérios para a transferência de recursos federais no âmbito da Assistência Social e as referências para o apoio às provisões de acolhimento, alimentação, vestuário, dentre outros, viabilizando o trabalho social com indivíduos e famílias afetados, sendo elaborada minuta de Instrução Operacional que orienta os gestores e técnicos dos municípios quanto ao acesso a serviços e programas do MDS. Além da Instrução Operacional (IO), que deverá ser publicada em 2015, a SNAS vem desenvolvendo as seguintes iniciativas:

- realização de capacitação de gestores e técnicos, na gestão de situações de desastres;
- apoio técnico nas ações de prevenção e preparação, de forma a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais;
- apoio técnico a estados, nas ações de enfrentamento às situações de calamidades e emergências, com orientações técnicas quanto à possibilidade de redimensionamento de equipes, oferta de serviços de acolhimento, reprogramação de saldos financeiros, utilização do IGD; orientação para a gestão de abrigos emergenciais; cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, dentre outras;
- orientações quanto à regulação do Aluguel Social (Decreto N° 6.307/2007); e
- antecipação do pagamento de parcelas de benefícios.

Além disso, em virtude da continuidade da migração anormal de haitianos na fronteira brasileira, em decorrência do terremoto que ocorreu naquele país, o MDS iniciou em 2012 o apoio técnico e financeiro aos estados do Acre e Amazonas, de forma emergencial, para a organização de acolhimento e atendimento da população que se encontrava em extrema vulnerabilidade e risco social e pessoal em seus territórios. Com os novos parâmetros para o cofinanciamento e a oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências (Portaria MDS nº 90, de junho/2013), o acesso ao cofinanciamento federal passou a constituir-se em uma estratégia mais perene e planejada. Ao final de 2014, contabilizaram-se 232 Termos de Aceites válidos, que consistem na pré-habilitação de entes para o recebimento do cofinanciamento federal, caso venham a sofrer situação de emergência ou estado de calamidade pública. Desses, 27 entes efetivamente cumpriram todos os critérios para receber recursos federais para a organização do Serviço, tendo sido cofinanciados pelo MDS no ano.

3) Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

A estruturação da rede de serviços de proteção social especial visa contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários, por meio da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, aquisição de equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outras atividades. Os recursos são transferidos mediante a celebração de convênios ou contratos de repasse estabelecidos entre o MDS e os demais entes federados, a partir de dotações previstas no PLOA ou, em boa medida, inseridas por emendas parlamentares.

Em relação ao mérito social das propostas, é realizada uma análise técnica de cada caso, verificando a viabilidade e contribuição do projeto para o reordenamento desses equipamentos, de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas específicas². Os projetos apresentados têm sido destinados principalmente à construção de CREAS e Abrigos Institucionais que atendem crianças/adolescentes e idosos. Em 2014 os recursos alocados por iniciativa do MDS mantiveram-se concentrados na construção de CREAS, conforme pactuação de critérios definidos pela CIT, aprovados pelo CNAS e regulados pelo MDS (Portarias nº 33/2013 e nº 127/2013), que priorizaram os municípios com concentração de população em extrema pobreza, reafirmando o pacto federativo e o

² *Política Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, Política Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas, Política Nacional Intersetorial para População em Situação de Rua e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

papel dos Estados, nos termos preconizados pela LOAS. Além disso, uma significativa parcela dos projetos apoiados com recursos oriundos de emendas tem sido destinada aos serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, referenciados na rede de proteção social.

4) Articulação Intersetorial e Parcerias

O fortalecimento da Proteção Social Especial, em geral, e do CREAS, em particular, como unidade de referência para o acompanhamento especializado da média complexidade no âmbito do SUAS, vem sendo potencializado por meio de diversas parcerias. Nesse sentido, destaca-se a participação da área em Conselhos, comissões, comitês e grupos interministeriais, como: Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, coordenada pela SDH/PR; Comitê de monitoramento do Plano Viver Sem Limite; Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Grupo Intergestor de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Grupo Intergestor do Programa LGBT; Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, dentre outros. Esses espaços possibilitam a convergência de ações, a integração das equipes intersetoriais e o nivelamento de informações e reflexões.

Além disso, vem sendo incrementada a atuação conjunta da SNAS com o Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Ministérios da Saúde e da Educação e SDH/PR, com a finalidade de fortalecer a intersetorialidade nos casos de violação de direitos que atingem os diversos segmentos atendidos pelos CREAS.

Programa “*Crack*, é possível vencer!”

O Programa “*Crack*, é possível vencer!” é um desdobramento do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, lançado em 2010. A construção de respostas efetivas ao fenômeno remete à necessidade da integração de diferentes políticas públicas, ultrapassando a dimensão das práticas isoladas que vêm sendo tradicionalmente desenvolvidas no âmbito de políticas específicas. Com o Programa, esforços coletivos vêm sendo empreendidos para gerar uma maior aproximação e integração entre as ações implementadas pelas diversas áreas envolvidas nessa questão, bem como entre as diferentes esferas federativas.

Em 2014 a SNAS participou de diversos eventos relacionados ao Programa, dentre os quais:

- . oficinas de alinhamento do Projeto Redes, coordenado pela Senad/MJ, por meio do qual se busca articular redes intersetoriais de base territorial para a atenção às pessoas em situação de abuso de *crack*, álcool e outras drogas;
- . o I Congresso Internacional de Prevenção dos Problemas Relacionados ao uso de Drogas, realizado pelos Ministérios da Saúde e da Justiça (Senad/MJ), do qual participaram gestores estaduais e municipais da saúde e assistência social, de unidades que estão implantando/implementando o “Programa *Crack*, é possível vencer!”;
- . encontros realizados em Niterói-RJ e Salvador-BA, para discussão e interpretação dos achados preliminares da pesquisa “A Gênese Social do Usuário de *Crack*”, realizada pela Senad/MJ, visando aprofundar a compreensão, iniciada com a

pesquisa realizada pela FIOCRUZ em 2013, sobre quem são os usuários de crack e as razões de sua condição de marginalização;

. diversas edições do curso Tópicos Especiais de Policiamento e Ações Comunitárias (TEPAC), coordenado pela Senasp/MJ, em parceria com o MDS e o Ministério da Saúde, tendo como público alvo os profissionais da segurança pública dos municípios que pactuaram o Programa “*Crack, é possível vencer!*”, visando ampliar os conhecimentos práticos e teóricos sobre as redes voltadas ao amparo, à recuperação e à inserção social dos usuários de drogas.

Em 2014 também foram realizadas reuniões de monitoramento e acompanhamento, nos estados do Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Sul, com os municípios que aderiram ao programa, contando com a participação dos Secretários Estaduais e Municipais da Assistência Social, Saúde e Segurança.

Apoio técnico às gestões das demais esferas

Para potencializar as ações, o DPSE procura manter e aprimorar a comunicação com os demais entes federados, por meio da utilização incisiva de espaços e canais para disseminação de informações como a CIT, a Rede SUAS, Boletins e o *Call Center* do MDS. Estes canais foram utilizados também para a mobilização da rede socioassistencial, sobretudo os CRAS e CREAS, para o engajamento em ações coletivas de enfrentamento à violência, a exemplo da campanha de combate ao trabalho infantil (12 de junho), combate à homofobia (17 de maio) e de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (18 de maio), dentre outras.

Além disso, ao longo de 2014 foram realizados encontros de apoio técnico bimestrais, para orientar os gestores estaduais e municipais acerca das expansões qualificadas dos serviços de proteção social especial. Em outubro, a fim de qualificar o processo de construção dos planos de regionalização dos Estados, a oficina de apoio técnico apresentou e discutiu a minuta do documento “Orientações para Pactuação da Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB”, elaborado conjuntamente pelo DPSE e DGSUAS, contemplando os avanços e desafios na relação federativa da gestão da proteção social especial nos territórios.

Elaboração de Orientações Técnicas

Com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços da Proteção Social Especial, o DPSE promoveu as seguintes atividades:

- a) publicação de Orientações Técnicas para Pactuação da Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB;
- b) produção de subsídios para a preparação dos cadernos de orientações técnicas e outros materiais sobre: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); implantação/implementação dos CREAS Regionais; e Serviços de Acolhimento para pessoas idosas.

O embasamento teórico produzido a partir dos referidos estudos norteou a formulação de diretrizes para o reordenamento dos serviços de acolhimento, trouxe valiosas informações sobre a dinâmica de funcionamento dos CREAS e Centro Pop e ampliou os conhecimentos sobre o trabalho social com famílias e a identificação das piores formas de trabalho infantil.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Em 2014, por meio do Plano Brasil sem Miséria, o cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, atingiu 2.440 CREAS municipais e regionais, localizados em 2.101 entes da federação.

Com base em dados preliminares do RMA, em 2014 os CREAS atenderam:

- 54.488 crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar;
- 30.048 crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual;
- 4.497 crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual;
- 51.819 crianças e adolescentes vítimas de negligência ou abandono;
- 13.922 famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento;
- 28.101 mulheres vítimas de violência intrafamiliar;
- 22.657 pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar;
- 37.112 pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono;
- 8.640 pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar; e
- 12.293 pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono.

Em 39.685 casos (famílias/indivíduos) acompanhados pelo PAEFI, identificou-se que a situação de violência/violação estava associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas.

Além disso, o cofinanciamento federal para oferta do Serviço Especializado de Abordagem Social atingiu 503 equipes, em 265 municípios.

Meta 2: Em janeiro de 2012, o cofinanciamento federal para oferta do PAEFI atingia 2.083 CREAS. Por meio do Plano Brasil sem Miséria, o MDS ampliou essa cobertura, que atingiu ao final de 2014 um conjunto de 2.440 unidades, sendo 148 CREAS Regionais, em 21 estados. O Censo SUAS 2013 foi respondido por um conjunto de 2.249 CREAS, correspondendo a uma cobertura de 2.035 municípios.

Em relação aos CREAS Regionais, a NOB-SUAS/2012 definiu a responsabilidade dos estados na organização, coordenação e prestação de serviços regionalizados de proteção social. Em 2013 foram aprovadas Resoluções (CIT nº 17 e CNAS nº 31/2013) que definem os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do PAEFI e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desse serviço. A partir dessas regulamentações, em 2014 foi ofertado o cofinanciamento federal para a implantação de CREAS Regionais, visando ampliar a cobertura do PAEFI em municípios com população inferior a 20 mil habitantes.

Meta 3: Quanto à construção e difusão dos parâmetros e regulações nacionais para o funcionamento do CREAS, do Centro Pop e do Centro Dia, elevando o percentual de equipamentos operando segundo padrões de funcionamento estabelecidos nacionalmente,

diversas iniciativas têm sido empreendidas visando o alcance desta meta. As publicações e orientações técnicas de responsabilidade da SNAS têm abordado as questões de gênero, orientação sexual e étnico-racial. Merecem destaque:

- a) a distribuição, em 2011-2012, de aproximadamente 40 mil exemplares do Caderno Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- b) a distribuição, em 2011-2012, de aproximadamente 30 mil exemplares do Caderno Orientações Técnicas: Centro de Referência para População em Situação de Rua - Centro Pop;
- c) a realização, em 2012, de campanha junto aos trabalhadores do SUAS sobre a temática LGBT, visando a inclusão do combate à homofobia nas ações de Assistência Social;
- d) a publicação online de subsídios técnicos para o Centro-Dia (2012-2013);
- e) a realização de pesquisa nacional sobre a gestão, organização e implementação dos serviços ofertados no CREAS, em conjunto com a SAGI/MDS, finalizada no início de 2014, que subsidiará a construção de caderno de orientações do PAEFI;
- f) a realização de visitas e capacitações técnicas a municípios cofinanciados pelo governo federal, para a implantação de Centros-Dia (2013-2014);
- g) a realização de grupo focal sobre estratégias metodológicas do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias em Centro-Dia, com a participação dos coordenadores das unidades dos municípios cofinanciados e seus respectivos Estados, especialistas convidados, consultores do MDS e técnicos do Ministério da Saúde (2013-2014); e
- h) a publicação online do caderno de perguntas e respostas para o Serviço de Abordagem Social (2013).

Meta 4: Em 2013 foram empreendidas diversas ações relativas à implantação e implementação de Centros-Dia, tais como a publicação online de subsídios técnicos sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centros-Dia e a realização de visitas e capacitação técnica a municípios cofinanciados pelo governo federal para a implantação dessas unidades.

Em relação ao reordenamento dos serviços para atendimento às pessoas idosas e pessoas com deficiência, destaca-se:

- a) produção de um guia eletrônico com perguntas e respostas para orientar gestores, profissionais, pessoas com deficiência e seus familiares, quanto às características do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residências inclusivas;
- b) realização de oficina com gestores e entidades conveniadas para o intercâmbio de orientações e informações sobre o tema; e a
- c) elaboração de versão preliminar de documento com orientações técnicas referentes aos serviços de acolhimento à pessoa idosa.

Além disso, ocorreram articulações com a SPM/PR visando ações conjuntas na política de acolhimento para mulheres em situação de violência. Todas essas ações asseguraram enfoque em questões de gênero, orientação sexual, étnico-racial e unidades familiares LGBT.

Em 2014 foram realizadas as seguintes atividades:

- a) realização de oficinas técnicas para gestores da assistência social dos estados e municípios que pactuaram o reordenamento ou implantação de serviços de acolhimento

para jovens e adultos com deficiência e entidades conveniadas, para o intercâmbio de orientações e informações sobre o tema;

b) constituição de grupo de trabalho entre representantes do MDS e do Ministério da Saúde (área da Saúde da Pessoa Idosa), com o intuito de realizar um estudo sobre as condições sociodemográficas e epidemiológicas dos idosos residentes em Instituições de Longa Permanência - ILPI's, identificadas por meio do Censo SUAS; e

c) elaboração de versão preliminar de documento com orientações técnicas referentes aos serviços de acolhimento à pessoa idosa, o qual deverá ser finalizado após realização do estudo conjunto com o Ministério da Saúde, em parceria com a Universidade de São Paulo - USP, em 2015.

Meta 5: Em relação à criação de capacidade para registrar no CadÚnico e viabilizar o acesso a serviços públicos para as pessoas em situação de rua, nos municípios com mais de 100 mil habitantes, em dezembro/2014 o CadÚnico registrou 34.302 famílias em situação de rua cadastradas (31.375 famílias nos municípios com mais de 100 mil habitantes), o que propicia a produção de informações e favorece o seu acesso ao crescente número de programas que se utilizam desse instrumento, de modo a ampliar o acesso à rede de serviços socioassistenciais e aprimorar a atenção a esse segmento, nas diversas políticas públicas.

A estratégia de busca ativa do Plano Brasil sem Miséria visa construir condições efetivas de acesso a bens e serviços públicos para os segmentos que apresentam maior vulnerabilidade social, bem como a inclusão daqueles que ainda estão em situação de invisibilidade social. Para tanto, o MDS definiu um formulário específico para a inclusão das famílias e pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e tem produzido e divulgado diversas orientações técnicas como o Guia de cadastramento de pessoas em situação de rua (2011), a Instrução Operacional conjunta SNAS e SENARC Nº 07/2010 e a Cartilha Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (2011) e realizado reuniões com técnicos nos estados, DF e capitais, visando fomentar e garantir o adequado cadastramento desse público em todo o país.

Meta 6: Em relação à elaboração e difusão de orientações técnicas para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, algumas ações foram desenvolvidas em 2014 para atender a esta meta, destacando-se:

- a) publicação de subsídios técnicos sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- b) realização de oficinas sobre o Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) e sua relação com o Prontuário SUAS, para capacitação de gestores e técnicos de estados, DF e municípios; e
- c) participação em 8 encontros estaduais de orientação técnica sobre o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de MSE e sua relação com os planos municipais de atendimento socioeducativo.

Meta 7: Com relação à elevação da cobertura dos serviços de Proteção Social Especial para a população em situação de rua, o Censo SUAS 2014 foi respondido por 215 Centros Pop, unidades que obrigatoriamente ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua. Esse serviço tem como usuários: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. A partir de dados preliminares do Censo 2014, verifica-se que em 2013 os Centros Pop acompanharam um total de 130.593 casos (famílias e indivíduos). Vale

salientar que os Centros Pop também podem ofertar o Serviço Especializado de Abordagem Social.

Entre as ações definidas pelo Plano Brasil Sem Miséria, também se destaca a ampliação de vagas em serviços de acolhimento específicos para esse público. Em relação a esses serviços, 227 (80,2%) municípios com mais 100mil habitantes recebem o cofinanciamento federal, para a oferta de 28.700 vagas.

Meta 8: Com relação à elevação do número de CREAS ofertando serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), dados preliminares do Censo SUAS 2014 revelam que das 2.373 unidades CREAS que responderam ao levantamento, 1.847 (77,8%) ofertam esse serviço, independentemente do repasse do cofinanciamento federal. Esse número representa um incremento de 4,4% em relação ao observado no Censo 2013.

Meta 9: Quanto ao estabelecimento de protocolos e fluxos intersetoriais para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, em 2014 foram empreendidas diversas iniciativas, destacando-se:

- a) articulação com os municípios-sede da Copa do Mundo 2014, para elaboração de fluxos e protocolos intersetoriais para o atendimento das diversas situações de violação de direitos decorrentes de grandes eventos;
- b) parceria com a SENAD/MJ para elaboração dos editais de seleção para contratação de articuladores de redes intersetoriais para atuar em 21 municípios do Programa Crack, é Possível Vencer;
- c) Publicação de Instrução Operacional Conjunta nº01/2014 da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS com a Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, visando ao aperfeiçoamento da articulação entre as redes do SUS e do SUAS no cuidado das pessoas em situação de rua com tuberculose, a ser executado de forma conjunta, contínua e permanente;
- d) participação na elaboração de Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes, iniciativa de alcance nacional que integra esforços de órgãos do Poder Executivo e do Sistema de Justiça brasileiro, por meio da pactuação de estratégias a serem executadas de forma conjunta, articulada, contínua e permanente;
- e) participação na elaboração de documento enviado pelo MEC às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, orientando a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e Conanda nº 01/2009), com o intuito de qualificar a oferta de educação, sobretudo na garantia da matrícula, elaboração de projetos político-pedagógicos e acompanhamento escolar adequados ao público infanto-juvenil dos serviços de acolhimento do SUAS;
- f) participação na Comissão do Conselho Nacional de Educação, formada no âmbito da Câmara de Educação Básica, para a elaboração das Diretrizes Nacionais para a efetivação do direito à escolarização e Educação Profissional dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, semiliberdade e meio fechado e na realização de diversos seminários sobre o tema; e
- g) Participação na elaboração das Normas de Referência para a Gestão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na comissão intersetorial o SINASE.

Meta 10: Em relação à meta de implantar o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, 2014 foi o ano de consolidação e divulgação do Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Desastres, publicado em 2012. Também foram divulgados novos parâmetros de cofinanciamento para a oferta qualificada do Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, pactuados nas instâncias do SUAS. Além disso, o MDS realizou discussões envolvendo outros atores institucionais, visando a atualização de protocolos intersetoriais e aprimoramento da minuta de Instrução Operacional (IO) que deverá ser publicada em 2015, orientando os gestores e trabalhadores na operacionalização de ações complementares de proteção social em situações de emergência ou estado de calamidade pública.

O MDS integra o comitê gestor do Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, criado pela Portaria Interministerial nº 2/2012, que envolve a SDH/PR, Ministérios da Integração Nacional, Justiça, Defesa, Educação, Saúde, Cidades, MDS e Presidência da República. O MDS também participou de oficinas de sensibilização dos estados, para adesão ao protocolo e ao Fórum Nacional de Defesa Civil.

Até dezembro/2014, 232 entes da federação já haviam firmado os Termos de Aceites para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que consiste na pré-habilitação para o recebimento do cofinanciamento federal, caso necessitem ofertar o respectivo serviço em eventual situação de emergência ou calamidade pública. Desses, apenas 27 entes efetivamente se encontraram em alguma das duas situações, tendo sido temporariamente cofinanciados pelo MDS.

Meta 11: A partir de 2012, o Censo SUAS passou a coletar dados sobre as unidades de Acolhimento, que formam a rede de serviços de alta complexidade. Os questionários passaram a ser preenchidos por todas as unidades, independentemente das suas fontes de cofinanciamento: governamentais municipais e estaduais, não governamentais conveniadas ou não conveniadas.

O Censo SUAS/Unidades de Acolhimento 2014 apontou o registro de 5.184 unidades, em todas as Unidades da Federação, que informaram uma capacidade de atendimento de 153.720 usuários. Em face do processo de reordenamento da oferta desses serviços para crianças e adolescentes, realizado em 2014, cabe destacar que 2.748 dessas unidades (53% do total), distribuídas por 1.502 municípios, informaram possuir capacidade para atender 52,3 mil crianças e adolescentes.

Meta 12: Com relação à indução da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, estão sendo implementadas várias ações para o alcance dessa meta:

- a) com a expansão de 2013, do cofinanciamento federal aos municípios de grande porte (100.001 a 900.000 habitantes) e municípios com 50.000 habitantes ou mais de regiões metropolitanas, para oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, foi alcançado o cofinanciamento de 528 equipes do Serviço, distribuídas em 268 municípios, dos quais 119 pactuaram 361 equipes, por meio do programa “Crack, é possível vencer”; e
- b) a publicação online de orientações e subsídios em linguagem acessível, sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social. Este documento contempla conteúdo básico sobre as

especificidades do serviço em contextos de grandes obras e eventos, inclusive em relação ao trabalho infantil e população em situação de rua.

Ao final de 2014 estavam sendo cofinanciadas 503 equipes de abordagem em 265 municípios, em razão do cancelamento de 25 equipes, nesse período.

Meta 13: Com relação à indução aos municípios com mais de 100 mil habitantes a organizarem a gestão de sua rede de serviços de acolhimento, em 2012 teve início o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento, sob a ótica de assistência social como política de direitos, objetivando adequar a rede histórica aos parâmetros nacionalmente regulados pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009) e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Nº 7.053/2009), possibilitando expandir o cofinanciamento federal para estados e municípios ainda não contemplados.

As expansões de 2013 e 2014, referentes aos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, Adultos e Famílias, Jovens e Adultos com Deficiência, contemplaram a sua cobertura para oferta do cofinanciamento em municípios acima de 50 mil habitantes. Para os municípios de menor população, foram previstas as ofertas regionalizadas de gestão estadual, contemplando, assim, a ampliação da cobertura em todo o território nacional.

Os Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens são cofinanciados pelo MDS em 1.166 municípios, correspondendo a capacidade de atendimento de 30.350 vagas. Foram elegíveis todos os municípios com mais de 50 mil habitantes, além dos municípios com população inferior que haviam comprovado por meio do Censo SUAS ou do Levantamento Nacional de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes já realizarem a oferta dos respectivos serviços. Foram elegíveis para a oferta regionalizada todos os Estados com demanda para ofertarem serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em parceria com os municípios com população inferior a 50 mil habitantes. Desses, apenas 18 Estados confirmaram o aceite do cofinanciamento federal, correspondendo a 1.940 vagas.

Com os novos critérios estabelecidos no processo de expansão do cofinanciamento para Residências Inclusivas (Plano Viver sem Limite), contemplando estados e municípios com população acima de 50 mil habitantes, a meta estabelecida para 2013 foi atingida: até julho/2013 foram contemplados 138 municípios e 6 governos estaduais, representando o cofinanciamento para implantação de 204 residências inclusivas. A oferta de cofinanciamento para outras 80 unidades, previstas para 2014, foi antecipada para 2013, seguindo os critérios estabelecidos por meio das Resoluções CIT nº 03/2013 e CNAS nº 06/2013.

Em 2014, já considerando desistências ocorridas nesse período, encontram-se em estágio de implantação/reordenamento um conjunto de 185 Residências Inclusivas, perfazendo um total de 1.850 vagas, distribuídas por 130 municípios.

Já para os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, considerando as modalidades institucionais ou república para população em situação de rua, ou para migrantes e pessoas sem condições de autossustento, a capacidade de atendimento cofinanciada pelo MDS é de 28.700 vagas.

Em 2014 a SNAS realizou diversos esforços visando ampliar o acesso e qualificar os serviços e a rede de atendimento especializado do SUAS. Foram realizadas ações de disseminação de informações, com base nas normativas e orientações técnicas, junto aos gestores e técnicos da Proteção Social Especial dos estados e municípios, por meio de apresentações nas oficinas de Apoio Técnico e Encontros Regionais e Nacional do Congemas. Além disso, realizou-se apoio técnico específico aos Estados do AC, BA, SP e RS, nas ações de enfrentamento às situações de calamidades e emergências.

Também foram realizadas visitas técnicas de consultores a 06 municípios que possuem Residência Inclusiva implantada (Bauru-SP, Belo Horizonte-MG, Foz do Iguaçu-PR, João Pessoa-PB, Santa Rita-PB e São Gonçalo-RJ), para identificação de elementos que subsidiarão produto de Consultoria conjunta MCTi/MDS. Por fim, no 2º Encontro Trimestral de Apoio Técnico aos Estados foi realizada oficina sobre implantação do Serviço de Acolhimento para Adultos e famílias.

Distribuição regional dos recursos orçamentários

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos orçamentários que são descentralizados para outros entes. No âmbito deste objetivo, essa informação compreende os recursos das ações 2A65, 2A69 e 2B31. As duas primeiras ações, executadas por meio de transferências automáticas e regulares Fundo a Fundo, estão representadas pelos valores liquidados no ano. Para melhor representar a execução da ação 2B31, cujas transferências demandam a formalização de convênios, geralmente liberados apenas em exercícios seguintes ao da apresentação das propostas, os valores referem-se aos recursos autorizados na LOA acrescidos dos Restos A Pagar, em ambos os casos, efetivamente pagos/transferidos no exercício.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, a associação entre a demanda e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços.

Como pode ser observado, para a ação que reflete a PSE de Média Complexidade (2A65), existe uma associação bastante elevada entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. Deve-se salientar que a cobertura dos serviços ainda é bastante limitada para os municípios de menor porte (até 20mil habitantes). Na PSE de Alta Complexidade (2A69), observa-se que a correlação, embora significativa, é de menor intensidade, em razão de que a rede de acolhimento está fortemente concentrada nas regiões sudeste e sul. Por fim, a ação de estruturação da rede (2B31) apresenta uma correlação menos significativa, em consequência das situações apontadas nas ações anteriores, ao que se acrescentam a origem dos recursos, em grande medida resultante de emendas parlamentares, cuja alocação origina-se de forma particularizada, e a menor capacidade de gestão de municípios de regiões menos desenvolvidas, que resultam em maiores dificuldades para o cumprimento de exigências à formalização das propostas.

Tabela 18 - Distribuição regional dos recursos executados (2014)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X ₁)	Qtde Municípios (2013) (X ₂)	Ação 2A65, Valores Liquidados (2014) (X)	Ação 2A69, Valores Liquidados (2014) (X)	Ação 2B31, LOA + RAP Pagos (2014) (X)
AC	99.812	22	1.836.987	3.068.900	650.000
AL	505.470	102	6.859.574	1.423.406	1.500.000
AM	428.669	62	5.260.720	2.269.117	960.000
AP	74.313	16	1.061.850	296.600	200.000
BA	2.205.810	417	24.256.925	9.929.541	5.374.400
CE	1.340.431	184	16.885.947	4.913.192	2.721.982
DF	161.263	1	2.249.630	1.638.000	500.000
ES	343.540	78	6.944.146	4.210.494	0
GO	560.474	246	12.438.426	3.275.660	2.390.000
MA	1.075.986	217	15.162.362	3.801.700	960.000
MG	1.918.149	853	40.451.892	19.034.278	13.131.749
MS	229.612	79	7.396.471	3.634.852	560.000
MT	295.477	141	5.767.448	2.235.847	350.000
PA	1.078.680	144	14.808.806	3.325.858	840.000
PB	600.136	223	12.160.653	2.472.385	1.486.000
PE	1.374.384	185	17.754.301	3.996.787	2.830.000
PI	509.299	224	6.861.314	897.000	280.000
PR	793.523	399	24.662.292	12.267.206	6.540.000
RJ	1.430.427	92	21.402.420	13.890.970	9.691.679
RN	451.964	167	6.502.429	1.196.671	2.950.000
RO	173.867	52	1.706.749	2.472.816	0
RR	54.946	15	1.135.630	459.645	0
RS	776.569	497	20.021.228	9.019.495	780.000
SC	314.380	295	13.130.418	5.511.777	1.588.000
SE	317.401	75	3.601.375	813.415	150.000
SP	2.794.675	645	51.559.717	49.093.305	6.763.500
TO	185.698	139	2.720.949	573.440	280.000
Total	20.094.955	5.570	344.600.659	165.722.357	63.477.310
Correlação Parcial $r_{X, X_1(X_2)}$			0,844 ***	0,568 **	0,443*

Fonte: MDS(SAGI), IBGE e SIAFI

Quadro 9 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0371)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					
Código	0371	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	Código	2037			

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Ampliar a cobertura dos beneficiários do BPC na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio da adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola	Unidade	540.000	42.430	435.800	80,70%

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Ampliar o percentual de beneficiários do BPC inseridos no Cadastro Único para 100%, até 2015	%	100	-	40,4	40,4
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
2	Norte	%	100	-	37,1	37,1
	Nordeste	%	100	-	40,5	40,5
	Sudeste	%	100	-	39,1	39,1
	Sul	%	100	-	46,5	46,5
	Centro Oeste	%	100	-	42,1	42,1

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3	Conceder o BPC a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda	Unidade	1.361.031	344.887	1.029.489	75,6%
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
3	Norte	Unidade	100.979	32.800	97.367	96,4%
	Nordeste	Unidade	513.701	114.547	346.982	67,5%
	Sudeste	Unidade	455.447	130.718	383.632	84,2%
	Sul	Unidade	135.132	37.908	115.592	85,5%
	Centro Oeste	Unidade	155.772	28.914	85.916	55,2%

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015 (UFs)	b) Realizada em 2014 (municípios e DF)	c) Realizada até 2014 (municípios e DF)	d) % Realização (c/a)
8	Instituir o Programa BPC Trabalho e implantá-lo em todas as capitais dos estados, no Distrito Federal e em outros municípios que manifestarem interesse	Unidade	27	644	1.383	*
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015 (UFs)	b) Realizada em 2014 (municípios e DF)	c) Realizada até 2014 (municípios e DF)	d) % Realização (c/a)
8	Norte	Unidade	7	60	126	*
	Nordeste	Unidade	9	245	503	*
	Sudeste	Unidade	4	178	339	*
	Sul	Unidade	3	62	226	*
	Centro Oeste	Unidade	4	99	189	*
* A partir do redesenho do programa e a integração deste com o Programa ACESSUAS Trabalho, os números e metas informados em 2012 foram reavaliados, visto que o desenho do programa e critérios não são os mesmos das experiências piloto.						

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
4	Conceder o BPC para 144.715 Pessoas Idosas em situação de extrema pobreza (Plano Brasil sem Miséria), até 2015
5	Conceder o BPC para 302.297 Pessoas com Deficiência em situação de extrema pobreza (Plano Brasil sem Miséria), até 2015
6	Estabelecer e implantar novo marco regulatório para reavaliação periódica do BPC
7	Instituir novos critérios de manutenção do BPC, para compatibilizar o benefício com o contrato de aprendizagem profissional e a situação inicial de trabalho do beneficiário
9	Instituir protocolo de integração entre o INSS e a SNAS, definindo fluxos e procedimentos para a operacionalização do BPC e o acompanhamento dos beneficiários pelos serviços socioassistenciais

Os benefícios assistenciais se caracterizam em duas modalidades direcionadas a públicos e situações específicas e possuem natureza diferenciada quanto à forma de prestação (eventual e continuada): os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS (Lei nº 8742/93), como provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessão e o valor desses benefícios são definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os Estados têm como responsabilidade na efetivação desse direito o apoio técnico e a destinação de recursos financeiros aos Municípios, a título de cofinanciamento.

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Renda Mensal Vitalícia (RMV)

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, de natureza individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, cuja renda *per capita* familiar mensal, em ambos os casos, seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. O BPC integra a Proteção Social Básica do SUAS e seu acesso independe de contribuições prévias à seguridade social. A gestão, a coordenação e o financiamento do BPC são de responsabilidade do MDS e a operacionalização do benefício é de competência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Com a implantação do BPC, em janeiro de 1996, foi extinta a Renda Mensal Vitalícia (RMV), um benefício previdenciário criado no início da década de 1970, incorporado à assistência social e que permanece sendo pago às pessoas que já faziam jus a esse benefício quando da sua extinção. De forma semelhante ao BPC, a RMV também é operacionalizada pelo INSS.

Em 2014 o BPC atendeu aproximadamente 4,1 milhões de beneficiários, sendo 2,25 milhões de pessoas com deficiência e 1,87 milhão de pessoas idosas. Por sua vez, a RMV atendeu aproximadamente 200 mil beneficiários, sendo 40,5 mil idosos e 159,4 mil pessoas com invalidez. As quatro ações orçamentárias de caráter obrigatório, responsáveis pelos recursos destinados aos benefícios assistenciais demandaram recursos superiores a R\$ 37,4 bilhões, sendo R\$ 35,8 bilhões do BPC e R\$ 1,65 bilhão da RMV.

A partir do julgamento de recursos extraordinários (RE's nºs 567.985 e 580.963), em abril/2013, o STF determinou a necessidade da Lei adotar critérios mais abrangentes para a concessão do BPC, de modo a incluir situações diversas, de pessoas que vivem em condições de pobreza, embora possuam renda *per capita* pouco superior ao limite estabelecido. A decisão do STF indica que novos critérios devem ser formulados, o que está em estudo e fase de definição pelo MDS. À medida em que sejam incorporados outros elementos para avaliar a situação de vulnerabilidade social e econômica das pessoas com deficiência ou idosas que venham a requerer o benefício (como por exemplo, necessidade de cuidados de terceiros, dentre outros), ocorrerá, inevitavelmente, um aumento do número de pessoas cobertas, ainda que o corte de renda *per capita* permaneça em $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

A SNAS, órgão responsável por coordenar, orientar e atuar no aperfeiçoamento da gestão do BPC, propôs a alteração do Decreto nº 6.214/2007 com vistas a possibilitar a concessão do BPC aos estrangeiros na condição de refugiados, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente a este benefício. Essa alteração tem o intuito de materializar a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (Genebra, 28/07/1951), recepcionada pelo Brasil (Decreto nº 50.215/1961). Com esta ação espera-se atender a demanda por proteção social de um segmento específico, representado por órgãos internacionais, organizações sociais brasileiras e órgãos do Poder Executivo que tratam sobre o tema da migração, como é o caso do Ministério da Justiça e Ministério das Relações Exteriores. A tramitação da minuta de alteração do Decreto nº 6.214/2007 está condicionada à alteração da LOAS - Lei Nº 8.742/03, que dentre outros assuntos disporá quanto aos novos critérios de acesso ao BPC, conforme decisão do Supremo Tribunal

Federal, que indicou a necessidade de previsão normativa de outros critérios para além do critério objetivo de renda.

Com a finalidade de unificar regras de operacionalização do BPC, foi publicada a Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 2, de 19 de setembro de 2014, estabelecendo critérios e procedimentos a serem adotados pelo INSS na operacionalização do BPC. Essa normativa se configura como um ato abrangente e específico que agrega, em uma só norma, conceitos, parâmetros, exigências, documentação e procedimentos relativos à concessão, indeferimento, manutenção, suspensão, recurso, cessação, ressarcimento, revisão administrativa e reavaliação bienal do BPC. Dessa forma, a portaria universaliza procedimentos operacionais do BPC, dispensando a consulta e utilização de qualquer regra ou formulário instituído pelas Gerências do INSS, em relação ao benefício.

Nesta perspectiva de aperfeiçoamento da regulação que envolve a avaliação da pessoa com deficiência e no intuito de realizar adequações conceituais para contemplar definições/orientações expressas na Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e ajuste de nomenclaturas, para permitir a apreensão de mais elementos relativos às barreiras vivenciadas pela pessoa e questões relacionadas aos limites e restrições na participação social, em 2015 foi assinada a Portaria Conjunta MDS/INSS que altera os instrumentos de avaliação, constituindo-se na 3ª versão do Instrumento de Avaliação da pessoa com deficiência.

Quanto à reavaliação bienal do BPC, está em tramitação minuta de Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS dispondo sobre os critérios e procedimentos para a realização da reavaliação bienal do BPC. Essa normativa visa instituir o processo de reavaliação bienal, que será realizada por consulta automatizada a bancos de dados, visando atestar a manutenção (ou não) das condições elegíveis para continuidade do recebimento do BPC. O processamento de dados selecionará lotes específicos de benefícios para reavaliação presencial. A Portaria também definirá as competências do MDS e INSS, ao longo do processo da reavaliação bienal.

Benefícios aos Trabalhadores Portuários Avulsos

Em 2013 foi instituída uma nova modalidade de benefício assistencial, voltada para a categoria dos trabalhadores portuários avulsos (Lei Nº 12.815/2013). O benefício, no valor de um (1) salário mínimo, é destinado aos trabalhadores com mais de 60 anos, que não cumprirem os requisitos necessários para requererem aposentadoria pela previdência social e comprovarem insuficiência de meios para prover a sua subsistência. Em 2014 foi publicada a Portaria Interministerial MPS/MF/MP/MDS/SEP nº 1, de 01/08/2014, dispondo sobre a concessão e manutenção do benefício, cujo início das concessões está previsto para ser iniciado em 2015.

Ações Intersetoriais

No âmbito do SUAS, os benefícios assistenciais são prestados de forma articulada aos serviços, programas e projetos. Além de significar garantia de renda para o beneficiário, o BPC possui um potencial efeito multiplicador, dinamizando as economias locais e contribuindo para reduzir desigualdades regionais. O MDS tem promovido ações junto aos demais entes federados e à sociedade, visando assegurar a melhoria da qualidade de vida, a participação e inclusão social dos(as) beneficiários(as) e suas famílias, a exemplo dos

Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, o cadastramento das famílias dos beneficiários no Cadastro Único, a concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) às famílias dos beneficiários do BPC e a priorização dos beneficiários em ações dos Planos Brasil Sem Miséria e Viver sem Limite.

Programa BPC na Escola

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC (BPC na Escola) foi instituído pela Portaria MDS/MEC/MS/SDH Nº 18/2007, sendo operacionalizado a partir de 2008 e direcionado preferencialmente aos beneficiários com idade até 18 anos. O programa visa favorecer o acesso desses beneficiários a classes comuns do ensino regular e à convivência com os demais alunos, tornando a escola mais democrática e o direito à diversidade humana na escola, mais amplo. Em setembro/2011 teve início nova etapa de adesão ao programa, visando manter a cobertura então alcançada e ampliá-la a outros municípios.

Visando alcançar as metas estabelecidas no Plano Viver sem Limite, ao qual o Programa BPC na Escola foi incorporado, o MDS tem realizado diversos esforços, merecendo destaque as estratégias de mobilização dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para adesão ao Programa; e de fomento e acompanhamento da realização das visitas domiciliares para identificação de barreiras à inserção e permanência dos beneficiários no ensino regular. Ao longo de 2014 foi reforçada a divulgação do programa, por meio da participação em eventos da Assistência Social, em articulação e interlocução com o Congemas, Coegemas, Fonseas e CNAS, bem como no VIII Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial (julho/2014).

Para fomentar e acompanhar a realização das visitas domiciliares, o MDS enviou técnicos do DBA/SNAS aos Seminários de Formação Intersetorial do BPC na Escola, realizados em 07 estados (GO, MA, PA, SC, RR, MG e MT) e no DF, que contaram com participação de aproximadamente 3,8 mil gestores e técnicos estaduais e municipais, representantes das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos. Além disso, em 2014 o MDS repassou recursos financeiros (R\$ 5,1 milhões) aos municípios que registraram em aplicativo do Ministério, um conjunto de 128.149 questionários aplicados e validados, no ano.

Programa BPC Trabalho

O Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho (BPC Trabalho) foi instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MTE/SDH-PR Nº 02/2012, com o objetivo de promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do BPC, com idade, prioritariamente, entre 16 e 45 anos, por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial e de outras políticas, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.

Em 2014 foi realizado o III Encontro BPC Trabalho (março/2014), com o objetivo de levantar estratégias para o fortalecimento das ações intersetoriais, o qual contou com a participação de técnicos e gestores das Secretarias de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e capitais e representantes das políticas de educação profissional, trabalho

e emprego e da área técnica da pessoa com deficiência. O DBA/SNAS também participou das Oficinas Regionais (Nordeste, Norte, Sudeste e Centro-Oeste) de Inclusão Produtiva Urbana e do Dia Nacional da Contratação da Pessoa com Deficiência e Reabilitados - Dia D, eventos organizados em maio/2014, respectivamente, pela SESEP/MDS e pelo MTE, em parceria com a SDH, MEC, Casa Civil e Min.Cidades, SINE's e SRTE's. Além disso, em junho/2014 foi realizada teleconferência sobre o BPC Trabalho e o ACESSUAS Trabalho, para orientar a implementação e operacionalização de ambos os programas.

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, instituída pela Lei Nº 12.212/2010, tem como público alvo famílias em que um de seus membros recebam o BPC ou famílias inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a 1/2 salário mínimo nacional. Para viabilizar a concessão da TSEE, em 2011 o MDS firmou um acordo de cooperação técnica com a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, com vigência de 36 meses, para disponibilizar às concessionárias o acesso à relação de famílias registradas no CadÚnico, com direito à TSEE e à relação de beneficiários do BPC, por meio do SuasWeb. Segundo dados da ANNEL, em setembro/2014 a TSEE contemplava 142.627 beneficiários do BPC.

Antecipação do pagamento de benefícios em situações de calamidade pública

Em 2014, todos os beneficiários do BPC residentes em localidades que tiveram a decretação de Estado de Calamidade Pública, tiveram o calendário de pagamentos antecipado, para facilitar o recebimento dos seus benefícios. Ao todo, 11.615 beneficiários solicitaram antecipação dos benefícios, o que representa aproximadamente 20% de todos os beneficiários destas localidades .

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Visando ampliar a cobertura do Programa BPC na Escola, desde setembro/2011 tem ocorrido adesões de municípios ao Programa. Em 2008, quando ocorreram as primeiras adesões, a cobertura atingiu 62,59% (232 mil beneficiários, de um total de 370.613, com idades entre 0 e 18 anos). Em 2012, a cobertura do programa atingiu 291.053 beneficiários (61,91%), residentes em 2.351 (42,21%) municípios brasileiros. Em 2013, a cobertura do Programa atingiu 393.370 beneficiários (83,68%), residentes em 3.748 (67,29%) municípios do país. Ao final de 2014, todos os estados, o Distrito Federal e 4.677 municípios (83,97%) participavam do Programa, o que corresponde a uma cobertura a 435.800 beneficiários.

Em outros termos, em 2014 a cobertura do BPC na Escola foi ampliada em 42.430 beneficiários, atingindo 92,7% dos 470.075 crianças e adolescentes com deficiência que recebem o benefício, na faixa etária de 0 a 18 anos. Desse modo, o crescimento da cobertura desde 2008 é de aproximadamente 203 mil beneficiários. Além disso, em 2014 as equipes técnicas municipais realizaram 152,3 mil visitas domiciliares (96,5% da meta) aos beneficiários participantes do Programa, totalizando 216 mil visitas (216.259).

Com a inserção do BPC na Escola no Plano Viver sem Limite, foram definidas as seguintes metas, até 2014: a adesão de 100% dos municípios e a aplicação do questionário (por meio de visitas domiciliares) a 224 mil beneficiários, o que equivale a 82% do público

estimado. A Resolução CIT Nº 04/2012 definiu as metas, prazos e procedimentos descritos no quadro a seguir.

Tabela 19 - Metas do BPC na Escola / Plano Viver sem Limite (2012-2014)

INDICADOR	Meta	2012		2013		2014	
	até 2014	Meta	Realizado	Meta	Realizado	Meta	Realizado
Quantidade de municípios que aderiram ao BPC na Escola	5.570	2.000	2.351	3.000	3.748	5.570	4.678
Quantidade de visitas domiciliares, para aplicação do Questionário, realizadas pelos municípios que aderiram após 2011	224.000	70.000	24.444	104.000	63.933	50.000	216.259

Fonte: DBA/SNAS - Relatório Gerencial do BPC na Escola/Plano Viver sem Limite (2012-2014)

Em relação à meta de adesão dos municípios ao BPC na Escola, em virtude do período eleitoral de 2014, algumas estratégias de mobilização foram redimensionadas. Apesar disso, foi significativo o resultado alcançado no período de 2012-2014, que passou de 42,21% (2.351) para 83,97% (4.678) municípios. Para esse resultado, contribuiu a inclusão dessa meta nas prioridades para a gestão municipal do SUAS até 2017, pactuadas pela CIT (Resolução nº 13/2013) e aprovadas pelo CNAS (Resolução nº 18/2013).

A elevação expressiva da meta acumulada de visitas no período de 2012-2014, de 34,92% (24.444) para 96,54% (216.259) das 224 mil visitas domiciliares previstas, resulta, dentre outros fatores, da realização dos Seminários de Formação Intersetorial, que possibilitaram a capacitação das equipes técnicas municipais e impulsionaram a execução das visitas domiciliares para aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras, junto ao público do BPC na Escola, e a inserção das informações coletadas no aplicativo do Programa.

Meta 2: Em 2010, quando teve início o processo de cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico, os gestores municipais encontraram dificuldades de acesso às bases de dados. Em 2012, a Instrução Operacional nº 12/SENARC/SNAS/MDS, de 23/02/2012, estabeleceu orientações para a inserção dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único e disponibilizou o modelo de planilha a ser preenchida pelos municípios e pelo Distrito Federal, informando as dificuldades relativas ao processo de cadastramento. Ressalta-se que a atividade de cadastramento dos beneficiários do BPC e de suas famílias no CadÚnico deve se tornar uma rotina. Nesse sentido, foi elaborada uma FAQ contendo esclarecimentos às dúvidas em relação ao processo de cadastramento, a qual encontra-se disponível no portal do MDS.

O cadastramento do BPC no CadÚnico foi incluído no Pacto de Aprimoramento do SUAS como uma das prioridades e metas para a gestão municipal do SUAS para o quadriênio 2014-2017. As metas foram segmentadas por porte de município (Municípios de pequeno porte - 70%; Municípios de Médio e Grande Porte - 60%; e Metrópole - 50%). Outra ação em curso é a elaboração de vídeos e outras mídias institucionais sobre o BPC, que deverão ser distribuídas para estados e municípios em 2015.

Além disso, realizou-se em 26-27/08/2014 uma reunião técnica sobre a inclusão dos beneficiários do BPC no CadÚnico, com a presença de gestores da Proteção Social Básica e do Cadastro Único de todos os estados, capitais, Distrito Federal e 30 municípios, que discutiram estratégias de inserção do público do BPC no Cadastro, incentivando a prática no nível local. Novas estratégias para estimular o cadastramento estão sendo discutidas no âmbito do MDS e deverão ser implantadas e regulamentadas, caso seja necessário alterar a legislação, até 2016.

Em 2014 foi decidida a alteração da metodologia de apuração da inserção, após a detecção de inconsistências nas bases de dados. Com isso, o resultado de dezembro/2013 passou para 40,0%, em vez dos 40,6% informados no relatório de gestão de 2013. Nesta nova metodologia, o percentual de beneficiários inseridos no Cadastro Único atingiu 40,4% em dezembro/2014, correspondendo a 1.607.349 pessoas, conforme demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 20 - Percentual de inserção de beneficiários do BPC no CadÚnico por UF

Unidades da Federação	Total de beneficiários do BPC	Beneficiários Localizados no CadÚnico	% de Inserção de beneficiários no CadÚnico
BRASIL	3.980.878	1.607.349	40,4
Região Norte	391.622	145.414	37,1
Rondônia	35.452	12.667	35,7
Acre	20.423	7.497	36,7
Amazonas	87.053	34.129	39,2
Roraima	10.387	4.836	46,6
Pará	183.024	63.479	34,7
Amapá	19.806	6.159	31,1
Tocantins	35.477	16.647	46,9
Região Nordeste	1.422.427	575.832	40,5
Maranhão	187.534	56.347	30,0
Piauí	58.709	26.535	45,2
Ceará	215.044	96.480	44,9
Rio Grande do Norte	66.872	31.763	47,5
Paraíba	92.683	37.682	40,7
Pernambuco	267.476	98.424	36,8
Alagoas	107.424	46.624	43,4
Sergipe	48.716	21.870	44,9
Bahia	377.969	160.107	42,4
Região Sudeste	1.369.715	535.609	39,1
Minas Gerais	386.607	180.550	46,7
Espírito Santo	56.991	26.015	45,6
Rio de Janeiro	275.187	83.475	30,3
São Paulo	650.930	245.569	37,7
Região Sul	426.568	198.506	46,5
Paraná	186.763	91.995	49,3
Santa Catarina	62.010	29.498	47,6
Rio Grande do Sul	177.795	77.013	43,3
Região Centro-Oeste	336.491	141.633	42,1
Mato Grosso do Sul	74.802	35.911	48,0
Mato Grosso	78.534	33.031	42,1
Goiás	141.748	54.135	38,2
Distrito Federal	41.407	18.556	44,8
Não identificado a UF	34.055	10.355	30,4

Fonte: BPC/Dataprev (outubro/2013) e CadÚnico/Senarc (março/2014)

Meta 3: Em 2014 foram concedidos 344.887 benefícios, número 3,2% inferior ao verificado em 2013, que registrou 356.338 concessões. No ano, o BPC apresentou um crescimento vegetativo (soma dos benefícios concedidos e mantidos, deduzidos os benefícios cessados) de 166.240 beneficiários, o que resultou em um aumento de aproximadamente 4,2% no quantitativo de benefícios ativos, em relação ao período anterior. De janeiro/2012 a dezembro/2014 foram concedidos 1.029.489 benefícios, o que corresponde a 75,6% da meta estimada para 2015. A região Norte já atingiu 96,4% da meta estimada (100.979), enquanto o Centro-Oeste encontra-se no extremo oposto, atingindo apenas 55,2% da meta (155.772).

Meta 4: No período de janeiro/2012 a dezembro/2014 estima-se que foram concedidos 144.990 benefícios para pessoas idosas em situação de extrema pobreza (famílias com renda *per capita* inferior a R\$ 70,00), o que ultrapassou em 1,9% a meta prevista para o quadriênio. Apenas em 2014 estima-se que foram concedidos 48.151 benefícios a esse público alvo.

Meta 5: Para a apuração dessa meta será necessária uma extração especial nos sistemas do INSS, bem como a realização de ajustes operacionais e tratamento das informações. A previsão é que a apuração desta meta somente será possível em 2015.

Meta 6: O processo de reavaliação bienal conterà, em si, duas fases. A primeira delas consiste na consulta automatizada de banco de dados, para a averiguação de informações cadastrais e condições, ou não, para a continuidade do recebimento do BPC pelo beneficiário. A segunda fase diz respeito à reavaliação presencial dos beneficiários, para complementação de informações cadastrais, de renda e da deficiência e impedimentos de longo prazo, quando couber. Para a efetivação da fase automatizada da reavaliação, faz-se necessária a implantação do Sistema Integrado de Gestão do BPC - SIGBPC e do Sistema Integrado de Benefícios - SIBE, que estão em desenvolvimento. Em 2013 e 2014 ocorreram problemas técnicos que atrasaram o início dos testes pilotos, os quais foram adiados para 2015. A minuta de Portaria Conjunta MDS/INSS encontra-se sob a análise da Procuradoria Federal Especial do INSS, procedimento regular para a posterior publicação do ato normativo. Após a publicação da Portaria Conjunta e implantação dos dois sistemas mencionados, terá início o processo de reavaliação sistematizada dos benefícios do BPC, conforme instituído no Decreto nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto nº 7.617/2011.

Meta 7: O Decreto Nº 7.617/11 (artigos 5º e 47-A) alterou a regulamentação do BPC, prevista no Decreto Nº 6.214/07, passando a prever a possibilidade de acumulação do BPC com a remuneração advinda do contrato de aprendizagem pela pessoa com deficiência, sendo limitada tal acumulação ao período máximo de 02 anos. A meta já foi atingida, mas a SNAS continua trabalhando no aprimoramento das normativas. Em maio/2013 a SNAS realizou oficina de trabalho para conhecer experiências internacionais de compatibilização de benefícios não contributivos com renda advinda do trabalho. As sistematizações das discussões transcorridas no referido evento subsidiarão o aprimoramento das normativas, relativas ao contrato de aprendiz e a situação de trabalho do beneficiário.

Meta 8: O Programa BPC Trabalho, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH/MEC Nº 2, de 02/08/2012, é uma das ações que compõem o Plano Viver sem Limite. Teve início em 2010, com experiências piloto em São Paulo e Santo André, expandidas em 2011 para Belém, Campo Grande, Porto Alegre, Recife, Teresina, João Pessoa e Fortaleza. Essas experiências foram finalizadas em setembro/2012,

quando foram apresentados seus resultados: 3.108 visitas realizadas aos beneficiários, para participação no programa; 784 beneficiários inseridos na rede de Serviços Socioassistenciais e de outras políticas; e 80 beneficiários inseridos em qualificação profissional ou com contrato de aprendiz profissional.

O Grupo Gestor Interministerial, formado por representantes das políticas de assistência social, educação, trabalho e emprego e direitos humanos, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 49, de maio de 2013. O Programa BPC Trabalho está articulado ao Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, nas ações de mobilização e encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social para cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva. As pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, fazem parte do público prioritário do ACESSUAS Trabalho (Resolução CNAS nº 18/2012).

Em 2014 um conjunto de 1.383 municípios firmou o Termo de Aceite para participação no Programa ACESSUAS Trabalho, assumindo também o compromisso de desenvolver as ações do BPC Trabalho. Esses municípios, que incluem a totalidade das capitais e o Distrito Federal, estão em processo de desenvolvimento das ações para a implantação do BPC Trabalho (constituição do grupo gestor, elaboração de plano de ação, realização de visitas domiciliares e encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas, principalmente aos cursos de qualificação profissional/PRONATEC).

Em 2014 foram registradas no sistema de Registro Mensal de Mobilização - RMM do Programa ACESSUAS Trabalho um total de 10.042 (até dez/2014) visitas domiciliares aos beneficiários do BPC, atingindo um total de 41.148 visitas, desde 2012. Em 2014 foram identificados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC um total de 948 beneficiários com matrícula nos cursos do PRONATEC (dados referentes ao monitoramento realizado junto aos municípios com adesão ao ACESSUAS Trabalho).

As metas definidas pelo Viver sem Limite para o BPC Trabalho no período de 2012-2014 foram as seguintes: realizar 100 mil visitas domiciliares aos beneficiários do BPC; encaminhar 50 mil beneficiários à rede socioassistencial e de outras políticas; e inserir 4 mil beneficiários nos cursos de qualificação profissional ou contrato de aprendizagem. Em relação à quantidade de beneficiários inseridos nas redes de serviços socioassistenciais e de outras políticas, ainda não foi possível apurar as informações, tendo em vista que a base administrativa do BPC ainda não está disponível para a utilização articulada ao Sistema de Registro Mensal de Atendimentos.

Tabela 17 - Metas do BPC Trabalho / Plano Viver sem Limite (2012-2014)

INDICADOR	Meta até 2014	2013		2014	
		Meta	Realizado	Meta	Realizado
Quantidade de visitas domiciliares aos beneficiários do BPC	100.000	66.892	15.553	30.000	10.042
Quantidade de beneficiários inseridos nas redes de serviços socioassistenciais e de outras políticas	50.000	34.016	-	15.200	-
Quantidade de beneficiários inseridos em cursos de qualificação	4.000	-	445		948

Fonte: DBA/SNAS 2014

Cabe salientar que os resultados alcançados pelo Programa até o momento devem ainda apresentar crescimento, uma vez que os 1.383 municípios que aderiram ao ACESSUAS Trabalho em 2014 firmaram o aceite ao Programa apenas a partir da segunda metade do ano. Assim, apenas os 739 municípios participantes do BPC Trabalho desde 2013 atuaram no Programa durante todo o ano de 2014. O acompanhamento dos 1.383 municípios será a meta de 2015 para as ações de implantação e, especialmente, para o desenvolvimento do programa BPC Trabalho.

Meta 9: Em 2014 foram realizadas 4 reuniões técnicas entre assistentes sociais do INSS e da política de Assistência Social de todos os estados, capitais, Distrito Federal e municípios com Gerência Executiva do INSS. A partir dessas contribuições, foram elaboradas minutas de atos normativos que tratam da articulação das ações de técnicos dos serviços socioassistenciais e profissionais das agências do INSS, no que diz respeito ao reconhecimento do direito ao BPC e ao acompanhamento dos beneficiários. Estes documentos estão sob análise das áreas técnicas do MDS, CIT e INSS, para validação prevista para primeiro semestre de 2015.

A reunião técnica ocorrida em São Paulo-SP contou com representantes do estado de SP e dos demais da região Sul, com aproximadamente 130 participantes, entre gestores das secretarias de Assistência Social e gerências executivas do INSS de 38 Municípios. Em Brasília-DF, estiveram presentes 88 representantes das regiões Norte e Centro-Oeste. Em Belo Horizonte-MG se reuniram 85 representantes de 26 municípios da região Sudeste. Por fim, em Recife-PE, reuniram-se 98 representantes de 26 municípios dos nove estados do nordeste.

Distribuição regional dos benefícios (BPC)

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos benefícios (BPC), compreendendo, em termos orçamentários, os recursos das ações 0573 e 0575. Tendo em vista que o valor unitário de todos os benefícios corresponde a 1 SM mensal, as diferenças regionais entre a execução física e financeira decorrem tão somente do fluxo dos benefícios ao longo do exercício (concessão/suspensão/cessação). Em vista disso, optou-se por apresentar o volume de benefícios mantidos em 31/12/14 em cada unidade federativa.

Para comparar essa distribuição, é tomada como *proxy* de demanda o número de pessoas em famílias com renda mensal *per capita* inferior a R\$ 154. Contudo, a associação entre a demanda (aproximada) e o acesso aos benefícios é influenciada, dentre outros fatores, pela existência de Agências da Previdência Social - APS, unidades responsáveis pelo atendimento dos requerentes/beneficiários.

Como pode ser observado, existe uma correlação quase perfeita entre a distribuição da demanda (aproximada) e o quantitativo de benefícios (BPC) mantidos, quando controlada a proporção de municípios da UF que contam com Agências da Previdência Social.

Tabela 21 - Distribuição regional dos benefícios - BPC (2014)

UF	Qtde Pessoas em famílias c/ rpc mensal $\leq$ R\$ 154,00 (X ₁)	BPC, Qtde Beneficiários (2014) (X ₂)	% Municípios c/ APS (2014) (X ₃)
AC	440.947	22.217	22,73
AL	1.782.652	108.385	27,45
AM	1.807.725	90.483	20,97
AP	309.293	21.989	37,50
BA	7.519.063	398.710	28,06
CE	4.427.436	229.491	32,07
DF	553.637	49.350	100,00
ES	954.614	60.460	32,05
GO	1.677.356	141.104	19,51
MA	4.214.504	193.588	16,13
MG	5.730.193	407.448	19,34
MS	689.221	77.316	40,51
MT	922.416	79.674	23,40
PA	4.041.811	190.587	18,06
PB	2.147.317	99.162	13,45
PE	4.668.141	283.154	30,81
PI	1.913.587	64.744	11,61
PR	2.065.816	192.388	16,04
RJ	3.836.878	291.012	70,65
RN	1.539.718	70.946	13,77
RO	585.039	40.443	30,77
RR	226.218	11.151	26,67
RS	2.255.200	184.414	18,31
SC	841.039	65.767	16,61
SE	1.087.302	52.085	22,67
SP	6.910.040	667.589	28,06
TO	644.232	36.775	8,63
BR	63.791.395	4.130.432	22,05
Correlação Parcial r , X ₁ , X ₂ (X ₃)			0,924 ***

Fonte: SUIBE/INSS; CadÚnico/MDS

Quadro 10 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0372)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apoiando e acompanhando sua implementação nas demais esferas de governo, assim como organizar e coordenar a Vigilância Social, para o monitoramento das vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos, dos padrões dos benefícios e ações ofertadas pela política de assistência social.		
Código	0372	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	Código	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Elevar o número de municípios com desempenho satisfatório na gestão do SUAS	Unidade	-	333	4.714	-
3	Induzir a estruturação da área de Vigilância Social em todos os Estados e no Distrito Federal	Unidade	-	(-2)	22	-
4	Induzir a estruturação da área de Vigilância Social em todos os municípios com 50 mil habitantes ou mais	Unidade	-	33	479	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
2	Elevar o número de profissionais capacitados no Programa Nacional de Formação, Qualificação e Capacitação no SUAS
5	Integrar todos os municípios ao sistema de notificação de violação de direitos
6	Revisar o Pacto de Aprimoramento de Gestão firmado entre os Governos Estaduais e Federal e estendê-lo aos municípios
7	Vincular entidades de assistência social ao SUAS

Por meio deste objetivo, são coordenadas diversas iniciativas visando apoiar e qualificar a implementação do SUAS nas demais esferas federadas, compreendendo o aprimoramento da regulação do Sistema, o acompanhamento e apoio à gestão descentralizada e ao controle social, a estruturação da Vigilância Social e da gestão de trabalho e educação permanente dos gestores, técnicos e conselheiros da Assistência Social e o desenvolvimento e gestão de sistemas de informação.

O Censo SUAS/Gestão Municipal-2014 foi preenchido 5.520 municípios (99,1% dos municípios, incluindo o DF), verificando-se que em 77,5% destes, os órgãos gestores se configuram como Secretarias Municipais, exclusivas da área de Assistência Social. Quanto às principais áreas, formal ou informalmente constituídas no órgão gestor, dos 5.570 municípios existentes no país: 88,8% possuem Proteção Social Básica; 93,6% possuem Gestão do Bolsa Família; e 86,6% possuem Gestão do SUAS. Observa-se um processo de institucionalização dessas áreas, que correspondiam, no ano anterior, a 87,9%, 91,7% e 86,3%, respectivamente. Além disso, em 99,4% dos municípios, o órgão gestor da Assistência Social é o responsável pelo Cadastro Único (CadÚnico). Por sua vez, em 2014 o controle social do Programa Bolsa Família (PBF) era realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 86,0% dos municípios brasileiros.

Em dezembro/2014, 99,9% dos municípios brasileiros (5.560) já se encontravam habilitados em algum nível de gestão do SUAS, sendo 86 (1,5%) em gestão inicial, 5.072 (91,1%) em gestão básica e 402 (7,2%) em gestão plena. Apenas 8 municípios (0,1%), todos do Rio Grande do Sul, ainda não aderiram ao SUAS. A tabela seguinte apresenta a evolução desse processo de adesão, evidenciando o rápido processo de consolidação da assistência social como um pilar do sistema de proteção social brasileiro.

Tabela 22 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS (2005-2013)

TIPO DE HABILITAÇÃO	PERÍODO									
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Gestão Inicial	1.625	1.286	1.262	1.170	940	372	180	133	106	86
Gestão Básica	3.206	3.690	3.813	3.921	4.182	4.771	4.970	5.017	5.048	5.072
Gestão Plena	312	356	364	374	385	389	394	401	402	402
Total	5.143	5.332	5.439	5.465	5.507	5.532	5.544	5.551	5.556	5.560

Destaca-se para esse período a continuidade no aumento da quantidade de municípios habilitados em gestão básica e plena, que são níveis de gestão desejáveis, e a redução progressiva dos municípios em gestão inicial, que passaram de 106 (2013) para 86 (2014), em consequência, principalmente, da expansão de recursos para o cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica e Especial. Em 2005, 1.625 municípios encontravam habilitados em gestão inicial.

A implantação do SUAS representou uma ruptura com o modelo assistencialista que até então caracterizou a assistência social no país, vinculada à perspectiva de filantropia, benemerência e clientelismo. A Constituição Federal (1988) e a LOAS (1993) caracterizaram a assistência social enquanto mínimos sociais, ou seja, serviços e benefícios meritórios, mas sua materialização enquanto direito de cada cidadão e dever do Estado passou a ser efetivada apenas com a implementação do SUAS (2005).

Regulação do SUAS

Desde então, o aperfeiçoamento da regulação do SUAS tem se constituído em um elemento de extrema relevância para o desenvolvimento, consolidação, institucionalização e legitimidade do SUAS como um sistema descentralizado e participativo. A regulação do SUAS é um processo de elevada complexidade, dependente da construção e definição de conceitos e procedimentos por técnicos e gestores de áreas finalísticas e jurídicas, de outras esferas federadas e ramos ou órgãos federais e atores institucionais que congregam visões e interesses distintos e, não raro, conflitantes.

Nesse sentido, a aprovação da nova NOB SUAS (Resolução CNAS Nº 33/2012), substituindo a NOB anterior, de 2005, e incorporando as alterações introduzidas pela Lei do SUAS (Lei Nº 12.435/2011) na LOAS (Lei Nº 8.742/1993), constitui um novo marco da dimensão regulatória do SUAS. A revisão da NOB-SUAS/2005 foi demandada a partir de avaliações do CNAS, da CIT e dos órgãos de controle, visando aprimorar a gestão do SUAS e qualificar os serviços por meio do fortalecimento de Conselhos, Planos e Fundos municipais de assistência social, como instrumentos essenciais à gestão descentralizada do Sistema e à instituição de uma cultura de planejamento e acompanhamento continuados. A

nova NOB incorporou avanços legislativos e normativos ocorridos desde a edição da NOB anterior; avançou na definição das responsabilidades dos entes e na participação e no controle social; dispôs sobre a vigilância social e responsabilidades dos entes federados; fortaleceu o planejamento e o monitoramento como elementos fundamentais à destinação dos recursos da assistência social; e instituiu os blocos de financiamento, que modernizam e flexibilizam a utilização de recursos do cofinanciamento federal pelos demais entes e reconhece especificidades regionais e locais como fatores a serem considerados na partilha de recursos.

Em 2014, a regulação do SUAS envolveu a edição e revisão de normativas dos serviços e programas socioassistenciais, com destaque para a fixação de ações estratégicas do PETI, procedimentos para doação de Lanchas de Assistência Social, instituição do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede e expansão do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE).

A área também contribuiu na edição e revisão de normativas em relação ao acolhimento de crianças e adolescentes; acolhimento de adultos e famílias; prorrogação do Capacita SUAS; Acessuas Trabalho; orientação os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF); definição de parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; e ratificação e reconhecimento das ocupações e das áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS.

Outro ponto importante a ser destacado é o debate e produção das orientações aos municípios acerca da legislação do SUAS, visando sua incorporação às legislações municipais. As orientações foram elaboradas pelo MDS e apresentadas à CIT para pactuação em Dezembro de 2014 (Resolução CIT nº 12, de 04/12/ 2014).

Em 2014, no âmbito do Termo de Cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, foram implementadas as seguintes ações:

- 1) Concurso de Artigos Jurídicos sobre Direito e Assistência Social. Artigos premiados e outros selecionados serão publicados em livro organizado pela SNAS em conjunto com a Fiocruz;
- 2) realização de estudo, pelo Programa de Direito Sanitário da Fiocruz de Brasília (PRODISA/Fiocruz Brasília) sobre o desenho da Regulação do SUAS; e
- 3) realização do “II Seminário Direito e Assistência Social” (Brasília, dezembro/2014), com o objetivo de elevar a discussão da assistência social como direito universal, mobilizando os operadores do direito a aprofundar-se no tema, promovendo conhecimento jurídico e teórico prático da política pública de assistência social. Participaram do seminário aproximadamente 400 profissionais da área do Direito, dentre os quais servidores do MDS e da FIOCRUZ, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e professores de universidades. No evento, foi lançado o livro “Direito e Assistência Social”, que traz o extrato do debate ocorrido no primeiro Seminário de Direito e Assistência Social.

A nova NOB-SUAS possibilitou a revisão do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e a sua ampliação para os Municípios, bem como a ampliação de seu escopo, agora denominado *Pacto de Aprimoramento do SUAS*, voltado ao aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de instituir os Blocos de Financiamento como um importante mecanismo de apoio à gestão. A integração da gestão de benefícios e serviços socioassistenciais se constitui em uma das estratégias do SUAS, visando ampliar a eficácia e efetividade das proteções ofertadas pelo Sistema. Nesse sentido, a NOB SUAS resulta em um intenso processo visando à publicação de regulamentações complementares, que exige um grande esforço de formulação e negociação junto a diversos atores políticos e institucionais.

Apoio à gestão descentralizada

Também merece destaque a institucionalização, estruturação e implementação do apoio técnico à gestão descentralizada do SUAS. A institucionalização do apoio técnico a estados e municípios como atribuição da União e dos Estados, respectivamente, constituirá um importante mecanismo para o alcance das prioridades e metas definidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS. Um dos elementos centrais instituídos foi o Encontro Trimestral de Apoio Técnico (Resolução CIT nº 16/2013), que confere regularidade ao processo de atualização dos gestores estaduais e aproxima o nível nacional da gestão do SUAS ao nível estadual.

Uma iniciativa importante foi a instituição do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS), criado pela Lei Nº 12.435/2011 e regulamentado pelo Decreto Nº 7.636/2011 e Portaria MDS Nº 337/2011. O IGD SUAS é um incentivo financeiro ao aperfeiçoamento da gestão do SUAS nas demais esferas federativas, com recursos repassados aos Municípios, Estados e Distrito Federal. O cálculo do índice para os Municípios é realizado com base em resultados alcançados na execução financeira dos recursos transferidos pela União para a execução local da política de assistência social e no desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Tendo em vista que as gestões estaduais devem orientar, acompanhar e apoiar os municípios para alcançarem melhores resultados, o IGDSUAS dos estados corresponde à média aritmética ponderada dos índices IGDSUAS de seus municípios.

Tabela 23 - IGDSUAS: Evolução, por UF (2012-2014)

UF	2012			2013			2014		
	(Jul/2012 a Jun/2013)			(Jul/2013 a Jun/2014)			(Jul/2014 a Jun/2015)		
	IGD-SUAS-E	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (n)	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (%)	IGD-SUAS-E	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (n)	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (%)	IGD-SUAS-E	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (n)	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (%)
AC	0,73	22	100%	0,74	20	91%	0,77	22	100%
AL	0,63	78	76%	0,68	84	82%	0,72	87	85%
AM	0,59	42	68%	0,65	48	77%	0,68	50	80%
AP	0,36	3	19%	0,43	8	50%	0,44	7	43%
BA	0,66	330	79%	0,7	358	86%	0,73	371	88%
CE	0,76	178	97%	0,77	176	96%	0,79	179	97%
DF*	0,83	1	100%	0,88	1	100%	0,81	1	100%
ES	0,67	66	85%	0,73	68	87%	0,76	71	91%
GO	0,69	207	84%	0,71	210	85%	0,73	215	87%
MA	0,65	174	80%	0,69	185	85%	0,72	189	87%
MG	0,58	588	69%	0,61	609	71%	0,69	701	82%
MS	0,66	64	82%	0,67	65	82%	0,76	72	91%
MT	0,69	121	86%	0,71	123	87%	0,73	123	87%
PA	0,66	113	79%	0,68	125	87%	0,72	129	89%
PB	0,67	182	82%	0,68	188	84%	0,71	191	85%
PE	0,6	128	69%	0,62	134	72%	0,69	160	86%
PI	0,74	200	89%	0,76	203	91%	0,77	213	95%
PR	0,65	310	78%	0,68	327	82%	0,71	348	87%
RJ	0,59	68	74%	0,58	69	75%	0,63	74	80%
RN	0,72	148	89%	0,74	156	93%	0,78	156	93%
RO	0,57	35	67%	0,52	28	54%	0,62	40	76%
RR	0,64	12	80%	0,66	11	73%	0,74	14	93%
RS	0,59	346	70%	0,64	377	76%	0,67	404	81%
SC	0,52	164	56%	0,53	168	57%	0,56	185	62%
SE	0,73	66	88%	0,68	65	87%	0,75	67	89%
SP	0,6	458	71%	0,62	472	73%	0,67	523	81%
TO	0,58	87	63%	0,62	103	74%	0,71	122	87%
Brasil	0,636	4.191	75%	0,658	4.381	79%	0,706	4.714	85%

Fonte: SNAS

* Para o DF utiliza-se o método de cálculo do IGD SUAS-M.

Observa-se uma elevação da média do IGD SUAS dos Estados, de 0,636 (2012) para 0,706 (2014). Essa melhoria no indicador resulta da elevação do percentual de municípios em nível considerado satisfatório ($> 0,5$), de 75% (2012) para 85% (2014). Nesse sentido, pode-se inferir que os gestores municipais e estaduais da assistência social estão continuamente aprimorando sua gestão e respondendo de modo positivo ao mecanismo indutor do IGD.

Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS, tendo como responsabilidade precípua a produção, a sistematização e a análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Constitui-se, assim, como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, mas fortemente comprometida com o efetivo apoio às atividades de planejamento, gestão, supervisão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais. A Vigilância Socioassistencial deve produzir e disseminar informações e conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos. Deve, preferencialmente, se constituir por meio de equipe multiprofissional e é desejável, sempre que possível, que se aglutinem as equipes envolvidas nas atividades de monitoramento, avaliação, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e gestão de cadastros. Apesar de tema recente no SUAS, merece destaque a sua crescente estruturação nos Estados e municípios.

O principal instrumento para o monitoramento da gestão, dos serviços e do controle social do SUAS é o Censo SUAS, levantamento de dados implementado pelo MDS em parceria com os municípios, estados e DF, que declaram suas informações sobre a estrutura e execução de atividades da política de assistência social em seu território, permitindo aos gestores, técnicos e controle social observarem a execução das ações e analisarem eventuais correções de rumos. Os dados do Censo SUAS são coletados por meio de formulários eletrônicos acessados mediante a senha para utilização dos sistemas da Rede SUAS. O Censo é realizado anualmente desde 2007, tendo coletado em 2014 informações sobre CRAS, CREAS, Centro POP, Unidades de Acolhimento, Centros de Convivência, Gestões Estaduais, Gestões Municipais, Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social. Em 2014, foi implementado o questionário relativo às unidades Centro de Convivência, tendo sido aplicados um total de 8 questionários, cujos quantitativos de preenchimento são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 24 - Censo SUAS 2012-2014: Resumo

Unidades	2012	2013	2014*
Gestão Estadual	26	26	27
Gestão Municipal e DF	5.315	5.442	5.520
Conselhos Estaduais	26	26	26
Conselhos Municipais e DF	5.178	5.269	5.389
CRAS	7.725	7.883	8.088
CREAS municipais	2.113	2.198	2.309
CREAS regionais	54	51	64
Centro POP	105	131	215
Unidades de Acolhimento	4.360	4.451	5.225
Centros de Convivência	-	-	7.400**

Fonte: SNAS

*Dados preliminares/ Censo SUAS 2014, sujeito a alterações eventuais.

** Estimativa do número final de unidades (até a elaboração deste relatório, a base de dados não havia sido ainda depurada).

O RMA representa hoje uma importante ferramenta de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito das unidades CRAS, CREAS e Centro POP. A implantação e

consolidação do RMA permitiu a padronização dos dados registrados nas unidades públicas e, conseqüentemente, proporcionou maior qualificação das informações. Em 2014 a adesão ao Sistema se manteve em patamares significativos, alcançando, em média, todos os meses, mais de 95% das unidades CRAS, CREAS e CENTRO POP, com seus respectivos quantitativos de atendimento informados no aplicativo.

Em janeiro/2014 foi implantado o formulário relativo às unidades CENTRO POP, conforme a Resolução CIT nº 20/2013. Além disso, os formulários CRAS e CREAS foram também objeto de alterações, que visaram adequar melhor as informações coletadas à realidade do trabalho desenvolvido nas unidades. Em particular, essas alterações possibilitaram a coleta de informações sobre o Serviço de Abordagem Social e o Serviço Especializado para População em Situação de Rua.

Desde 2011 a qualificação dos dados cadastrais do CadSUAS é responsabilidade da Vigilância Social. Este trabalho visa mitigar os casos de duplicação de registros de unidades, garantindo a validade e consistência dos cadastros existentes. A área possui um cronograma mensal de acompanhamento das bases de dados dos cadastros das unidades, o qual, em 2014, já incluiu rotinas mensais de acompanhamento dos cadastros das Unidades de Acolhimento.

Em 2014 foram realizadas 6 Oficinas de Capacitação de multiplicadores para a utilização do Prontuário SUAS como ferramenta para o acompanhamento familiar. Nessas Oficinas, com a duração de 40 horas-aula cada, foram capacitados 420 técnicos e gestores municipais e estaduais de todas as Unidades da Federação, para atuarem como multiplicadores na implantação e utilização do Prontuário em suas regiões.

A implantação do Prontuário SUAS continua sendo monitorada, por meio de questões no Censo SUAS relativo às unidades CRAS e CREAS, pelo segundo ano consecutivo. Além do Censo, em 2014 o MDS finalizou pesquisa qualitativa, iniciada em 2013, em municípios que utilizam o Prontuário SUAS, e confeccionou material didático instrucional que servirá de referência para a capacitação e multiplicação realizada por estados e municípios. Para 2015 estão previstas atividades de avaliação e acompanhamento das ações de multiplicação desenvolvidas por estados e municípios no âmbito da implantação do Prontuário SUAS.

Gestão do Trabalho e Educação Permanente

A Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS insere-se como um dos eixos estruturantes do Sistema, prevista em diversos documentos e normativos: na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS/2005; no Plano Decenal da Assistência Social (SUAS-Plano 10); na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006); na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS-2012; Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS e nas prioridades nacionais, materializada no Pacto de Aprimoramento das Gestões Municipais e Estaduais e do Distrito Federal (2013).

A área da Gestão do Trabalho e Educação Permanente trata das questões relacionadas ao trabalho e aos trabalhadores do Sistema, estruturadas em dois eixos:

I - Valorização e despreciação da relação e das condições de trabalho: Realização de concurso público; Instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação

Permanente, com certificação; Adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS; Instituição das Mesas de Negociação; Instituição dos PCCS's; e Instituição de observatórios de práticas profissionais; e

II - Estruturação do Processo de Trabalho Institucional: Desenhos organizacionais; Processos de negociação do trabalho; Sistemas de informação; Supervisão Técnica.

A SNAS tem empregado um conjunto de estratégias para acompanhar a implementação dos princípios e diretrizes para a Gestão do Trabalho, estabelecidas pela NOB-RH/SUAS, agregando a estas estratégias o apoio técnico às equipes dos estados e do DF e a participação em vários eventos externos, dentre outras.

A implementação de ações de capacitação e de formação voltadas para os técnicos, gestores e conselheiros da Assistência Social são de fundamental importância para a consolidação e efetivação do SUAS, em razão da sua crescente magnitude e complexidade, o que exige o reordenamento dos serviços e benefícios e das unidades públicas estatais, organizações e entidades de Assistência Social vinculadas ao Sistema, ao mesmo tempo em que expande a cobertura dos serviços, benefícios e transferência de renda, visando sua universalização.

Neste sentido, foi instituído o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CapacitaSUAS), coordenado em âmbito nacional pelo MDS, com o objetivo de apoiar os Estados e o Distrito Federal na execução de seus Planos de Capacitação do SUAS, visando atender às agendas prioritárias de âmbito nacional. O CapacitaSUAS foi instituído pela Resolução CNAS Nº 08/2012, com critérios de partilha de recursos pactuados na CIT, sendo regulamentado pela Portaria MDS Nº 142/2012, em consonância aos princípios e diretrizes da PNEP/SUAS. Compõem o público prioritário do programa os gestores, trabalhadores e dirigentes da rede socioassistencial e conselheiros da Assistência social, no exercício de suas competências e responsabilidades.

Em 2012 todas as unidades federadas aderiram ao Programa, e para sua execução com qualidade foi constituída uma Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, integrada por 121 Instituições de Ensino, habilitadas e credenciadas pelo MDS, a partir de um processo de chamada pública, coordenado por um Comitê Técnico (Portaria MDS Nº 145/2012), composto por representantes da SNAS, SAGI, CNAS, FONSEAS e CONGEMAS.

Para a primeira fase, foram estruturados três cursos: 1. Introdução ao Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS e à implementação das ações do Plano Brasil Sem Miséria; 2. Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e das Ações do Plano Brasil Sem Miséria; e 3. Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

Em julho/2012 foi repassado o cofinanciamento federal para os 26 estados e o DF, para a capacitação de 37.062 mil trabalhadores, no montante de R\$ 26,7 milhões. Até o final de 2014 foram capacitados aproximadamente 13,8 mil trabalhadores do SUAS, encontrando-se outros 13,3 mil em processo de capacitação. Além disso, sete estados estão realizando procedimentos administrativos para contratação, convênio ou termo de cooperação com as instituições de ensino. Deve-se registrar que essa execução física está inferior à registrada no SIOP (25.640 trabalhadores capacitados), em razão da constatação de inconsistência de dados coletados junto aos estados em dezembro e janeiro (que serviram de base para a informação do SIOP), o que só foi verificado após o encerramento do referido sistema.

O cofinanciamento federal referente ao exercício de 2013 (Resoluções CIT nº 14/2013 e CNAS nº 24/2013) foi destinado apenas aos entes que concluísssem o processo de contratação das IES até dezembro/2013 (AC, AL, AM, BA, DF, ES, MA, MG, MT, MS, PB, PE, PR, RJ, RN, RR, SC e SE), o que corresponde à meta de capacitar 41.438 trabalhadores. Para tanto, foram repassados aos 17 Estados e DF o montante de R\$ 27 milhões. Para o exercício de 2014, o cofinanciamento federal obedeceu às Resoluções CIT nº 14/2013, CNAS nº 24/2013 e CNAS nº 22/2014. Segundo estas normativas, apenas os entes federados que concluísssem o processo de contratação das IE's referentes à execução do CapacitaSUAS de 2012 ou 2013 receberiam o cofinanciamento federal (AC, AM, BA, DF, GO, ES, MA, MG, MT, MS, PB, PE, PR, PA, RJ, RN, RR, RS, SC, SE), correspondendo a uma meta de 43.291 trabalhadores capacitados, com cofinanciamento federal de R\$ 29 milhões.

Conforme disposto nas Resoluções CNAS nº 08/2012 e 24/2013, o cofinanciamento federal aos estados e Distrito Federal observará o número de trabalhadores existentes na rede socioassistencial, baseado no Censo SUAS. A distribuição das vagas/metad de cada UF corresponde à proporção de trabalhadores na rede socioassistencial dos respectivos estados, em relação ao total da rede no país. O resultado obtido deverá observar o mínimo de 250 e o máximo de 2.250 vagas/metad. Em caso de não adesão de algum(ns) estado(s), suas vagas/metad serão redistribuídas de forma proporcional ao número de trabalhadores das UF's que aderiram ao cofinanciamento federal. Os estados e o Distrito Federal que obtiverem 95% do preenchimento do CensoSUAS (questionários da gestão e do conselho municipal) poderão receber um acréscimo de 20% no valor base do cofinanciamento, por capacitando. Desta forma, o número de vagas/metad poderá variar conforme os dados e nível de preenchimento do Censo SUAS.

A Resolução CNAS nº 24/2013, referente aos cofinanciamentos de 2013 e 2014, incluiu no CapacitaSUAS mais 5 (cinco) novos cursos: 1) Introdução ao Exercício do Controle Social; 2) Atualização em Formulação de Plano Municipal de Assistência Social; 3) Atualização em Vigilância Socioassistencial; 4) Atualização sobre Especificidades e Interfaces da proteção Social Básica do SUAS; e 5) Atualização sobre a Organização e a Oferta dos Serviços de Proteção Social Especial. Desse modo, atualmente o programa oferta 8 cursos de capacitação.

Tendo em vista a continuidade das ofertas do SUAS e sua complexidade, o CapacitaSUAS teve sua vigência ampliada para 10 anos (Resolução CNAS nº 28, de 14/10/2014), no período que compreende 2015 a 2025, podendo ser reprogramado por igual período.

Em 2014 foram realizados cinco encontros técnicos regionais com as equipes da Gestão do Trabalho dos Estados e DF, englobando as equipes dos municípios de grande porte, capitais e metrópoles, Coegemas, Fonseas, Congemas, Conselhos Profissionais e representantes do Sistema de Justiça. Os encontros tiveram como objetivo apoiar tecnicamente, de forma regionalizada, as equipes dos entes federativos nas temáticas da Gestão do Trabalho, em especial na operacionalização do CapacitaSUAS, além de contribuir com pesquisa que está sendo realizada em parceria com o Ministério da Justiça e IPEA sobre a relação do SUAS e o Sistema de Justiça, suas interfaces e possibilidades. Os encontros contaram com a participação de aproximadamente 450 profissionais, representantes dos entes federados e instâncias do SUAS.

Além disso, a área da gestão do trabalho executou atividades relativas a estudos sobre: i) a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas implicações e entraves no âmbito dos municípios, apresentando como principais resultados um diagnóstico sobre os principais entraves de natureza orçamentária à implementação da política de Assistência Social pelos Municípios, bem como subsídios à proposição de alteração da LRF; ii) em conjunto com a SENARC, sobre a equipe de referência para a gestão dos benefícios, operacionalização do CadÚnico e vigilância socioassistencial, tendo como resultados subsídios para reconhecer as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio e fundamental que compõem as equipes de referência do SUAS, previstas na NOB-RH/SUAS; e iii) elaboração do projeto de aprimoramento e aperfeiçoamento do módulo RH do CADSUAS, cuja atualização do sistema deverá ser iniciada em 2015.

Destaca-se ainda a realização do I Seminário Nacional da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente do SUAS, com a participação de 250 trabalhadores, gestores e conselheiros de Assistência Social, especialistas e entidades profissionais. Fruto dos debates ocorridos na ocasião do Seminário, a área organizou o livro intitulado: *Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em pauta*, publicação que será impressa e distribuída em 2015.

Em continuidade ao processo de reconhecimento dos profissionais de nível médio e fundamental, iniciado em 2013, o CNAS (Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014) ratificou e reconheceu as ocupações e áreas de ocupações, em consonância com NOB/RH-SUAS. Esta matéria foi fruto de um processo democrático e participativo, materializando as respostas ao processo de conferências, com o acompanhamento e participação efetiva do CNAS e dos trabalhadores do SUAS. Para tanto, foram realizados cinco encontros regionais e várias reuniões de âmbito nacional. O produto final foi apresentado no I Seminário Nacional da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.

Outra ação importante foi a formulação, organização e disseminação do *Caderno de Orientações técnicas sobre os gastos com o pagamento das equipes de referência do SUAS*, publicação que deverá ser impressa e distribuída em 2015.

Publicações (impressão e reimpressão) e Organização de Mídias Digitais

Como subsídio ao CapacitaSUAS, às instâncias de pactuação e deliberação do Sistema e a eventos diversos (locais, regionais, estaduais e nacionais), aos gestores, técnicos e conselheiros, merece destaque a organização e divulgação de publicações do SUAS.

Neste sentido, foram impressos e reimpressos vários títulos de publicações (livros, revistas, cartilhas, orientações técnicas, dentre outras): em 2011 foram produzidos 369 mil exemplares; em 2012, outros 874,5 mil exemplares; e, em 2013, outros 186,8 mil exemplares. Em 2014 não ocorreram impressões/reimpressões de publicações, em razão de demora no processo de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, o que inviabilizou a impressão/reimpressão de publicações.

Outra estratégia adotada para a disseminação dos conteúdos da Assistência Social foi a organização de CDs e *Pen Drives*. Entre 2011 e 2014 foram produzidos 84.200 unidades, conforme abaixo:

- . 2011 - 3.000 CDs, com publicações e normativas do SUAS, distribuídos na VIII Conferência Nacional de Assistência Social);
- . 2012 - 20.000 CDs, com publicações e normativas do SUAS , distribuídos no XIV Encontro Nacional do Congemas, eventos e junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social;
- . 2013 - 61.200 CDs, com publicações e normativas do MDS, distribuídos em eventos da SNAS); e
- . 2014 - 43.000 pen drives, com publicações e normativas do SUAS, distribuídos no CapacitaSUAS, referente a execução de 2013.

Mesa Nacional de Gestão do Trabalho do SUAS

Em consonância às normativas do SUAS e deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a SNAS estabeleceu uma agenda para tratar da operacionalização da Mesa Nacional. A mesa foi instituída em dezembro/2013 (Portaria MDS nº 137, de 18/12/2013), encontrando-se em fase de instalação, aguardando as indicações dos representantes e respectivas entidades dos trabalhadores do SUAS.

Gestão da Informação

O Sistema Nacional de Informação do SUAS (Rede Suas) tem a função de suprir as necessidades de comunicação e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social. A Rede Suas é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte à operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação. A Rede é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados, acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais, gerenciamento de convênios e suporte à gestão orçamentária, dentre outras ações relacionadas à gestão da informação.

Em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/SE), o DGSUAS realiza a gestão de sistemas de informação, incluindo o suporte necessário aos demais Departamentos da SNAS na manutenção evolutiva e especificação de novos sistemas. As atividades de criação, desenvolvimento, especificação, homologação e evolução tecnológica compreendem diversos sistemas/aplicativos, conforme tabela a seguir.

Tabela 25 - Descrição e Situação Atual dos Sistemas utilizados pela SNAS

Sistema	Descrição	Situação Atual
BPC na Escola	O sistema possibilita aos entes parceiros registrarem os dados referentes: à adesão ao Programa; à constituição dos grupos gestores estaduais, municipais e do DF; às capacitações estaduais e municipais; informações coletadas nas entrevistas com beneficiários; registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias e das ações intersetoriais implementadas.	Sistema em produção.
CADSUAS	O sistema registra informações cadastrais de prefeituras, órgãos gestores, fundos, conselhos, entidades e recursos humanos que prestam serviços socioassistenciais.	Sistema em produção, com evoluções previstas para melhoria dos recursos humanos e inclusão de outras entidades que prestam serviços socioassistenciais
Carteira do Idoso	O sistema gera a carteira do Idoso, um instrumento de comprovação para o acesso ao benefício (art. 40 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso). A carteira deve ser gerada apenas para pessoas idosas que não tenham como comprovar renda igual ou menor a 2 (dois) salários mínimos.	Sistema em produção
Censo SUAS	Ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de formulários eletrônicos preenchidos pelas Secretarias, Conselhos e Unidades de prestação de serviços de Assistência Social.	Ajustes realizados para as novas edições, conforme demanda.
Demonstração de implantação dos serviços executados	Sistema para registro, pelos municípios e pelo DF, das condições de implantação e execução dos serviços executados por equipes volantes.	Sistema em produção
Módulo de Acompanhamento dos Estados	Sistema para registro, por parte dos Estados e do MDS, do monitoramento e acompanhamento da implementação de equipamentos e serviços aceitos pelos municípios e DF em expansões da rede (CRAS, CREAS, Centro POP, equipes volantes, MSE).	Sistema em produção, com melhorias implantadas no final de 2014
Oficinas EAD	Cursos à distância	Sistema em produção
Registro Mensal de Atendimentos (RMA)	Sistema onde os CRAS e CREAS devem consolidar mensalmente seus dados de atendimentos às famílias ou indivíduos.	Sistema em produção, com a criação de perfil específico de acesso ao RMA, no segundo semestre de 2014.
SAA	Sistema responsável pela gestão do acesso à Rede SUAS e a outros aplicativos alocados sob o seu gerenciamento.	Sistema em produção, com evoluções previstas para melhoria nos processos de cadastro e autenticação.
SCNEAS	Sistema destinado à gestão das informações de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados por essas entidades.	Sistema em produção e em processo de levantamento de requisitos para implantação do módulo de Certificação
SIGBPC	Sistema gerencial de Informações do BPC, composto por módulos para tratamento das informações oriundas da Dataprev, análise dos dados e reavaliação automática de benefícios, indicando providências do INSS, caso a caso, no momento da reavaliação.	Sistema em ambiente de produção, porém em processo de ajustes dos dados da Previdência para a base de dados do MDS.

Sistema	Descrição	Situação Atual
SISC	Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Sistema em produção, com evoluções previstas para a gestão do sistema
SISJOVEM	Sistema de acompanhamento e gestão do Projovem Adolescente.	Devido ao reordenamento do SCFV, o Sisjovem continua em funcionamento apenas para consulta.
SISPETI	Sistema que controla e acompanha a frequência mensal das crianças e adolescentes do PETI, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	O sistema foi substituído pelo SISC, porém as funcionalidades específicas ainda estão sendo tratadas. Após a substituição, o Sispeti continuará em funcionamento para simples consulta.
SUASWEB	Sistema com funcionalidades específicas para a gestão do SUAS. Compreende informações sobre o Plano de Ação; Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira; Consulta a dados financeiros; e Consulta à base cadastral dos beneficiários do BPC. Os módulos Plano de Ação e Demonstrativo Sintético são abertos anualmente, para preenchimento por parte dos gestores e aprovação pelos conselhos de assistência social.	Sistema em produção, com a disponibilização de relatórios públicos de parcelas pagas; saldo detalhado por conta; relatório de distribuição financeira por piso e relatório analítico de desembolso financeiro por ente e piso.
Termos de Aceite	Aplicativo onde são estabelecidas/aceitas as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal, estadual ou do DF, decorrentes da Política de Assistência Social.	Sistema em produção e aguardando pactuações na CIT para o desenvolvimento dos termos de 2015

Fonte: DGSUAS/SNAS

A área de gestão da informação também executou atividades relativas à:

- i) aquisição de equipamentos de TI;
- ii) contratação de serviço de envio de mensagens (SMS), para Gestores e Conselheiros Estaduais e Municipais de Assistência Social, sobre pautas relevantes como: preenchimento do CensoSUAS2014; Demonstrativo Sintético Físico Financeiro 2013 e Termos de Aceite 2014;
- iii) capacitação de técnicos de estados e municípios; e
- iv) aprimoramento do serviço de Teleatendimento e Multimeios do MDS (Central 0800), realizando capacitações dos atendentes, apresentações sobre os sistemas e atualizações dos conteúdos das FAQ's e RP's.

Em 2014 foram implantados o Cadastro Nacional das Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), ainda com alguns ajustes e evoluções a serem levantadas e implementadas no aplicativo, e o Sistema de Informação do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SISC). Com a disponibilização destes aplicativos, foi necessária a elaboração de materiais de orientação, realização de capacitações para técnicos das três esferas do governo e para a Central de Relacionamento do MDS, bem como a elaboração de FAQ's (*Frequently Asked Questions*) e RP's (Respostas Padrão) para subsidiar o atendimento.

Cabe destacar que o aprimoramento do serviço de Teleatendimento e Multimeios do MDS não ficará restrito apenas aos novos aplicativos, pois há necessidade constante de atualizações de materiais de orientação e capacitações.

Deve-se registrar a carência de recursos humanos, incluindo sua qualificação, como um dos principais problemas enfrentados pela área, que se depara com enormes barreiras para contratação de recursos humanos e consultorias especializadas em TI, qualificação fundamental para execução das atividades de gestão de sistemas de informação.

Intercâmbio de boas práticas, desafios e perspectivas no âmbito internacional

Tendo em vista a finalidade de fomentar o intercâmbio e as parcerias internacionais visando o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social no Brasil e em países do eixo sul-sul, em parceria com a Assessoria Internacional do MDS, foram promovidas atividades de caráter internacional que envolveram o intercâmbio de conhecimentos e experiências sobre o desenho e gestão de políticas sociais, tais como missões de estudo, oficinas de capacitação, simpósios e atividades afins.

Nesse contexto, em 2014, foi realizada a 9ª edição do Seminário Internacional “Políticas Sociais para o Desenvolvimento”, estratégia utilizada com o intuito de responder de forma mais eficiente à expressiva demanda de outros países para conhecer as políticas e programas de desenvolvimento social brasileiros, dentre os quais o SUAS e sua perspectiva de gestão integrada de serviços e benefícios. Por meio do seminário, foram recebidas comitivas de 15 países: Angola, Argélia, Argentina, China, Costa do Marfim, El Salvador, Gâmbia, Gana, Guatemala, Kuwait, México, Paquistão, República Dominicana, Suriname e Tunísia.

Em 2014, a Secretaria participou, ainda, da recepção de autoridades e técnicos de Belize, Jamaica e Equador e esteve diretamente envolvida na organização e realização de painel internacional para conhecer experiências relativas à participação e controle social e ao trabalho social com famílias, no âmbito da proteção social não contributiva, em outros países. O painel contou com a presença de delegações de sete países: Colômbia, Equador, Espanha, México, Peru, Romênia e Uruguai; além da participação remota de representante do Reino Unido.

Também com o propósito de intercâmbio de experiências na área da assistência social, em 2014 servidores da SNAS participaram de seis missões ao exterior.

Por fim destaca-se que, muito embora em 2014 não tenha havido missões específicas, relacionadas a atividades de projetos de cooperação técnica, a SNAS participa de três projetos firmados, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE): (i) projeto “Cooperação Técnica Para Implementação e Gestão do Sistema de Proteção Social”, com El Salvador; (ii) Projeto “Capacitação Técnica no Âmbito da Política de Proteção Social”, com Honduras; e (iii) projeto “Fortalecimento da Gestão de Monitoramento e Avaliação dos Programas Sociais do Ministério da Mulher e Populações Vulneráveis”, com o Peru.

Metas do PPA

Meta 1: Em relação à meta de elevar o número de municípios com desempenho satisfatório na gestão do SUAS, dos 5.554 municípios habilitados em julho/2014, aptos a

receberem recursos do IGDSUAS, 4.714 municípios (85%) possuíam um índice superior a 0,5, o que representa uma estabilidade em relação ao período anterior. O IGDSUAS varia entre 0-1, sendo considerados satisfatórios aqueles que apresentam um índice superior a 0,5. O índice é calculado em junho de cada ano, com impacto financeiro entre julho e junho do ano seguinte.

Uma análise inicial aponta para a consecução do objetivo do IGD, qual seja o de promover o aprimoramento da gestão do SUAS, o que pode ser observado por meio da elevação da média do IGD SUAS dos Estados, de 0,636 (2012), para 0,658 (2013) e 0,706 (2014).

Meta 2: Em 2012 foi repassado o cofinanciamento federal para os 26 estados e o DF, para a capacitação de 37.062 mil trabalhadores, no montante de R\$ 26,7 milhões. Até o final de 2014 foram capacitados aproximadamente 13,7 mil trabalhadores do SUAS, estando outros 13,3 mil em processo de capacitação. Além disso, sete estados encontram-se em processo de contratação, convênio ou termo de cooperação com as IES para a execução das metas estabelecidas nos termos de aceite, referentes ao exercício de 2012.

Meta 3: Segundo dados do Censo SUAS 2014 - Gestão Estadual, 22 (84,6%) estados declararam possuir, formal ou informalmente, nas suas estruturas administrativas, área responsável por atividades de Vigilância Socioassistencial (inclusive áreas de monitoramento e avaliação), o que representa uma pequena retração em relação ao levantamento anterior (23 estados, em 2013). A SNAS tem realizado diversas ações de apoio técnico, treinamentos e capacitações, objetivando qualificar a atuação destas áreas nos estados. A redução observada refere-se ao estado do Rio de Janeiro e decorre da precariedade característica das estruturas informais que, ao não estarem consolidadas na estrutura institucional de gestão, enfrentam maiores riscos, sempre que ocorrem mudanças nas equipes de gestão.

Meta 4: Segundo o Censo SUAS 2014 - Gestão Municipal, entre os 606 municípios com população igual ou superior a 50.000 habitantes e que responderam ao Censo SUAS, 479 municípios (79,0%) dispõem, formal ou informalmente, de uma área de Vigilância Socioassistencial (inclusive áreas de monitoramento e avaliação) em suas estruturas, o que representa uma pequena expansão em relação ao censo de 2013, que apontou um número de 446 municípios (73,7%), mas ainda inferior em relação a 2012 (487 municípios). A SNAS tem, nesse sentido, realizado diversas ações de apoio técnico, treinamentos e capacitações, no sentido de fomentar a estruturação destas áreas nos municípios.

Meta 5: O desenvolvimento do sistema de notificação de violação de direitos está a cargo da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde. Segundo informações daquele órgão, o projeto piloto sobre o formulário não obteve sucesso, uma vez que o número de notificações e unidades notificadoras era insuficiente para a realização de análises mais robustas da aplicabilidade e uso da "Ficha de Notificação Intersetorial". No caso da Assistência Social, apenas 1 CRAS encaminhou as fichas.

Em relação ao desenvolvimento do novo SINAN (Sistema Nacional de Agravos de Notificação), o Ministério da Saúde (MS) informou que havia licitado empresa para desenvolvimento do sistema, cuja entrega estava prevista inicialmente para abril/2014. Contudo, a empresa vencedora da licitação não entregou o produto e o contrato foi desfeito. Em junho, o MS tomou, então, a decisão de transferir a execução da nova versão do SINAN para o DATASUS, o que exigiu o reinício do projeto, incluindo ajustes no

formulário utilizado (Ficha de Notificação). Cabe ao MDS e demais ministérios a decisão da adesão ou não à nova ficha, o que ainda não foi pactuado. Registramos que não há prazo definido para a finalização do novo SINAN, pelo DATASUS.

Meta 6: Conforme estabelecem as regras de transição da NOB SUAS 2012, o Pacto de Aprimoramento do SUAS relativo à gestão estadual, instituído para o quadriênio 2011-2014, foi revisto, passando a ter validade até 2015, quando serão pactuadas novas prioridades e metas para o quadriênio seguinte. A pactuação para os municípios ocorreu em 2013, com vigência para o quadriênio 2014-2017.

Meta 7: A vinculação de entidades de assistência social ao SUAS está prevista na LOAS (Lei Nº 8.742/1993), estando ainda em processo de regulamentação, aguardando a assinatura de Decreto Presidencial. Em 2014 o preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) começou a ser realizado, levantando informações das entidades sobre suas ofertas socioassistenciais, público alvo, trabalhadores e colaboradores, dentre outros. O CNEAS possui como base inicial dados sobre 16.839 entidades, distribuídas em 2.414 municípios, inscritas nos conselhos de assistência social (CAS)

Distribuição regional dos recursos orçamentários

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos orçamentários (em valores liquidados) que são descentralizados para outros entes, vale dizer, excetuando as aquisições diretas de bens e serviços. No âmbito deste objetivo, essa informação compreende os recursos da ação 8893, descentralizados pelo FNAS, correspondentes ao IGDSUAS, CapacitaSUAS e Aprimora Rede.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, a associação entre a demanda e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços.

Como pode ser observado, existe uma significativa associação entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), controlada pela quantidade de municípios, o que evidencia o caráter universalista da política nacional de assistência social.

Tabela 26 - Distribuição regional dos recursos executados (2014)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X ₁)	Qtde Municípios (2013) (X ₂)	Ação 8893 (FNAS), Valores Liquidados (2014) (X)
AC	99.812	22	912.329
AL	505.470	102	2.715.433
AM	428.669	62	2.985.778
AP	74.313	16	578.526
BA	2.205.810	417	10.728.470
CE	1.340.431	184	7.194.677
DF	161.263	1	733.651
ES	343.540	78	2.410.034
GO	560.474	246	4.914.719
MA	1.075.986	217	7.049.627
MG	1.918.149	853	10.877.314
MS	229.612	79	2.362.820
MT	295.477	141	3.320.973
PA	1.078.680	144	6.500.543
PB	600.136	223	4.081.797
PE	1.374.384	185	5.910.472
PI	509.299	224	5.033.126
PR	793.523	399	6.054.210
RJ	1.430.427	92	4.549.255
RN	451.964	167	3.586.483
RO	173.867	52	1.174.877
RR	54.946	15	732.754
RS	776.569	497	6.195.959
SC	314.380	295	3.323.208
SE	317.401	75	1.851.795
SP	2.794.675	645	9.286.254
TO	185.698	139	2.507.573
Total	20.094.955	5.570	117.572.656
Correlação Parcial r , X, X ₁ (X ₂) = 0,779 ***			

Fonte: MDS(SAGI), IBGE e SIAFI

Quadro 11 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0373)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).		
Código	0373	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	Código	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Elevar o número de conselhos municipais com alternância na presidência entre os representantes governamentais e os representantes da sociedade civil	Unidade	-	52	4.350	-
2	Elevar o número de conselhos municipais com secretaria executiva	Unidade	-	380	3.967	-
3	Elevar o número de conselhos municipais de assistência social com previsão de recursos específicos no orçamento do órgão gestor, destinados à sua manutenção e funcionamento	Unidade	-	267	3.809	-
4	Elevar o número de conselhos municipais de assistência social com representantes da sociedade civil eleitos em assembleias instaladas especificamente para esse fim	Unidade	-	102	3.642	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
5	Realizar 2 Conferências Nacionais de Assistência Social

Para cumprir sua função institucional de controle social, ao longo do exercício o CNAS realizou um conjunto de atividades, sendo as principais elencadas a seguir.

Reuniões do Colegiado

A Plenária do CNAS apreciou, discutiu e deliberou assuntos de sua competência, conforme atribuições previstas no art. 18 da Lei Nº 8.742/1993 (LOAS) em reuniões ordinárias, descentralizadas e ampliadas, regionais e trimestrais. Além disso, os Conselheiros participaram de diversos eventos durante o ano, representando o Conselho e discutindo assuntos relativos à Política Nacional de Assistência Social, o controle social e outras questões correlatas. A tabela seguinte informa as reuniões ocorridas durante o ano.

Tabela 27 - Reuniões do CNAS e Encontros com CEAS e CAS/DF (2014)

Sessão	Período
219ª Reunião Ordinária	03 a 05/02/2014
220ª Reunião Ordinária	10 a 12/03/2014
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF	13/03/2014
221ª Reunião Ordinária	08 a 10/04/2014
222ª Reunião Ordinária	05 e 06/05/2014
I Reunião Ampliada e Descentralizada do CNAS (Brasília/DF)	07 e 08/05/2014
Reunião Trimestral com os CEAS e CAS/DF (Brasília/DF)	04/06/2014
223ª Reunião Ordinária	05 a 06/06/2014
224ª Reunião Ordinária	22 a 24/07/2014
225ª Reunião Ordinária	12 a 14/08/2014
Reunião Regional do CNAS com CEAS - Região Norte (Belém-PA)	21 e 22/08/2014
226ª Reunião Ordinária	09 a 11/09/2014
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF (Brasília/DF)	12/09/2014
Reunião Regional do CNAS com os CEAS, Região Sul/Sudeste (Rio de Janeiro/RJ)	17 e 18/09/2014
227ª Reunião Ordinária	07 a 09/10/2014
Reunião Regional do CNAS com CEAS - Região Centro-Oeste, (Goiânia/GO)	12 e 13/11/2014
2ª Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS (Salvador/BA)	17 a 18/11/2014
228ª Reunião Ordinária	19/11/2014
Reunião Regional do CNAS com os CEAS - Região Nordeste (João Pessoa/PB)	24 e 25/11/2014
229ª Reunião Ordinária	08 a 11/12/2014

Fonte: CNAS

Reuniões Descentralizadas e Ampliadas do CNAS

As Reuniões Descentralizadas e Ampliadas - RDA têm como objetivo tornarem públicas e transparentes as ações do Conselho, assim como discutir assuntos de grande relevância para o momento vivenciado pela Política de Assistência Social possibilitando a participação social e democrática de outros atores envolvidos com a política.

Em 2014 foram realizadas duas reuniões em caráter descentralizado e ampliado, sendo a primeira em maio (em Brasília/DF, em parceria da Secretaria de Estado e Desenvolvimento e Transferência de Renda - SEDEST e o CAS/DF), com a participação de aproximadamente 600 (seiscentas) pessoas. A segunda RDA foi realizada em novembro, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza da Bahia - SEDES e CEAS/BA, com aproximadamente 500 (quinhentos) participantes.

Reuniões Trimestrais do CNAS com os CEAS e CAS/DF

As Reuniões Trimestrais tem por finalidade a definição de uma agenda positiva e coletiva da atuação dos Conselhos no âmbito do controle social, considerando a importância de construir uma agenda de debates e ações em conjunto.

Em 2014 ocorreram em Brasília - DF três reuniões trimestrais, em março, junho e setembro, que contaram com 59, 35 e 43 participantes (dentre presidentes, vice-presidentes dos conselhos e a secretaria executiva dos 27 CEAS e CAS/DF), respectivamente. Entre os temas abordados merecem destaque a avaliação e monitoramento das Conferências de Assistência Social (Estaduais e Nacional), a expectativa da plataforma de ação para a próxima Gestão do CNAS (biênio 2014-2016), o fortalecimento da articulação entre os conselhos de assistência social e as demandas específicas do controle social, apresentação

do Indicador de Desenvolvimento de Conselhos - IDConselhos e as orientações pertinentes ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, prestadas pela Secretaria-Geral da Presidência da República - SGPR.

Reuniões Regionais do CNAS com os CEAS

As reuniões regionais realizadas em 2014 tiveram como tema central: “Biênio 2014/2016: principais avanços e desafios enfrentados pelos Conselhos de Assistência Social na participação e controle social do SUAS”. Como temas específicos, ocorreram debates sobre o acompanhamento e controle social dos pactos de aprimoramento da gestão municipal e estadual e os conselhos de assistência social como instâncias de controle social do Programa Bolsa Família - PBF.

No ano, foram realizadas 04 reuniões regionais: a primeira na região Norte (Belém/PA, em agosto, com a participação de 60 pessoas); a segunda, com representantes das regiões Sul e Sudeste (Rio de Janeiro/RJ, em setembro, na qual participaram 70 pessoas); a terceira, no Centro-Oeste (Goiânia/GO, em novembro, com a participação de 60 pessoas); e, por fim, no Nordeste (João Pessoa/PB, em novembro, com 51 pessoas).

Processo Eleitoral - Gestão 2014-2016

Em 2014 foi realizado o processo de eleição da representação da sociedade civil do CNAS, a qual é composta por representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito nacional.

Nesse sentido, foram aprovadas as Resoluções CNAS nºs 2 e 3, de 10 de fevereiro de 2014, dispondo sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil e instituindo a Comissão Eleitoral. Além disso, em 5 de março de 2014 foi publicado o Edital nº 1/2014. O processo eleitoral seguiu o seguinte Calendário:

Tabela 28 - Calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS (2014)

DATA	ATIVIDADE
06/03/2014 a 08/04/2014	Prazo para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidaturas solicitarem habilitação e apresentarem a documentação exigida à Comissão Eleitoral.
09/04/2014 a 17/04/2014	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
23/04/2014 a 25/04/2014	Publicação no DOU da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
26/04/2014 a 06/05/2014	Prazo para apresentação de recursos junto à Subcomissão de Recursos.
12/05/2014 a 14/05/2014	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
19/05/2014	Prazo para publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de candidaturas à eleição e os resultados do julgamento de recursos.
23/05/2014	Assembléia de Eleição.
28/05/2014	Publicação do resultado da eleição.
30/05/2014 a 02/06/2014	Prazo para publicação da nomeação dos conselheiros, conforme Decreto nº 5.003/2004.
03/06/2014 a 05/06/2014	Posse dos Conselheiros (as) do CNAS, para a gestão 2014-2016.

A designação dos membros titulares e suplentes ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 69, de 4 de junho de 2014. O resultado do processo eleitoral é apresentado no quadro seguinte.

Tabela 29 - Representação da Sociedade Civil Eleita para a Gestão 2012-2014 do CNAS

Segmento	Qualidade	Eleito	Entidade
Entidades e Organizações de Assistência Social	1º titular	Raimunda Nonata Cadó	Fundação Fé e Alegria do Brasil
	1º suplente	Thiago Szolnoki de Barbosa Ferreira Cabral	Fundação Dorina Nowill para Cegos
	2º titular	Cláudia Laureth Faquinote	União Brasileira de Educação e Ensino
	2º suplente	Naelson da Silva Ferreira	Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento
	3º titular	Márcia de Carvalho Rocha	Lar Fabiano de Cristo
	3º suplente	Dulcinéia Reginato Francisco	Pia Sociedade de São Paulo
Trabalhadores da Assistência Social	1º titular	Clátia Regina Vieira	Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas
	1º suplente	Margareth Alves Dallaruvera	Federação Nacional dos Assistentes Sociais
	2º titular	Edivaldo da Silva Ramos	Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais
	2º suplente	Jucileide Ferreira do Nascimento	Conselho Federal de Serviço Social
	3º titular	Patrícia Alves Vieira	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
	3º suplente	Leovane Gregório	Conselho Federal de Psicologia
Usuários e Organizações de Usuários da Assistência Social	1º titular	Alceu Kuhn	Organização Nacional de Cegos do Brasil
	1º suplente	Aldenora Gomes Gonzalez	Instituto Ecovida
	2º titular	Anderson Lopes Miranda	Movimento Nacional de População de Rua
	2º suplente	Carmen Lúcia Lopes Fogaça	Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos
	3º titular	Samuel Rodrigues	Fórum Nacional da População de Rua
	3º suplente	Eufrasia Agizzio	Associação Brasileira de Autismo

Fonte: CNAS

Orientações do CNAS aos Conselhos de Assistência Social - CAS

De acordo com a NOB SUAS/2012, os Conselhos de Assistência Social têm papel estratégico no SUAS, como agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações da assistência social.

Uma das atribuições do CNAS é zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Seu papel é gerar força institucional ao controle social, fortalecendo os CAS. Para tanto, o CNAS vem desenvolvendo orientações, organizadas pelas coordenações e comissões temáticas e aprovadas pela Plenária do CNAS.

A seguir são elencadas algumas dessas orientações, as quais são disponibilizadas no *site* do CNAS e, considerando as mudanças de gestão, são encaminhadas periodicamente aos

demais Conselhos de Assistência Social, sendo ainda discutidas em reuniões regionais e trimestrais com os CEAS e o CAS/DF:

- Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS - Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. O documento busca facilitar, para conselheiros e entidades, a compreensão dos requisitos para que as entidades e ofertas de assistência social obtenham a inscrição nos CAS;
- Caderno de Orientações aos Conselhos de Assistência Social para o Controle Social do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF) e Benefícios Eventuais da Assistência Social;
- Orientações CNAS - Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social. O documento apresenta conceitos básicos, resoluções e outros instrumentos norteadores e procedimentos necessários à realização do processo.
- Resolução CNAS nº 15/2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Deliberações

Os conteúdos das 33 Resoluções Normativas ou Reguladoras do CNAS, aprovadas e publicadas no exercício de 2014, foram disponibilizados no *site* do CNAS, na pasta Legislação. As principais normativas encontram-se relacionadas no Anexo I.

Plano de Ação do CNAS para o biênio 2014-2016

O CNAS deliberou sua Agenda Temática para o biênio 2014-2016, elencando as principais prioridades que abrangem assuntos relacionados às competências do CNAS, com ênfase no fortalecimento do controle social do SUAS, as quais vem sendo executadas e monitoradas pelas respectivas comissões do CNAS, por meio de seus planos de ação.

Transparência Ativa

Em 2014 o CNAS manteve a sua página eletrônica www.mds.gov.br/cnas atualizada, disponibilizando todas as deliberações, legislação, notícias, orientações, agenda e pautas das reuniões.

Desde 2012, o CNAS tem se utilizado também de redes sociais e outros canais de comunicação eletrônica para disponibilizar informações:

- Twitter: [@ConselhoCNAS](https://twitter.com/ConselhoCNAS)
- Facebook: fan page <https://www.facebook.com/conselhocnas>
- Youtube: <https://www.youtube.com/user/CanalCNAS>
- Flickr: <https://www.flickr.com/photos/conselhocnas/>
- Blog CNAS: <http://blogcnas.org/>

O blog é utilizado como suporte ao *site* do CNAS, tendo caráter menos formal e permitindo publicações de forma mais ágil, facilitando o acesso a textos, notícias, fotos, informações dos eventos, manifestações do CNAS, reuniões e seus parceiros. O blog funciona também como canal de comunicação direta com o cidadão e colaboradores da Assistência Social, permitindo comentários, além de um canal de contato (página específica com formulário).

Principais temas abordados nas Comissões Temáticas do CNAS em 2014:

Monitoramento das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social

Por meio da Resolução CNAS nº 06/2014, foi criada a Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, incluindo-a no Regimento Interno do CNAS. O funcionamento da Comissão foi regulamentado pela Resolução CNAS nº 08/2014.

Definição de parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações e dos serviços nos Conselhos de Assistência Social

A Resolução CNAS nº 14/2014 definiu os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, revogando a Resolução CNAS nº 16/2010.

CEBAS

Foram realizadas reuniões com o DRSP/SNAS, para apresentação de relatórios sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social no âmbito do MDS. Após a apresentação do relatório anual pelo DRSP, o CNAS repassou as informações de cada Unidade Federativa aos respectivos Conselhos Estaduais e do DF, conforme a Resolução CNAS nº 18/2011, solicitando que os mesmos realizem o monitoramento da execução das atividades das entidades certificadas, de acordo com a Resolução CNAS nº 29/2011.

Indicador de Desenvolvimento de Conselhos - ID Conselhos

Foi apresentada proposta de definição do Indicador de Desenvolvimento de Conselhos - ID Conselhos. Integrando dimensões e critérios avaliativos, o ID será um índice que orientará o processo de monitoramento, tendo como referência os normativos do SUAS, orientações que o CNAS estabeleceu para a estruturação e funcionamento dos CAS e o Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal e Estadual.

Profissionais de Níveis Fundamental e Médio de formação, atuando no SUAS

Após intenso debate, por vários meses, na Comissão de Política da Assistência Social, com a presença dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Trabalho e Emprego, o CNAS aprovou a Resolução nº 9/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS.

Serviço de Convivência (SCFV) para a faixa etária de 18 a 59 anos

Por meio da Resolução CNAS nº 13/2014, o CNAS incluiu na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 18 a 59 anos, o qual passa, assim, a considerar todos os ciclos de vida (recomendação constante na Resolução CNAS nº 35/2011).

Programa Aprimora Rede

A Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, instituiu o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede, definindo os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS. Posteriormente, em função de problemas operacionais da rede no MDS, a Resolução CNAS nº 16, de 5 de junho de 2014, alterou a Resolução CNAS nº 4/2014, visando expandir os prazos das etapas de preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, que se encontra disponível para preenchimento, pelos municípios, desde abril/2014.

Benefícios Eventuais

Foi definida uma agenda de discussões sobre os benefícios eventuais do SUAS, visando dar continuidade ao processo de articulação entre as políticas de assistência social e de saúde, dentre outras, conforme previsto na Resolução CNAS nº 39/2010.

Atualização das Resoluções CNAS Nºs 23 e 24/2006

As resoluções CNAS nºs 23 e 24/2006 tratam, respectivamente, do entendimento acerca de trabalhadores do SUAS e de usuários e suas organizações. Em razão do tempo decorrido desde a publicação, torna-se necessária sua atualização visando seu realinhamento às normativas aprovadas após aquela data. Nesse sentido, foi definida a criação de duas subcomissões: de Trabalhadores do SUAS e de Usuários, para a elaboração de documentos orientadores, que subsidiarão o debate e atualização das duas Resoluções.

Critérios de partilha, expansões de serviços e elegibilidade ao cofinanciamento federal

Em 2014, O CNAS analisou e aprovou:

- a) A expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE) de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Resolução CNAS Nº 18/2014);
- b) A prorrogação por 1 ano, a contar da data de encerramento da vigência definida inicialmente, do prazo para cumprimento da implantação dos serviços da proteção social básica e especial para os Municípios e DF que realizaram o aceite de expansão no exercício de 2012 (Resolução CNAS Nº 19/2014);
- c) Atualização do Programa CapacitaSUAS (Resolução CNAS Nº 28/2014);
- d) Atualização e definição de metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho (Resoluções CNAS Nºs 17 e 27/2014);
- e) critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Resolução CNAS nº 11/2014);
- f) A Resolução CNAS nº 10/2014, que alterou a Resolução nº 8/2013, estabelecendo critérios para o cofinanciamento de 2014.

Execução Orçamentária e Financeira do FNAS e PLOA-2015

Conforme determinado na LOAS, o CNAS discutiu e aprovou parâmetros para a Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2015 (Resolução CNAS nº 12/2014), a proposta orçamentária elaborada pela SNAS/MDS para o exercício de 2015 (Resolução CNAS Nº 23/2014), assim como os Relatórios de Execução Orçamentária e

Financeira do FNAS, referentes ao exercício de 2013 e os 3 primeiros trimestres de 2014 (Resoluções CNAS N°s 07, 24 e 30/2014).

A Comissão de Financiamento também discutiu a execução da ação orçamentária 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social (exercício 2014); o aperfeiçoamento das orientações para os CEAS e CMAS quanto à elaboração, execução e acompanhamento de seus orçamentos; e a realização de capacitação ministrada aos novos conselheiros, acerca de matérias orçamentárias e financeiras.

Atos de Gestão Administrativa

. Portaria MDS n° 5, de 31/01/2014, designando ZILENE SANTANA SILVA RABELO para compor o CNAS, na qualidade de membro suplente do Governo, representando os Estados, em substituição à Conselheira CELIANY ROCHA APPELT;

. Portaria MDS n° 24, de 24/03/2014, designando GIOVANNA QUAGLIA como membro do CNAS, na qualidade de suplente, representante do MDS, em substituição ao Conselheiro MARCÍLIO MARQUESINI FERRARI;

. Portaria MDS n° 34, de 23/04/2014, designando JULIANA PICOLI AGATTE como membro do CNAS, na qualidade de suplente, representando o MDS, em substituição à Conselheira JULIANA MATOSO MACEDO;

. Portaria MDS n° 68, de 04/06/2014, designando os membros titulares e suplentes representantes do governo para compor o CNAS no biênio 2014-2016;

. Portaria MDS n° 69, de 04/06/2014, designando os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o CNAS no biênio 2014-2016;

. Portaria MDS n° 103, de 09/09/2014, designando PEDRO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO como membro do CNAS, na qualidade de suplente do governo, representando o MDS, em substituição à Conselheira GIOVANNA QUAGLIA;

. Término da vigência do Contrato Administrativo n° 18/2009, com o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG, para prestação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Termo de Referência do processo n° 71010.007525/2008-61, perfazendo um período de 60 (sessenta) meses de vigência do contrato;

. Contratação da empresa UNICURSO - União de Cursos Educacional e Capacitação Profissional Ltda - ME, para prestação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Termo de Referência do processo n° 71010.000021/2014-68, por período de 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2014;

. Contratação das empresas FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e EDUARDO RAMOS - ME (processo n° 71010.000024/2014-00) para fornecimento de 2.500 pastas transparentes com zíper e 2.500 blocos, para eventos do CNAS;

- . Contratação da empresa BEL PONTO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME e WL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME (processo nº 71010.000117/2014-26), para fornecimento de 27 bandeiras dos estados e DF e prismas de mesa;
- . Contratação da empresa INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (processo nº 71010.003091/2014-78) para fornecimento de 05 (cinco) suportes para TV;
- . Contratação da empresa WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JORNAIS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (processo nº 71010.000120/2014-40) para fornecimento de adesivos com relevo em braile;
- . Contratação da empresa WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JORNAIS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (processo nº 71010.000122/2014-39) para fornecimento de placas e adesivos em tinta e instalação.
- . Emissão de 478 pesquisas de histórico; e
- . Emissão de 11 informações processuais.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015:

Com relação às metas constantes do PPA, deve-se salientar que apenas a meta 5 está sob governabilidade direta do CNAS. Em relação às demais metas, o papel do CNAS é induzir os Conselhos de Assistência Social dos Municípios, por meio da elaboração e divulgação de orientações e apoio, visando o aperfeiçoamento do controle social nas demais esferas.

Meta 1: Com base no Censo SUAS, dos 5.366 municípios que responderam a questão, 81,1% (4.350) indicaram que houve alternância entre os representantes governamentais e da sociedade civil na presidência. Entre 2013 e 2014, essa quantidade evoluiu de 4.298 para 4.350, representando um incremento de 1,2%. Em grande medida, esse processo é resultado de um esforço do CNAS, por meio da elaboração e divulgação de orientações e apoio aos demais Conselhos de Assistência Social.

Meta 2: Com base no Censo SUAS, verifica-se um crescimento da quantidade e proporção dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) que possuem Secretaria Executiva. De acordo com o Censo SUAS, em 2014 essa característica, que impacta significativamente na capacidade institucional dos Conselhos, está presente em 3.967 (73,9%) municípios, uma evolução de 10,5% em relação a 2013 (eram 3.587).

Meta 3: Verifica-se um crescimento da quantidade e proporção de órgãos gestores municipais de Assistência Social que prevêm a existência e destinam recursos específicos para a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), uma característica de extrema importância para a efetividade do controle social. Com base no Censo SUAS, 3.809 municípios (71%) apresentaram essa situação em 2014, tendo ocorrido um incremento de 7,5% em relação a 2013 (3.542).

Meta 4: Observa-se no Censo SUAS que, de 2013 para 2014, ocorreu um aumento de 102 Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) que elegeram seus representantes da sociedade civil por meio de assembleias instaladas especificamente para essa finalidade.

Com isso, o número de Conselhos com essa característica passou de 3.540 (2013) para 3.642 (2014).

Meta 5: Em dezembro/2013 foi realizada em Brasília (DF) a IX Conferência Nacional de Assistência Social, tendo como tema “A gestão e o financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”. A X Conferência Nacional está prevista para ocorrer em 2015.

Quadro 12 - A.5.2.2 - Objetivo fixado pelo PPA (0829)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Ampliar, qualificar e articular programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho		
Código	0829	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Programa	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Código	2062

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4	Realizar 25.000 fiscalizações especializadas para a erradicação do trabalho infantil	Unidade	25.000	9.798	25.530	102 %
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
4	Norte	Unidade	3.880	1.353	2.683	69%
	Nordeste	Unidade	8.520	2.422	6.931	81%
	Sudeste	Unidade	4.800	2.921	7.554	157%
	Sul	Unidade	3.480	854	2.728	78%
	Centro Oeste	Unidade	4.320	2.248	5.634	130%

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Elevar a detecção das situações de trabalho infantil, aprimorando metodologias de identificação, articulando ações de busca ativa por meio do Plano Brasil sem Miséria e integrando Municípios ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
2	Elevar o número de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho, pertencentes a famílias que recebem transferência de renda, com frequência suficiente às atividades socioeducativas e de convivência
3	Elevar o percentual de famílias beneficiárias do PETI acompanhadas pelos CREAS e CRAS, conforme parâmetros nacionais
5	Realizar a III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, em 2013
6	Reduzir progressivamente a incidência do trabalho infantil, visando sua erradicação

Um dos objetivos do Programa Temático 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR), é a ampliação e qualificação de programas e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de trabalho. Para atender este objetivo, coordenado pela SNAS/MDS, pretende-se garantir o acesso à proteção social a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O PETI compõe as políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, inscritos na Constituição Federal (1988) e ratificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como nas Convenções da OIT 138, sobre a idade mínima para admissão ao emprego, e 182, sobre as piores formas de trabalho infantil, ratificadas pelo Brasil. Com a sanção da Lei Nº 12.435/2011, que alterou a redação da LOAS, o PETI foi instituído formalmente e passou a integrar a Política Nacional de Assistência Social, visando contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos de situações de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Constitui uma estratégia de âmbito nacional que articula um conjunto de

ações intersetoriais visando o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil no país, desenvolvida de forma articulada pelos entes federados e com a participação da sociedade civil. Neste novo marco legal, o Programa reforçou os aspectos ligados à prevenção da situação de trabalho infantil, incorporando serviços e benefícios ligados à Proteção Social Básica da Assistência Social.

As famílias das crianças e dos adolescentes identificados em situação de trabalho são cadastradas no CadÚnico, com a devida identificação das situações de trabalho infantil, e incluídas nos três eixos que compreendem o Programa: a transferência de renda, o trabalho social com famílias e a inclusão das crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

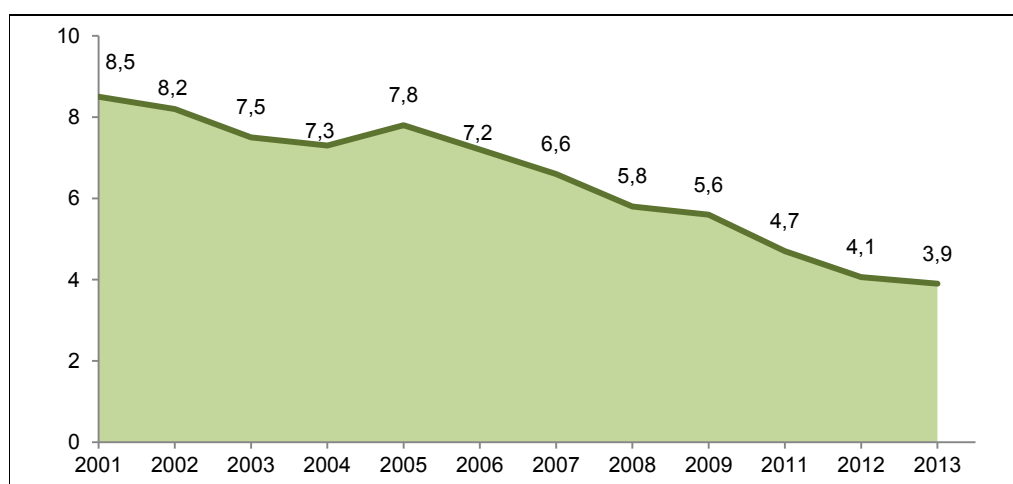
Em relação à transferência de renda, desde a integração do PETI ao Bolsa Família (2005), parcela crescente das famílias com registro de trabalho infantil passou a receber o benefício por meio do Programa Bolsa Família (PBF), sendo apenas residual o quantitativo de benefícios pagos pelo Bolsa PETI, às famílias que não atendem aos critérios de elegibilidade do PBF. Nesse sentido, os incentivos decorrentes da transferência de renda apresentam uma cobertura praticamente universal, em todo o território nacional.

O trabalho social com as famílias é realizado por meio do Paif/CRAS e do Paefi/CREAS. A integração das ações do PETI a esses serviços amplia a capacidade de identificar os novos casos de trabalho infantil: entre julho/2013 e junho/2014, foram inseridos no Paif/CRAS 115,2 mil novas famílias que possuíam crianças ou adolescentes no PETI ou em situação de trabalho infantil. Nesse período, as unidades CREAS, voltadas a situações de maior complexidade, incluíram 13 mil novas famílias ao Paefi.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) passou, em 2013, por um processo de reordenamento. Implantado em 2014, o SISC é o sistema que permite monitorar o acesso ao SCFV, a partir de 2014 presente em 5.038 municípios do país. De acordo com o SISC (posição em 09/01/15), no conjunto da rede socioassistencial (incluindo todas as unidades estatais e entidades privadas), participavam de grupos na faixa etária de 06 a 15 anos mais de 923 mil usuários, dos quais 540 mil se encontravam em alguma das situações prioritárias, entre as quais cerca de 154 mil em trabalho infantil. Esse hiato entre o número de crianças registradas em situação de trabalho infantil e o total de usuários nessa faixa etária reflete o papel preventivo do serviço, bem como a dinâmica de casos individuais (crianças que saíram da situação de trabalho após o ingresso no serviço).

Como resultado da interação de diversos fatores de natureza econômica, social e demográfica e das intervenções governamentais voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, verifica-se consistente redução da proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Como se observa, na série histórica apresentada no gráfico seguinte, a taxa de trabalho infantil foi reduzida de 8,5% (2001) para 3,9% (2013).

Figura 16 - Taxa de Trabalho Infantil (05-15 anos)³ - Brasil (2001-2013)



Fonte: PNAD/IBGE

A observada redução da incidência do trabalho infantil reflete mudanças significativas nas características do próprio fenômeno, bem como avanços na estruturação do Suas, que demandaram ajustes na configuração do Peti. Com efeito, o Censo IBGE (2010) revelou que o trabalho infantil se afasta cada vez mais de determinantes da pobreza: 40% das crianças e adolescentes de 10 a 15 anos que trabalhavam, residiam em domicílios com renda superior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, constituindo um grupo cujas famílias ultrapassam o perfil para programas de transferência de renda.

Além disso, as informações da Pnad (2013) mostram outros aspectos do fenômeno: 91,8% das crianças de 5 a 15 anos frequentavam a escola; 82% viviam em áreas urbanas; 58% eram trabalhadores familiares com remuneração; o valor médio mensal recebido pelo grupo que obtinha rendimentos com o trabalho superava R\$ 300,00 e a renda domiciliar per capita era de R\$ 512,00. Além disso, 82% dos que se encontram em trabalho infantil estão na faixa de 14 a 17 anos e tem como característica comum o atraso escolar e a informalidade do exercício do trabalho, em geral no apoio dos negócios dos pais, o que configura atividades de reduzida visibilidade e menor alcance da fiscalização.

Esses resultados indicam que a ampliação do rendimento do trabalho e de oportunidades de inserção produtiva para milhões de famílias, alterou significativamente as razões para que crianças e adolescentes busquem trabalho e a disposição para adiar a entrada no mercado de trabalho após a conclusão do ensino médio.

O redesenho do PETI (Resoluções CIT Nº 05/2013, CNAS Nº 08, CIT Nº 01/2014 e CNAS Nº 10/2014) visa adequar as ações de enfrentamento às novas incidências e ampliar a efetividade das ações de erradicação do trabalho infantil. Em 2014, todos os estados, o DF e 958 municípios aceitaram o cofinanciamento federal, para ações de gestão do programa (Portaria MDS nº 63/2014). O redesenho do PETI fortaleceu o papel de gestão e articulação da rede de proteção, prevendo ações permanentes de enfrentamento ao trabalho infantil, por meio de cofinanciamento para estados, Distrito Federal e municípios com alta

³ No período 2001 a 2003, a PNAD não abrangia a área rural da Região Norte. A PNAD não é realizada nos anos em que o IBGE realiza censos populacionais, no caso, 2010.

incidência de trabalho infantil e aprimorando o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Visando elevar o nível de detecção de situações de trabalho infantil, em 2013 foi iniciada a implementação do redesenho do PETI, visando adequar as ações de erradicação do trabalho infantil às atuais incidências de atividades, identificadas no Censo IBGE 2010, bem como fortalecer o Programa diante dos avanços da rede de proteção do SUAS. No novo desenho, os 1.913 municípios identificados com alta incidência de trabalho infantil receberão cofinanciamento para desenvolver ações estratégicas. A adesão ao cofinanciamento ocorrerá de forma escalonada até 2016, segundo pactuação na CIT, considerando o grau de incidência.

Em 2014, todos os estados e 958 municípios aceitaram o cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas, para as quais foram destinados recursos de R\$ 38 milhões. A agenda do Programa envolveu um amplo processo pautado no fortalecimento da atuação do SUAS e na articulação intersetorial, que abrange desde o planejamento das ações estratégicas do PETI até a execução e monitoramento das ações nos municípios. Em agosto/2014, em Brasília, foi realizado o Encontro Nacional das Ações Estratégicas do Peti, promovido pelo MDS em parceria com o MTE, MS, SDH e MEC e, em seguida, foram realizados 06 encontros intersetoriais regionais (RJ, AM, MA, PB, PR e DF), que totalizaram mais de 1.000 representantes das três esferas de governo e da sociedade civil.

Meta 2: Com o reordenamento do SCFV e o redesenho do PETI, o SISPETI (aplicativo de apoio à gestão do programa) foi substituído pelo Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, ferramenta de gestão do SCFV, implantada no 1º semestre de 2014. Por meio do SISC é realizado o acompanhamento e monitoramento do Serviço, executado pelos municípios e DF, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

Deve-se salientar que a condicionalidade de frequência fazia parte da concepção inicial do PETI. Com a inserção do PETI no SUAS, o público alvo passou a acessar ações permanentes da rede socioassistencial e a transferência de renda, principalmente pelo Bolsa Família, o qual já estabelece condicionalidades de saúde e educação. Assim, a exigência em relação às atividades socioeducativas foi revogada em 2013, a partir do redesenho do PETI e do reordenamento do SCFV, não sendo mais possível aferir a meta.

Meta 3: Para elevar o acompanhamento das famílias que possuem ocorrência(s) de trabalho infantil, pelos CRAS e CREAS, estão sendo elaboradas orientações técnicas para o trabalho social com famílias.

Com base em dados preliminares do RMA, em 2014 foram atendidas 67,9 mil famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, sendo 58,6 mil famílias no PAIF/CRAS e 9,3 mil famílias no PAEFI/CREAS.

Meta 4: De acordo com os dados do Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI), em 2014 o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) empreendeu 9.798 ações fiscais com foco na erradicação do trabalho infantil, totalizando 25.530 ações, no triênio. Essas ações resultaram no afastamento de 19.317 crianças e adolescentes do

trabalho infantil, das quais 5.522 no último ano. Deste modo, os resultados alcançados no período 2012-2014 já se mostram superiores à meta do quadriênio.

Meta 5: A III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, realizada em outubro/2013, em Brasília-DF, contou com a participação de 1.300 delegados de 153 países, entre os quais 37 ministros de estado, organizações de empregadores e trabalhadores, movimentos sociais, representantes de organizações nacionais e internacionais e especialistas como o Prêmio Nobel da Paz Kailash Sartyarti, dentre outros.

A III CGTI objetivou contribuir para acelerar o ritmo de redução do trabalho infantil e alcance das metas de eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2016 e de todas as formas de trabalho infantil até 2020, por meio do intercâmbio de experiências entre o Brasil e os países participantes da Conferência, sobre as estratégias adotadas e planejadas para a prevenção e eliminação do trabalho infantil.

O processo preparatório da Conferência buscou promover o debate amplo e democrático sobre os esforços empreendidos para a eliminação do trabalho infantil e de suas piores formas, contou com a participação de diversos segmentos da sociedade, inclusive de adolescentes. Para tanto, em 2013 foram realizados 5 encontros regionais e 1 encontro nacional.

Ao fim da conferência foi adotada a Declaração de Brasília, que reafirmou que a erradicação sustentável do trabalho infantil implica no envolvimento de toda a sociedade, a troca de experiências e de boas práticas, a adoção dos mecanismos e soluções já demonstrados efetivos, a manutenção e a intensificação dos esforços para evitar sua reinstalação. Até a realização da próxima conferência, em 2017, na Argentina, o Brasil está se organizando para que a soma das agendas intersetoriais avance na resposta aos compromissos internacionais firmados, o que possibilitará o cumprimento da meta de erradicação do trabalho infantil até 2020. A mobilização conjunta de trabalhadores, empregadores e sociedade civil em torno da conferência levou o Conselho de Administração da OIT a incluir em suas atividades as recomendações dessa Declaração. Como resultado adicional dessa Conferência, tanto América Latina quanto o Sudeste da Ásia reforçaram ações de combate ao trabalho infantil por meio de Iniciativas Regionais.

Meta 6: A redução progressiva da incidência do trabalho infantil, visando sua erradicação, tem sido observada, apesar das limitações já referidas. Segundo dados da PNAD/IBGE (2012), a taxa de trabalho infantil observada no grupo etário específico do PETI (5 a 15 anos), recuou de 4,7% (2011) para 4,1% (2012) e para 3,9% (2013), mantendo a tendência de queda verificada desde o início da década passada.

5.2.3. Ações

5.2.3.1. Ações - OFSS

As informações relativas às ações orçamentárias de responsabilidade da SNAS são apresentadas a seguir, utilizando-se um formato misto, ou seja, a análise situacional correspondente ao item 5.2.3.5 da Portaria TCU 90/2014 é apresentada de forma agregada para os benefícios assistenciais e de forma individualizada para as demais ações orçamentárias, após os respectivos quadros, em ambas as situações.

As quatro ações de benefícios são operações especiais, sem metas físicas definidas na LOA, motivo pelo qual não é informada a execução física das mesmas nos respectivos quadros.

Em todas as ações, os dados orçamentários e financeiros informados nos quadros “A.5.2.3.1” foram obtidos por meio do SIAFI Gerencial.

Quadro 13 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0561)

Identificação da Ação						
Código	0561			Tipo: Operações Especiais		
Título	Renda Mensal Vitalícia por Idade					
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)					
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					Código: 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
557.446.831	423.246.831	423.007.314	421.449.989	410.158.230	11.291.759	1.557.325
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.744.384	0	0	-		-	-

Quadro 14 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0565)

Identificação da Ação						
Código	0565			Tipo: Operações Especiais		
Título	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez					
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)					
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					Código: 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			Código: 2037	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.093.129.593	1.233.129.593	1.232.988.577	1.230.118.037	1.197.180.430	32.937.607	2.870.540
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
9.959.969	0	0	-		-	-

Quadro 15 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0573)

Identificação da Ação						
Código	0573		Tipo: Operações Especiais			
Título	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa					
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)					
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					Código: 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
15.877.876.718	17.292.441.632	17.292.430.502	17.257.090.244	16.631.155.050	625.935.194	35.340.258
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
70.475.181	595	1.384	-		-	-

Quadro 16 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0575)

Identificação da Ação						
Código	0575			Tipo: Operações Especiais		
Título	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência					
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)					
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					Código: 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			Código: 2037 Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
18.775.748.806	18.649.948.806	18.649.449.129	18.606.213.081	17.931.443.561	674.769.520	43.236.048
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
58.358.826	697	12.806	-		-	-

Em razão de constituir-se como um benefício em extinção, o quantitativo de benefícios ativos da RMV decresce a cada ano. Como previsto, os benefícios concedidos por invalidez apresentam uma redução em ritmo mais lento que os benefícios por idade.

Em janeiro/2014, mês com o maior número de beneficiários, a RMV por idade (ação 0561) beneficiou 40.597 pessoas. Entre janeiro/2013 e janeiro/2014, verifica-se uma redução de 8.387 pessoas (17,1%) no quantitativo de beneficiários. Em dezembro/2014, o quantitativo de RMV por idade ativos atingiu 34.101 pessoas, o que significa que no decorrer do ano houve a redução de 10.493 beneficiários (23,5%). Por sua vez, a execução financeira (despesas liquidadas) atingiu 99,6% da dotação final (R\$ 421,4 milhões), sendo pagos R\$ 410,1 milhões (95,8%), restando R\$ 1,5 milhão (0,6%) inscritos em RAP não processados e R\$ 11,3 milhões (3,6%) em RAP processados.

Por sua vez, a RMV por invalidez beneficiou em 2014 um total de 159.444 pessoas, com um investimento de R\$ 1,23 bilhão. Entre janeiro/2013 e janeiro/2014, verificou-se uma redução de 16.098 (9,1%) beneficiários, enquanto no decorrer de 2014 ocorreu uma redução de 13.529 (8,4%), resultando em 145.915 benefícios ativos no mês de dezembro/2014. A execução da ação (0565) atingiu 99,9% da dotação, já considerando a suplementação de R\$ 140 milhões ao valor inicialmente autorizado na LOA. Foram pagos R\$ 1,2 bilhão (95,6%), restando R\$ 2,9 milhões (0,7%) inscritos em RAP não processados e R\$ 32,9 milhões (3,7%) em RAP processados. O comportamento da execução físico-financeira da RMV pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 30 - RMV - Execução Físico-Financeira (2010-2014)

Tipo	2010	2011	2012	2013	2014
RMV Idade					
Beneficiários (*)	83.856	70.799	58.667	48.984	40.597
R\$ (**)	488.990.995	427.908.958	483.128.000	448.788.082	421.449.989
RMV Invalidez					
Beneficiários (*)	235.278	214.147	193.554	175.542	159.444
Recursos-R\$ (**)	1.365.455.346	1.335.672.407	1.355.525.153	1.289.007.261	1.230.118.037

Fonte: SUIBE/DATAPREV, janeiro 2015

(*) Dados do mês de janeiro de cada ano.

(**) Dados acumulados de janeiro a dezembro de cada ano.

Por sua vez, o BPC apresenta uma trajetória oposta à da RMV. Em relação ao benefício à pessoa idosa, o número de benefícios mantidos em dezembro/2014 alcançou 1.876.610 beneficiários, o que corresponde a um crescimento líquido de 54.264 beneficiários (3%) em relação a dezembro/2013. Em 2014 o BPC destinado à Pessoa Idosa (ação 0573) demandou uma suplementação de R\$ 1,4 bilhão, totalizando uma dotação de R\$ 17,3 bilhões. A ação 0573 teve 99,7% de execução financeira (despesas liquidadas), sendo pagos R\$ 16,6 bilhões (94,9%), restando R\$ 625,9 milhões (4,6%) inscritos em RAP processados e R\$ 35,3 milhões (0,5%) em RAP não processados

O BPC para a Pessoa com Deficiência atendeu, em 2014, a 2.253.822 beneficiários. Entre dezembro/2013 e dezembro/2014 houve um incremento de 111.976 beneficiários, equivalente a 5,2% de crescimento. A execução (ação 0575) atingiu 99,7% da dotação final, considerando o remanejamento de R\$ 125,8 milhões do valor inicialmente autorizado na LOA. Do montante, foram pagos R\$ 17,9 bilhões (95,1%), restando R\$ 674,7 milhões (4,6%) inscritos em RAP processados e R\$ 43,2 milhões (0,3%) em RAP não processados. O comportamento da execução físico-financeira do BPC pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 31 - BPC - Execução Físico-Financeira (2010-2014)

Tipo	2010	2011	2012	2013	2014
BPC - Idoso					
Beneficiários (*)	1.623.196	1.687.826	1.750.121	1.822.346	1.876.610
R\$ (**)	9.875.589.794	11.109.452.111	13.834.836.851	15.394.240.867	17.257.090.244
BPC - PcD					
Beneficiários (*)	1.778.345	1.907.511	2.021.721	2.141.846	2.253.822
Recursos-R\$ (**)	10.503.358.498	12.243.098.751	14.650.128.135	16.595.815.013	18.606.213.081

Fonte: SUIBE/DATAPREV, janeiro 2014

(*) Dados do mês de dezembro de cada ano.

(**) Dados acumulados de janeiro a dezembro de cada ano.

Quadro 17 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (20V5)

Identificação da Ação						
Código	20V5		Tipo: Atividade			
Título	Ações Complementares de Proteção Social Básica					
Iniciativa	00WM - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica					
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					Código: 0282
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
120.000.000	120.000.000	118.160.863	64.324.586	47.037.206	17.287.380	53.836.277
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federado Apoiado			Unidade	830	0	1.280
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
12.050.032	149.940	-11.900.092	Ente Federado Apoiado		Unidade	380

A ação 20V5 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, que funciona de forma articulada ao Pronatec Brasil Sem Miséria. A oferta de cofinanciamento do Programa é realizada anualmente, a partir do segundo semestre do exercício. Em 2014 foi realizada a avaliação da execução do Programa em 2013 e proposta nova oferta de cofinanciamento federal (Resolução CNAS nº 7/2014), aceita por 1.383 municípios, que se comprometeram pela mobilização para o preenchimento de 595.889 vagas.

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R\$ 120 milhões. Desse montante, foram empenhados R\$ 118,1 milhões, dos quais R\$ 64,3 milhões foram liquidados e R\$ 47 milhões foram efetivamente pagos. Foram inscritos em Restos a Pagar processados R\$ 17,3 milhões e R\$ 53,8 milhões, em não processados. O valor inscrito em RAP não processados no exercício anterior (R\$ 12 milhões) foi quase integralmente cancelado, sendo liquidado apenas R\$ 150 mil.

A LOA previa o cofinanciamento de 830 entes e, em razão da mudança de critérios na pactuação ocorrida em meados do exercício, a execução física atingiu 1.280 municípios (154,2% dessa meta).

Quadro 18 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2583)

Identificação da Ação						
Código	2583			Tipo: Atividade		
Título	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)					
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)					
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					Código: 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			Código: 2037	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
51.112.602	51.112.602	51.112.602	46.140.905	46.140.905	0	4.971.697
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Benefício Processado			Unidade	51.628.891	0	51.628.890
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
5.825.900	4.124.292	-1.701.608	Benefício Processado		Unidade	4.165.952

Esta ação abrange o processamento informatizado de toda a operacionalização dos benefícios, as despesas referentes à extração de bases de dados e outras operações relativas a processamento de dados. Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R\$ 51,1 milhões, a qual foi totalmente empenhada, sendo R\$ 46,1 milhões (91,2%) liquidados e pagos no próprio exercício, restando R\$ 4,9 milhões (8,8%) inscritos em RAP não processados. Dos R\$ 5,8 milhões inscritos em Restos a Pagar, R\$ 4,1 milhões foram liquidados e pagos no exercício e R\$ 1,7 milhões cancelados.

Quadro 19 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2589)

Identificação da Ação						
Código	2589		Tipo: Atividade			
Título	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)					
Iniciativa	013X - Aperfeiçoamento do processo de concessão, manutenção, monitoramento, avaliação, controle, regulação, fiscalização, cadastramento, reavaliação periódica do BPC e das ações intersetoriais					
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					Código: 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		Código: 2037 Tipo: Temático			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.000.000	12.000.000	11.985.372	10.952.928	8.968.966	1.983.962	1.032.444
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Benefício Avaliado			Unidade	755.000	0	719.699
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
808.270	179.914	-469.301	Benefício Avaliado		Unidade	20.468

Os recursos desta ação são direcionados à execução de diversas atividades dos processos de concessão, manutenção, monitoramento, avaliação, controle, regulação, fiscalização, cadastramento e reavaliação periódica do BPC e das ações intersetoriais. Assim sendo, o produto e a meta física refletem apenas a principal atividade, baseando-se no quantitativo de benefícios despachados, concedidos, indeferidos, suspensos, cessados e revisados no decorrer do exercício.

O quantitativo de benefícios avaliados (719.699) representou 95,3% da meta prevista (755.000). Em síntese, a dotação foi de R\$ 12 milhões, dos quais R\$ 11,9 milhões (99,9%) foram empenhados, R\$ 10,9 milhões (91,3%) foram liquidados e R\$ 8,9 milhões (74,7%) pagos, restando R\$ 2 milhões (16,5%) inscritos em RAP processados e R\$ 1,0 milhão (8,6%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R\$ 179,9 mil foram liquidados e R\$ 469,3 mil foram cancelados.

Além dos gastos com diárias e passagens aéreas, os recursos desta ação também são utilizados para o cumprimento do art. 17 do Decreto Nº 6.214/2007, que trata do pagamento das despesas de deslocamentos para assegurar aos requerentes com deficiência, que residem em municípios que não dispõem de serviços de avaliação da deficiência, o seu

encaminhamento ao município mais próximo, que conte com tal estrutura; custos referentes aos pareceres necessários ao atendimento de ações judiciais; capacitações necessárias à implantação do Sistema de Benefícios do BPC (SIBE-BPC); e o envio de cartas de convocação aos beneficiários.

Em relação às ações intersetoriais, o MDS transferiu aos municípios R\$ 2,4 milhões, referentes ao Programa BPC na Escola, correspondentes a 59,9 mil questionários registrados e validados no sistema. Para o INSS foram descentralizados recursos que resultaram na execução (em valores liquidados) de R\$ 6,4 milhões, os quais foram aplicados principalmente no pagamento de diárias a servidores que se deslocam a outras agências (R\$ 3,9 milhões), indenizações de deslocamentos para a realização de pesquisas externas e outras despesas com pareceres (R\$ 1,2 milhão), reembolso de exames e Correios (R\$ 723 mil - outros serviços de terceiros) e passagens aéreas para deslocamento de servidores do INSS (R\$ 301 mil).

Quadro 20 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2A60)

Identificação da Ação						
Código	2A60			Tipo: Atividade		
Título	Serviços de Proteção Social Básica					
Iniciativa	00WM - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica					
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					Código: 0282
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			Código: 2037	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.657.556.783	1.522.556.783	1.522.556.783	1.187.244.009	1.181.470.509	5.773.500	335.312.774
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federado Apoiado			Unidade	5.561	0	5.508
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
154.506.043	1.865.500	-125.128.798	Ente Federado Apoiado		Unidade	32

A ação 2A60 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviços ofertados por meio de Equipes Volantes; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e Manutenção de Lanchas de Assistência Social. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de municípios atendidos por algum desses serviços.

Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de municípios.

Em relação ao PAIF, em janeiro/2014 existiam 7.513 CRAS cofinanciados, em 5.533 municípios. Esses números evoluíram, em dezembro/2014, para 7.511 CRAS, distribuídos em 5.548 municípios. Sob o aspecto financeiro, foram executados 534,4 milhões.

Em relação ao SCFV, após a implementação do reordenamento, a capacidade de atendimento do SCFV alcançou 1.649.740 usuários, em 5.038 municípios. O cofinanciamento federal, pago apenas para faixas etárias tipificadas à época do reordenamento (isto é, sem considerar a faixa etária de 18 a 59 anos), alcançou, no último trimestre do ano, 1.475.821 usuários, com mais de 800 mil usuários pertencentes ao público prioritário do serviço. Sob o aspecto financeiro, foram executados 614,3 milhões.

Em relação às Equipes Volantes, em janeiro/2014 existiam 1.191 equipes cofinanciadas, em 1.024 municípios. Em dezembro/2014, esse número se elevou para 1.256 equipes, em 1.085 municípios. Sob o aspecto financeiro, foram executados R\$ 50 milhões.

Além disso, para manutenção das 123 Lanchas de Assistência Social Tipo I, cuja entrega foi finalizada em 2014, foram realizados repasses de recursos a partir do mês de entrega de cada Lancha aos municípios, o que representou no ano recursos de R\$ 6,2 milhões.

Em síntese, a dotação autorizada foi de R\$ 1,5 bilhão. Esse montante foi totalmente empenhado e R\$ 1,2 bilhão liquidados e pagos (77%), restando R\$ 335,3 milhões (22%) inscritos em RAP não processados e R\$ 5,8 milhões em RAP processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar no início do ano, R\$ 1,8 milhão foram liquidados e R\$ 125,1 milhões cancelados.

Considera-se assim que a execução física desta ação foi positiva, uma vez que a LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um serviço da Proteção Social Básica a 5.561 Municípios e o número efetivo alcançou 5.508 Municípios (99%).

Quadro 21 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2A65)

Identificação da Ação						
Código	2A65		Tipo: Atividade			
Título	Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade					
Iniciativa	013T - Expansão, manutenção, qualificação e estruturação da Rede de Proteção Social Especial					
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					Código: 0370
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
624.073.272	499.323.272	491.885.514	344.600.659	323.709.385	20.891.273	147.284.855
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federado Apoiado			Unidade	2.655	0	2.777
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
55.914.055	1.701.000	-54.213.055	Ente Federado Apoiado	Unidade	36	

A ação 2A65 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado obrigatoriamente no Centro Pop; Serviço Especializado para pessoas com deficiência, ofertado em Centro Dia; Serviço Especializado para Pessoa com Deficiência (habilitação e reabilitação); e, a partir de 2014, também as ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de Entes Federados atendidos por algum desses serviços.

Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de municípios e Estados.

Em relação ao PAEFI, em janeiro/2014 existiam 2.325 CREAS cofinanciados, tendo evoluído em dezembro/2014 para 2.440 CREAS (municipais e regionais), mantidos por

2.101 entes (municípios e estados), com capacidade de atenderem aproximadamente 141 mil famílias e indivíduos/mês.

Em 2014 também ocorreu a expansão e a qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), que resultou na ampliação do cofinanciamento federal de 894 para aproximadamente 1.050 municípios. Esse processo envolveu a reconfiguração dos grupos de atendimento, que passaram de 40 para 20 adolescentes, sendo mantido o valor de referência do cofinanciamento. Desse modo, a meta de atendimento anual passou a ser de 48.400 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em cumprimento de medidas socioeducativas.

Também merecem destaque o cofinanciamento, no ano, de 503 equipes de Abordagem Social, em 265 municípios; 298 Centro POP, em 251 municípios; e 27 Centro Dia, sendo um em cada unidade federada. Além disso, são oferecidos serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos em 1.558 municípios, distribuídos por todas as unidades federadas.

Em síntese, a dotação autorizada foi de R\$ 499,3 milhões. Destes, R\$ 491,9 milhões (98,5%) foram empenhados, sendo R\$ 344,6 milhões (69%) liquidados e R\$ 323,7 milhões (64,8%) pagos, restando R\$ 20,9 milhões (4,2%) inscritos em RAP processados e R\$ 147,3 milhões (29,5%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R\$ 1,7 milhão foi liquidado e R\$ 54,2 milhões foram cancelados.

A LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um serviço a 2.655 entes e a execução física atingiu 104,5% dessa meta.

Quadro 22 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2A69)

Identificação da Ação						
Código	2A69			Tipo: Atividade		
Título	Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade					
Iniciativa	013T - Expansão, manutenção, qualificação e estruturação da Rede de Proteção Social Especial					
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					Código: 0370
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
247.078.591	232.078.591	230.022.189	165.722.357	164.907.357	815.000	64.299.832
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federado Apoiado			Unidade	857	0	1.368
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
92.307.101	1.879.780	-90.427.321	Ente Federado Apoiado		Unidade	32

A ação registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos diversos serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de entes federados atendidos por algum desses serviços. Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de Municípios e Estados.

Na alta complexidade são ofertados serviços de acolhimento a indivíduos e famílias afastados temporária ou definitivamente do núcleo familiar e comunitário de origem. Em 2014 ocorreu o processo de expansão e reordenamento da oferta de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, cujo valor do cofinanciamento federal foi elevado de R\$ 90 para R\$ 500/mês, por criança e adolescente acolhido. Os entes parceiros aceitaram a oferta do cofinanciamento para 32.290 vagas, sendo 30.350 vagas aceitas por 1.166 municípios e 1.940 vagas, para serviços regionais, prestados por 18 Estados. Esse processo de regionalização visa ampliar a oferta do serviço a municípios com até 50 mil habitantes, até então sem cobertura.

Além disso, em 2014 foram cofinanciadas 32.240 vagas em 627 municípios, para o Serviço de Acolhimento para idosos e mulheres em situação de violência; 185 Residências Inclusivas, em 130 municípios, para a oferta do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência em situação de dependência; e um conjunto de 28.700 vagas para o Serviço de Acolhimento institucional para Adultos e Famílias, destinado à população em situação de rua e migrantes, sob a gestão de 262 municípios (incluindo o DF) e 16 governos estaduais. Vale salientar que 4.275 dessas vagas dizem respeito à expansão da oferta do Serviço para 51 entes federados com demanda de migrantes.

Por fim, em 2014 um conjunto de 21 entes federados recebeu recursos do Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que realiza trabalho social com indivíduos e famílias afetados por desastres, em complementaridade às ações de defesa e proteção civil, com provisão de atendimento psicossocial, apoio à manutenção de abrigos emergenciais e demais provisões necessárias à oferta do Serviço.

Em síntese, a dotação autorizada foi de R\$ 232 milhões. Destes, R\$ 230 milhões (99,1%) foram empenhados, dos quais R\$ 165,7 milhões (71%) foram liquidados e pagos, restando R\$ 64,3 milhões (27,7%) em RAP não processados e R\$ 815 mil em RAP Processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R\$ 1,8 milhão foi liquidado e R\$ 90,4 milhões foram cancelados.

A LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um serviço a 857 entes e, em razão do reordenamento do serviço para crianças e adolescentes, a execução física atingiu 1.368 entes (159,6% da meta).

Quadro 23 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2B30)

Identificação da Ação						
Código	2B30		Tipo: Atividade			
Título	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica					
Iniciativa	00WM - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica					
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					Código: 0282
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
111.881.382	113.881.382	74.293.023	10.187.903	9.670.865	517.038	64.105.120
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Unidade Atendida			Unidade	371	0	57
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
180.728.228	50.343.863	-12.923.365	Unidade Atendida		Unidade	597

Por meio da ação 2B30 ocorre a transferência de recursos para os projetos de estruturação da rede, com recursos previstos no PLOA, cuja distribuição segue critérios aprovados no CNAS e pactuados na CIT, bem como emendas parlamentares direcionadas a localizadores específicos. Em ambas as situações, as propostas são registradas pelos municípios, estados e DF no Siconv, sendo inicialmente analisadas sob o aspecto do mérito social, ou seja, alinhamento com as ações previstas nas normativas do SUAS.

Em 2013, os critérios de partilha de recursos previstos no PLOA (Resoluções CIT nº 10/2013 e CNAS nº 13/2013) apontavam para construção de CRAS. Contudo, dos 355 municípios que atenderam aos requisitos, 103 deixaram de firmar o correspondente Contrato de Repasse naquele exercício, em razão de aspectos financeiros, documentais, dentre outros.

Assim, em 2014 foi permitida para aqueles 103 municípios a apresentação de nova proposta para a mesma finalidade, sendo observada pelo MDS a regra estabelecida de classificação dos municípios em ordem decrescente, de acordo com o percentual de população extremamente pobre. Dentre esses 103 municípios, 74 (71%) apresentaram

novas propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) e apenas 1 teve a aprovação do mérito social indeferida.

Além disso, em 2014, outras 147 propostas foram apresentadas com amparo em emendas parlamentares. A análise do mérito social dessas propostas foi favorável à aprovação de 141 (95,9%) delas, sendo 4 rejeitadas e restando 2 em análise.

Em síntese, a dotação da ação foi de R\$ 113,8 milhões, dos quais R\$ 74,3 milhões (65,2%) foram empenhados, sendo R\$ 10,2 milhões (8,9%) liquidados e R\$ 9,7 milhões (8,5%) pagos, restando R\$ 64,1 milhões (56,3%) em RAP não processados e R\$ 517 mil em Processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R\$ 50,3 milhões foram liquidados e R\$ 12,9 milhões foram cancelados.

Em relação à execução física, a natureza convenial das transferências voluntárias demanda um maior período de tempo para a formalização dos instrumentos, resultando em registro de grande parte das propostas em RAP e, conseqüentemente, elevada concentração da execução físico-financeira sobre propostas inscritas em exercícios anteriores.

Quadro 24 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (2B31)

Identificação da Ação						
Código	2B31		Tipo: Atividade			
Título	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial					
Iniciativa	013T - Expansão, manutenção, qualificação e estruturação da Rede de Proteção Social Especial					
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					Código: 0370
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
76.250.500	81.050.500	45.904.269	7.871.949	6.821.949	1.050.000	38.032.320
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Unidade Atendida			Unidade	230	0	51
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
125.952.924	57.720.200	-16.286.724	Unidade Atendida		Unidade	257

Por meio da ação 2B31 ocorre a transferência de recursos para projetos de estruturação da rede de proteção social especial, destinados a custeio ou capital. Há duas formas de alocação de recursos na ação:

a) alocação dos recursos previstos no PLOA

A utilização dos recursos previstos no PLOA pela SNAS segue critérios pactuados na CIT e aprovados pelo CNAS. Para 2014, foram empenhados recursos para apoio à construção de 23 (vinte e três) CREAS, em 23 municípios, seguindo os critérios definidos nas Resoluções CIT nº 10/2013 e CNAS nº 13/2013 e Portarias MDS nº 33/2013 e 127/2013.

b) emendas parlamentares

As emendas parlamentares, como regra, são direcionadas a localizadores específicos, indicados pelo parlamentar/autor. Em 2014 os estados, municípios e Distrito Federal apresentaram no SICONV um conjunto de 205 propostas de convênio/contrato de repasse vinculadas a emendas parlamentares ao PLOA. Destas, a análise do mérito técnico social foi favorável à aprovação de 192 (93,7%) propostas, das quais 31 relacionadas à construção ou reforma de unidades da Proteção Social Especial. Para viabilizar a análise do mérito social, foram solicitados aos proponentes esclarecimentos, retificações ou complementação de informações acerca das especificidades do projeto.

Contudo, apesar de reiteradas, algumas solicitações não foram atendidas, ocasionando o não acolhimento de 13 proposições.

Em relação à quantidade de propostas aprovadas oriundas de emendas parlamentares, a região sul foi contemplada com 45% das propostas, seguida da região sudeste (31%), centro-oeste (7,8%), nordeste (6,3%) e norte (3,4%).

Em síntese, a dotação autorizada foi de R\$ 81 milhões, dos quais R\$ 45,9 milhões (56,6%) foram empenhados. Destes, R\$ 7,8 milhões (9,7%) foram liquidados e R\$ 6,8 milhões (8,4%) efetivamente pagos. Foram inscritos em RAP não processados R\$ 38 milhões (46,9%) e R\$ 1 milhão em RAP Processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R\$ 57,7 milhões foram liquidados e R\$ 16,3 milhões foram cancelados.

Em relação à execução física, a natureza convenial das transferências voluntárias demanda um maior período de tempo para a formalização dos instrumentos, resultando em registro de grande parte das propostas em RAP e, conseqüentemente, elevada concentração da execução físico-financeira sobre propostas inscritas em exercícios anteriores.

Quadro 25 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8893)

Identificação da Ação						
Código	8893					Tipo: Atividade
Título	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS					
Iniciativa	0146 - Qualificar a gestão do SUAS, por meio do acompanhamento, apoio técnico e financeiro às demais esferas federativas, do apoio e fortalecimento das instâncias de pactuação e de controle social, do aperfeiçoamento da tecnologia da informação utilizada, bem como da produção e disseminação de instrumentos para o diagnóstico das situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos e informações sobre os serviços ofertados, incluindo a produção de estatísticas nacionais e subnacionais no âmbito do SUAS, contemplando a realização anual do Censo SUAS					
Objetivo	Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apoiando e acompanhando sua implementação nas demais esferas de governo, assim como organizar e coordenar a Vigilância Social, para o monitoramento das vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos, dos padrões dos benefícios e ações ofertadas pela política de assistência social.					Código: 0372
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					Código: 2037 Tipo: Temático
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Lei Orçamentária 2014 (FNAS)						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
160.010.000	142.083.800	142.083.800	111.508.564	68.185.613	43.322.951	30.575.236
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federativo Apoiado			Unidade	5.595	0	5.496
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
149.830	0	-149.830	Ente Federativo Apoiado		Unidade	0
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
Lei Orçamentária 2014 (MDS Direta)						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42.574.789	40.525.921	35.716.096	26.626.972	20.675.580	5.951.392	9.089.124
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federativo Apoiado			Unidade	5.590	0	5.587
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
35.274.463	32.297.899	-2.018.133	Ente Federativo Apoiado		Unidade	5.583

Os recursos da ação 8893 estão divididos entre duas unidades orçamentárias: FNAS e MDS, tendo sido operacionalizados em 2014 por meio de quatro unidades executoras: FNAS, SNAS, SE/SPO/DTI e SAGI.

A dotação alocada no FNAS (UO 55901) representa 77,8% (R\$ 142,1 milhões) dos créditos autorizados para a ação. A unidade executora encerrou o exercício com 100% do montante empenhado, R\$ 111,5 milhões liquidados (78,5%) e R\$ 68,2 milhões (48,0%) efetivamente pagos. Do valor empenhado, R\$ 119 milhões foram destinados ao apoio à gestão descentralizada do SUAS, por meio do IGD SUAS, sendo 90% desse valor destinado aos municípios e 10% aos Estados. Os restantes R\$ 23 milhões destinaram-se ao programa Capacita SUAS e Aprimora Rede.

A dotação orçamentária destinada à UO MDS (55101) representou 22,2% (R\$ 40,5 milhões) dos créditos autorizados para a ação. A unidade executora encerrou o exercício com R\$ 35,7 milhões (88,1%) dos recursos empenhados, R\$ 26,6 milhões liquidados (65,7%) e R\$ 20,7 milhões (51,0%) efetivamente pagos. Desse montante, R\$ 21,4 milhões foram destinados a ações da SNAS, R\$ 883,8 mil à SAGI e R\$ 18,2 milhões foram destinados às atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), executadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/SE).

Dos recursos destinados à UE SNAS (R\$ 21,4 milhões), foram empenhados R\$ 17,8 milhões (82,9%), executados R\$ 14,3 milhões (67,1%) e pagos R\$ 8,4 milhões (39,3%). Os recursos destinados ao Capacita SUAS (R\$ 5,9 milhões) foram integralmente empenhados, porém inscritos em Restos a Pagar. Para o Acordo de Cooperação Técnica (Prodoc) com a Unesco, foi empenhado R\$ 3,3 milhões, dos quais 97,7% foram executados. Para publicações, foram empenhados R\$ 1,5 milhão, mas apenas 8% desse valor foi efetivamente pago. Ao final do exercício, parte dos valores empenhados foram inscritos em Restos a Pagar Processados (33,5%) e Não Processados (19,1%).

Em relação à DTI, a principal atividade foi o Serviço de Hospedagem de Equipamentos, que teve uma dotação de R\$ 6,1 milhões, com empenho de 94,3% e pagamento de 97% do valor empenhado. As outras principais atividades executadas foram a Aquisição de licenças (R\$ 2,4 milhões) e contratação de Fábrica de Software para Desenvolvimento (dotação de R\$ 2,3 milhões, dos quais 74,8% foram empenhados e 15,9% desse valor, efetivamente pago). Ao final do exercício, 31,3% do valor empenhado foi inscrito em RAP Não Processado.

A SAGI executou atividades de pesquisa (Edital CNPQ/MDS e Pesquisa BPC na Escola), além de formação e capacitação (convênio com CEGOV/UFRGS). A dotação disponibilizada (R\$ 883,8 mil) foi integralmente empenhada, sendo R\$ 534,6 mil efetivamente pagos. Ao final do exercício, 39,5% do valor empenhado foi inscrito em RAP Não Processado.

Em síntese, a dotação autorizada para esta ação foi de R\$ 182,6 milhões. Na UO 55901 (FNAS), a dotação foi de R\$ 142 milhões, sendo executados R\$ 111,5 milhões (78,5%). Destes, foram pagos R\$ 68,1 milhões (47,9%) e inscritos em RAP processados R\$ 43,3 milhões (30,5%) e R\$ 30,5 milhões (21,5%) em não processados. Na UO 55101 (MDS), a dotação foi de R\$ 40,5 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 26,6 milhões (65,7%), restando R\$ 9 milhões (22,4%) inscritos em RAP não processados e 5,9 milhões (14,7%) em RAP processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, foram liquidados R\$ 32,3

milhões (CapacitaSUAS, R\$ 27 milhões; PNUD, R\$ 2,5 milhões; Convênio Congemas, R\$ 1 milhão; UNESCO, R\$ 1 milhão; Publicações, R\$ 521 mil) e R\$ 2,2 milhões foram cancelados.

Quadro 26 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8662)

Identificação da Ação						
Código	8662		Tipo: Atividade			
Título	Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho					
Iniciativa	03DT - Manter, expandir e qualificar os serviços de proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil e suas família, combinado com a transferência de renda					
Objetivo	Ampliar, qualificar e articular programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho.				Código: 0829	
Programa	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes				Código: 2062 Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.000.000	7.000.000	6.359.607	5.408.380	5.408.380	0	951.227
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Bolsa Concedida			Unidade	19.456	0	19.053
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
5.716.474	965	-5.715.509	Bolsa Concedida		Unidade	4

Esta ação financia o pagamento da Bolsa PETI para famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil, realizado por meio da Caixa Econômica Federal. Em razão da integração do PETI ao Bolsa Família, apenas as famílias que não atendem aos critérios do PBF recebem a Bolsa PETI, o que tem ocasionado uma significativa redução da execução físico-financeira desta ação ao longo do tempo. Os recursos são executados por meio de transferência direta às famílias, que se utilizam de cartões magnéticos da CEF para efetuarem o saque dos seus benefícios.

Mensalmente, o MDS recebe o processamento da folha de pagamentos contendo o número de famílias cadastradas no Sistema de Benefícios da Caixa (SIBEC), para autorização do repasse dos recursos pelo FNAS. As famílias tem prazo de 3 meses para sacar o benefício. Caso o recurso não seja sacado pela família, entre o 4º e o 5º mês, o recurso é devolvido pela CEF para o FNAS, acrescido de correções previstas contratualmente. A tabela a seguir apresenta os quantitativos físico-financeiros de benefícios gerados pelo SIBEC, efetivamente pagos às famílias e não sacados pelos beneficiários, cujos valores são posteriormente devolvidos pela CEF ao FNAS. Em razão da defasagem temporal, as informações relativas aos benefícios pagos/não pagos, relativos aos últimos meses do ano, ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração do relatório, motivo pelo qual

informamos os dados de 2013 (incompletos no Relatório de Gestão de 2013) e 2014. Vale lembrar que o produto da ação sofreu alteração, de 2013 (bolsa concedida) para 2014 (família beneficiada).

Tabela 32 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2013)

Mês	Famílias Disp	Valor Disp	Famílias Pagas	Valor Pagos	Famílias Não Pagos	Valor Não Pagos
Janeiro	19.573	713.730,00	12.956	491.710,00	6.617	222.020,00
Fevereiro	19.493	711.205,00	12.835	487.255,00	6.658	223.950,00
Março	19.466	709.450,00	12.737	483.485,00	6.729	225.965,00
Abril	19.599	709.735,00	12.624	480.440,00	6.975	229.295,00
Maio	19.484	712.360,00	12.621	480.260,00	6.863	232.100,00
Junho	19.536	715.835,00	12.531	478.490,00	7.005	237.345,00
Julho	19.446	713.095,00	12.409	474.265,00	7.037	238.830,00
Agosto	19.262	706.940,00	12.209	467.000,00	7.053	239.940,00
Setembro	19.110	703.970,00	12.018	460.285,00	7.135	243.685,00
Outubro	18.926	696.745,00	11.497	453.280,00	7.032	243.465,00
Novembro	18.843	694.185,00	11.763	448.280,00	7.080	245.905,00
Dezembro	18.582	683.745,00	11.424	438.740,00	7.158	245.005,00
Total	231.320	8.470.995,00	147.624	5.643.490,00	83.342	2.827.505,00

Fonte: CEF

Tabela 33 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2014)

Mês	Famílias Disp	Valor Disp	Famílias Pagas	Valor Pagos	Famílias Não Pagos	Valor Não Pagos
Janeiro	18.461	780.280,00	11.356	433.530,00	7.105	346.750,00
Fevereiro	18.390	678.280,00	11.269	430.635,00	7.121	247.645,00
Março	18.133	667.815,00	11.030	424.585,00	7.103	243.230,00
Abril	17.980	662.885,00	10.900	419.850,00	7.080	243.035,00
Maio	17.745	654.590,00	10.735	413.945,00	7.010	240.645,00
Junho	17.436	642.785,00	10.522	405.820,00	6.914	236.965,00
Julho	17.268	635.780,00	10.381	400.005,00	6.887	235.775,00
Agosto	16.606	608.345,00	9.865	378.095,00	6.741	230.250,00
Setembro	16.242	595.615,00	9.590	367.955,00	6.652	227.660,00
Outubro	16.093	590.340,00	9.484	361.360,00	6.611	228.980,00
Novembro	15.926	584.190,00	n/disp	n/disp	n/disp	n/disp
Dezembro	15.749	577.695,00	n/disp	n/disp	n/disp	n/disp
Total	206.029	7.678.600,00	105.132	4.035.780,00	69.224	2.480.935,00

Fonte: CEF

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R\$ 7 milhões, dos quais R\$ 6,3 milhões (90,8%) foram empenhados e R\$ 5,4 milhões (77,2%) liquidados e pagos, restando R\$ 951 mil (13,6%) inscritos em RAP não processados. Quase a totalidade dos valores inscritos em Restos a Pagar (R\$ 5,7 milhões) foram cancelados.

Quadro 27 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8249)

Identificação da Ação						
Código	8249		Tipo: Atividade			
Título	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social					
Iniciativa	0147 - Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), realizar as Conferências Nacionais de Assistência Social, incentivar a participação da sociedade civil nos conselhos de assistência social, apoiar e acompanhar o aprimoramento e fortalecimento do controle social no âmbito do SUAS					
Objetivo	Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).			Código: 0373		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			Código: 2037 Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
9.011.483	8.321.239	7.054.520	4.340.046	4.340.046	0	2.714.473
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Conselho Apoiado			Unidade	27	0	27
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
3.001.137	2.267.524	-388.575	Conselho Apoiado		Unidade	27

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R\$ 8,3 milhões. Destes, R\$ 7 milhões (84,7%) foram empenhados e R\$ 4,3 milhões (52,1%) liquidados e pagos, restando R\$ 2,7 milhões (32,6%) inscritos em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R\$ 2,2 milhões foram liquidados e R\$ 388,5 mil foram cancelados, no exercício.

Em relação aos valores executados, os maiores desembolsos ocorreram com os serviços de digitalização de processos (R\$ 1,4 milhão), com passagens (R\$ 740 mil) e diárias (R\$ 532 mil), para as viagens dos conselheiros, produção de material didático para utilização em capacitação de conselheiros, por meio do CapacitaSUAS (R\$ 700 mil), serviços de Taquigrafia (serviços que visam à gravação e degravação das reuniões realizadas pelo CNAS), que consumiram R\$ 536 mil e eventos do CNAS (R\$ 277 mil).

Quadro 28 - A.5.2.3.1 - Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (0536)

Identificação da Ação						
Código	0536		Tipo: Operações Especiais			
Título	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais					
Iniciativa	-					
Objetivo	-		Código: -			
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		Código: 0909		Tipo: Operações Especiais	
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (X) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0	3.000.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Beneficiário			Unidade	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Beneficiário	Unidade	0	

Os recursos desta ação destinam-se ao financiamento do benefício criado pela Lei Nº 12.815/2013, no valor de um (1) salário mínimo, destinado aos trabalhadores portuários avulsos, com mais de 60 anos, que não cumprirem os requisitos necessários para requererem aposentadoria pela previdência social e comprovarem insuficiência de meios para prover a sua subsistência. Em 2014 foi publicada a Portaria Interministerial MPS/MF/MP/MDS/SEP nº 1, de 01/08/2014, dispondo sobre a concessão e manutenção do benefício, cujo início das concessões está previsto para ser iniciado em 2015.

5.4. Informações Sobre Indicadores de Desempenho Operacional

Neste tópico estão registradas informações a respeito de indicadores desenvolvidos pela SNAS para acompanhar o desempenho da gestão, não diretamente afetos ao PPA e ao Orçamento.

Os indicadores estão agrupados por nível de proteção (Básica e Especial) e ação (Benefícios, Serviços, atividade-meio) a que se referem. Além disso, no tópico relativo ao Objetivo 0282 é apresentada e analisada a evolução do IDCRAS e o Relatório de Gestão do FNAS apresenta e analisa indicadores relativos às principais atividades realizadas por aquela Unidade.

As principais fontes de dados dos indicadores são o Censo SUAS e o RMA. Os dados do Censo SUAS são autodeclaratórios, fornecidos pelas unidades prestadoras de serviços, gestores e conselhos de assistência social dos Municípios, Estados e DF. Conforme o caso, as variáveis contêm informações para o ano ou para o mês de referência, indicado no questionário do Censo. Esse mês corresponde, nos anos de 2008 e 2009, ao mês de julho; e nos anos de 2010 a 2014, ao mês de agosto. Em 2007 não havia sido estabelecido mês de referência para os dados.

Com a evolução do RMA (sistema de registro mensal de atendimentos, dos CRAS, CREAS e Centro Pop), outros indicadores deverão ser criados, visando ampliar as informações sobre demandas, ofertas e desempenho das unidades e serviços. Vale salientar que, no momento da coleta dos dados para este Relatório, o RMA ainda permanecia aberto para registro/alteração das informações, pelas unidades, relativamente ao mês de dezembro/2014. Do mesmo modo, os dados do Censo SUAS ainda não se encontravam validados. Desse modo, durante o ano poderão ocorrer ajustes nos indicadores, aqui apresentados para 2014 com base em dados preliminares. Em vista disso, após a liberação das bases de dados definitivas, foram ajustados os resultados de anos anteriores. Registradas essas ressalvas, de forma exploratória e com dados preliminares, são apresentados a seguir indicadores que se utilizam do RMA e Censo, calculados no início de março/2014, e, portanto, ainda não utilizados em outras avaliações/decisões.

Em seguida também são apresentados indicadores relativos aos processos de certificação (CEBAS) e de atendimento às diligências dos órgãos de controle.

Proteção Social Básica

Benefícios (BPC para Idosos e Pessoas com Deficiência)

Como se vê nas tabelas a seguir, em 2014 houve um decréscimo de 0,60% na taxa de concessão em relação aos benefícios despachados para as pessoas idosas e de 0,45%, em relação às pessoas com deficiência. As concessões por via judicial continuam apresentando uma trajetória ascendente, com impacto principalmente em relação às pessoas com deficiência, que atingiram 24,15% das concessões de 2014. O tempo médio das concessões apresentou uma ampliação significativa, de 10 dias para as pessoas idosas e 28 dias para as concessões a pessoas com deficiência. Vale salientar que em 2014 foram despachados mais de 719 mil requerimentos, o que representa um decréscimo de 1,9% em relação ao ano anterior.

Tabela 34 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa Idosa

Indicadores	2011	2012	2013	2014	Variação 2014-2011	Variação 2014-2013
Taxa de concessão do BPC Pessoa Idosa em relação aos benefícios despachados	70,83%	66,45%	69,07%	68,47%	-2,36%	-0,60%
Taxa de concessões do BPC Pessoa Idosa por via judicial	5,40%	6,41%	7,31%	8,53%	3,13%	1,22%
Proporção de concessão do BPC Pessoa Idosa em relação a concessão total	49,20%	46,72%	47,54%	46,53%	-2,67%	-1,01%
Tempo médio para concessão do BPC Pessoa Idosa (desde o requerimento até o início do pagamento)	15 dias	21 dias	24 dias	34 dias	19 dias	10 dias

Fonte: SUIBE/Dataprev - janeiro 2015

Tabela 35 - Indicadores de concessão do BPC - Pessoa com Deficiência

Indicadores	2011	2012	2013	2014	Variação 2014-2011	Variação 2014-2013
Taxa de concessão do BPC Pessoa com Deficiência em relação aos benefícios despachados	39,44%	38,38%	38,34%	37,89%	-1,55%	-0,45%
Taxa de concessões do BPC Pessoa com Deficiência por via judicial	17,70%	20,13%	21,97%	24,15%	6,45%	2,18%
Taxa de concessão de BPC Pessoa com Deficiência em relação a concessão total	50,80%	53,28%	52,46%	53,47%	2,67%	1,01%
Tempo médio para concessão do BPC com Deficiência (desde o requerimento até o início do pagamento)	42 dias	59 dias	50 dias	78 dias	36 dias	28 dias

Fonte: SUIBE/Dataprev - janeiro 2015

Serviços

A tabela abaixo apresenta uma *proxy* do nível de atendimento, pela rede CRAS, da população vulnerável. Para tanto, foi vista a relação entre o total de atendimentos individualizados realizados ao longo do ano, em comparação ao quantitativo de pessoas registradas no CadÚnico ao final do exercício. Em 2014 o CadÚnico incluiu a informação sobre o total de pessoas cadastradas. Nos anos anteriores, foi utilizada uma estimativa baseada no número total de famílias (multiplicação da quantidade de famílias por 4, o número médio de componentes de uma família). Apesar das ressalvas já mencionadas, inclusive quanto à limitação da inclusão no CadÚnico como *proxy* de vulnerabilidade, observa-se que, no ano, a rede CRAS atendeu aproximadamente 19,97% da população que apresenta maior probabilidade de encontrar-se em situação de vulnerabilidade, o que equivale aos 20% de capacidade de atendimento estimada para as unidades de CRAS.

Tabela 36 - Nível de Atendimento da População Vulnerável (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Nº de atendimento no CRAS no ano	13.809.149	16.040.735	17.641.566
Nº de pessoas cadastradas no CadÚnico	100.452.444	108.793.248	88.339.340
Total de CRAS considerados	7.888	7.889	8.123
Resultado	13,75%	14,7%	19,97%

Fonte: RMA (dados preliminares) e CadÚnico (dez/2014)

A tabela seguinte apresenta a evolução da taxa de acompanhamento das famílias pelos CRAS, no período 2007-2014. Esse indicador apresenta a relação entre a quantidade total de famílias em acompanhamento pelo PAIF no mês de referência e a capacidade anual de atendimento do CRAS. No período 2007-2011, a fonte dos dados é o Censo SUAS, enquanto a partir de 2012 foi utilizado o RMA.

Tabela 37 - Taxa de Acompanhamento das Famílias pelos CRAS (2007-2014)

Variáveis	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF no mês	938.164	1.132.851	1.722.517	1.976.243	1.572.580	1.775.839	1.691.132	1.713.652
Capacidade anual de atendimento do CRAS	2.692.400	2.834.500	3.452.000	4.637.400	4.961.100	5.104.100	5.506.700	5.465.600
Total de CRAS considerados	3.734	3.937	4.871	6.620	7.151	7.262	7.889	7.781
Resultado	34,84%	39,97%	49,90%	42,62%	31,70%	34,79%	30,71%	31,35%

Fonte: Censo SUAS e RMA

Nota-se que o número de famílias em acompanhamento se eleva até 2010, apresentando oscilações a partir de 2011. Essas oscilações devem estar refletindo não apenas as variações normais do volume de serviços e da dinâmica da rede, mas a melhoria das informações prestadas. Apesar disso, o resultado permanece positivo, considerando-se que em um único mês (o de referência para o Censo) a rede acompanhava em torno de 1/3 do número de famílias estimado para todo o ano, o que vem se confirmando ao longo da série histórica, desde 2011.

Em seguida é apresentada a taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF, que informa a relação entre o número de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAIF e o total de famílias em acompanhamento, no mês de referência. O dado foi coletado apenas a partir do Censo SUAS 2010 e, a partir de 2012, também foram considerados os registros do RMA. O indicador mostra uma renovação do conjunto de famílias em acompanhamento, nos meses de referência do levantamento. O dado apurado em 2014 apresentou leve redução em relação ao ano anterior, alcançando 7,2%.

Tabela 38 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF (2010-2014)

Variáveis	2010	2011	2012	2013	2014
Famílias inseridas em acompanhamento no mês	276.854	357.244	190.535	159.347	124.011
Total de famílias em acompanhamento no mês de referência	1.740.403	1.571.854	1.775.839	1.691.132	1.713.652
Total de CRAS considerados	6.030	7.146	7.262	7.889	7.781
Resultado	15,91%	22,73%	10,73%	9,4%	7,24%

Fonte: Censo SUAS e RMA

A tabela seguinte apresenta a taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS, que indica o percentual de técnicos de nível superior que estão no mesmo CRAS há, no mínimo, 1 ano (ou seja, durante a realização de dois censos consecutivos). Para isso, consideram-se apenas os CPFs válidos, visando minimizar as inconsistências (CPFs

inválidos, duplicados, ou com carga horária superior a 60 horas semanais). São considerados como técnicos de nível superior os profissionais com escolaridade igual a “ensino superior completo” ou “especialização” ou “mestrado” ou “doutorado”. Para calcular o número de técnicos de nível superior, foi considerada somente a variável escolaridade.

Tabela 39 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS (2009-2014)

Variáveis	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014
X ^[3]	7.417	10.992	16.158	22.752	20.413	26.610
Y ^[4]	14.028	17.853	22.105	29.501	33.647	36.161
Resultado	52,87%	61,57%	73,10%	77,12%	60,67%	73,59%

Fonte: Censo SUAS

A estabilidade da equipe de cada unidade favorece a continuidade do trabalho. Um dos principais questionamentos dos gestores da Assistência Social é a elevada rotatividade dos profissionais, que coloca desafios à oferta continuada dos serviços e, sobretudo, ao vínculo dos profissionais com usuários, no trabalho com famílias. Na primeira mensuração, essa proporção era de 52,87% (2008/2009), atingindo 77,12% entre 2011/2012, porém recuando no período seguinte, para 60,67%. A significativa elevação desse indicador em 2014 demonstra que a queda expressiva observada no ano anterior está associada à troca de gestão municipal em grande parte dos municípios.

Finalmente, em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a partir do próximo PPA deverão ser definidos novos indicadores, atentando para as características de utilidade e mensurabilidade desses.

Proteção Social Especial

A tabela seguinte apresenta a taxa de acompanhamento mensal de casos (indivíduos/famílias) pelos CREAS. Esse indicador apresenta a relação entre a quantidade de casos em acompanhamento pelo PAEFI no mês de referência do Censo e a capacidade mensal de atendimento do CREAS. O resultado estimado é que, em 2014, no mês de referência, os CREAS acompanharam casos em proporção equivalente a 171% da sua capacidade prevista. Deve-se registrar, contudo, que esse resultado pode estar enviesado, tendo em vista que a capacidade está estimada em acompanhamentos e o RMA registra os atendimentos, que nem sempre se desdobram em acompanhamentos.

^[3] X: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS no ano de referência e no ano anterior.

^[4] Y: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS do ano anterior ao de referência.

Tabela 40 - Taxa mensal de acompanhamento das famílias pelos CREAS (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Quantidade de casos (indivíduos/famílias) em acompanhamento pelo PAEFI ⁴ , no mês de referência	190.864	204.091	228.600
Capacidade mensal de atendimento dos CREAS ⁵	123.020	126.930	133.990
Total de CREAS considerados ⁶	2.161	2.232	2.360
Resultado	155,7%	161%	171%

Fonte: RMA

A tabela seguinte apresenta o número médio de famílias acompanhadas pelos CREAS, relacionando a quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI no mês de referência ao total de CREAS existente no período. Os dados apontam que, em média, cada CREAS atendeu, no referido mês, 102 casos (famílias ou indivíduos), o que equivale a um incremento de 4% em relação ao período anterior.

Tabela 41 - Número médio de famílias acompanhadas por unidade CREAS, no mês de referência (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI, no mês de referência	190.864	204.091	228.600
Total de CREAS que responderam o RMA	2.051	2.089	2.242
Resultado	93	98	102

Fonte: RMA

Em seguida é apresentada a taxa média de novos casos inseridos no acompanhamento pelo PAEFI, que informa a relação entre a quantidade média de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAEFI e a quantidade média de famílias em acompanhamento. O indicador mostra que das famílias em acompanhamento pelo PAEFI em agosto/2014, 11,7% se referiam a novos casos inseridos no próprio mês.

⁴ As informações sobre a quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI são obtidas a partir dos dados fornecidos pelo Sistema de Registro Mensal de Atendimento (RMA) tendo Agosto como o mês de referência.

⁵ A capacidade de atendimento dos CREAS está associada ao porte do município. Para os municípios de Pequeno e Médio Porte, a capacidade é igual a 50 casos (famílias/indivíduos) por mês. Para os municípios de Grande Porte, Metrópole, DF e CREAS Regionais, a capacidade de atendimento é igual a 80 casos (famílias/indivíduos) por mês. Diante disso, a capacidade de atendimento anual dos CREAS foi estimada a partir da soma da capacidade de todas as unidades que responderam o RMA.

⁶ Foram levados em consideração todos os Creas que responderam ao RMA no mês de referência, mesmo que não tenham realizado atendimento (campos com zero ou vazios).

Tabela 42 - Taxa média de novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no PAEFI (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Quantidade média de casos que iniciaram o acompanhamento pelo PAEFI, por unidade, no mês de referência	14	13	12
Quantidade média de casos em acompanhamento pelo PAEFI, por unidade, no mês de referência	93	98	102
Total de CREAS considerados	2.051	2.089	2.242
Resultado	15%	13%	11,7%

Fonte: RMA

A tabela abaixo mostra que, em 2014, do total de novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, 31% eram famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); 10% das famílias possuíam membros que eram beneficiários do BPC; 3% possuíam crianças ou adolescentes no PETI; e 5% possuíam crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento. Vale lembrar que a soma de famílias dos perfis listados (131.559) representa uma parcela do total de casos inseridos no acompanhamento em 2014 (261.915 casos).

Tabela 43 - Perfil das famílias inseridas no acompanhamento do PAEFI (2014)

Variáveis	Qtde	%
Famílias beneficiárias do PBF	81.417	31%
Famílias com membros beneficiários do BPC	26.877	10%
Famílias com crianças ou adolescentes no PETI	9.343	3%
Famílias com crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento	13.922	5%
Total de casos inseridos em acompanhamento no ano (2014)	261.915	
Total de CREAS considerados	2.382	

Fonte: RMA

A tabela abaixo informa o número médio de casos (famílias ou indivíduos) que ingressaram no acompanhamento do PAEFI no mês de referência, por unidade. Esse indicador está estimado a partir dos novos casos no mês de referência, dividido pelo número de CREAS que prestaram essa informação. Os dados preliminares do RMA apontam que, em média, cada CREAS inseriu 12 casos no acompanhamento do PAEFI, no mês.

Tabela 44 - Número Médio de Famílias que ingressaram no acompanhamento do PAEFI, por unidade (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Média mensal de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAEFI, por unidade	14	13	12
Total de CREAS considerados	2.051	2.089	2.242

Fonte: RMA

A partir dos dados do Censo SUAS, a tabela abaixo permite comparar a taxa de permanência dos técnicos de nível superior nas mesmas unidades CREAS, em relação ao período imediatamente anterior. Para o cálculo desse indicador é necessário identificar o CPF dos trabalhadores de nível superior (equipe de referência), assim considerados os profissionais com escolaridade igual a “ensino superior completo” ou “especialização” ou “mestrado” ou “doutorado”. Para o cálculo do número de técnicos de nível superior, foi considerada somente a variável escolaridade.

Em 2013 as equipes de referência dos CREAS contavam com 13.165 trabalhadores de nível superior, dos quais 9.240 (70,2%) permaneceram nas mesmas unidades até o Censo 2014. Observa-se um crescimento dos números absolutos, seja na quantidade de trabalhadores, seja na proporção daqueles que permanecem na mesma unidade até o ano seguinte, o que se mostra coerente às normativas e ampliação de serviços nos últimos anos. A exceção foi o período imediatamente anterior, marcado pela renovação de considerável proporção das gestões municipais, o que revela a fragilização dos vínculos profissionais de parcela considerável dos componentes das equipes de referência.

Tabela 45 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2008-2014)

Variáveis	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014
Nº de técnicos de nível superior que atuaram na mesma Unidade CREAS no período analisado	1.070	3.469	4.457	8.583	7.110	9.240
Nº de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CREAS do ano anterior ao de referência.	5.331	5.283	7.885	11.603	12.511	13.165
Resultado	20,1%	65,7%	56,5%	73,9%	57,2%	70,2%

Fonte: Censo SUAS

A tabela abaixo se refere ao tempo médio (estimado) de duração dos acompanhamentos do PAEFI. Esse indicador é obtido a partir da divisão entre a média de famílias em acompanhamento pelo PAEFI (por unidade, no mês de referência) e a média de novos casos inseridos no acompanhamento nesse mesmo período. Vale salientar que a implementação, no RMA, do registro do NIS dos casos atendidos, deverá possibilitar estimativas mais precisas. Ressalvadas as limitações das informações atualmente disponíveis, estima-se que os acompanhamentos do PAEFI durem, em média, 8,5 meses.

Tabela 46 - Tempo médio estimado de duração (em meses) dos acompanhamentos do PAEFI (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Quantidade média de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	93	98	102
Média de novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI	14	13	12
Total de CREAS considerados	2.051	2.089	2.242
Resultado	6,6 meses	7,5 meses	8,5 meses

Fonte: RMA

A tabela seguinte apresenta a evolução da Taxa de Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social, tendo como referência a quantidade de unidades CREAS estruturadas.

Tabela 47 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2009-2014)

Variáveis	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Nº de CREAS que ofertam a abordagem social/busca ativa	623	1.007	1.298	1.492	1.553	1.670
Nº total de CREAS ⁷	1.200	1.596	2.110	2.167	2.249	2.373
Resultado	51,9%	63,1%	61,5%	68,8%	69%	70,3

Fonte: Censo SUAS

Em números absolutos, verifica-se que a cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social tem apresentado evolução positiva, passando de 623 (em 2009) para 1.670 unidades (em 2014). Apesar da oscilação negativa verificada em 2011, o indicador mostra uma trajetória ascendente, com estabilidade no período mais recente. Em síntese, o indicador aponta na direção de que as novas unidades já estão sendo implantadas com atividades mais alinhadas às normativas da política de assistência social.

A tabela abaixo estima o número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) e que estavam em acompanhamento pelos CREAS, no ano. Esse indicador é obtido através da média de adolescentes em MSE (por unidade, no mês de referência), multiplicado por 12 (meses). Desse modo, os dados do RMA permitem estimar que em 2014, em média, cada unidade acompanhava 276 adolescentes em MSE, o que representa um incremento de 7% em relação ao período anterior.

Tabela 48 - Número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), acompanhados pelos CREAS (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, acompanhados por unidade CREAS	22	21,5	23
Total de CREAS considerados	2.121	2.194	2.317
Resultado	264	258	276

Fonte: RMA

Finalmente, a tabela abaixo se refere ao tempo médio (estimado) de duração dos acompanhamentos realizados pelos CREAS junto aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE). Esse indicador é obtido a partir da divisão entre a média de adolescentes em cumprimento de MSE acompanhados pelo CREAS (por unidade, no mês de referência) e a média de novos adolescentes em cumprimento de MSE que foram inseridos no acompanhamento nesse mesmo período. Desse modo, estima-se que os acompanhamentos dos jovens em cumprimento de MSE duram, em média, 7,6 meses.

⁷ Foram considerados no cálculo os CREAS que forneceram informações para estas variáveis.

Tabela 49 - Tempo médio (estimado) de duração (em meses) do acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, por unidade CREAS	22	21,5	23
Média de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas inseridos no acompanhamento	3,45	3,4	3
Total de CREAS considerados	2.121	2.194	2.317
Resultado	5,6 meses	7,3 meses	7,6 meses

Fonte: RMA

Certificação de Entidades (CEBAS)

Em seguida, são apresentados indicadores relativos aos processos de certificação de entidades, que compreendem a concessão, renovação e, se for o caso, deliberações sobre recursos. Inicialmente cabe registrar que não estão computados os dados relativos a processos de revisão, reconsideração, denúncias, recurso ao MPS e supervisão.

Antes de se comparar a série histórica, é importante ressaltar que em 2012 foi finalizado o julgamento dos processos de concessão e renovação de certificação anteriores à Lei Nº 12.101/2009, conforme estabelecido no Plano de Ação elaborado para o TCU, em atendimento ao Acórdão TCU Nº 2.826/2011 - Plenário. Por sua vez, em 2013 foi necessário um redirecionamento dos esforços visando providências estruturantes decorrentes de mudanças na legislação, o que comprometeu significativamente os resultados mensurados por meio dos indicadores da área. Em 2014 foi retomado o tratamento dos passivos e elaboradas e definidas mudanças na gestão dos processos, que se refletem na melhoria dos indicadores, revertendo a tendência até então observada, com expectativas promissoras para o exercício de 2015.

O indicador constante da tabela seguinte informa em que medida o montante de processos decididos em um período é suficiente para atender a demanda daquele mesmo período. Como se observa, em 2014 as decisões corresponderam a 143,34%% da demanda de concessões e renovações, o que representa uma reversão da tendência até então observada, em razão não apenas da redução da demanda, mas também do volume de processos concluídos. Vale salientar em 2012 ocorreu uma elevada concentração de limite de vigências e pedidos de renovação, em virtude da MP Nº 446/2008. Com relação aos recursos administrativos, verificam-se tendências opostas: drástica redução das demandas e do incremento das decisões, resultando em resposta correspondente a 192% da demanda do exercício.

Tabela 50 - CEBAS: Nível de Atendimento à Demanda (2012-2014)

Variáveis	Concessão e Renovação			Recursos Administrativos		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Nº processos concluídos	1.581	282	1.895	19	40	135
Nº de processos novos	2.147	1.468	1.322	186	42	7
Resultado	73,63%	19,21%	143,34%	10%	95,24%	192,28%

Fonte: MDS

A Tabela seguinte apresenta a taxa de congestionamento, considerando os pedidos de concessão e renovação. A taxa de congestionamento mede a efetividade da Unidade no período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos decididos e o estoque pendente ao final do período anterior. Uma reduzida taxa de congestionamento corresponde à situação desejada, em que a área consegue dar vazão à demanda e manter um nível reduzido de pendências. O resultado obtido em 2014 revela que o ocorrido em 2013 não se confirmou como tendência, tendo ocorrido um retorno a níveis semelhantes ao verificado em 2012. Com as mudanças implementadas no exercício, esse indicador deverá apresentar melhorias significativas em 2015.

Tabela 51 - CEBAS, Concessão e Renovação: Taxa de congestionamento (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Nº de processos concluídos no ano ^(a)	1.581	282	1.895
Nº de processos recebidos no ano ^(b)	2.147	1.468	1.322
Nº de processos pendentes do ano anterior ^(c)	5.386	6.157	7.603
Resultado Fórmula = 1 - (a)/(b+c)	0,8	0,96	0,79

Fonte: MDS

A tabela seguinte apresenta a evolução percentual do estoque de processos de concessão e renovação. Em 2014, pela primeira vez ocorreu uma redução do estoque de processos pendentes de decisão (-7,5%), em relação ao estoque do ano anterior.

Tabela 52 - CEBAS, Concessão e Renovação: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2012-2014)

Variáveis	2012	2013	2014
Nº processos pendentes em 31.12	6.157	7.603	7.030
Nº processos pendentes em 31.12 (ano anterior)	5.386	6.157	7.603
Resultado	+ 14,3%	+ 23,48%	-7,5%

Fonte: MDS

Atendimento de Diligências de Órgãos de Controle

A seguir são apresentados indicadores relativos ao processo de atendimento de diligências oriundas dos órgãos de controle (TCU, CGU, Judiciário, MPs, DPF, AGU etc), direcionadas à SNAS. Cabe registrar que estão computadas nestas diligências os Relatórios de Demandas Especiais (RDE) recebidos da CGU e as denúncias protocoladas pela Ouvidoria/MDS e não estão consideradas as demandas decorrentes do Programa de Fiscalização por meio do Sorteio de Municípios (CGU), que representam a grande maioria do volume de diligências, contudo recebem tratamento específico. Além disso, deve-se salientar que o tratamento das demandas a seguir consideradas envolvem, quase sempre, a participação da DEFNAS, em razão da necessidade frequente de análise de prestações de contas, entre outras providências. Outro aspecto relevante dessas diligências é a grande variação no nível de complexidade entre os casos, que por vezes tratam, simultaneamente, de vários entes e exercícios.

A SNAS desenvolveu aplicativo específico (Sisdiligência) para o registro, controle e gestão dessas demandas, visando maior celeridade ao atendimento e envio de respostas aos órgãos de controle. Este sistema tem sido aprimorado e, em 2014, passou a ser utilizado também pelas demais Unidades do MDS. Para garantir a qualidade e padronização das informações, foi necessária uma revisão de conceitos e, a partir desta, também uma revisão dos registros existentes, anteriormente inseridos e para uso exclusivo pela SNAS. Em razão disso, foram revistas as informações prestadas em relatórios anteriores, reconstruindo-se as séries históricas.

A tabela a seguir informa em que medida o volume de demandas atendidas em um período é suficiente para atender à demanda daquele mesmo período, ou seja, se a tendência é na direção de reduzir ou aumentar o estoque de pendências. Como se observa, à exceção de 2012, o número de diligências novas situa-se em torno de 700/ano, enquanto o volume de diligências concluídas tem variado entre 500-560. Com isso, a área tem atendido aproximadamente 80% do volume de demandado, com uma redução no último período.

Tabela 53 - Diligências: Nível de Atendimento à Demanda (2011-2014)

Variáveis	2011	2012	2013	2014
Nº de Processos Concluídos	552	409	558	506
Nº de Processos Novos	672	523	711	696
Resultado	82,1	78,2	78,5	72,7

Fonte: CGGI/SNAS

A tabela seguinte apresenta a taxa de congestionamento, que mede a efetividade da Unidade no período, levando-se em conta o total de diligências que ingressaram no ano, os casos decididos e o estoque pendente ao final do período anterior. Uma reduzida taxa de congestionamento corresponde à situação desejada, em que a área consegue dar vazão à demanda e manter um nível reduzido de pendências. Como se observa, a taxa apresentada é bastante reduzida e tem se mantido praticamente constante (apesar de que, na sistemática anterior, apresentava-se entre 0,2 e 0,3). Contudo, vale salientar, a grande maioria das demandas é recebida diretamente da CGU, em consequência dos Sorteios de Municípios, e não estão aqui computadas, em razão da especificidade do seu tratamento e controle. Além disso, o conteúdo de cada demanda específica apresenta uma grande variedade de situações e nível de complexidade.

Tabela 54 - Diligências: Taxa de congestionamento (2011-2014)

Variáveis	2011	2012	2013	2014
Nº de Processos Concluídos no ano ^(a)	552	409	558	506
Nº de Processos Recebidos no ano ^(b)	672	523	711	696
Nº de Processos Pendentes do ano anterior ^(c)	572	692	806	959
Resultado Fórmula = 1 - (a)/(b + c)	0,6	0,7	0,6	0,7

Fonte: CGGI/SNAS

A tabela seguinte apresenta a evolução percentual do estoque de diligências pendentes, no período de 2011 a 2014. Observa-se que tem ocorrido um incremento desse estoque a cada ano. Vale salientar, contudo, que essa trajetória ficou mais significativa a partir das revisões conceituais e ajustes na base de dados do Sisdiligência, ocorrida em 2014.

Tabela 55 - Diligências: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2011-2014)

Variáveis	2011	2012	2013	2014
Nº de Processos Pendentes em 31.12 ^(t)	692	806	959	1.149
Nº de Processos Pendentes em 31.12 do ano anterior ^(t-1)	572	692	806	959
Resultado	21,0	16,5	19,0	19,8

Fonte: CGGI/SNAS

5.5. Informações Sobre Custos de Produtos e Serviços

O MDS ainda não possui sistema informatizado ou sistemática definida para a apuração e geração de informações de custos. Nesse sentido, a SNAS tentou inicialmente analisar as informações geradas pelo Sistema de Custos do Governo Federal (SIC).

Contudo, os relatórios gerados pelo SIC apresentaram algumas informações inconsistentes (custos inferiores aos valores liquidados da LOA, sem que existisse “movimento devedor” a subtrair do “valor saldo ajuste”, segundo a métrica definida no sistema). Uma hipótese é que a informação relativa à execução de Restos a Pagar pode ter sido comprometida em algumas situações específicas, a exemplo de ações que passaram a ser vinculadas a outros Programas, em decorrência da nova estrutura do PPA (2012-2015) e a consequente reestruturação dos programas.

No estágio atual, o SIC ainda não contempla o rateio/absorção de custos indiretos (pessoal e custos administrativos vinculados à administração da Unidade, por exemplo), restringindo-se à apropriação do valor do custo direto ao exercício em que ocorre a liquidação da despesa (autorizada na LOA do exercício ou decorrente da liquidação de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores).

Da mesma forma, o sistema ainda não permite a obtenção de informações específicas por produto ou serviço efetivo, mas apenas agregado de acordo com o produto da ação orçamentária. Um aspecto relevante da implementação da política de assistência social é que o custo efetivo de seus serviços é suportado, em alguma medida, por entes de cada esfera federativa, isto é, a União cofinancia a oferta dos serviços, cujos custos são também cofinanciados pelos municípios, estados e DF. Vale lembrar que a diversidade de situações específicas locais, relativas a demandas, capacidades, custos regionais, qualidade e priorização da Assistência entre as diversas políticas implementadas pelos entes, resulta em variação dos custos dos mesmos serviços, conforme a localidade, e essas informações não estão disponíveis ao gestor federal. Desse modo, mesmo com a apropriação de custos indiretos da União, a informação resultante refletirá apenas o custo da União com esses serviços e produtos.

Além dos aspectos financeiros, o uso das informações geradas pelo SIC também levaria a significativas inconsistências em relação à execução física e, portanto, aos custos unitários

anuais. Se em relação aos dados financeiros está correta a apropriação do gasto ao exercício no qual ocorreu a liquidação, o mesmo nem sempre ocorre em relação aos dados físicos, informados no SIOP e capturados pelo SIC. Quando a execução física é representada por unidades específicas e cumulativas (por exemplo, unidades de um bem ou equipamento, como computadores, materiais e utensílios, ou no caso da SNAS, das ações 2B30, 2B31 e 2583, a seguir apontadas), é coerente sua apropriação ao exercício em que foi incorporada (liquidação do gasto), mas o mesmo não ocorre em relação a serviços/atividades permanentes.

Exemplificando com dados hipotéticos: *o produto de uma determinada ação reflete sua cobertura geográfica (entes beneficiados). No exercício X, foram cofinanciados 5.000 municípios, sendo destinado R\$ 1.000 mensais a cada um, totalizando R\$ 12mil por unidade/ano e custo total de R\$ 60 milhões. Supondo a liquidação de RAP relativo a 1 mês de funcionamento, é adequada a apropriação do gasto daquele mês (R\$ 5 milhões), mas a mensuração da execução física restaria significativamente viesada caso considerasse 10.000 entes beneficiados/cofinanciados (5.000 referente à LOA + 5.000 referente ao RAP). Ou seja, o produto dessa ação/atividade permanente pode variar positiva ou negativamente, mas não é cumulativo (sequer existem 10 mil municípios, no País). A descon sideração dessa característica leva a informações viesadas, pela dupla contagem das unidades existentes e cofinanciadas, com reflexos no custo unitário, nesse caso, artificialmente reduzido.*

Em razão das limitações apontadas e das informações financeiras consideradas pelo SIC no estágio atual, optou-se pela coleta dessas informações (seguindo a métrica utilizada pelo SIC) diretamente no Siafi Gerencial e dos dados da execução física registrada nos Relatórios de Gestão da SNAS, considerando-se apenas a execução física do exercício. As exceções a essa regra são as ações 2B30, 2B31 e 2583: as duas primeiras referem-se a projetos/transferências voluntárias e a última a benefícios processados.

Ao retroceder as observações a 2012, os dados apresentaram diversas ações que deixaram de existir na nova estrutura do PPA, porém apresentaram execução de RAP (saldos/resíduos do exercício anterior). Nesses casos, não haveria construção de série histórica e comparação temporal, assim como o custo unitário também restaria significativamente viesado (valor de resíduo financeiro em RAP dividido pelo total da execução física do exercício). Em vista disso, nas análises seguintes foram consideradas apenas as ações orçamentárias existentes no exercício de 2014, excluindo-se as ações 2A61, 20B8, 2383, 2272 e 8274, bem como a 2060, cuja atividade, incorporada à ação 2A60 em 2014, também apresentaria as mesmas limitações quanto à série histórica e comparabilidade, em razão da especificidade de seu produto.

Considerando todos esses constrangimentos, o estágio atual possibilita apenas uma primeira aproximação no sentido da criação de um sistema de custos. A tabela seguinte apresenta a evolução da execução físico-financeira das ações sob responsabilidade da SNAS no triênio 2012-2014, elencadas na sequência dos objetivos a que estão vinculadas no PPA e demonstradas neste relatório.

Quadro 29 - A.5.5.1 - Variações de Custos (2012 a 2014)

Ações	2014		2013		2012	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
20V5 - Ações Complementares de Proteção Social Básica	1.280	64.474.526	739	107.949.968	-	-
2A60 - Serviços de Proteção Social Básica	5.508	1.189.109.509	5.500	1.185.774.440	5.401	1.021.090.648
2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	190	64.282.410	85	33.110.836	66	41.957.885
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.777	346.301.659	2.664	391.362.253	2.666	377.735.292
2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.368	167.602.137	916	101.747.207	856	83.211.058
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	222	68.071.836	314	37.381.646	110	11.493.000
0561 - Renda Mensal Vitalícia por Idade	40.597	421.449.989	48.984	451.532.466	58.667	483.128.000
0565 - Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	159.444	1.230.118.037	175.542	1.298.967.230	193.554	1.355.525.153
0573 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	1.876.610	17.257.090.244	1.822.346	15.464.715.992	1.750.121	13.834.836.851
0575 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência	2.253.822	18.606.213.081	2.141.846	16.654.172.377	2.021.721	14.650.128.185
2583 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	55.794.842	50.265.198	44.824.569	48.335.789	47.766.182	44.377.074
2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	719.699	11.128.651	732.850	7.239.932	686.663	9.486.237
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	5.496	111.508.563	5.417	113.024.501	5.410	139.203.531
	5.590	62.649.931	5.583	20.664.344	5.551	1.341.499

Ações	2014		2013		2012	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	27	6.607.571	27	2.371.238	27	746.430
8662 - Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho	19.053	5.409.345	22.635	7.314.320	23.477	8.325.722

A tabela seguinte informa o custo total em 2014, o custo unitário em cada ano e a variação entre 2014 e os demais.

Quadro 30 - A.5.5.2 - Variações de Custos Unitários (2012 a 2014)

Produtos/Serviços	Produto	Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário	
			2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012
20V5 - Ações Complementares de Proteção Social Básica	Ente Federado Apoiado	64.474.526	50.371	146.076	-	-65,52	-
2A60 - Serviços de Proteção Social Básica	Ente Federado Apoiado	1.189.109.509	215.888	215.595	189.056	0,14	14,19
2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	Unidade Atendida	64.282.410	338.328	389.539	635.726	-13,15	-46,78
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Ente Federado Apoiado	346.301.659	124.704	146.908	141.686	-15,11	-11,99
2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ente Federado Apoiado	167.602.137	122.516	111.078	97.209	10,30	26,03
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	Unidade Atendida	68.071.836	306.630	119.050	104.482	157,56	193,48
0561 - Renda Mensal Vitalícia por Idade	Beneficiários	421.449.989	10.381	9.218	8.235	12,62	26,06
0565 - Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Beneficiários	1.230.118.037	7.715	7.400	7.003	4,26	10,16
0573 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	Beneficiários	17.257.090.244	9.196	8.486	7.905	8,36	16,33
0575 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência	Beneficiários	18.606.213.081	8.255	7.776	7.246	6,17	13,92

Produtos/Serviços	Produto	Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário	
			2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012
2583 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Benefício Processado	50.265.198	1	1	1	-16,45	-3,03
2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Benefício Avaliado	11.128.651	15	10	14	56,52	11,93
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Ente Federado Apoiado	111.508.563	20.289	20.865	25.731	-2,76	-21,15
		62.649.931	11.208	3.701	242	202,80	4.537,56
8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	Conselho Apoiado	6.607.571	244.725	87.824	27.646	178,65	785,22
8662 - Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho	Bolsa Concedida	5.409.345	284	323	355	-12,14	-19,94

Em síntese, a variação dos custos das ações da SNAS podem ser compreendidas a partir dos seguintes fatores:

20V5: A variação dos custos entre os dois exercícios decorre, basicamente, de dois fatores: os municípios que implantaram o programa no início (2013) eram, em geral, de maior porte que aqueles que foram agregados em 2014; além disso, em 2013 foram liquidadas/pagas as duas parcelas previstas, enquanto em 2014 não foi possível a aferição de dados no SISTEC/MEC, resultando na inscrição dos valores em RAP.

2A60: A variação dos custos total e unitário em 2013 decorreu principalmente do reajuste do cofinanciamento do PAIF (33%) e do reordenamento do SCFV, este no final do exercício.

2B30: Em 2012, o custo total da ação foi fortemente influenciado pela execução de recursos descentralizados à Marinha (R\$ 22 milhões, para a construção das Lanchas de Assistência Social), o que não ocorreu no ano seguinte. O valor atingido em 2014 decorre do aumento da execução de emendas parlamentares no próprio exercício.

2A65: O custo total e unitário da ação sofreu o impacto da expansão da rede de unidades (CREAS, Centro Pop) e serviços (Abordagem Social) ocorrida em 2013 e 2014 (CREAS Regional). Contudo, registre-se que após os pagamentos iniciais a título de

incentivo à implantação, as transferências são suspensas até a efetiva implantação do serviço, o que explica, em boa medida, as direções opostas entre o físico e financeiro, no último ano.

- 2A69: O aumento do custo total e unitário decorre da expansão/ampliação da cobertura e do reordenamento e reajustes dos valores do cofinanciamento federal a alguns serviços. Em 2013 ocorreu expansão da cobertura do serviço para Residências Inclusivas e Adultos e Famílias, enquanto em 2014 foi implantado o reordenamento do serviço para crianças e adolescentes.
- 2B31: A variação dos custos total e unitário da ação resulta de diversos fatores: aumento do valor de referência para projetos de construção de unidades CREAS; ampliação de propostas de aquisição de veículos e construções (com redução proporcional das propostas de custeio/manutenção); e, em 2014, pagamento de emendas parlamentares do próprio exercício (anteriormente a execução se prendia quase exclusivamente a RAP).
- 0561, 0565, 0573 e 0575: Os custos diretos (totais e unitários) variam conforme o salário mínimo e a quantidade de meses, no ano, que os beneficiários recebem o benefício, em razão da distribuição das concessões, suspensões e cancelamentos, ao longo do ano.
- 2583: o custo unitário do serviço prestado pela Dataprev tem se mantido inalterado nesse período. O custo total evolui conforme a quantidade de benefícios, além de alterações resultantes da apropriação físico-financeira entre os exercícios.
- 2589: Comparando-se o custo unitário de 2014 a 2012, verifica-se uma pequena variação. A redução ocorrida em 2013 resulta da limitação de empenhos, que reduziu as atividades previstas, incluindo os gastos com diárias e passagens de servidores do INSS, para a realização de avaliações em outros municípios.
- 8893: UG FNAS: O custo dessa ação reflete os gastos com o IGD-SUAS e, em 2014, também do Aprimora Rede. Os custos total e unitário de 2012 apresentam-se mais elevados em decorrência da execução de RAP.
- UG SNAS: O custo dessa ação em 2012 reflete as aquisições diretas da SNAS. A significativa expansão verificada a partir de 2013 resulta, quase exclusivamente, da implantação do CapacitaSUAS.
- 8249: A variação ocorrida nos custos total e unitário da ação decorre dos seguintes eventos: em 2012, grande parte dos recursos autorizados estava alocada à digitalização de processos físicos, o que não foi implantado. Em 2013, o aumento decorreu da realização de Conferências (municipais, regionais e nacional) e, em 2014, da execução de RAP resultante da Conferência Nacional realizada em dezembro/2013 e da implantação da digitalização de processos.
- 8662: O custo total com essa ação vai sendo reduzido a cada ano, em razão de seu caráter residual. Essa tendência também tem se refletido no custo unitário (a bolsa equivale aos 12 meses, mas ocorrem saídas/cancelamentos ao longo de todo o ano).

Em razão das especificidades da SNAS e do CNAS, este item não se aplica a estas Unidades Jurisdicionadas (UJ), conforme descrito na introdução do presente relatório.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 90/2014:

- . (6.1.1) Programação das despesas (Informações no Relatório de Gestão do FNAS);
- . (6.1.3.1) Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total;
- . (6.1.3.2) Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Executados Diretamente pela UJ;
- . (6.1.3.3) Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Total;
- . (6.1.3.4) Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Valores Executados Diretamente pela UJ;
- . (6.1.3.5) Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação;
- . (6.2) Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda;
- . (6.3) Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
- . (6.6) Suprimento de Fundos;
- . (6.7) Renúncias sob a Gestão da UJ; e
- . (6.8) Gestão de Precatórios.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão do FNAS ou da Secretaria-Executiva do MDS.

6.1. Programação e Execução das Despesas

6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro 31 - A.6.1.2.1 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	550002	550011	55.101.08.244.2037.8893	0	0	2.046.502,02
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida
Concedidos	550011	550002	55.101.08.244.2037.8893	22.990,00	0	0
Recebidos	550002	550011	55.101.08.244.2037.8893	22.990,00	0	0
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SOP/SE/MDS

Quadro 32 - A.6.1.2.2 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes
Concedidos	550011	240005	55.101.08.244.2037.8893	0	0	564.937,00
Concedidos	550011	153062	55.101.08.244.2037.8893	0	0	77.750,00
Concedidos	550011	254420	55.101.08.244.2037.8893	0	0	163.119,00
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida
Concedidos	550011	254420	55.101.08.244.2037.8893	22.990,00	0	0
Recebidos	254420	550011	55.101.08.244.2037.8893	22.990,00	0	0

Fonte: SOP/SE/MDS

6.1.3. Realização da Despesa

6.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

Quadro 33 - A.6.1.3.6 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
33 Passagens e Despesas com Locomoção		162.000				162.000		
36 Outros Serviços de Terceiros - PF	70.885	70.031			70.885	70.031		
39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.332.929	832.000			1.332.929	832.000		
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

6.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa

Tendo em vista que as ações finalísticas da SNAS são executadas na UJ FNAS e, no MDS, o gasto com as atividades meio se concentram em unidades vinculadas à Secretaria Executiva, a execução direta pela própria SNAS assume um caráter residual. Nesse sentido, as variações ocorridas entre os exercícios refletem atividades pontuais, como a realização de estudos e eventos.

6.4. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 34 - A.6.4 - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	1.064.031	1.052.431	0	11.600
2012				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013				
2012				

6.4.1. Análise Crítica

Tendo em vista que as ações finalísticas são executadas diretamente pelo FNAS e as aquisições diretas, por sua vez, são realizadas pela Secretaria-Executiva, os valores lançados em RAP na UJ SNAS constituem proporções muito pouco expressivas em comparação ao montante de recursos sob a gestão da Unidade.

Em janeiro/14 o montante de RAP de responsabilidade da UJ SNAS correspondia a R\$ 1 milhão, valor executado praticamente em sua totalidade no exercício, em decorrência de convênio com o Congemas.

6.5. Transferências de Recursos

6.5.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro 35 - A.6.5.1 - Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria Nacional de Assistência Social									
CNPJ: 05.526.783/0001-65				UG/GESTÃO: 550011/00001					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	673950	254420/25201	1.000.000	0	0	0	07/12/12	07/12/14	1
3	674054	114702/11401	69.120	0	0	14.400	18/03/13	31/01/14	1
3	680449	153062/15229	77.750	0	77.750	77.750	06/08/14	06/12/14	1
3	682350	254420/25201	887.095	0	0	0	05/12/14	04/12/15	1
1	782710	Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS	1.064.031	11.600	1.052.431	1.052.431	16/12/2013	12/10/2014	1
3	1/2012	Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE	3.337.408	0	564.937	3.337.408	18/12/2012	31/12/2017	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: SPO/SE/MDS

6.5.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Exercícios

Quadro 36 - A.6.5.2 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					
CNPJ:	05.526.783/0001-65					
UG/GESTÃO:	550011/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	1	1	0	1.052.431	0	0
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	2	6	2	642.687	3.293.778	493.093
Termo de Compromisso						
Totais	3	7	2	1.695.118	3.293.778	493.093

Fonte: SPO/SE/MDS

6.5.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro 37 - A.6.5.3 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome:				
CNPJ:		UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
2014	Contas Prestadas	Quantidade	1	
		Montante Repassado	1.052.431	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2013	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2012	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: SPO/SE/MDS

6.5.4. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse

Quadro 38 - A.6.5.4 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse
Posição 31/12
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
CNPJ:			UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2014	Quantidade de Contas Prestadas			1		
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	1		
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
			Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
		Montante Repassado (R\$)				
		Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
				Quantidade Reprovada		
				Quantidade de TCE		
				Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante Repassado (R\$)						
2013	Quantidade de contas prestadas					
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada				
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
		Montante repassado				
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)						
2012	Quantidade de Contas Prestadas					
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
		Montante Repassado				
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante Repassado						
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
		Montante Repassado				

Fonte: SPO/SE/MDS

6.5.5. Análise Crítica

Como se observa, a quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício é extremamente reduzida, ocorrendo apenas em situações específicas. Em 2014 foram firmados Termos de Cooperação com a UFMG (produção de cadernos para o CapacitaSUAS) e a Fiocruz (construção de modelo de monitoramento e avaliação para o BPC).

O convênio com o Congemas (R\$ 1 milhão) foi executado e a respectiva prestação de contas apresentada e aprovada. Além disso, foi pré-empenhado R\$ 400 mil referentes a convênio com o Fonseas, a ser publicado e executado em 2015.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 90/2014:

- . (7.1.2) Qualificação e capacitação da Força de Trabalho;
- . (7.1.4) Irregularidades na área de pessoal;
- . (7.1.5) Riscos identificados na gestão de pessoas;
- . (7.1.6) Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos;
- . (7.2) Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS.

A gestão de pessoal do MDS é centralizada na UG-550006 Coordenação-Geral de Recursos Humanos, integrante da UJ-Secretaria Executiva do MDS. Nesse sentido, as informações deste capítulo foram fornecidas pela CGRH/SAA/SE/MDS.

A composição dos Recursos Humanos da própria SNAS, bem como do CNAS (UJ consolidada) estão refletidas nos quadros a seguir. O quantitativo de servidores lotado no FNAS encontra-se informado separadamente, no Relatório de Gestão daquela Unidade.

7.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

7.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro 39 - A.7.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	não há	138	4	8
1.1. Membros de poder e agentes políticos	não há			
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	não há	138	4	8
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	89	2	5
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	10	0	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	39	2	2
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	25	3	21
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	41	9	7
4. Total de Servidores (1+2+3)	não há	204	16	36

Fonte: CGRH (Extrator DW e Extrator SIAPE)

Quadro 40 - A.7.1.1.2 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	55	83
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	55	83
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	30	58
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	7
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	21	18
2. Servidores com Contratos Temporários	10	15
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	21	20
4. Total de Servidores (1+2+3)	86	118

Quadro 41 - A.7.1.1.3 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	não há	94	12	10
1.1. Cargos Natureza Especial	não há			
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	não há	94	12	10
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	20	1	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	5	0	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	28	2	0
1.2.4. Sem Vínculo	não há	41	9	7
1.2.5. Aposentados	não há		0	
2. Funções Gratificadas	não há	18	1	3
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	14	1	2
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	3	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	não há	1	0	1
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	não há	112	13	13

Fonte: CGRH (Extrator DW e Extrator SIAPE)

7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro 42 - A.7.1.3 - Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014										0,00
	2013										0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	2.907.448,50	630.731,16	498.207,42	167.023,13	414.306,75	98.956,68	2.350.717,64			7.067.391,28
	2013	1.505.856,57	402.329,91	285.603,12	63.359,55	298.650,43	80.158,35	1.317.126,42			3.953.084,35
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	753.426,41	1.290.938,01	169.879,53	67.150,02	171.084,87	10.899,19	30.338,40			2.493.716,43
	2013	627.028,23	1.237.130,75	270.600,14	50.750,53	45.187,87	15.231,00	36.204,44			2.282.132,96
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	2.085.163,29	0,00	184.031,78	67.775,30	231.237,11	41.981,11	133.116,32			2.743.304,91
	2013	2.043.077,73	0,00	184.010,52	116.304,80	188.257,46	48.158,85	108.262,72			2.688.072,08
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	195.418,30	0,00	35.287,48	13.089,78	34.260,49	11.303,31	261.692,03			551.051,39
	2013	117.531,23	0,00	36.422,70	7.792,54	28.539,30	11.032,45	173.823,42			375.141,64
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	2.214.941,66	0,00	181.169,18	184.091,66	148.607,26	3.040,00	0,00			2.731.849,76
	2013	2.611.943,31	0,00	215.442,51	113.143,92	183.585,27	3.610,00	0,00			3.127.725,01

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

Em razão das especificidades da SNAS e do CNAS, este item não se aplica a estas Unidades Jurisdicionadas (UJ), conforme descrito na introdução do presente relatório.

Em razão das especificidades da SNAS e do CNAS, este item não se aplica a estas Unidades Jurisdicionadas (UJ), conforme descrito na introdução do presente relatório.

Em razão das especificidades da SNAS e do CNAS, este item não se aplica a estas Unidades Jurisdicionadas (UJ), conforme descrito na introdução do presente relatório.

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 90/2014:

. (11.4) Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS. Além disso, a declaração do item 11.5 - Alimentação SIASG e SICONV foi adaptada, permanecendo apenas o SICONV, em razão de que as aquisições diretas são realizadas sempre por meio da SAA/SE.

11.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro 43 - A.11.1.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	005.050/2009-9	4241/2009-2ª Câmara	1.5.4	DE	1423/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome					1945
Descrição da deliberação:					
1.5.4. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 1.073/2008-CGU, instaurando se for o caso as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, Acesso à Alimentação, Transferência de Rendas com Condicionais e Proteção Social Básica, implementados no Município de Nova Russas-CE, tais como: dificuldade de acesso ao Sistema SUAS WEB; inexistência de diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco social; ausência da devida comunicação dos recursos recebidos da União aos partidos políticos, sindicatos, entidades empresariais, como determina a lei; o Conselho Municipal de Assistência Social não estava funcionando; incompatibilidade de renda das famílias inscritas no Programa de Combate a Fome; impropriedades no programa das cisternas; impropriedades na gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, inclusive a Coordenação Municipal do Programa não estava formalmente constituída; impropriedades nos controles do INEP, inclusive o desconhecimento do IGD (Índice de Gestão Descentralizada); não atendimento das metas das crianças em creche; não controle do comparecimento dos idosos; ausência de registro junto ao CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social); ausência de pesquisa de preços nas licitações; impropriedades na atuação da equipe do Centro de Referência de Assistência Social;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Síntese da Providência Adotada					
Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor de Nova Russas, após notificação da SNAS, com vistas a sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 1073/2007: subitem 4.1.1 (Dificuldade no acesso do Sistema SUAS WEB) foi remetida orientação ao Gestor no sentido de que, sempre que houver dificuldades operacionais no acesso ao SUAS WEB o município deve recorrer à Secretaria Estadual de Assistência					

Social, tendo em vista a importância e a busca do fortalecimento do papel dos Estados na implementação do SUAS. O MDS mantém contatos periódicos com pessoas de referência nas gestões estaduais para identificar quais as maiores dificuldades levantadas pelos municípios para acessar o sistema; **4.1.2** (inexistência de diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco social); o Gestor foi orientado a envidar esforços no sentido de realizar estudos técnicos que respaldem a identificação das áreas alvo. Os referidos estudos devem ser realizados por equipe de notória especialização e atender as orientações estabelecidas naquele normativo, devendo ser concluídos com a maior brevidade possível; **4.1.3** (ausência de comunicação dos recursos recebidos da União aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais) e **4.4.12** (ausência de comunicação dos recursos recebidos da União aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais) **4.4.6** (ausência de comunicação aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais dos recursos recebidos da União) o Gestor foi orientado a viabilizar a publicização dos recursos recebidos às instâncias citadas pelo Órgão de Controle, conforme preconiza o disposto no art. 2º. Da Lei n.º 9.452/97; **4.1.4** (o Conselho Municipal de Assistência Social não está em funcionamento) em análise ao CENSO SUAS/2012, verificou-se que o Conselho do município vem atuando em conformidade com a legislação, inclusive fiscaliza os serviços e programas socioassistenciais do SUAS e realiza mensalmente reuniões ordinárias, sendo todas registradas em atas; **4.4.1** (não execução da meta prevista com o atendimento à criança em creche no Município) Salientamos que o registro de atendimento informado pelo município nos Planos de Ação se constitui como referência de pactuação e previsão de atendimento físico, sem a exigência de cumprimento total do público declarado, visto que o Plano de Ação é estático e o atendimento do público-alvo é dinâmico, podendo apresentar diferenças no momento da fiscalização. Dessa forma, considera-se que do ponto de vista da execução, o atendimento ocorreu de forma compatível com as normas estabelecidas. Cumpre esclarecer ainda que, a partir de 1º de janeiro de 2010, o atendimento em creche ficou sob a responsabilidade da área da Educação, sendo vedada a destinação de recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, originários do Piso Básico de Transição, para o programa específico. Desse modo, o referido programa foi extinto no âmbito do MDS, não cabendo adoção de outras medidas que visem o saneamento da irregularidade formal constatada; **4.4.10** (ausência de capacitação da equipe que atua no Centro de Referência da Assistência Social) o gestor informou que a equipe técnica era devidamente capacitada e, com isso, apresentou a relação de cursos oferecidos aos integrantes do CRAS; **4.4.11** (inexistência de controles pelo Centro de Referência da Assistência Social de insumos recebidos) o Gestor foi orientado a adotar medidas com vistas ao controle de distribuição dos materiais adquiridos com recursos do programa; **4.4.13** (o Centro de Referência da Assistência Social e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social não dispõe de acesso adequado aos idosos o portadores de deficiência) o gestor foi orientado a adaptar a estrutura do CRAS, visando o acesso adequado de idosos e portadores de deficiência; **4.4.2** (instalações inadequadas para atendimento à criança.) **4.4.3** (deficiência nos atendimento/serviços oferecidos às crianças) partir de 1º de janeiro de 2010, o atendimento em creche ficou sob a responsabilidade da área da Educação, sendo vedada a destinação de recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, originários do Piso Básico de Transição, para o programa específico. Desse modo, considerando que o referido programa foi extinto no âmbito do MDS, não cabe adoção de outras medidas que visem o saneamento das irregularidades formais constatadas; **4.4.4** (Deficiências relacionadas à instalação física.) em análise ao CENSO SUAS/2012, verificou-se que o CRAS oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, os quais se reúnem uma vez por semana, sendo desenvolvidas atividades como palestras, oficinas e seminários; **4.4.5** (inexistência de controle do comparecimento dos idosos) gestor informou que todos os idosos foram cadastrados e a frequência devidamente controlada; **4.4.7** (inexistência do Registro junto ao Conselho Nacional de Assistência Social) o presente item não constitui irregularidade uma vez que a entidade executora de ações da assistência social não é obrigada a ter registro e tampouco possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS junto ao CNAS; **4.4.8** (inexistência de pesquisa prévia de preços nas licitações) em que pese o Gestor ter sido notificado a apresentar documentação comprobatória da regularização da falha, esclarecemos que, após reanalisar as providências adotadas, entendeu-se que as medidas adotadas anteriormente junto ao gestor municipal foram suficientes, não sendo necessário despender outra ação ou procedimento complementar, face a orientação estar contida na notificação. Desse modo, a irregularidade foi considerada superada; **4.4.9** (equipe do Centro de Referência da Assistência Social constituída em desacordo com as regras.) em análise ao CENSO SUAS/2012, verificou-se que a equipe técnica do CRAS é composta por uma coordenadora, uma psicóloga, uma assistente social, uma pedagoga, doze educadores sociais, dez técnicos e dois apoios administrativos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	006.119/2009-9	4243/2009-2ª Câmara	1.5.8	DE	1488/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
1.5.8. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 945/2007-CGU, instaurando se for o caso as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos Programas PETI de Direitos Humanos, Direito de Todos, de Gestão de Segurança Alimentar e Nutricional, Acesso à Alimentação, Transferência de Rendas com Condicionais e Proteção Social Básica, implementados no Município de Quiterianópolis-CE, tais como: a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil inoperante; restrição aos trabalhos de fiscalização; não apresentação de documentos comprobatórios da execução de convênio; atuação insatisfatória do Conselho de Controle Social na supervisão do Programa Bolsa Família; falhas na execução do Programa Bolsa Família; existência de escolas com o código INEP inválido; ausência de aplicação financeira dos recursos não utilizados; pagamentos das bolsas diretamente pela Prefeitura; utilização dos recursos do PSB na aquisição de alimentos destinados às creches do Município;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada					
Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor de Quiterianópolis, após notificação da SNAS, com vistas a sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 0945/2007: Subitem 8.1.1 (Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil inoperante), ressaltamos que atualmente, conforme disposto no Caderno de Orientações Técnicas da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, a criação da CMETI passou a ser facultativa, ou seja, o Estado, o Município e o Distrito Federal, ao avaliar a realidade local, decidem pela necessidade de instituir sua comissão e se a natureza do seu funcionamento será provisório ou permanente, podendo ainda ser criada por meio de decreto ou portaria do chefe do Executivo e vinculada ao órgão gestor da política de Assistência Social. Destacamos que, independentemente da função dos Conselhos e das Comissões, é responsabilidade do gestor da Assistência Social, no âmbito estadual, municipal e distrital, assegurar o acompanhamento e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando promover as correções necessárias para garantir que efetivamente sejam atingidos os objetivos que se espera alcançar junto aos usuários. 8.1.2 (Restrição aos trabalhos de fiscalização - metas e frequência) apesar da impropriedade tratar inicialmente de ausência de disponibilização de quadros de metas e de frequência, o gestor encaminhou ainda na fiscalização in loco, a documentação solicitada. Contudo, a CGU diagnosticou depois, a ausência de documentação referente à participação das famílias beneficiárias nas ações de apoio à família, objetivando a superação de dificuldades. Dessa forma, em manifestação à SNAS, o gestor informou que foi firmado o Termo de Adesão com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento do Estado do Ceará visando à promoção, execução e acompanhamentos de programas, projetos e interesse comum, que visem o fomento ao trabalho, à geração de renda, notadamente quanto à execução do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico para as famílias beneficiárias do PETI; 8.2.1 (Ausência de apresentação de documentos comprobatórios da execução do objeto do Convênio nº 669/MAS/2003) após análise da documentação apresentada a título de prestação de contas, o processo foi encaminhado para a abertura de Tomada de Contas Especial. Salienta-se que depois da análise da CGOFC/SPO, verificou-se a impossibilidade da abertura de TCE, devido ao valor do dano atualizado ser menor que R\$23.000,00, conforme art. 5º e § 3º, art. 12, ambos do IN/TCU nº 56/2007. Sendo assim, o responsável foi incluído na conta “Diversos Responsáveis” no SIAFI e no CADIN; 8.3.1 (Ausência de documentação comprobatória de alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS); 8.3.2 (Cheques sacados pelo Secretário de Finanças, para pagamento de despesas) e 8.6.1 (Ausência de aplicação financeira dos recursos não utilizados) em que pese o Gestor ter sido notificado a apresentar documentação comprobatória da regularização da falha, esclarecemos que, após reanálise das providências adotadas, entendeu-se que as medidas adotadas anteriormente junto ao gestor municipal foram suficientes, não					

sendo necessário dispender outra ação ou procedimento complementar, face a orientação estar contida na notificação. Desse modo, as irregularidades foram consideradas superadas; **8.3.3** (fragilidade na atuação do Conselho Municipal de Ação Social) ressaltamos que os mesmos foram orientados por esta Secretaria, com o objetivo de alertar os Gestores sobre as responsabilidades assumidas na condução da política de assistência social em suas respectivas esferas de governo, especialmente no que tange a correta e regular oferta/execução dos serviços socioassistenciais. Dessa forma, consideramos superadas as irregularidades por parte desta SNAS; **8.6.2** (ausência de capacitação de instrutores) cumpre-nos informar que o Programa Agente Jovem foi extinto em 2009 no âmbito do MDS, não cabendo adoção e outras medidas que visem o saneamento das impropriedades formais verificadas, portanto; **8.6.3** (pagamento das bolsas diretamente pela prefeitura) uma vez que o Programa Agente Jovem foi extinto em 2009 no âmbito do MDS, não cabe adoção de outras medidas que visem o saneamento das impropriedades formais verificadas; **8.6.4** (ausência de controle de atendimentos realizados pela equipe responsável pelo CRAS) em manifestação o gestor encaminhou cópias de fichas de atendimento realizadas no CRAS, comprovando que passou a realizar o efetivo controle; **8.6.5** (ausência de comprovação das atividades desenvolvidas no CRAS) foi objeto de notificação, e em análise ao CENSO SUAS/2011, verificou-se que o CRAS realiza recepção e acolhida, visitas domiciliares, acompanhamento das famílias (inclusive do PBF), atendimento de indivíduos, acompanhamento dos encaminhamentos realizados, dentre outros. Além disso, a unidade desenvolve estratégias para inclusão de pessoas com deficiência e oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, onde são desenvolvidas atividades como oficinas, palestras e seminários para esses públicos; **8.6.6** (ausência de assinatura do responsável atestando o recebimento do serviço/material) o Gestor foi orientado a identificar os documentos fiscais com o número do processo e número do convênio para observar no ato das compras o preenchimento das notas fiscais para que não haja irregularidades nos documentos; **8.2.1** (ausência de apresentação de documentos comprobatórios da execução do objeto do Convênio n. 669/MAS/2003) após análise da documentação apresentada a título de prestação de contas, o processo foi encaminhado para a abertura de Tomada de Contas Especial. Salienta-se que depois da análise da CGOFC/SPO, verificou-se a impossibilidade da abertura de TCE, devido ao valor do dano atualizado ser menor que R\$23.000,00, conforme art. 5º e § 3º, art. 12, ambos do IN/TCU nº 56/2007. Sendo assim, o responsável foi incluído na conta “Diversos Responsáveis” no SIAFI e no CADIN; **8.6.7** (utilização dos recursos do PSB na aquisição de alimentos destinados às creches do Município) após análise por parte do setor técnico competente desta Secretaria, o item em comento foi considerado superado, uma vez que nos exercícios de 2006 e 2007, era possível a utilização dos recursos do Programa de Proteção Social Básica para aquisição de alimentação escolar e materiais didáticos às creches e aos alunos do pré-escolar. Deste modo, diante das justificativas apresentadas o item foi aprovado junto às prestações de contas dos exercícios ora mencionados.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	012.692/2009-1	3471/2009-2ª Câmara	1.5.3	DE	1153/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
1.5.3. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 01012, do 24º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no município de Acaraú-CE, instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: Programa/Ação: Transferência de Renda Diretamente as Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), com recursos financeiros da ordem de R\$ 9.504.554,50 (itens 4.2.1 a 4.2.7 do relatório da CGU) e itens 4.1.1 a 4.1.5; 4.3.1 a 4.3.18; e 4.4.1 a 4.4.2, todos constantes do mesmo relatório, que está disponível no sítio www.cgu.gov.br ;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada					
Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor de Acaraú, após notificação da SNAS, com vistas a sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 1012/2007: Subitem 4.1.1 (Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil inoperante) o Gestor foi orientado, todavia conforme o disposto no documento Orientações Técnicas da Gestão do PETI no SUAS a criação da CMETI é facultativa, ou seja, o Estado, o Município e o Distrito Federal ao avaliar a realidade local, decidem pela necessidade de instituir sua comissão e se a natureza do seu funcionamento será provisório ou permanente; 4.1.2 (metas não atingidas referente à frequência das jornadas ampliadas do PETI) e 4.1.3 (atraso no pagamento da bolsa aos alunos do PETI), estes itens foram considerados superados devido a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, pois a partir do aprimoramento dos processos de gestão com a obrigatoriedade do cadastramento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no CadÚnico, todas as famílias passaram a receber o componente de renda via cartão magnético da Caixa Econômica Federal possibilitando o pagamento direto aos beneficiários, impedindo assim, a duplicidade de recepção dos benefícios dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, bem como o atraso nos referidos pagamentos; 4.1.4 (empresa participante de processo licitatório não localizada), a SNAS remeterá orientação ao Gestor quanto a este item; 4.1.5 (perda do caráter competitivo em processo licitatório), 4.3.10 (perda do caráter competitivo em processo licitatório), 4.3.11 (pagamento de despesas objeto de processo licitatório a empresa não participante do certame) 4.3.18 (perda do caráter competitivo em processo licitatório), 4.3.9 (fracionamento de despesas e fuga de modalidade de licitação) o Gestor foi orientado a observar e cumprir rigorosamente a legislação e as normas aplicáveis à execução do Convênio no que diz respeito a compras e aquisições, especificamente à Lei n. 8.666/93; 4.3.1 (método de seleção dos jovens participantes do programa em desacordo com a legislação), 4.3.2 (inexistência de orientador social para cada núcleo) e 4.3.6 (beneficiários infrequentes recebendo a Bolsa) uma vez que o Programa Agente Jovem foi extinto em 2009 no âmbito do MDS, não cabe adoção de outras medidas que visem o saneamento das impropriedades formais verificadas; 4.3.12 (incompatibilidade de despesa realizada com as atividades desenvolvidas pelo CRAS) o gestor foi notificado a justificar o fato, bem como apresentar documentação comprobatória relativa ao pagamento das despesas, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2007 - R\$7.545,74 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). 4.3.13 (recursos parados em conta corrente sem aplicação no mercado financeiro) o Gestor foi orientado a cumprir a legislação que rege a matéria, em especial o §4º do Art. 116 da Lei n. 8.666/93; 4.3.14 (saída de recursos da conta corrente específica do Programa sem a devida apresentação da documentação de suporte de despesa) o gestor foi notificado a apresentar justificativas, bem como a documentação comprobatória das despesas realizadas mediante pagamento com os cheques nº 850074, 850072, 850073 e 850074, ou caso não					

seja possível satisfazer à solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2006 - R\$18.266,81(dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); **4.3.15** (falta de controle de estoque no almoxarifado) o Gestor foi orientado a adotar medidas que possibilitem a efetiva organização e regularização da distribuição e do controle dos materiais; **4.1.16** (inexistência de registro de entidade beneficente de assistência social da ONG que executa o programa no município) **4.4.1** (inexistência de certificado de entidade beneficente de assistência social da Associação de Apoio do Trabalho Pastoral e Promocional de Acaraú) estes itens não constituem irregularidades uma vez que não é obrigatória a entidade executora de ações da assistência social ter registro junto ao CNAS e tampouco possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS; **4.3.3** (pagamento de despesas inelégíveis com recursos do Programa) o gestor foi notificado a apresentar justificativas e/ou documentação capaz de elucidar os apontamentos do item ou na impossibilidade de satisfazer a solicitação efetuar a devolução do valor devidamente corrigido de: exercício de 2006 - R\$17.551,80 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e exercício de 2007 - R\$4.089,61 (quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e um centavos); **4.3.5** (ocorrência de pagamentos a instrutores que não constam dos núcleos do Programa) o gestor foi notificado a justificar o fato ou apresentar documentação comprobatória dos repasses efetuados aos instrutores, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução no valor atualizado de: exercício de 2006 - R\$1.829,65 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); **4.3.7** (pagamento de despesas inerentes a outros programas, com recursos do CRAS) - o gestor foi notificado a justificar o fato, bem como apresentar documentação comprobatória relativa ao pagamento das despesas, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2006 - R\$72.369,56 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e exercício de 2007 - R\$20.249,13 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos); **4.3.8** (saída de recursos da conta-corrente do Programa para pagamento de benefício, sem o devido ateste de recebimento por parte do beneficiário) o gestor foi notificado a justificar o fato, bem como apresentar documentação comprobatória relativa ao pagamento das despesas, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2006 - R\$1.207,17 (um mil duzentos e sete reais e dezessete centavos); **4.3.4** (ausência de aplicação de recursos no mercado financeiro) após análise dos extratos bancários, ficou evidenciado a não aplicação dos recursos, assim o gestor foi notificado, no âmbito da prestação de contas do exercício de 2006, a proceder com a devolução no valor atualizado de: conta 17.844-6 - R\$168,68 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e conta 17.840-3 - R\$912,62 (novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos); **4.4.2** (ausência de controle nos repasses de materiais efetuados pela Prefeitura) o Gestor foi orientado a adotar medidas que permitam o controle do material utilizado no Programa.

Preliminarmente cabe esclarecer, que anteriormente esta SNAS informou que a prestação de contas do exercício de **2005** foi **aprovada**. Entretanto, restaram **pendentes** as conclusões das análises das prestações de contas dos exercícios de **2006** e **2007**, as quais os itens 9.3.3, 9.3.4, 9.3.5, 9.3.7, 9.3.8, 9.3.12 e 9.3.14, do Relatório de Fiscalização da CGU estão relacionados.

No que se refere ao exercício de **2006**, a prestação de contas consubstanciada no processo nº 71001.101933/2008-17, foi **aprovada parcialmente** no montante de R\$ 55.750,30 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) cujo valor comprovou-se regular e, **reprovada** no montante de R\$ 14.138,38 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), em razão do desvio de finalidade dos recursos repassados no exercício em questão, bem como das irregularidades apontadas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.3.11, 9.3.17 e 9.3.18 do Relatório de Fiscalização da CGU.

Por este motivo, o processo de prestação de contas será encaminhado à Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC/SPO, na forma da IN/TCU/nº 71/2012, para a emissão de Relatório pertinente, com a adoção dos demais procedimentos de instauração da Tomada de Contas Especial, referente à parte reprovada.

Quanto ao exercício de 2007, a prestação de contas consubstanciada no processo nº 71001.116241/2008-73, foi **aprovada parcialmente** no montante de R\$ 625.452,28 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) cujo valor comprovou-se regular e, **reprovada** no montante de R\$ 14.138,38 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), em razão das irregularidades apontadas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.3.9, 9.3.10 e 9.3.17 do Relatório de Fiscalização da CGU.

Dessa forma, considerando que o valor do débito atualizado monetariamente perfaz importância inferior àquela estipulada para a instauração da Tomada de Contas Especial, de acordo com o previsto no Art. 6º da IN/TCU nº 71, de 28.11.2012, o processo foi encaminhado a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária Financeira para a inclusão do nome do responsável **Sr. Manuel Duca de Silveira Neto - CPF nº 001.815.013-68**, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada																	
Denominação completa:					Código SIORG												
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238												
Deliberações do TCU																	
Deliberações expedidas pelo TCU																	
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida												
4	017.413/2011-7	7395/2013 - 2ª Câmara	1.6.1	DE	0856/2013-TCU/SECEX-AL												
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG												
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238												
Descrição da deliberação:																	
1.6.1. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, no prazo de 90 (noventa) dias, comunique as providências efetivamente com vistas ao esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis ou, caso estas não tenham logrado êxito, à instauração das respectivas tomadas de contas especiais em relação às irregularidades verificadas na gestão dos recursos repassados por esse Ministério ao Município de Craíbas/AL, por meio dos Convênios 635/MDS/2005 (Siafi 561911) e 652/MDS/2005 (siafi 566184), constantes do Relatório de Demandas Especiais 00190.012277/2008-51, da CGU;																	
Providências Adotadas																	
Setor responsável pela implementação					Código SIORG												
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945												
Síntese da Providência Adotada																	
A SNAS já tinha ciência das irregularidades apontadas na execução dos Convênios SIAFI 561.911 e 566.184, constantes do Relatório de Demandas Especiais n. 00190.012277/2008-81, uma vez que a própria Controladoria-Geral da União já o havia enviado para análise e manifestação. Inicialmente, identificamos, abaixo, as irregularidades apontadas pela CGU, bem como a que Convênio elas se referem: <table border="1"> <tr> <th colspan="2">Relatório de Demandas Especiais 00190.012277/2008-81</th> </tr> <tr> <th>Subitem/Irregularidade</th> <th>Convênio SIAFI</th> </tr> <tr> <td>3.1.1.1 - Sobrepreço</td> <td>561.911</td> </tr> <tr> <td>3.1.1.2 - Evidências de irregularidades em procedimento licitatório</td> <td>561.911</td> </tr> <tr> <td>3.1.4.1 - Sobrepreço</td> <td>566.184</td> </tr> <tr> <td>3.1.4.2 - Evidências de irregularidades em procedimento licitatório</td> <td>566.184</td> </tr> </table> A SNAS emitiu notificação ao então Gestor Municipal de Craíbas, solicitando que fossem apresentadas justificativas quanto aos fatos narrados pela CGU, devidamente acompanhadas de documentação comprobatória ou, na impossibilidade, procedesse à restituição dos valores utilizados indevidamente. Considerando que não houve manifestação da municipalidade, a SNAS aprovou a prestação de contas do Convênio SIAFI 561.911 no valor de R\$ 188.644,65 cujas despesas foram comprovadas e reprovou o valor de R\$ 76.885,67. No mesmo sentido, quanto ao Convênio SIAFI 566.184 a prestação de contas foi aprovada no valor de R\$ 102.404,97 atinente às despesas comprovadas e reprovada no valor de R\$ 17.595,03, também, referente ao Relatório da CGU. Dessa forma, após o esgotamento das providências administrativas internas com vistas à recomposição do erário, sem sucesso, em relação ao Convênio SIAFI 561.911, foi instaurada a competente Tomada de Contas Especial consubstanciada no Processo TCE autuado sob o n. 71000.075345/2011-26, em conformidade com a Instrução Normativa TCU n. 56 de 2007, norma que regulava a matéria à época. Em relação ao Convênio SIAFI 566.184, não foi possível a instauração de processo de TCE, pois o valor reprovado, atualizado monetariamente, atingiu a importância de R\$ 22.444,22 valor esse inferior ao estabelecido no Art. 11 da supracitada Instrução Normativa pra instauração de TCE. Todavia, ainda como prescrevia a Instrução Normativa TCU n. 56 de 2007, o responsável, Senhor José Jadson Pedro de Faria (CPF 277.777.314-91), foi incluído no CADIN.						Relatório de Demandas Especiais 00190.012277/2008-81		Subitem/Irregularidade	Convênio SIAFI	3.1.1.1 - Sobrepreço	561.911	3.1.1.2 - Evidências de irregularidades em procedimento licitatório	561.911	3.1.4.1 - Sobrepreço	566.184	3.1.4.2 - Evidências de irregularidades em procedimento licitatório	566.184
Relatório de Demandas Especiais 00190.012277/2008-81																	
Subitem/Irregularidade	Convênio SIAFI																
3.1.1.1 - Sobrepreço	561.911																
3.1.1.2 - Evidências de irregularidades em procedimento licitatório	561.911																
3.1.4.1 - Sobrepreço	566.184																
3.1.4.2 - Evidências de irregularidades em procedimento licitatório	566.184																

Portanto, todas as providências de competência desta Secretaria foram devidamente adotadas quando da análise do Relatório de Demandas Especiais n. 00190.012277/2008-51 da CGU.
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	023.101/2009-8	1787/2014-Plenário	9.2	DE	0371/2014-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
9.2. determinar a remessa de cópia dos presentes autos e desta deliberação ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, a fim de que seja apurada a possível extração de documento deste processo;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Síntese da Providência Adotada					
Preliminarmente, esclarece-se que o supracitado Acórdão n. 1787/2014-TCU-Plenário julgou Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Laerte Gomes (ex-prefeito do Município de Alvorada D'Oeste-RO), e, no mérito deu-lhe parcial provimento, a fim de excluir o débito e a multa constante dos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão n. 5.297/2010-TCU-1ª Câmara que julgou Tomada de Contas instaurada pelo MDS em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Alvorada D'Oeste-RO durante o exercício de 2007, manteve, no entanto, o julgamento pelas irregularidades de suas contas. Em seu subitem 9.2 o TCU determinou “a remessa de cópia dos presentes autos e desta deliberação ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, a fim de que seja apurada a possível extração de documentos deste processo”. Explica-se. Em seu voto o Ministro Relator José Jorge relata que possivelmente houve extração da folha 21 do processo autuado pelo MDS (processo de TCE), sendo que esta folha, em tese, seria o Aviso de Recebimento assinado pelo Senhor Laerte Gomes, cientificando-o da notificação da SNAS para apresentar a prestação de contas do exercício de 2007, daquela municipalidade (<i>conditio sine qua non</i> para instaurar a referida TCE). O ilustre Ministro afastou, ainda, a possibilidade de que a referida folha 21 dos autos tenha sido extraída no TCU, ao argumento de que além da numeração mencionada pelo Ministro Benjamim Zymler, na qual há a falta da folha 21, está presente outra numeração, também inserida em carimbo do MDS, sendo que nessa outra numeração não há falha na sequência, uma vez que enquanto a primeira sai de 20 para 22, essa outra sai de 3 para 4. Concluiu que essa outra numeração foi aposta no MDS, quando a folha 21 já havia sido retirada do processo. Portanto, o processo havia sido enviado ao TCU sem a página contendo o aviso de recebimento. Assim, propôs a remessa de cópia dos documentos ao MDS a fim de que seja apurada a possível extração do documento, fato convertido na determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão n. 1787/2014-TCU-Plenário, supratranscrita. A numeração sequencial 3 e 4, aposta com carimbo da DEFNAS-CPC/MDS constante nos documentos do processo de TCE digitalizado, encaminhado por meio de mídia (CD), refere-se a numeração do processo original encaminhado pela SNAS, contendo as peças essenciais à abertura e encaminhamento da Tomada de Contas Especial as quais foram xerografadas para serem inseridas no processo de TCE. No carimbo apostado nas cópias dos documentos, em azul, pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (unidade da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva responsável pelos procedimentos de instauração da competente Tomada de Contas Especial), que consta outra numeração, refere-se à numeração sequencial do processo de TCE aberto pelo MDS. A numeração do processo original não seguiu a mesma sequência numérica do ofício com o Aviso de Recebimento-AR, pelo fato de a cópia do ofício ser imediatamente incluído no processo original e o AR (original), somente quando há devolução pela ECT encontrando-se inserido no processo original na folha 6. Neste contexto, não há possibilidade de a folha 21 do processo de TCE ter sido extraída no MDS. Ademais, o documento foi citado no item 4 do Relatório do Tomador de Contas e no Relatório de Auditoria n. 225.211/2009 da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União-SFCI/CGGU que					

relaciona as cópias das notificações expedidas ao responsável citando as folhas 19 a 24 do processo de TCE e citado no item “h” do formulário “exame preliminar” do TCU, atestando que a cópia das notificações da cobrança expedida ao responsável encontra-se nas folhas 19 a 21.

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	027.060/2009-1	1847/2013 - 1ª Câmara	9.4	DE	Ofício 0597/2013-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
9.4. determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento Social que comprove perante este Tribunal o cumprimento das determinações constantes dos subitens 9.4 e 9.5 do <u>Acórdão 8674/2011-TCU-1ª Câmara</u> no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do presente acórdão					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Síntese da Providência Adotada					
Esclarece-se que por meio do Ofício GAB/SNAS/MDS nº 681/2013, de 19 de junho de 2013, a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS encaminhou Nota Técnica e documentos com o objetivo de demonstrar as providências adotadas para atender às determinações consignadas nos subitens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 8674/2011. Assim, em relação ao item 9.4, o Município de Fortaleza foi notificado, por meio do Ofício nº 60/DEFNAS/SNAS/MDS, de 12 de junho de 2013, para efetuar devolução de recursos, no valor de R\$ 46.540,90, (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), referente a 06 coletivos no período agosto/2009 a dezembro/2009 (competência), mês de encerramento do ciclo I. Atendendo os termos da notificação a municipalidade procedeu à devolução dos recursos no dia 17/07/2013, conforme demonstra comprovante extraído do SIAFI sanando a irregularidade apontada por ocasião da fiscalização do TCU. No que se refere ao item 9.5, as informações consignadas na Nota Técnica 03/2013, encaminhada por meio do Ofício GAB/SNAS/MDS nº 681/2013, de 19 de junho de 2013, demonstram as providências adotadas pela SNAS, para sanear as irregularidades apontadas, atendendo ao disposto no Acórdão nº 8674/2011 - TCU - 1ª Câmara.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	042.142/2012-1	8475/2013-1ª Câmara	c	DE	2093/2013-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
c) determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, e no art. 197 do Regimento Interno do TCU, que adote providências visando à apuração das irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Envira/AM no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família (Paif), exercício 2008, notadamente a apresentação de notas fiscais inidôneas, instaurando, se necessário, no prazo de 60 dias, processo de tomada de contas especial, o qual deverá ser concluído e encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno no prazo de 120 dias após a sua instauração;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Síntese da Providência Adotada					
Considerando que o Gestor Municipal de Envira não se manifestou acerca da notificação para efetuar a devolução dos recursos do PAIF, utilizados indevidamente, a prestação de contas do exercício de 2008 daquela municipalidade, foi aprovada parcialmente no valor de R\$ 139.851,81 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavo) e reprovada no valor de R\$ 78.892,10 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) em razão dos apontamentos contidos no Acórdão n. 8475/2013-TCU-1ª Câmara. Atualmente este valor reprovado corresponde ao montante de R\$ 146.333,82 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Dessa forma, o processo foi enviado a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do MDS, na forma da Instrução Normativa TCU n. 71 de 2012, para emissão do Relatório pertinente, com adoção dos demais procedimentos de instauração da competente Tomada de Contas Especial em relação à parte reprovada das verbas transferidas, consubstanciada no Processo TCE sob o n. 71000.011733/2015-11, enviado a Controladoria-Geral da União para as providências de sua alçada. .					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	007.203/2011-0	2826/2011-Plenário	9.1	RE	1693/2011-GP/TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
9.1. recomendar aos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a urgente adoção de medidas destinadas a corrigir as seguintes impropriedades: 9.1.1. ausência de análise e de apreciação de processos de concessão e de renovação de certificados de entidade beneficente de assistência social após as mudanças promovidas pela Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, com descumprimento do prazo de seis meses para análise dos requerimentos fixado no art. 4º, § 1º, do aludido decreto; 9.1.2. ausência de supervisão ministerial sobre as entidades beneficentes de assistência social certificadas, conforme previsto nos Arts. 14 e 15 do Decreto 7.237/2010, com vistas a zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação, nos termos do art. 24 da Lei 12.101/2009; 9.1.3. insuficiência do quadro de pessoal das unidades responsáveis pela análise dos processos de concessão e de renovação dos certificados de entidade beneficente de assistência social, o que acarreta atraso na análise dos requerimentos apresentados;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS					38238
Síntese da Providência Adotada:					
Em decorrência do processo de monitoramento do Acórdão n. 2826/2011-TCU-Plenário o Tribunal de Contas da União lavrou o Acórdão n. 778/2014-TCU-Plenário, o qual considerou como parcialmente implementadas as recomendações constantes nos subitens 9.1.1 e 9.1.3 e não implementada a recomendação constante do subitem 9.1.2, todos, do citado Acórdão n. 2826/2011. Assim, determinou, ainda, (subitem 1.5.4.1 do Acórdão n. 778/2014), o ajuste de plano de ação/providências conforme determinação constante do subitem 9.2 do Acórdão n. 2826/2011-TCU-Plenário, inclusive, se for o caso, implantado uma “força tarefa” para eliminação do estoque de processos Cebas na situação/status de “não decididos” com o envio àquele Tribunal de relatório circunstanciado com periodicidade semestral sobre as providências referentes ao atendimento da determinação constante do subitem 1.5.4.1. Considerando que a nova determinação do TCU (subitem 1.5.4.1 do Acórdão n. 778/2014), abrange as determinações contidas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Acórdão n. 778/2014-TCU-Plenário, e o tratamento destes subitens se dará, concomitantemente, com o tratamento daquele, a SNAS passará a referir-se, para fins de inclusão do Acórdão n. 2826/2011-TCU-Plenário, no Relatório de Gestão Anual da Secretaria, apenas ao Acórdão n. 778/2014-TCU-Plenário. Finalmente, esclarece-se que o primeiro Relatório Circunstanciado foi enviado ao Egrégio Tribunal de Contas da União em outubro de 2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	008.668/2014-0	3630/2014-1ª Câmara	1.7.1 e 1.7.2	DE	1284/2014-TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
1.7. Determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) que: 1.7.1. com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, c/c o inciso I do § 3º, §§ 4º e 5º do art. 106 da Resolução-TCU 259/2014, adote as providências necessárias à instauração de tomada de contas especial em razão das irregularidades levantadas pela CGU no Relatório Consolidado nº 00214.000214/2010-51, intituladas "pagamentos por serviços contratados, mas não executados, causando dano ao erário no montante de R\$ 74.300,00", no que concerne à aplicação dos recursos repassados ao município de Solânea/PB, no exercício de 2009, no âmbito da ação Serviços de Proteção Social Básica às Famílias (PAIF/CRAS); 1.7.2. informe anualmente, em seus relatórios de gestão, as medidas adotadas para dar cumprimento à determinação supra até o seu exaurimento;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada:					
A prestação de contas do exercício de 2009 de Solânea foi aprovada parcialmente no valor de R\$ 93.823,40 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), cujas despesas foram comprovadas e reprovada no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), em razão dos apontamentos contidos no Relatório em questão, assim como na denúncia, o que culminou na instauração da competente Tomada de Contas Especial sob o Processo TCE n. 71000.011736/2015-46, a qual foi enviada a essa Controladoria para as providências de sua alçada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	013.337/2008-0	668/2009-Plenário	9.1	RE	046/2009-TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
9.1. recomendar à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:					
9.1.1. adote, no novo modelo de revisão do BPC, avaliação de risco que permita a identificação e a marcação de benefícios cuja concessão e/ou manutenção apresentem maior probabilidade de estarem sujeitas a erro e fraude, contemplando os seguintes procedimentos:					
9.1.1.2. emprego de modelos estatísticos, utilizando variáveis socioeconômicas ou geográficas, com vistas a inferir a renda ou a probabilidade de o beneficiário situar-se em família com renda mensal per capita dentro do critérios de elegibilidade do BPC;					
9.1.1.3. identificação e marcação, nas fases de concessão e manutenção do BPC, de beneficiário encaminhado por intermediário ou cujo benefício tenha sido concedido a procurador, além de outros casos considerados de risco, de acordo com critérios preestabelecidos;					
9.1.5. regulamente a obrigatoriedade de os beneficiários informarem, em caso de alteração cadastral, os novos dados relativos a nome, endereço e estado civil, dentre outros que julgar pertinentes;					
9.3. recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional de Seguro Social que deliberem sobre a atribuição, a órgão da estrutura do sistema de controle de benefícios, de responsabilidade sobre a coleta de informações gerenciais e sobre a atuação e integração do conjunto de entes atuantes nesse sistema;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Benefícios Assistenciais					77724
Síntese da Providência Adotada:					
Subitem 9.1.1.2: São realizados os segundos estudos para aperfeiçoar a focalização, a cobertura, a gestão e o modelo de reavaliação do BPC: a) estudo de distribuição por <i>decis</i> de renda dos beneficiários do BPC com uso de registro administrativo e de informações de pesquisas domiciliares; b) estudo de cobertura e focalização do BPC (erros de inclusão e exclusão) por estados brasileiros com uso de registro administrativo e de informações de pesquisas domiciliares. c) estudo para averiguar a subcobertura e as condições socioeconômicas dos beneficiários do BPC, contemplando a realização de análises estatísticas dos registros administrativos do Cadastro Único combinadas com os registros do BPC providos pela DATAPREV, uma vez que são informações do nível de renda familiar per capita dos beneficiários. c) da cobertura e focalização do BPC, por meio do cruzamento do BPC e Cadastro Único.					
Subitem 9.1.1.3: Foram incluídas regras no Sistema Integrado de Benefícios-SIBE, com o objetivo de: a) identificar e fazer marcação no benefício cujo titular é representado por administrador provisório com protocolo de ação judicial. Este administrador provisório pode ser o receptor do benefício na condição de representante legal, neste caso é obrigatória a apresentação do andamento da certidão de tutela e curatela a cada 6 (seis) meses. b) identificar e cadastrar os acompanhantes na condição de solicitante do benefício. Nessa situação o receptor do benefício será o próprio beneficiário.					
Subitem 9.1.5: O Decreto n. 7.617 de 2011 que alterou o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada aprovado pelo Decreto n. 6.214 de 2007, instituiu a obrigatoriedade de o beneficiário, seu representante legal ou de seus familiares informarem ao INSS alterações nos dados cadastrais, tais como:					

mudança de nome, endereço e estado civil, a fruição de qualquer benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, a sua admissão em emprego ou a percepção de renda de qualquer natureza elencada no inciso VI do caput do art. 4º.

Subitem 9.3: O Comitê de Gerenciamento Integrado do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - CGIBPC, instituído pela Portaria Interministerial MDS/MPS/INSS nº 01 de 22 de julho de 2010, composto por representantes do MDS e do INSS, tem funcionado regularmente como instância estratégica de gestão da operacionalização do BPC.

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	032.027/2013-3	6399/2013-2ª Câmara	1.8.2	DE	1500/2014 - TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
1.8. Determinações: 1.8.2. ao Fundo Nacional de Assistência Social, que, se ainda não o fez, verifique a situação das prestações de contas dos convênios ns. 353/2000, 313/2000, 570/2002 e 491/2002, firmados pelo Estado da Bahia respectivamente com os municípios de Santa Maria da Vitória, Juazeiro, Iaçú e Vera Cruz, com a finalidade de aporte de recursos repassados pelo FNAS ao Governo do Estado da Bahia para fins de Benefício de Prestação Continuada, conforme já determinado nos Acórdãos ns. 3.119/2007, 1.751/2007, 3.213/2007 e 3.212/2007, todos da 1ª Câmara, instaurando a devida tomada de contas especial, caso necessário.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada:					
Inicialmente, identificamos, abaixo, os convênios firmados entre União e Estado e entre Estado e Municípios:					
CONVÊNIO (SIAFI)	ENTE	ENTE	CONVÊNIO	ENTE	
376.066	União	Bahia	353/2000	Santa Maria da Vitória	
	União	Bahia	313/2000	Juazeiro	
450.682	União	Bahia	570/2002	Iaçú	
	União	Bahia	491/2002	Vera Cruz	
Ressalte-se que os convênios firmados entre a União, por intermédio do MDS, e o Governo do Estado da Bahia tiveram por objeto, respectivamente, a 1ª e 3ª Etapa de Revisão do BPC, Por sua vez o Governo Estadual firmou convênios com os municípios acima elencados, transferindo-lhes parte dos recursos recebidos pela União. Em relação ao Convênio SIAFI 376.066 a União repassou a importância de R\$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) ao Governo do Estado da Bahia com contrapartida no valor de R\$ 77.134,00 (setenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais). Desse montante o Governo Estadual firmou com os municípios de Santa Maria da Vitória e Juazeiro os Convênios n. 353/2000 e 313/2000 transferindo os valores de R\$ 2.286,00 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais) e de R\$ 6.309,00 (seis mil e trezentos e nove reais), respectivamente. Assim, considerando os Acórdãos n. 3119 e 1751/2007-TCU-1ª Câmara à época a SNAS notificou a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza da Bahia-SETRAS para apresentar documentação quanto à regularidade da prestação de contas dos convênios supracitados ou, na impossibilidade, restituir ao erário, entre outros, a integralidade dos valores transferidos aos municípios, devidamente corrigidos. Atendendo à determinação da SNAS, o Estado restituiu as quantias solicitadas, no valor total de R\$ 62.400,77 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos), que corresponde às irregularidades constantes, entre outros, nos Convênios n. 353/2000 e 313/2000. Dessa forma, a prestação de contas do Convênio SIAFI n. 376.066 foi aprovada. Quanto ao Convênio SIAFI 450.682, a União repassou o valor de R\$ 749.846,00 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais) com contrapartida no valor de R\$ 83.317,00 (oitenta e três mil e trezentos e dezessete reais). A seu turno, o Governo Estadual firmou os Convênios 570/2002 e 491/2002 com os municípios de Iaçú e Vera Cruz repassando os valores de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais), respectivamente. No mesmo sentido, em razão dos apontamentos contidos nos Acórdãos n. 3213 e 3212/2007-TCU-1ª Câmara a SNAS notificou a SETRAS a restituir, entre outros, a integralidade dos recursos repassados aquelas municipalidades. Em resposta foi apresentado comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da					

União no valor total de R\$ 20.752,89 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente a irregularidades apontadas, entre outros, nos Convênios 570/2002 e 491/2002. Portanto, a prestação de contas do Convênio SIAFI n. 450.862 também foi aprovada. Destacamos, que as aprovações ora relatadas foram efetivadas com base na Instrução Normativa STN/MF n. 1 de 1997, bem como o conveniente demonstrou a execução do objeto e o alcance do objetivo proposto, ressalvadas as irregularidades que não geraram dano ao erário.

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	020.512/2013-9	354/2014-Plenário	9.1	DE	0407/2014-TCU/SECEX-RJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
9.1 Recomendar ao MDS que elabore normativo para regulamentar a transferência da execução de ações ligadas à assistência social para entidades do terceiro setor, principalmente quanto aos seguintes pontos: 9.1.1 Detalhamento prévio de todos os custos envolvidos nos projetos, mediante a elaboração de orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários; 9.1.2 Definição de mecanismos de controle da execução dos projetos, à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade; 9.1.3 Especificação de metas e indicadores para a execução dos projetos, de maneira a permitir o controle da eficiência do serviço por parte do Poder Público.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Síntese da Providência Adotada:					
Entendemos que a promulgação da Lei n. 13.019, de 31/07/2014, ainda em <i>vacatio legis</i>, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, contempla as recomendações oriundas do TCU. Em que pese o Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS não celebrar contratos e/ou convênios com as entidades denominadas do terceiro setor, o Art. 10 do Decreto n. 7.788 de 15 de agosto de 2012, prevê a possibilidade de repasse das verbas transferidas pelo FNAS aos Fundos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social às entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos, o disposto no <u>art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993</u>, e a legislação aplicável, para a execução dos programas e/ou serviços socioassistenciais. Caso os entes federativos, segundo a discricionariedade do gestor local da assistência social, optem por conveniar/contratar tais entidades/organizações com vistas à oferta/execução dos serviços deverão, necessariamente, seguir as normativas previstas na Lei Nacional, possibilitando a criação de um padrão para as parcerias ocorridas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Neste sentido, devem ser previstos: elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público; sempre que possível estabelecer critérios e indicadores padronizados em relação aos custos desenvolvidos, assim como indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados. Por fim, no caso de questões pontuais seja por fiscalização <i>in loco</i> realizada pela SNAS ou pelos órgãos de controle interno e/ou externo do Poder Executivo, esta Secretaria, cumprindo seu papel institucional, orienta os entes federativos a adotarem as providências necessárias, com vistas a observar e fazer cumprir as normativas vigentes o que, no caso ora sob análise entendemos ser aplicável a Lei em referência.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 44 - A.11.1.2 - Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	013.740/2009-9	4558/2009-2ª Câmara	1.5.4	DE	1551/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome					1945
Descrição da deliberação:					
1.5.4. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 01071 do 25º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no Município de Amontada-CE, instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do Art. 8º da Lei n. 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: itens 4.1.1 a 4.1.8; 4.2.1 a 4.2.6; e 4.3.1.a 4.3.6; 4.4.1 a 4.4.11; e 4.5.1 a 4.5.22 do citado relatório, que está disponível no sítio www.cgu.bov.br ;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Em relação aos subitens ainda pendentes, quais sejam 4.1.6 (Prefeitura não disponibilizou todos os documentos de despesa do exercício de 2006 do PETI) 4.5.10 (realização de ações não previstas no Programa de Proteção Social Básica), 4.5.19 (aplicação dos recursos em despesa com gêneros alimentícios, não contemplada em norma legal) e 4.5.20 (aplicação dos recursos em despesas com reformas, não contemplada em norma legal), a SNAS notificou o Gestor Municipal de Amontada-CE a ressarcir aos cofres públicos as verbas utilizadas indevidamente.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	020.548/2013-3	7144/2013 - 1ª Câmara	1.8	DE	OFÍCIO 2170-2013 TCU-SECX-MG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
1.8. Com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS que, no prazo de 120 dias, analise os documentos encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e emita posicionamento sobre a regularidade da execução, pelo município de Caxambu/MG, da ação intitulada "Intercâmbio Cultural do Projovem Adolescente", custeada com recursos do programa Projovem Adolescente;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Proteção Social Básica - DPSB Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Cumprir informar, inicialmente, que a atividade em questão, denominada “Intercâmbio Cultural” pode ser considerada regular , não ferindo as normativas estabelecidas, desde que seja prevista no planejamento dos coletivos do programa e seja elaborada em conjunto com os adolescentes, com objetivos determinados e situados dentro dos pressupostos metodológicos do Projovem Adolescente - PJA. Dentro da estruturação lógica da metodologia do PJA, o Município possui autonomia para articular as atividades que promovam a integração dos jovens no coletivo e com o ambiente social, cabendo aos municípios conduzir o processo de implementação do Serviço, de acordo com seus instrumentos normativos (regulamentação dada pelo Inciso IV, § 3º do Decreto 6.629, de 4 de novembro de 2008). Por fim, indicamos que, com o objetivo de dar resposta à denúncia de possíveis irregularidades encaminhada por este Tribunal de Contas da União, notificamos o gestor municipal, por meio do Ofício nº 1154/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, de 18/03/2014 a apresentar documentação relativa à viagem realizada, tais como notas fiscais, procedimentos licitatórios, método de seleção dos jovens, relatório com a agenda e cronograma de atividades, cópias de cheque e demais papéis que o gestor julgar pertinente, além de comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 1155/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, da mesma data, devido às dúvidas suscitadas pela pouca informação presente no processo, não ficando claro se houve utilização de recursos federais para custeio da viagem e, se houve, qual o valor utilizado para este fim, e a pertinência da viagem.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	006.470/2012-2	337/2013 - TCU - Plenário	9.6	DE	0053/2013-TCU/SECEXADMIN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
9.6. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) que, em relação ao Projovem Adolescente, até julho de 2013, analise as justificativas de todos os Municípios listados nas Notas Técnicas 4, 5 e 6/2010 - CGPAJ/DPSB/SNAS/MDS, adote providências em relação àqueles omissos e informe ao TCU sobre os resultados alcançados para reaver os recursos pagos a maior nos exercícios de 2008 a 2010					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi enviada ao TCU planilha em formato Excel (arquivo em CD), contendo informações atualizadas dos resultados obtidos com vistas à recomposição do erário público, consoante à determinação exarada no supracitado Acórdão. Neste sentido, da análise das informações inseridas na planilha, verificou-se que foram realizadas solicitações de devolução de recursos a 987 (novecentos e oitenta e sete) municípios, totalizando o montante de R\$ 28.107.905,12 (vinte e oito milhões, cento e sete mil e novecentos e cinco reais e doze centavos), que, atualizado monetariamente, perfaz a quantia de R\$ 38.677.512,19 (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e doze reais e dezenove centavos). Desta soma, R\$ 28.076.297,22 (vinte e oito milhões, setenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) já foram restituídos aos cofres da União, o que equivale a aproximadamente 73% (setenta e três) do valor total. Dos 987 municípios notificados, 623 (seiscentos e vinte e três) devolveram integralmente o valor requerido, o que equivale a aproximadamente 63% (sessenta e três) dos casos. Além disso, 13 (treze) municípios devolveram parcialmente os recursos, o que corresponde a aproximadamente 1% (um) do total. Os municípios que não devolveram valor algum somam 351 (trezentos e cinquenta e um) e são aproximadamente 36% (trinta e seis) das ocorrências. Destes, 87 (oitenta e sete) têm os seus processos concluídos (tais como, encaminhado para abertura de TCE, ou inscrição do nome do responsável no CADIN, conforme descrito na planilha) e 264 (duzentos e sessenta e quatro), ainda, permanecem com seus processos em análise. Importante salientar que, caso os gestores responsáveis não efetuem a devolução dos recursos, nem apresentem justificativas passíveis de elidir a irregularidade, proceder-se-á a instauração da competente Tomada de Contas Especial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	013.337/2008-0	668/2009-Plenário	9.1	RE	046/2009-TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
9.1. recomendar à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que: 9.1.1. adote, no novo modelo de revisão do BPC, avaliação de risco que permita a identificação e a marcação de benefícios cuja concessão e/ou manutenção apresentem maior probabilidade de estarem sujeitas a erro e fraude, contemplando os seguintes procedimentos: 9.1.1.1. ampliação dos cruzamentos de dados realizados pelo CNIS, com a utilização de outras bases que registrem indicadores de renda e empregabilidade (tais como as do RENAAM, INCRA e CNPJ), informações de acúmulo de benefícios, como as bases de benefícios de outros regimes de previdência, além do administrado pelo INSS, e informações de óbito, como o SIM; 9.1.1.4. realização de entrevista domiciliar, por assistente social ou profissional habilitado, para averiguação da condição social do beneficiário selecionado pela avaliação de risco; 9.1.2. realize, com periodicidade, no mínimo, anual, cruzamentos dos dados dos beneficiários do BPC constantes do sistema SUB com outras bases de dados, com vistas à verificação do enquadramento desses beneficiários aos critérios de elegibilidade estabelecidos; 9.1.3. regulamente o uso do parecer do assistente social ou profissional habilitado, realizado com base em visitas domiciliares, como prova material para suspensão e cessação dos benefícios; 9.1.6. inclua no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico informações de famílias de beneficiários do BPC ainda não constantes desse cadastro; 9.7. enviar relação de benefícios com indícios de irregularidades, averiguados por meio de cruzamentos de dados, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional de Seguro Social para que adotem as medidas cabíveis com vistas à apuração da concessão indevida do BPC e, se for o caso, à suspensão e/ou cessação do pagamento do benefício;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Benefícios Assistenciais					77724
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Subitem 9.1.1.1: A implantação do piloto da reavaliação automatizada do BPC, prevista para o segundo semestre de 2013, não se concretizou devido a fatores de ordem técnica e institucional. Os testes de conectividade entre o sistema SIGBPC/MDS e o SIBE/INSS identificaram algumas inconsistências, cujas correções contribuíram para atrasos no cronograma, além do que foram verificados problemas no carregamento das bases de dados no sistema, pendentes de solução. Ainda em 2013, houve mudança nos servidores de informações para o datacenter do SERPRO, o que gerou impactos em alguns sistemas. Em fevereiro de 2014, o encerramento do contrato com a fábrica de software, mesmo com a renovação emergencial por três meses, provocou descontinuidade no atendimento. Outro problema ocorrido foi o atraso no recebimento do arquivo referente à base de dados do SIAVBPC, disponibilizada apenas em 02 de setembro de 2014. Também foi necessário adequar as rotinas existentes no sistema à nova ferramenta de transmissão de arquivos, adquirida pela DATAPREV. Além disso, ocorreu em 2014 uma mudança dos padrões de conectividade entre os ambientes do INSS/DATAPREV e do MDS/SERPRO que impactou em novos ajustes e adequações. A versão 1.0 do SIGBPC foi desenvolvida em 2014 para entrar em operação em interface com o módulo do REAVDIR/SIBE dando início ao processo de reavaliação automatizada do BPC. Estão previstas correções evolutivas em 2015 caso estas sejam identificadas durante as operações de conectividade entre os sistemas SIBE/INSS e SIGBPC/MDS. A previsão de implantação do projeto piloto foi alterada para o primeiro semestre de 2015. A etapa seguinte ao piloto será a implantação da reavaliação automática do BPC em todas as Agências da					

Previdência Social - APS do país.

Atualmente, no processo de reavaliação biennial, são realizados batimentos manuais com utilização de dados do CNIS que são avaliados pelo servidor do INSS. Enquanto não está implantada a reavaliação biennial automatizada, as revisões administrativas motivadas por denúncias e para verificação de indícios de irregularidade são realizadas diretamente pelas Agências da Previdência Social.

a) A rotina de cruzamento automático com o CNIS é realizada no momento do requerimento do benefício e será ampliada com a implantação do módulo de reavaliação biennial no SIBE-BPC e no SIGBPC/MDS, na qual serão capturadas informações de outras bases, abaixo elencadas, que complementarão a base atual do CNIS.

b) Para o controle de óbitos são utilizadas as informações mensais do SISOB e, com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INSS e o Ministério da Saúde, em 2012, para acesso às informações do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM, está sendo emitida anualmente uma extração especial desta base de dados que é cruzada com a de benefícios previdenciários e assistenciais.

- O aplicativo para o cruzamento automático dos sistemas SIM, SISOB e CNIS está sendo desenvolvido e a previsão para conclusão de implantação desta rotina é para o 2º semestre de 2015;

- Enquanto não se automatiza essa rotina, o INSS continua realizando cruzamento das bases de dados de forma manual. O cruzamento de dados do Sistema Único de Benefício - SUB com o Sistema de Informação sobre Mortalidade -SIM, realizado em janeiro de 2015, identificou 16.655 benefícios assistenciais ativos no SUB, o que resultou na suspensão destes benefícios.

c) A utilização da base de dados do RENAVAM para cruzamento com a base do BPC depende da aprovação da proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Previdência Social (INSS) e o Ministério das Cidades e seu Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), que trata da disponibilização mútua de cadastros de registros administrativos entre os órgãos. A tramitação da minuta do Acordo de Cooperação Técnica está temporariamente suspensa aguardando a definição de um novo modelo que será adotado pelo Ministério da Previdência Social para instrumentos desta natureza.

d) A base do CNPJ tem sido utilizada visando identificar possíveis situações de requerentes ou beneficiários do BPC que também estejam cadastrados como empresários ou sócios de empresas, a partir de consulta individualizada, utilizando-se a variável NIT (nº de identificação do trabalhador) como variável chave para viabilizar este procedimento. A rotina operacional no CNIS e no SIBE para consulta automatizada na base do CNPJ, com o uso do CPF como variável chave, continua como demanda pendente de atendimento pela Dataprev.

e) Está automatizado o cruzamento da base do BPC com a base do INCRA como rotina na interação CNIS/SIBE.

Encontra-se em vigor um acordo de cooperação técnica entre o INSS e o INCRA para a utilização da base que contempla informações organizadas em dois módulos: SNCR que trata de proprietários de terras, e SIPRA que trata dos assentados.

f) Quanto ao CAFIR, cadastro de proprietários de imóveis rurais, é possível fazer consulta às informações por meio do CNIS. O cadastro de segurado especial, disponível para fins de consulta e cruzamento referentes ao BPC, incorpora a base do CAFIR com informações de proprietários de imóveis rurais, bem como a base do SEAP com informações sobre os pescadores artesanais. Esta ação já foi implantada no SIBE.

g) Foram definidos parâmetros, regras e critérios de análise para utilização das informações extraídas dos cadastros administrativos supracitados, de modo a verificar a conformidade com os critérios de elegibilidade do BPC. Ressalta-se que na próxima versão do SIBE será ampliada a interação com os dados dos Sistema SIM e, se possível, com os do RENAVAM.

A criação de condições para rotina automatizada da consulta e cruzamento de dados está concluída na implantação do sistema SIBE/Dataprev para requerentes ao benefício.

A implantação do módulo de reavaliação biennial do SIBE e do módulo de reavaliação do SIGBPC/MDS contemplará funcionalidades para cruzamento de dados da base do BPC com outras bases já integradas ao CNIS, bem como com as demais previstas a serem integradas.

h) Outras estratégias de avaliação são utilizadas por meio dos programas intersetoriais BPC/Escola e BPC/Trabalho, onde são realizadas visitas domiciliares aos beneficiários pelas equipes da Assistência Social, para aplicação dos questionários de identificação das barreiras. (Em 2014 foram visitados 152.326 mil beneficiários na faixa etária de 0 a 18 anos)Totalizando 261.259 visitas, no período de 2012 a 2014.O que significa cerca de 46 % do total de beneficiários nesta faixa de idade.

No que tange ao Programa BPC/Trabalho foram realizadas 41.148 visitas aos beneficiários (PCD) na faixa etária de 16 a 45 anos.

Destacamos também, como medida adotada no processo de revisão, os dados apresentados nas atualizações e cruzamentos do Cadastro Único onde registramos que dos 1,6 milhão de beneficiários identificados no Cadastro até dezembro de 2014, aproximadamente 1,2 milhão foram submetidos a revisão cadastral nos últimos dois anos (2012/2014).O que revela o esforço de buscar estratégias paralelas de acompanhamento

dos beneficiários, enquanto o processo de revisão automatizada não se concretiza.

Subitem 9.1.1.4: A averiguação da condição social do beneficiário selecionado pela avaliação de risco está sendo feita a partir de capturas realizadas via Sistema Monitor (módulo do SIBE) que monitora e identifica possíveis irregularidades e informações que fogem do padrão, bem como pelo sistema da Coordenação de Monitoramento Operacional de Benefícios do INSS-CMOBEN. A Portaria Interministerial MDS/MPS/INSS nº 02 de 19 de setembro de 2014 estabelece em seu art. 50 que o beneficiário poderá ser convocado ou visitado para ações de reavaliação do benefício, atualização e ampliação de cadastro, apuração de informação e promoção de acesso a programas e serviços públicos.

Subitem 9.1.2: No módulo de reavaliação bienal do SIBE e no módulo de reavaliação do SIGBPC/MDS, com implantação prevista para 2015, constarão funcionalidades para cruzamento de dados da base do BPC com outras bases já integradas ao CNIS, bem como com as demais previstas a serem integradas, possibilitando a verificação do enquadramento dos beneficiários aos critérios de elegibilidade.

Subitem 9.1.3: A Portaria Interministerial MDS/MPS/INSS nº 02 de 19 de setembro de 2014 estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social na operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social inclui dispositivo que regulamenta o uso do Relatório de Pesquisa Externa, elaborado por profissional habilitado do INSS, como prova material para a suspensão do benefício, desde que corrobore para a conclusão sobre o não atendimento do critério de renda elegível para o BPC.

Subitem 9.1.6: O MDS instituiu por meio da Portaria MDS n. 706, de 21 de setembro de 2010, o cadastramento dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. A ação é promovida conjuntamente pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC.

A Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS n. 06, de 29 de outubro de 2010 estabeleceu instruções para inserção dos beneficiários do BPC no CadÚnico.

Diversas iniciativas foram empreendidas em 2012, entre as quais a divulgação da Instrução Operacional n. 12/SENARC/SNAS/MDS, de 23/02/2012 que orientou os municípios quanto à inserção dos beneficiários do BPC e de suas famílias no CadÚnico e disponibilizou instrumento (planilhas) para que os Municípios e Distrito Federal informem ao MDS as dificuldades encontradas no processo de cadastramento. Outras atividades foram realizadas, tais como: elaboração de FAQ para a Central de Relacionamento do MDS, esclarecendo dúvidas; criação dos endereços eletrônicos: bpccadastrounico@mds.gov.br e planilhabpccadunico@mds.gov.br, para orientações sobre o cadastramento dos beneficiários do BPC e suas famílias e para o envio das planilhas, respectivamente.

No intuito de divulgar e sensibilizar os beneficiários do BPC a se cadastrarem, por dois meses consecutivos, foi incluído mensagem no demonstrativo de crédito bancário dos beneficiários, orientando-os a procurarem o responsável pelo CadÚnico em sua cidade. Outra estratégia foi o envio de cartas a todos os beneficiários do BPC, informando-os sobre a importância de seu cadastramento e de sua família no CadÚnico, bem como sobre outras iniciativas realizadas com o propósito de ampliar sua proteção social, tais como os programas BPC na Escola e BPC Trabalho e o acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). Em dezembro/2011, por meio da Dataprev, foram enviadas 3.412.520 cartas aos beneficiários (vide Relatório de Gestão da SNAS, 2012, pg.91).

Em 2013, o cadastramento do BPC no CadÚnico foi incluído no Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS, como uma das prioridades e metas para a esfera municipal, no quadriênio 2014/2017, cujas metas foram segmentadas por porte de município (Municípios de Pequeno Porte I e II - 70%; Municípios de Médio e Grande Porte - 60%; Metrópole - 50%).

Em 2014 realizou-se “Reunião Técnica sobre a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único” com a presença de gestores da Proteção Social Básica e do Cadastro Único de todos os estados, capitais, Distrito Federal e 30 municípios, que discutiram estratégias de inserção do público do BPC no Cadastro, incentivando a prática no nível local. Outra ação em curso é a elaboração de vídeos e outras mídias institucionais sobre o BPC, que deverão ser distribuídas para estados e municípios em 2015.

Como medida auxiliar no processo de busca ativa e identificação dos beneficiários utilizaremos o disposto na Portaria Interministerial MDS/MPS/INSS nº 02 de 19 de setembro de 2014 em seu art. 50, § único, que estabelece a medida de suspensão do benefício até seu comparecimento, caso o beneficiário não seja localizado no endereço informado. Acreditamos que esta estratégia pode suscitar efeitos positivos na inserção de beneficiários no cadastro.

Vale ressaltar que, em 2014, decidiu-se alterar a metodologia de apuração da inserção, pois algumas inconsistências e problemas foram detectados nas bases de dados. Após os ajustes e correções, os novos

batimentos realizados durante o ano apresentaram resultados percentuais menores que os da metodologia anterior. O resultado de dezembro de 2013 corrigido foi de 40,0 %, e não 40,6%, como informado no relatório de gestão de 2013. Nesta nova metodologia, o percentual de beneficiários inseridos no Cadastro Único atingiu 40,4% em dezembro de 2014, seguindo um ritmo crescente de inserção de beneficiários ao longo do ano, medido trimestralmente. O total de beneficiários do BPC localizados no CadÚnico em dezembro de 2014 foi de 1.607.349 pessoas.

Subitem 9.7: No último trimestre de 2013, após a conclusão do “Manual de Procedimentos para Operacionalização de Apuração do BPC, em atenção a Recomendação do Acórdão 668/2009 - TCU - Plenário” foi dado início à execução do Plano de Ação para revisão presencial dos benefícios identificados com indícios de irregularidade, constantes no arquivo recebido do TCU. A ação começou em algumas Gerências Executivas do INSS, tendo sido expandida para as demais no decorrer de 2014.

Dentre os 102.368 benefícios contidos na listagem, até 30 de janeiro de 2015, foram analisados 76,68% (78.600 benefícios), dos quais 60.345 foram revisados presencialmente e 18.255 via sistema. 47.832 benefícios foram mantidos, 12.513 foram suspensos por terem sido superadas às condições de elegibilidade e restante foi cessado por óbito ou alteração da espécie (de assistencial para previdenciário), em processamento prévio nos sistemas da Previdência Social.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em 2014 destaca-se o grande esforço efetivado pelos servidores do INSS para revisar os benefícios no âmbito do Plano de Ação, que resultou em mais de 60 mil revisões presenciais realizadas.

Por outro lado, o fator mais negativo foi a ocorrência de diversos problemas técnicos que atrasaram o desenvolvimento do SIGBPC e do SIBE/REAVDIR como, por exemplo, uma mudança dos padrões de conectividade entre os ambientes do INSS/DATAPREV e do MDS/SERPRO, que acarretaram problemas na carga dos arquivos nos testes de homologação dos sistemas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	031.356/2007-5	393/2011-Plenário	9.1.2.1 e 9.1.2.2	DE	238/2011-TCU/SECEX-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
9.1.2. aos Órgãos Gestores: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, Agência Nacional de Águas - ANA, Consórcio PCJ - CONS PCJ, Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Ministério das Cidades - MCIDADES, Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, Ministério do Esporte - ME, Ministério da Integração Nacional - MI, Ministério da Justiça - MJJUSTIÇA, Ministério do Turismo - MTUR, A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e à Caixa Econômica Federal que: 9.1.2.1. instituem treinamentos aos beneficiários sobre os contratos de repasse e seus requisitos, avaliando ainda se esse treinamento não deve ser um requisito obrigatório e anterior à assinatura do contrato de repasse e se pode ser ministrado à distância, ante a dificuldade dos beneficiários de apresentar a documentação necessária e nos prazos acordados, o que causou, na maioria dos contratos analisados, o atraso para o início das obras; 9.1.2.2. incluam no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Caixa Econômica Federal cláusula que verse sobre o cancelamento da operação pela CAIXA, sem necessidade de autorização do Órgão Gestor, no caso do beneficiário não cumprir os prazos acordados para a entrega do plano de trabalho, documentação institucional, contrapartida, CAUC, projeto básico de engenharia, documentação de titularidade da área e documentação da licitação, somente sendo autorizada a prorrogação no caso de documentos/fases que dependam da autorização de outros órgãos governamentais como Instituto do Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN, Secretaria do Patrimônio da União - SPU, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ou Marinha do Brasil;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Em relação ao item 9.1.2.1, conforme se verifica no Portal dos Convênios, endereço eletrônico: https://www.convencios.gov.br/portal/capacitacao.html, a capacitação de usuários para a utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV é parte integrante das ações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O projeto é coordenado pelo MP e executado em parte pelo próprio Ministério; e em parte pelo SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados. Os eventos de capacitação têm sido realizados de forma sistemática, com cursos de capacitação presenciais e à distância, em várias oportunidades no decorrer do exercício. Dessa forma, considera-se este item como superado/atendido tendo em vista que a sua realização está sob a responsabilidade de outro Ministério, que coordena as ações de implementação do SICONV, inclusive a capacitação dos usuários do concedente e conveniente. No que concerne ao item 9.1.2.2, cumpre elucidar que o §3º, art. 37 da Portaria Interministerial nº 507/2011, que trata da condição suspensiva, estabelece que o proponente poderá apresentar todas as documentações necessárias a aprovação do Projeto Básico de engenharia em até 18 (dezoito) meses após a celebração do instrumento. Dessa forma, após término do prazo da condição suspensiva, se o conveniente não apresentou os documentos necessários, como por exemplo: plano de trabalho, documentação institucional, contrapartida, CAUC, projeto básico de engenharia, documentação de titularidade da área e a documentação da licitação, automaticamente o Contrato de Repasse deverá ser cancelado pela instituição mandatária da União, devido ao disposto na norma. Nesse aspecto, é importante frisar que a determinação constante no item 9.1.2.2 do acórdão, já está sendo					

cumprida em razão da aplicação dos dispositivos supracitados da Portaria Interministerial nº 507/2011.

Impende registrar que mesmo com a previsão normativa e sua execução tanto pela CONTRATANTE, quanto pela CONTRATADA o Fundo Nacional de Assistência Social, incluiu essa previsão na minuta do novo Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Referência, a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal nos moldes da determinação do item 9.1.2.2 do acórdão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Cumpre esclarecer que as dificuldades em implementar as determinações do item 9.1.2.1, no âmbito do FNAS/SNAS/MDS, se deve ao fato de que a capacitação dos usuários do SICONV é responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, por essa razão não está sob nossa governabilidade. Assim sendo, considera-se este item como superado/atendido tendo em vista que a sua realização está sob a responsabilidade de outro Ministério, que coordena as ações de implementação do SICONV, inclusive a capacitação dos usuários do concedente e conveniente.

Em relação ao item 9.1.2.2 a dificuldade consiste no fato de que as providências necessárias para implementação da determinação dependem da Caixa Econômica Federal. Em 2014, o FNAS enviou esforços junto com outros setores do MDS para elaborar um novo Contrato e Termo de Referência, os quais foram encaminhados à CAIXA. A instituição mandatária respondeu que está em curso estudos do grupo de trabalho com o Ministério do Planejamento para definir o novo modelo de contratação para todos os ministérios. Desta feita, estamos aguardando o resultado a ser apresentado pelo grupo de trabalho, que contemplará as determinações dos órgãos de controle, para prosseguimento dos procedimentos para nova contratação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	014.026/2013-9	778/2014-Plenário	1.5.4.1	DE	0318/2014-TCU/SecexPrevidência
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
1.5.4. determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MDS: 1.5.4.1. que face ao elevado estoque de processos Cebas na situação/status de "não decididos", notadamente os posteriores à Lei 12.101/2009, ajuste o plano de ação/providências, conforme determinação constante do subitem 9.2 do Acórdão 2.286/2011 - TCU - Plenário, inclusive, se for o caso, implantando uma "força tarefa" para eliminação do estoque desses processos, levando em conta, necessariamente, a produtividade média de 40 processos/mês por técnico na análise e emissão de parecer (conforme dados fornecidos pela própria SNAS/MDS), de forma a cumprir o que estabelece o art. 4º, § 1º, do Decreto 7.237/2010, que determina o prazo de 6 (seis) meses para análise dos requerimentos de renovação/concessão do Cebas; 1.5.4.2. que encaminhe ao Tribunal, através da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevi), relatório circunstanciado, de periodicidade semestral, sobre as providências referentes ao atendimento da determinação constante da subitem anterior, bem como informe, com a mesma periodicidade, o andamento da implantação, módulo a módulo, do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social - SCNEAS (ou SisCebas);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi encaminhado a Secex Previdência Relatório Circunstanciado elaborado pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social da SNAS, para dar cumprimento às determinações contidas nos subitens 1.5.4.1 e 1.5.4.2 do citado Acórdão n. 778/2014-TCU-Plenário.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	011.248/2014-9	2382/2014 - Plenário	9.1	RE	Aviso n. 993/2014-Seses-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS					1945
Descrição da deliberação:					
9.1. recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que: 9.1.1. partindo dos painéis de indicadores sugeridos pela SecexPrevidência no presente trabalho e das considerações lançadas por aquela unidade técnica especializada, procure aperfeiçoar os indicadores atinentes à Função Assistência Social constantes do Plano Plurianual e dos relatórios de gestão de suas Secretarias; 9.1.2. promova estudos no sentido de identificar ações e indicadores que possam auxiliar e incentivar a emancipação dos beneficiários do Programa Bolsa Família ; e 9.1.3. promova estudos no sentido de incentivar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especial de Assistência Social (CREAS) a buscarem maior eficiência de atuação, como, por exemplo, realizando o intercâmbio de boas práticas e orientando a atuação desses centros a partir de diagnóstico prévio da situação local em que prestam os serviços;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome opôs Embargos de Declaração em face dos subitens 9.1.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Acórdão n. 2382/2014-Plenário do Tribunal de Contas da União, com vistas a sanar omissões, contradições e obscuridades apontadas nestes subitens, conforme abaixo:					
Subitem 9.1.1 - Indicadores: a.1) esclarecer em relação aos indicadores pertinentes à Rede Privada da Assistência Social, qual a relação entre a crítica das entidades detentoras do CEBAS e os dois indicadores propostos no painel do relatório; a.2) esclarecer acerca dos indicadores do BPC, uma vez que não pode ser construído a partir das bases de dados disponíveis (PNAD e Censo); a.3) esclarecer a razão pela qual os indicadores referentes às concessões judiciais são insuficientes, a fim de permitir o cumprimento do Acórdão; a.4) esclarecer, quanto ao risco de sustentabilidade do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, em que consiste esse risco, considerando que o aumento dos gastos na área de assistência social deriva de uma decisão política de aplicação de recursos em determinada área, sempre com fundamento na lei e na Constituição federal; a.5) esclarecer a contradição contida no Relatório Sistemico quanto à comparação de um indicador cujo o objetivo é aferir a qualidade de oferta das unidades (IDCRAS) com um cujo pressuposto é produzir mais com menos recursos (DEA), de forma que um CRAS bem avaliado no IDCRAS provavelmente será mal avaliado na DEA, por definição; a.6) esclarecer a fórmula de cálculo utilizada entre julho de 2009 e dezembro de 2013 para atualização da linha de pobreza e extrema pobreza, tal como proposta no item 97 do Relatório Sistemico, bem como sua distinção com a linha de elegibilidade do Programa Bolsa Família; a.7) esclarecer sobre que bases as estimativas do Programa Bolsa Família devem ser construídas, uma vez que o uso dos dados do Censo 2010 para estimativa de famílias pobres foi considerado inadequado pelo Relatório Sistemico;					
Subitem 9.1.2 - emancipação sustentada dos beneficiários do PBF: esclarecer a razão pela qual será necessário o estabelecimento de um indicador que não teria o condão de avaliar o desempenho do programa nem de estabelecer metas a serem aferidas em planos plurianuais;					
Subitem 9.1.3 - eficiência dos CRAS e CREAS: esclarecer no Relatório a omissão quanto ao conceito de					

eficiência no âmbito dos serviços socioassistenciais e ao conceito de qualidade na oferta.
Por fim, ressalta-se que os embargos declaratórios pendem de julgamento pelo TCU. .
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	029.169/2013-4	290/2014 - Plenário	9.1	DE	Ofício 0240/2014-TCU/SecexPrevidência
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
9.1. determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) que: 9.1.1. apure, no prazo de 180 dias, as ocorrências relatadas no item 2.1 do Relatório que acompanha este Acórdão em relação às entidades Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar (CNPJ 67.139.907/0001-07) e Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo (CNPJ 60.904.711/0001-12), reavaliando o cumprimento, por parte daquelas instituições, dos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei 12.101/2009, em especial o da gratuidade da prestação, de maneira a verificar a validade ou não do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social concedido àquelas entidades, dando conhecimento ao Tribunal, ao final do prazo concedido, dos resultados das apurações e das eventuais medidas adotadas; 9.1.2. apure, no prazo de 180 dias, as ocorrências relatadas no item 2.2 do Relatório que acompanha este Acórdão em relação à entidade Fundação Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos (CNPJ 62.300.082/0001-47), reavaliando o cumprimento, por parte daquela fundação, dos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei 12.101/2009, em especial o da continuidade da prestação e o de que a entidade não tenha fins lucrativos, de maneira a verificar a validade ou não do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social concedido àquela entidade, dando conhecimento ao Tribunal, ao final do prazo concedido, dos resultados das apurações e das eventuais medidas adotadas;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Em relação ao subitem 9.1.1 a Secretaria Nacional de Assistência Social interpôs Pedido de Reexame, pois este apresentava inconsistências, uma vez que, segundo o Tribunal de Contas da União, as entidades beneficentes da assistência social, objeto da fiscalização, cobravam e/ou recebiam pelos serviços e/ou ações assistências que prestavam, contrariando o estatuído no art. 18, da Lei 12.101/2009 e, no art. 33 do Decreto 7.237/2010. Assim, foi solicitada a reforma do referido subitem para considerá-lo insubsistente, pois desde que as entidades respeitem o limite expressamente estabelecido no Estatuto do Idoso, qual seja 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso para o custeio da entidade que realiza o serviço de acolhimento para idosos na modalidade Instituições de Longa Permanência Para Idosos e Casa Lar, não há que se falar em infração a regra de gratuidade dos serviços socioassistenciais ofertados por essas entidades. Ao julgar o recurso interposto pela SNAS o TCU, por meio do Acórdão n. 3048/2014-Plenário conheceu do pedido de reexame, para dar-lhe provimento e suprimir a determinação contida no subitem 9.1.1 do Acórdão 290/2014-Plenário. Quanto ao subitem 9.1.2, a SNAS deu início ao processo de supervisão da entidade, autuado sob o n. 71000.098312/2014-05, com fundamento no Artigo 14, do Decreto n. 7.237/2010, e no Artigo 27, da Portaria MDS n. 353/2011, a fim de apurar os fatos apresentados no Acórdão n. 290/2014-Plenário do Egrégio Tribunal de Contas. Neste sentido, inicialmente solicitamos informações ao Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, bem como à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo acerca da natureza e regularidade das atividades prestadas pela entidade, desde o exercício de 2006. Paralelamente, a entidade Fundação Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos foi notificada para apresentar sua defesa, em conformidade com o Artigo 28, inciso I, da Lei n. 12.101/2009.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

11.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro 45 - A.11.2.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	224482		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver sistemática de padronização na forma de apresentação das pesquisas prévias de preços, de maneira a permitir comparações entre as cotações apresentadas e em relação a todos os itens constantes dos projetos. Exigir, nos convênios a serem formalizados pela unidade, a apresentação de no mínimo 03 pesquisas de preços de todos os itens orçados para o ajuste.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Síntese da Providência Adotada:			
Atualmente, o custo dos itens informados pelo proponente são aferidos em consulta às tabelas existentes, utilizadas pela administração pública em geral, cujas informações são atualizadas periodicamente.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Os parâmetros utilizados pela unidade para comparação de preços auxiliam na redução do risco apontado na constatação.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108895		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
A partir dos riscos detectados, construa procedimento institucionalizado para uso como referência pelos servidores responsáveis pelas análises, consolidando em manual ou rotina os entendimentos sobre a legislação pertinente, os pareceres da CONJUR e as situações detectadas em auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social			107053
Síntese da Providência Adotada:			
Comunicamos que em atendimento a Solicitação de Auditoria n. 201316911-002, foi encaminhado CD-Rom contendo as seguintes informações: - Manuais de rotinas administrativas e de entendimentos utilizados pela Diretoria da Rede Socioassistencial Privada-DRSP do Sistema Único de Assistência Social no processo de certificação de entidades; - Modelos de parecer técnico, check list e ofício de diligência, portarias de decisão, manual de entendimento para casos como o ILPI, habilitação e reabilitação e entidade com atuação em mais de uma área. - Fluxo dos processos internos, responsáveis e descrição de níveis de autoridade; Considerando, ainda as alterações legislativas decorrentes da Lei n. 12.868 de 2013, o manual de entendimentos está sendo atualizado para se adequar as novas regras vigentes, em especial, quanto à tempestividade dos requerimentos; a validade do certificado anterior; as entidades de assistência social que desenvolvem programas de aprendizagem, “casas de apoio”; e a certificação pelo MDS para entidades que realizam habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. No mesmo sentido, os manuais de rotinas administrativas e de entendimentos estão sendo atualizados para melhor refletirem as alterações havidas na legislação da certificação. Outrossim, em razão das alterações legislativas havidas com a publicação da Lei nº 12.868/2013, consideramos importante ressaltar o impacto da aplicação das alterações aos requerimentos de certificação em trâmite perante o MDS. 1. Em razão da alteração de competências em relação à atuação das entidades certificáveis, foram triados, no total, 5.571 processos de concessão e renovação da certificação, identificando-se, em análise preliminar dos documentos constantes nos autos que 229 eram relativos a entidades sem atuação na área de assistência social. Esses processos foram encaminhados aos respectivos Ministérios da Saúde e da Educação. 2. Em razão da alteração da validade das certificações (nos termos do art. 38A, da Lei nº 12.101/09) foi realizada força tarefa no âmbito do DRSP, por meio da qual foram identificadas 958 entidades cuja certificação já havia sido deferida pela SNAS e deveria ser enquadrada nesse artigo. Como resultado, houve a edição da Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, de 13/11/2013, publicada no DOU de 14/11/2013, por meio da qual foi alterada a validade da certificação dessas entidades, que passaram a ter validade de 5 anos 3. Em razão da revisão da tempestividade - nos termos do art. 12 da Lei nº 12.868/2013, bem como, da alteração da validade das certificações - cf. item 2 - foi realizada a revisão da tempestividade dos requerimentos de certificação, sendo certo que, em 31/12/2013 havia 3.349 requerimentos de renovação de certificação (ou seja, processos de renovação de certificação, apresentados tempestivamente, que permitem que as entidades usufruam dos efeitos da certificação). 4. Vale ainda informar que, em razão da aplicação das novas regras de certificação (Lei nº 12.868/2013), em 31/12/2013 o total de 4.036 entidades com processos no MDS possuíam certificação válida, sendo 1.312 com certificação vigente e 2.724 usufruindo dos efeitos da certificação em razão de requerimento			

de renovação de certificação com protocolo tempestivo. O MDS, em conjunto com os demais Ministérios certificadores em uma proposta de um novo Decreto para regulamentar a lei da certificação. Por fim, é importante informar que o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - SCNEAS, módulo Cadastro já está em utilização, e o módulo Certificação está em fase de levantamento de requisitos. Ante o exposto, consideramos que as providências adotadas são suficientes para demonstrar o empenho desta Secretaria no cumprimento das recomendações atinentes a Certificação.
Síntese dos Resultados Obtidos:
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201108898		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Implementar método de avaliação de custos dos convênios que possibilite mensurar a adequabilidade dos preços apresentados pelos convenientes ao mercado local, com a utilização de critério de comparabilidade das cotações dos itens a serem adquiridos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Síntese da Providência Adotada:			
Atualmente, o custo dos itens informados pelo proponente são aferidos em consulta às tabelas existentes, utilizadas pela administração pública em geral, cujas informações são atualizadas periodicamente			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Os parâmetros utilizados pela unidade para comparação de preços auxiliam na redução do risco apontado na constatação.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201203613		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação			
Instituir mecanismos de controle ou monitoramento da execução do Contrato Administrativo nº 01/2009, firmado com a CAIXA, a fim de verificar a atuação dessa Contratante, tendo em vista a mesma ser responsável pela inserção e fidedignidade dos dados do SICONV, verificação do adimplemento do contratado das condições previstas na legislação relacionada, celebração do contrato de repasse, acompanhamento da execução, análise da prestação de contas e instauração de tomada de contas especial, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Síntese da Providência Adotada			
Os contratos de repasse celebrados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2009, são objeto de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Em 2014, a Secretaria Nacional de Assistência Social e o Fundo Nacional de Assistência Social, tomaram providências como objetivo de instituir mecanismos de controle ou monitoramento da execução do Contrato Administrativo nº 01/2009, firmado com a CAIXA: a) instituiu por intermédio da Portaria nº 239, 25 de novembro de 2014 a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Prestados pela CEF no âmbito do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/2009. A comissão tem como competência: I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2009, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8666, de 21/06/1993; II - coordenar e apoiar as relações administrativas e técnicas entre as áreas do MDS, notadamente do Fundo Nacional de Assistência Social, atuando nas ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução; III - proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços efetivamente prestados; IV - glosar quaisquer serviços cobrados em desacordo com a legislação pertinente e com o Contrato nº 01/2009, diligenciando tempestivamente a contratada a fim de evitar pagamentos indevidos e/ou atraso nos pagamentos; V - analisar e emitir parecer sobre serviços complementares que impliquem alteração do valor do Contrato nº 01/2009; VI - formalizar demandas à contratada para execução dos serviços complementares a que se refere o inciso V, após a assinatura do respectivo termo aditivo; VII - solicitar informações referentes a demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo, bem como referentes a denúncias recebidas no MDS, fixando prazo para manifestação da contratada; VIII - solicitar relatórios detalhados dos serviços prestados, especialmente àqueles referentes aos serviços incluídos em fatura de cobrança; IX - propor o pagamento da fatura; b) formalização do processo de pagamento do Contrato Administrativo nº 01/2009; c) formalização do processo de acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 01/2009; e d) fiscalização por amostragem dos contratos de repasse celebrados pela CAIXA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Informa-se que com essas medidas é possível acompanhar de forma mais estruturadas todos os aspectos da execução e lançamento de informações relativas aos contratos de repasse. Essas medidas ainda forcem maior organicidade nas tratativas com a CAIXA, tendo em vista a existência de uma sistemática de organização e controle possibilitado, por exemplo, pela instrução dos processos de pagamento e acompanhamento.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nesse ponto, cabe registrar as dificuldades enfrentadas em se obter respostas repostas da CAIXA, eis que essa instituição de forma reiterada não responde os questionamentos, sendo necessárias diversas solicitações.

Informa-se que será celebrado novo contrato com aquela instituição financeira no qual deverá ser incluída cláusula que obrigue a CEF a se manifestar acerca de irregularidades observadas nos contratos de repasse, em qualquer etapa, seja instrução, execução ou prestação de contas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203630		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social-SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
Realizar levantamento das causas que ensejaram a restituição de processos à CGPC, disciplinando a instrução de processos relacionados à TCE, de acordo com o rol de normativos que regem a matéria			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Síntese da Providência Adotada			
O FNAS, considerando as razões de devolução de processos encaminhados para instauração de tomada de contas especial pela SPO/SE/MDS, atuou junto àquela setorial contábil, a fim de ajustar divergências de interpretação dos normativos que regem a matéria, o que de fato ocorreu, reduzindo o retrabalho. No exercício de 2013, por se tratar de tema complexo e que afeta outras secretarias do MDS, foi criado um grupo de trabalho, sob a coordenação da AECI, com a participação do FNAS/SNAS, SESAN e da SPO, visando reduzir o lapso temporal de instauração de TCE, padronizar procedimentos e difundir a aplicação de boas práticas. Os trabalhos do GT foram concluídos, no entanto, decidiu-se pela continuidade das atividades do grupo, tendo em vista que as dúvidas e pontos debatidos são dinâmicos. O referido grupo já disponibilizou alguns resultados com a criação de guia de perguntas frequentes e documentos norteadores disponibilizados em rede. Nesse aspecto, devido à dinâmica dos posicionamentos e dos problemas constantes nos autos dos processos, considera-se a recomendação como atendida, tendo em vista criação e manutenção GT TCE para discutir e padronizar a instrução e encaminhamento de Tomada de Contas Especiais, pois para além de um documento foi criado um espaço de discussões, formação e aprimoramento dos trabalhos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foram criados instrumentos internos de controle e acompanhamento para sistematizar e consolidar o conhecimento obtido por meio das discussões do GT TCE, acarretando maior agilidade e melhorando a instrução processual e, conseqüentemente, diminuindo o retorno de processos da SPO para o FNAS por problemas de instrução.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com a criação do grupo, o debate dos temas mais importantes foi facilitado, com vistas a serem consolidados, além de propiciar maior dinamicidade na solução dos questionamentos sendo mais eficaz e efetivo que a criação de um estudo registrado tendo em vista que o grupo acompanha as mudanças no <i>modus operandi</i> da Administração Pública.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social-SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
04- Reavaliar os procedimentos operacionais de integração entre o CadÚnico e o SISPETI, visando reduzir o lapso temporal entre o registro da criança/adolescente no referido cadastro e a apresentação no sistema para controle de frequência			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Síntese da Providência Adotada			
Com a implantação do SISC, em 2013, novo sistema de controle de participação no SCFV, este contempla a integração com o CadÚnico. O SISC captura automaticamente o registro da criança em situação de Trabalho Infantil no CadÚnico, identificado pelo gestor local como público prioritário no SCFV, para posterior confirmação pelos técnicos do Serviço.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Redução do lapso temporal até então existente para o controle da participação do beneficiário no Serviço.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

11.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 46 - A.11.2.2 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108898	3.1.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
01 - Estruturar sistemática informatizada de gestão de todo processo de prestação de contas, com efetividade para o acompanhamento das demandas de análise de contas prestadas no exercício, cobrança e inadimplência e Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O SIGPC já está sendo utilizado pelos setores do FNAS. A primeira versão do sistema no que se refere aos módulos de Administração, Correspondências e de Gerenciamento de Processos já estão prontos. Com relação ao módulo de análise de prestação de contas, informa-se que este apresentou problemas na homologação e ainda está pendente de ajustes pela Fábrica de Software. Aduz-se ainda que devido ao período que o MDS ficou sem contrato com a Fábrica de Software o desenvolvimento do sistema ficou atrasado. Os módulos que se encontram operantes foram incorporados à rotina de trabalho dos colaboradores do FNAS, em especial do setor de Prestação de Contas (CGPC). Os primeiros impactos já começam a ser sentidos, tendo sido observado maior controle da tramitação de processos. Quanto ao acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais, a AECI e o GT TCE iniciaram já em 2015 o levantamento, junto à Fábrica de Software, sistema de controle e acompanhamento dos processos que possuem TCE instaurada.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Devido à equipe do FNAS possuir conhecimento do negócio facilitou o levantamento de requisitos e definição das regras dos Casos de Uso. O ponto negativo foi a demora no desenvolvimento do sistema e o atraso que ocorreu em razão do período que o MDS ter uma Fábrica de Software. Tal fato dificultou também a correção e melhoria de alguns pontos do sistema.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social-SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
03- Promover gestões visando adaptar o Sistema SIBEC no sentido de reduzir a dependência manual do gestor local na concessão do benefício da bolsa PETI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE			77730
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A CAIXA está desenvolvendo um sistema que irá substituir o SIBEC. O SIBEN que irá reduzir a dependência do gestor local na concessão do benefício da bolsa PETI, está previsto para entrar em teste no primeiro semestre deste ano.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201108895	1.2.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
01 - A unidade deverá proceder à análise de riscos afetos às suas atividades, definindo os pontos críticos e as providências para a sua gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). 2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas. Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201108895	1.2.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
02 - A Unidade deverá providenciar a formalização dos procedimentos e rotinas referentes às taferições dos pisos de transferências Fundo-a-Fundo no âmbito do SUAS, convênios e contratos de repasse; tendo em vista a padronização e agilização dos trabalhos relacionados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). 2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas. Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201108898	3.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
02 - Adotar critérios de avaliação pormenorizados das propostas e dos projetos básicos dos convênios, observando os aspectos a seguir: a) aspectos quantitativos e qualitativos da meta a ser atingida; b) estratégia de realização das ações, conforme item 3.2 do Manual de Convênios 2010 do FNAS; c) o que será obtido concretamente em termos de produtos ou serviços a serem prestados à comunidade; d) avaliação fundamentada da qualificação; técnico-operacional do conveniente; e) justificativa para aquisição dos itens propostos e análise da área técnica; f) análise detalhada e documentada dos custos envolvidos; e g) sustentabilidade do projeto, após a vigência do convênio/contrato de repasse.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). 2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas. Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201108898	3.1.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
02 - Elaborar manual dos procedimentos operacionais de todas as etapas do processo de prestações de contas: cobrança, inadimplência, análise e Tomada de Contas Especial			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). 2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas. Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS. Neste sentido, encaminharemos a essa CGU, para conhecimento a 1ª versão. Outrossim, tendo em vista o foco no desenvolvimento do SIGPC, já homologado, ficou em 2º plano a elaboração do manual específico concernente às rotinas de prestação de contas.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201203613		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
Considerando a instituição do Programa PETI, disposta no artigo 24-C da LOAS, proceder a regulamentação do prazo de validade da parcela do benefício do Bolsa PETI a fim de dar fundamento ao procedimento executado no âmbito do contrato nº 00001/2010 com a CAIXA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Proteção Social Especial			77730
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi constituído um GT, composto por representantes da SNAS e da SENARC, para regulamentar as atualizações do PETI por meio de portaria cuja minuta está em fase de conclusão.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201203613		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Considerando a devolução de parcelas de benefícios não sacados, avaliar a necessidade de implementação de mecanismo normativo para cancelamento dos benefícios com reiterada ausência de saque, a exemplo do instrumento existente no inciso XII do artigo 8º da Portaria MDS nº 555/2005, que estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Proteção Social Especial			77730
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi constituído um GT, composto por representantes da SNAS e da SENARC, para regulamentar as atualizações do PETI por meio de portaria cuja minuta está em fase de conclusão.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201203630		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
No que se refere aos contratos de repasse firmados em 2011, com respaldo no Contrato Administrativo n. 01/2009, manter gestões com a Caixa Econômica Federal no sentido de sanar as inconsistências relatadas nos 55 (cinquenta e cinco) contratos de repasse celebrados em 2011, no que tange ao cadastro da data de vigência, da data limite para prestar contas, da anexação no SICONV da versão digitalizada dos termos dos contratos de repasse, bem como em relação à necessidade de compatibilizar os controles da CAIXA relativos à orientação sobre os limites de contrapartida. Adicionalmente, a CAIXA deve ser notificada com relação aos contratos de repasse doravante firmados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social			38238
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Após o envio do ofício nº 218/2012/DEFNAS/SNAS/MDS de 15/10/2012, o FNAS continuou monitorando os contratos de repasse, obtendo-se o seguinte resultado: Dos 55 (cinquenta e cinco) contratos de repasse celebrados em 2011, 30 (trinta) tiveram a situação regularizada quanto a anexação no SICONV da versão digitalizada dos termos dos contratos de repasse, 15 (quinze) foram anulados/cancelados e apenas 10 (dez) restam pendentes de anexação dos termos dos contratos de repasse. No que tange a vigência, observa-se ainda que de acordo com o disposto no §2º, art. 37 da Portaria Interministerial nº 507/2011, a condição suspensiva, que poderá perdurar por até 18 (dezoito) meses. De qualquer sorte, o FNAS tem buscado junto à CEF a padronização das vigências bem como da data limite para a apresentação da prestação de contas. Neste último item, destaca-se que dos 40 (quarenta) contratos de repasse que tiveram prosseguimento, 27 (vinte e sete) já estão com o prazo para apresentação de prestação de contas regularizado. Aduz-se que o acompanhamento para que todas as inconsistências relatadas sejam sanadas será realizado por intermédio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Prestados pela CEF (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/2009) instituída pela Portaria nº 239 de 25 de novembro de 2014. Dentre as competências da Comissão estão: I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2009, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8666, de 21/06/1993; II - coordenar e apoiar as relações administrativas e técnicas entre as áreas do MDS, notadamente do Fundo Nacional de Assistência Social, atuando nas ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução; III - proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços efetivamente prestados; IV - glosar quaisquer serviços cobrados em desacordo com a legislação pertinente e com o Contrato nº 01/2009, diligenciando tempestivamente a contratada a fim de evitar pagamentos indevidos e/ou atraso nos pagamentos; V - analisar e emitir parecer sobre serviços complementares que impliquem alteração do valor do Contrato nº 01/2009; VI - formalizar demandas à contratada para execução dos serviços complementares a que se refere o inciso V, após a assinatura do respectivo termo aditivo; VII - solicitar informações referentes a demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo, bem como referentes a denúncias recebidas no MDS, fixando prazo para manifestação da contratada; VIII - solicitar relatórios detalhados dos serviços prestados, especialmente àqueles referentes aos serviços incluídos em fatura de cobrança; IX - propor o pagamento da fatura. Contudo, convém ressaltar as dificuldades enfrentadas junto à CEF que, de forma sistemática, não responde aos questionamentos que lhe são encaminhados, não tendo FNAS instrumental contratual cogente para obter respostas céleres.			

Para solucionar o problema supracitado informa-se que será celebrado novo contrato com aquela instituição financeira, no qual deverá ser incluída cláusula que obrigue a CAIXA a se manifestar acerca de irregularidades observadas nos contratos de repasse, em qualquer etapa, seja instrução, execução ou prestação de contas.

Em 2014, o FNAS envidou esforços junto com outros setores do MDS para elaborar um novo Contrato e Termo de Referência, os quais foram encaminhados à CAIXA. A instituição mandatária respondeu que está em curso estudos do grupo de trabalho com o Ministério do Planejamento para definir o novo modelo de contratação para todos os ministérios. Desta feita, estamos aguardando o resultado a ser apresentado pelo grupo de trabalho, que contemplará as determinações dos órgãos de controle, para prosseguimento dos procedimentos para nova contratação.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nesse ponto, cabe registrar as dificuldades enfrentadas em se obter respostas repostas da CAIXA, eis que essa instituição de forma reiterada não responde os questionamentos, sendo necessárias diversas solicitações.

Para melhorar o acompanhamento e cobrança do FNAS, frente as problemáticas do Contrato de Prestação de Serviços, foi instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Prestados pela CEF e formalizado o processo de pagamento e outro de acompanhamento.

Contudo, faz-se necessário uma cláusula no instrumento contratual para respaldar o FNAS quanto aos prazos de respostas da CAIXA. O que já consta da proposta do novo contrato e termo de referência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203630		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Por meio de instrumento específico, instituir e formalizar processo de trabalho que trate da atualização no SIAFI e no SICONV dos dados dos instrumentos de transferência, sobretudo aqueles que impactam nos controles relativos à cobrança, à prestação de contas e à instauração de TCE, a exemplo da data final de vigência e data limite para prestação de contas, evitando impactos na gestão do prazo para instauração de TCE, quando for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). 2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas. Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS. Igualmente, a partir da recomendação da CGU no relatório de auditoria, no FNAS implementou-se rotina obrigatória que consiste em registrar de forma concomitante no SICONV e no SIAFI, eventuais alterações nos convênios celebrados sob a égide da Portaria interministerial nº 127/2008, revogada pela Portaria Interministerial nº 507/2011, eliminando a possibilidade de disparidades nos registros contidos nos sistemas governamentais. Registra-se que eventuais alterações no SICONV, implicam em alterações automáticas no SIAFI, quando necessárias, melhorando o controle.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203630		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Por meio de instrumento específico, a partir da catalogação dos casos recorrentes no âmbito dos convênios formalizados pelo FNAS, instituir sistemática para expedição de notificações e diligências ao conveniente, que trate do modelo dos documentos utilizados, do momento correto para expedição destes documentos, bem como da área responsável pela expedição de cada tipo de documento (CGGT ou CGPC), no que concerne a: expedição de orientações sobre a forma de apresentação mais adequada da prestação de contas, cobrança de prestação de contas em atraso, diligências relacionadas à falta de documentação			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). 2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas. Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS. Igualmente, considerando a recomendação, informa-se que o FNAS encaminha orientações aos convenientes relativas aos procedimentos de prestação de contas, por ocasião da informação da liberação de recursos e também no prazo de 30 (trinta) antes do encerramento da vigência, que inclui o rol de documentos que devem ser apresentados, bem como quais são os normativos que regem o procedimento. Esclarece-se que tais procedimentos são aplicáveis a convênios celebrados anteriormente a edição da Portaria Interministerial nº 127/2008, revogada pela portaria nº 507/2011. Em relação aos convênios celebrados no SICONV, cumpre informar que o sistema dispõe de funcionalidades que, de forma automática, alertam o responsável pelo convênio no ente federado quanto ao prazo para apresentação da prestação de contas, que é realizada no próprio sistema.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/1993

11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/1993

Quadro 47 - A.11.3 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	27	33	188
	Entregaram a DBR	27	33	188
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

11.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

No MDS, o acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas dos servidores fica a cargo da Coordenação-Geral de Recursos Humanos. A entrega das DBR é exigida no rol de documentos essenciais para a assinatura do termo de posse para as pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/90. A documentação permanece armazenada em pastas e caixas em envelopes lacrados, de modo a assegurar o sigilo fiscal das informações.

Aqueles que não optam pela entrega da autorização de acesso são cobrados mediante e-mails e memorandos ao término do prazo para entrega, conforme prevê a legislação. Quando se encerra o exercício da função ou cargo que ocupam nesta UJ, os ex-servidores somente recebem a Declaração de Nada Consta, a qual afirma que não restam obrigações pendentes com esta Pasta, após a entrega da DBR ou da autorização de acesso.

O MDS não conta com sistema informatizado capaz de aperfeiçoar o controle de entregas e cobrança daqueles que não cumprem com a obrigação de entregar a DBR.

11.5. Alimentação SIASG e SICONV

Quadro A.11.5 - Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Simone Aparecida Albuquerque**, CPF nº **666.680.266-72**, **Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres, firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Simone Aparecida Albuquerque
666.680.266-72

Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 90, de 16/04/2014)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 90/2014:

- . (12.1) Medidas Adotadas para a Adoção de Critérios e Procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
- . (12.5) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 Aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.
- . (12.6) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;
- . (12.7) Composição Acionária das Empresas Estatais; e
- . (12.8) Relatório de Auditoria Independente.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão do FNAS ou da Secretaria-Executiva do MDS.

12.2. Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas

No âmbito do MDS, a Portaria SE/MDS nº 362, de 05/09/2014, definiu a Secretaria Executiva, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/SE), como o órgão setorial do Sistema de Custos e definiu a constituição de um Grupo de Trabalho formado por representantes de todas as Secretarias do Ministério, para auxiliar a implementação das atividades inerentes ao referido sistema.

Em setembro/2014 a SNAS formalizou a indicação de seus representantes, sendo o titular servidor do FNAS e o suplente do Gabinete da Secretaria. O GT se encontra em processo de implantação, tendo a coordenação já realizado reuniões com técnicos da STN/MF para esclarecimentos visando a estruturação e análise das informações para a PCPR e as contas anuais das Unidades do Ministério.

O MDS ainda não possui sistema informatizado ou sistemática definida para a apuração e geração de informações de custos. Nesse sentido, para o relatório de custos da PCPR (tratando do Objetivo 0829 do Programa 2062), foi utilizado relatório do Sistema de Custos do Governo Federal (SIC).

Contudo, para a análise mais abrangente demandada no item “5.5 - informações sobre custos de produtos e serviços” deste relatório, tratando de todas as ações orçamentárias, no período 2012-2014, as informações obtidas do SIC apresentaram algumas inconsistências. Essas inconsistências podem ter resultado de informações relativas à execução de Restos a Pagar, por exemplo, de ações que passaram a ser vinculadas a outros Programas, em decorrência da nova estrutura do PPA (2012-2015), com a consequente reestruturação dos programas.

Deve-se salientar que o SIC, no estágio atual de desenvolvimento, ainda não contempla o rateio/absorção de custos indiretos (pessoal e custos administrativos vinculados à administração da Unidade, por exemplo), restringindo-se à apuração do valor do custo direto, compreendido como “valor saldo ajuste”, subtraído do “movimento devedor” e acrescido do “movimento credor”. No caso da SNAS, os registros se limitam ao “valor saldo ajuste”, que reflete o somatório dos valores liquidados no exercício, quer sejam

decorrentes da execução da LOA do exercício ou de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores (pagos ou a pagar).

Nesse sentido, em razão das inconsistências já apontadas e das informações financeiras consideradas pelo SIC no momento, optou-se pela coleta dessas informações diretamente no Siafi Gerencial. Em relação aos dados de execução física, optou-se pela coleta dos dados constantes dos Relatórios de Gestão da SNAS, em vista da não cumulatividade dos produtos (físico da LOA + físico de RAP) para a maioria das ações, como já exposto no item 5.5.

12.3. Conformidade Contábil

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Tem como base os princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público, o Plano de Contas da União, a conformidade dos registros de gestão, o Manual Siafi e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo seu registro.

A Conformidade dos Registros de Gestão consiste da certificação dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídas no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações (Decreto nº 6.976/2009, art. 8). A validação dos registros contábeis no SIAFI, com base em documentação hábil, realizada pela Conformidade de Registros de Gestão, atende ao previsto no item 11, da NBC T 16.5, do Conselho Federal de Contabilidade.

Nesse sentido, servidor designado pela SNAS, lotado na DEFNAS, é responsável por acompanhar e registrar a Conformidade Contábil das duas UJ's (SNAS, UG 550011; e FNAS, UG 330013).

Considerando a necessária segregação de funções, vale lembrar que a UJ SNAS não recebe créditos originários, nem executa diretamente seus recursos. Em outros termos: as dotações de responsabilidade da UJ SNAS, destinadas a aquisições diretas, via de regra são descentralizadas da UG Secretaria Executiva para a SAA (CGLA e CGRH), DTI e SAGI. Eventualmente existem outros destinatários desses recursos (IBGE, Fiocruz, Congemas, dentre outros, conforme subitem 6.5 - Transferências de Recursos).

Os créditos originários relativos às atividades finalísticas da Secretaria concentram-se na UJ FNAS, que descentraliza os recursos para outros órgãos federais (INSS, principalmente) e demais entes federativos (municípios, DF e estados). Esses processos contam com o envolvimento de outras unidades da SNAS, cabendo sua operacionalização à DEFNAS, por meio de suas subunidades.

Na UG 550011 - SNAS, os registros da conformidade demonstram a informação “Sem Restrição”, não tendo havido alertas ou ressalvas durante o exercício. Na UG 330013 - FNAS encontram-se conformidades “Com Restrição” em todo o exercício, em decorrência de convênios nas situações “A Aprovar” e “A Comprovar”, com vigência expirada. Ao final do exercício, existiam 87 registros na situação “A Comprovar” e 1.087 “A Aprovar”. Vale salientar que esse passivo vem sendo continuamente reduzido, em consequência dos

esforços empreendidos pela SNAS e FNAS para a realização da análise dos processos de prestação de contas dos convênios expirados.

12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1. Declaração Plena

Quadro 48 - A.12.4.1 - Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria Nacional de Assistência Social			550011
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão. Os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, por não estarem disponibilizados no SIAFI, não foram analisados. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	06/04/2015
Contador Responsável	Helton Demétrio de Barros	CRC nº	017269-O-0 DF

II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013 - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

49. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

I. Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, conforme estabelece o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem.

A reavaliação do BPC tem ocorrido na modalidade presencial, com foco em grupos de benefícios selecionados como prioritários para a verificação da conformidade de critérios de manutenção, bem como mediante procedimentos de monitoramento de benefícios. Um novo processo de reavaliação automatizado foi estabelecido tendo como base os módulos de revisão de dois sistemas: o SIGBPC, disponibilizado pelo MDS; e o SIBE, pelo INSS. Esse processo supõe a conectividade e interoperabilidade entre eles, para a troca de dados dos benefícios. Em 2014 foram realizados nos dois módulos os ajustes cuja necessidade foi detectada nos testes efetuados. A conectividade para envio e recebimento de arquivos foi testada e aprovada. O módulo de revisão do SIBE/INSS está acoplado à nova versão do sistema de grande porte SIBE, que se encontra em fase final de homologação.

Vale destacar que em 2014 foram realizadas mais de 70 mil revisões no âmbito do Plano de Ação do Acórdão 668/2009-TCU, das quais aproximadamente 54 mil em revisões presenciais e o restante (16 mil) por meio de sistemas do INSS/DATAPREV. Dos benefícios revisados presencialmente, aproximadamente 44 mil foram mantidos e 10 mil suspensos.

Na tabela seguinte são apresentados os resultados da revisão de benefícios em função de apuração administrativa, oriundos de ações de revisão, fiscalização, controle e verificações nos diversos sistemas ou cruzamentos entre diferentes bases no período de 2009 a 2014. O principal motivo de cessação decorre de identificação pelo Sistema de Óbitos - SISOBÍ (aproximadamente 75% dos casos).

Tabela 56 - BPC: Benefícios Cessados, por motivo (2009- 2014)

Motivo Cessação	2009		2010		2011		2012		2013		2014	
	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Cessado pelo sistema de óbito (Sisobi)	90.401	68,9	99.716	72,3	107.924	75,1	111.602	75,1	117.495	77,00	117.042	76,1
Cessado por revisão (suspeita de óbito)	2.924	2,2	1.501	1,1	940	0,7	788	0,5	506	0,30	1.428	0,9
Cessado por constatação de fraudes e irregularidades	2.779	2,1	2.593	1,9	2.627	1,8	2.725	1,8	1.616	1,10	1.085	0,7
Cessado por acumulação indevida de benefícios	1.512	1,2	1.514	1,1	1.303	0,9	1.249	0,8	1.072	0,70	583	0,4
Cessado por suspensão por mais de 6 meses	9.699	7,4	10.142	7,4	9.860	6,9	12.331	8,3	11.935	7,80	12.126	7,9
Cessado por ingresso no mercado de trabalho	55	0,0	69	0,1	69	0,0	75	0,1	72	0,00	48	0,0
Cessado por outros motivos	23.860	18,2	22.334	16,2	21.026	14,6	19.815	13,3	19.903	13,00	21.488	14,0
Total	131.230	100	137.869	100	143.749	100	148.585	100	152.599	100	153.800	100

A tabela seguinte evidencia os motivos de apuração administrativa, dos casos constantes no Sistema da Coordenação de Monitoramento Operacional de Benefícios do INSS-CMOBEN, no período de 2009 a 2014. Nesse sistema são inseridas informações para apuração e realização de ações prioritárias pelas Agências da Previdência Social - APS, envolvendo casos de denúncias, de averiguações de benefícios com indícios de irregularidade, identificado por meio de cruzamentos entre bases e controles sistêmicos, cumprimento de acórdãos e ações pontuais de fiscalização.

Tabela 57 - BPC: Revisão Administrativa de casos constantes no CMOBEN (2009-2014)

Motivo da revisão administrativa	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Casos s/ registro de ação da APS	Total	%
Acumulação indevida	420	577	1.203	3.538	7.163	1.305	5.587	20.344	9,9%
Concessão irregular	-	-	-	12	36	82	50	180	0,1%
Dados cadastrais inconsistentes	141	3.239	762	321	210	111	320	5.106	2,5%
Denúncias	5	31	172	79	44	46	249	626	0,3%
Diversos	45	137	110	348	1.178	1.516	1.616	5.019	2,4%
Documentos fraudulentos	1	9	392	71	94	330	2.999	3.896	1,9%
Indicativo de óbito	680	1.763	4.898	10.505	21.512	6.339	6.990	53.175	25,8%
Superação da renda/incapacidade	23	155	552	2.391	4.257	566	90	8.048	3,9%
Indicativo de revisão (acórdão 668)	2.938	2.003	687	680	1.571	83.957	17.779	109.615	53,2%
Totais	4.253	7.914	8.776	17.945	36.065	94.252	35.680	206.009	100%

Fonte: CMOBEN/INSS (posição em 16/set/2014)

Nesse processo de revisão dos benefícios, a SNAS também tem se empenhado em utilizar estratégias paralelas de acompanhamento e monitoramento. A partir dos cruzamentos das bases do BPC e CadÚnico, constata-se que dos 1,6 milhão de beneficiários do BPC identificados no CadÚnico até dezembro/2014, aproximadamente 1,2 milhão foram submetidos a revisão cadastral nos últimos dois anos (2012-2014).

Outras estratégias de avaliação são utilizadas por meio dos programas intersetoriais BPC na Escola e BPC Trabalho, onde são realizadas visitas domiciliares aos beneficiários, pelas equipes da Assistência Social, para aplicação dos questionários de identificação das barreiras. Por meio do BPC na Escola, em 2014 foram visitados 152.326 mil beneficiários, na faixa etária de 0 a 18 anos, totalizando 261.259 visitas, no período de 2012 a 2014, o que corresponde a aproximadamente 46% do total de beneficiários nesta faixa de idade. Em relação ao público na faixa etária de 16 a 45 anos, por meio do BPC Trabalho foram visitados 41.148 beneficiários (PCD).

II. Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado.

O processo de revisão do BPC que envolveu a participação dos Estados, DF e municípios, compreendeu seis etapas, sendo iniciado em outubro/1999 e concluído em 2007. Em relação a esta revisão empreendida com os demais entes federados, as informações já foram expostas em relatórios de gestão de exercícios anteriores. Desse processo de revisão iniciado em 1999, continua ativa apenas a atuação do INSS, que mantém sob seu encargo concluir a revisão de um grupo residual de benefícios que não foram totalmente revisados, pertencentes as 4ª, 5ª e 6ª etapas da revisão. Em 2008 foi constituída a 7ª etapa, com esses 19.068 benefícios, cuja concessão ocorreu entre agosto/2000 e dezembro/2007. A tabela 57 demonstra a quantidade de revisões residuais realizadas em 2012 (140), 2013 (116) e 2014 (261).

Tabela 58 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC - Pessoa com Deficiência
Período 2007-2014 (Brasil, por UF)

UF	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% de crescimento acumulado 2007/2014
BRASIL	1.385.107	1.510.682	1.625.625	1.778.345	1.907.511	2.021.721	2.141.846	2.253.822	62,7%
AC	9.389	10.420	11.328	12.307	13.197	14.186	14.983	15.721	67,4%
AL	39.151	47.363	54.621	61.357	65.720	69.287	71.860	73.829	88,6%
AM	34.290	36.094	37.950	40.532	42.626	45.077	47.436	49.453	44,2%
AP	6.214	6.897	7.642	8.210	8.818	9.416	10.303	10.942	76,1%
BA	134.439	145.342	154.657	168.782	180.589	192.963	203.871	214.897	59,8%
CE	80.973	87.940	95.196	105.978	114.661	124.126	133.601	142.367	75,8%
DF	16.126	17.518	18.413	20.170	21.584	23.006	24.277	25.525	58,3%
ES	21.539	23.271	24.388	26.519	27.940	29.421	30.995	32.304	50,0%
GO	46.449	50.431	53.599	58.472	62.249	65.954	69.975	73.908	59,1%
MA	63.273	68.617	73.373	80.809	85.682	91.004	97.603	103.892	64,2%
MG	153.723	163.552	171.557	183.251	193.340	204.275	217.938	231.798	50,8%
MS	19.640	21.654	23.650	26.845	29.218	31.438	33.639	35.553	81,0%
MT	30.458	31.679	32.641	34.555	36.573	38.656	40.153	41.127	35,0%
PA	67.304	70.027	73.857	80.643	86.612	92.758	98.392	104.301	55,0%
PB	41.111	43.689	46.544	50.505	53.640	57.573	61.337	65.215	58,6%
PE	109.911	118.283	126.554	138.175	146.443	155.004	161.560	168.407	53,2%
PI	24.413	26.717	29.206	32.237	34.671	37.801	40.709	44.059	80,5%
PR	69.594	76.578	81.789	88.453	92.896	97.441	101.982	105.241	51,2%
RJ	57.178	66.907	75.893	86.443	93.733	100.578	108.034	115.403	101,8%
RN	31.884	33.094	35.113	37.760	40.217	42.942	45.695	48.423	51,9%
RO	15.417	17.135	18.385	20.017	21.444	22.833	24.125	25.301	64,1%
RR	4.001	4.559	5.069	5.573	6.084	6.524	7.054	7.464	86,6%
RS	61.739	69.319	76.877	84.965	91.855	99.108	105.392	110.586	79,1%
SC	24.096	27.003	29.073	32.211	35.029	38.013	40.604	42.862	77,9%
SE	20.690	22.617	24.854	27.477	29.751	31.943	34.201	36.363	75,8%
SP	188.144	209.213	227.617	248.938	265.308	281.068	295.819	307.831	63,6%
TO	13.961	14.763	15.779	17.161	18.179	19.326	20.308	21.050	50,8%

Fonte: Síntese/Dataprev - janeiro 2015.

Tabela 59 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC - Idoso
Período 2007-2014 (Brasil, por UF)

UF	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% de crescimento acumulado 2007/2014
BRASIL	1.295.716	1.423.790	1.541.220	1.623.196	1.687.826	1.750.121	1.822.346	1.876.610	44,8%
AC	3.848	4.319	4.807	5.318	5.625	5.963	6.218	6.496	68,8%
AL	28.326	30.149	32.006	33.408	34.283	34.336	34.630	34.556	22,0%
AP	7.311	8.003	8.743	9.383	9.752	10.072	10.671	11.047	51,1%
AM	24.062	26.923	30.100	32.722	34.825	37.204	39.321	41.030	70,5%
BA	127.510	138.446	148.556	156.591	162.808	170.847	178.181	183.813	44,2%
CE	53.321	58.796	64.694	69.037	73.035	77.940	82.750	87.124	63,4%
DF	14.983	16.644	18.209	19.510	20.564	21.646	22.749	23.825	59,0%
ES	18.502	20.219	21.726	23.104	24.182	25.594	26.963	28.156	52,2%
GO	52.753	57.344	61.010	62.604	64.047	65.583	66.870	67.196	27,4%
MG	124.534	132.437	140.340	145.199	149.553	156.458	169.256	175.650	41,0%
MS	32.370	34.566	36.850	37.977	38.781	39.839	41.164	41.763	29,0%
MA	66.347	73.960	80.770	85.352	86.693	87.874	88.850	89.696	35,2%
MT	33.256	35.605	37.133	38.253	38.668	39.026	39.038	38.547	15,9%
PA	56.522	62.947	71.542	75.688	77.835	80.760	83.756	86.286	52,7%
PB	22.916	24.620	26.333	27.994	29.358	30.900	32.513	33.947	48,1%
PR	62.651	67.867	72.482	76.273	78.939	82.234	85.231	87.147	39,1%
PE	82.070	88.593	94.373	98.987	102.061	105.926	110.575	114.747	39,8%
PI	10.652	12.728	14.841	16.311	17.507	18.849	19.870	20.685	94,2%
RN	12.247	13.830	15.438	16.879	18.099	19.490	21.146	22.523	83,9%
RS	52.074	57.755	61.335	64.525	66.778	69.796	71.900	73.828	41,8%
RJ	107.773	125.540	138.955	146.529	152.234	159.345	167.543	175.609	62,9%
RO	12.124	12.931	13.565	13.977	14.356	14.697	14.975	15.142	24,9%
RR	2.119	2.294	2.493	2.667	2.862	3.053	3.366	3.687	74,0%
SC	14.448	16.034	17.581	18.825	19.674	20.866	21.917	22.905	58,5%
SP	249.336	275.641	299.810	317.100	329.526	341.504	351.860	359.758	44,3%
SE	10.662	11.814	12.724	13.391	13.844	14.451	15.084	15.722	47,5%
TO	12.999	13.785	14.804	15.592	15.818	15.868	15.949	15.725	21,0%

Fonte: Síntese/Dataprev - janeiro 2015.

Tabela 60 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 1ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Revisão Concluída	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	3.069	2.598	85	471	15,35
AL	8.525	6.355	75	2.170	25
AM	4.515	2.311	51	2.204	49
AP	1.150	1.131	98	19	1,65
BA	58.050	39.775	69	18.275	31
CE	43.125	27.232	63	15.893	37
DF	1.362	1.284	94	78	5,73
ES	8.138	7.898	97	240	2,95
GO	17.347	14.813	85	2.534	15
MA	20.968	14.799	71	6.169	29
MG	65.823	60.496	92	5.327	8
MS	4.805	4.334	90	471	9,8
MT	9.549	9.270	97	279	2,92
PA	19.438	18.596	96	842	4,33
PB	16.705	14.361	86	2.344	14
PE	35.822	28.685	80	7.137	20
PI	13.230	9.785	74	3.445	26
PR	14.743	14.696	100	47	0,32
RJ	10.382	8.956	86	1.426	14
RN	15.048	12.025	80	3.023	20
RO	2.751	2.233	81	518	18,83
RR	604	593	98	11	1,82
RS	14.095	12.329	87	1.766	13
SC	3.442	2.038	59	1.404	41
SE	7.852	7.120	91	732	9,32
SP	29.863	28.768	96	1.095	4
TO	2.509	2.258	90	251	10
TOTAL	432.910	354.739	82	78.171	18

A 1ª Etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/01/1996 a 30/04/1997. As revisões foram realizadas em outubro/1999 a dezembro/2001.

Tabela 61 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 2ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	812	487	60	325	40,02
AL	7.939	6.423	81	1.516	19
AM	6.897	4.180	61	2.717	39
AP	1.735	1.674	96	61	3,52
BA	44.232	32.961	75	11.271	25
CE	20.210	15.727	78	4.483	22
DF	2.568	2.505	98	63	2,45
ES	4.528	3.938	87	590	13,03
GO	14.170	12.490	88	1.680	12
MA	12.633	8.692	69	3.941	31
MG	48.754	44.706	92	4.048	8
MS	6.225	5.841	94	384	6,17
MT	7.824	7.471	95	353	4,51
PA	16.021	15.213	95	808	5,04
PB	9.464	7.732	82	1.732	19
PE	29.185	23.474	80	5.711	20
PI	5.533	4.113	74	1.420	26
PR	19.205	19.165	100	40	0,21
RJ	13.941	12.552	90	1.389	10
RN	5.865	4.038	69	1.827	31
RO	3.040	2.469	81	571	18,78
RR	612	601	98	11	1,8
RS	14.485	12.439	86	2.046	14
SC	4.045	3.364	83	681	17
SE	5.223	5.019	96	204	3,91
SP	46.719	45.398	97	1.321	3
TO	2.966	2.643	89	323	10,89
TOTAL	354.831	305.315	86	49.516	14

A 2ª etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/05/1997 a 31/12/1998. As revisões foram realizadas em janeiro/2001 a junho/2002.

Tabela 62 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 3ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	674	470	70	204	30,27
AL	5.316	4.181	79	1.135	21
AM	7.338	3.934	54	3.404	46
AP	1.134	1.035	91	99	8,73
BA	27.069	19.765	73	7.304	27
CE	10.280	7.765	76	2.515	24
DF	2.393	2.351	98	42	1,76
ES	3.564	2.830	79	734	20,59
GO	11.150	9.849	88	1	12
MA	10.773	7.070	66	3.703	34
MG	35.791	31.155	87	4.636	13
MS	4.323	3.828	89	495	11,45
MT	6.914	6.591	95	323	4,67
PA	12.005	11.270	94	735	6,12
PB	6.003	4.992	83	1.011	17
PE	19.323	15.936	82	3.387	18
PI	3.229	2.313	72	916	28
PR	16.160	16.105	100	55	0,34
RJ	18.643	17.357	93	1.286	7
RN	2.814	2.285	81	529	19
RO	2.334	1.729	74	605	25,92
RR	609	597	98	12	1,97
RS	13.059	11.551	88	1.508	12
SC	3.171	2.229	70	942	30
SE	2.634	2.536	96	98	3,72
SP	46.029	44.739	97	1.290	3
TO	2.472	2.138	86	334	13,51
TOTAL	275.204	236.601	86	38.603	14

A 3ª etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/01/1999 e 31/07/2000. As revisões foram realizadas em junho/2002 a maio/2003.

Tabela 63 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 4ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	958	390	41	568	59,29	0
AL	3.925	3.162	81	763	19,44	0
AM	3.191	1.052	33	2.126	66,62	13
AP	940	630	67	310	32,98	0
BA	13.865	10.168	73	3.605	26,00	92
CE	5.975	5.206	87	750	12,55	19
DF	1.588	1.583	100	4	0,25	1
ES	3.515	3.205	91	302	8,59	8
GO	6.975	6.036	87	932	13,36	7
MA	9.523	6.223	65	3.278	34,42	22
MG	23.797	21.277	89	2.509	10,54	11
MS	4.253	3.643	86	607	14,27	3
MT	5.917	4.672	79	1.239	20,94	6
PA	9.372	6.787	72	2.583	27,56	2
PB	5.252	4.627	88	611	11,63	14
PE	10.852	8.692	80	2.132	19,65	28
PI	2.234	1.761	79	472	21,13	1
PR	12.290	11.953	97	330	2,69	7
RJ	13.114	12.030	92	1.055	8,04	29
RN	1.655	929	56	725	43,81	1
RO	1.645	1.188	72	457	27,78	0
RR	388	385	99	3	0,77	0
RS	8.902	7.909	89	983	11,04	10
SC	2.515	2.031	81	484	19,24	0
SE	2.081	1.917	92	163	7,83	1
SP	36.453	32.519	89	3.870	10,62	64
TO	1.919	1.432	75	487	25,38	0
TOTAL	193.094	161.407	84	31.348	16,23	339

A 4ª etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/08/2000 a 30/11/2001. As revisões foram realizadas em dezembro/2003 a dezembro/2004.

Tabela 64 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 5ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	1.575	412	26	1.163	73,8	0
AL	6.094	4.141	68	1.940	31,8	13
AM	5.805	1.496	26	4.308	74,2	1
AP	1.864	1.143	61	721	38,7	0
BA	24.309	17.674	73	6.494	26,7	141
CE	10.048	8.058	80	1.900	18,9	90
DF	3.605	3.597	100	2	0,1	6
ES	4.506	4.137	92	363	8,1	6
GO	11.959	10.005	84	1.939	16,2	15
MA	13.132	9.028	69	4.062	30,9	42
MG	40.032	34.413	86	5.596	14,0	23
MS	7.261	5.948	82	1.309	18,0	4
MT	9.628	6.642	69	2.980	31,0	6
PA	16.136	10.199	63	5.924	36,7	13
PB	8.093	6.918	85	1.154	14,3	21
PE	16.430	12.429	76	3.943	24,0	58
PI	3.271	2.824	86	431	13,2	16
PR	21.656	18.667	86	2.940	13,6	49
RJ	17.450	14.286	82	2.998	17,2	166
RN	3.515	1.221	35	2.286	65,0	8
RO	3.367	2.435	72	931	27,7	1
RR	612	606	99	6	1,0	0
RS	17.762	14.571	82	3.174	17,9	17
SC	7.257	5.251	72	2.004	27,6	2
SE	4.002	3.096	77	904	22,6	2
SP	70.521	61.352	87	8.917	12,6	252
TO	3.884	2.779	72	1.104	28,4	1
TOTAL	333.774	263.328	79	69.493	20,8	953

A 5ª etapa de revisão compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/12/2001 a 30/07/2003. As revisões foram realizadas em dezembro/2004 a dezembro/2007.

Tabela 65 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 6ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	1.765	440	25	1.322	75	3
AL	30	17	57	13	43	0
AM	22	10	45	12	55	0
AP	1.605	491	31	1.114	69	0
BA	177	83	47	94	53	0
CE	60	33	55	26	43	1
DF	1.482	1.481	100	1	0	0
ES	16	12	75	4	25	0
GO	108	71	66	36	33	1
MA	71	27	38	43	61	1
MG	220	122	55	98	45	0
MS	5.069	3.510	69	1.531	30	28
MT	5.161	2.679	52	2.477	48	5
PA	9.715	5.725	59	3.983	41	7
PB	26	11	42	15	58	0
PE	95	52	55	43	45	0
PI	29	11	38	18	62	0
PR	618	430	70	187	30	1
RJ	29	20	69	9	31	0
RN	20	6	30	13	65	1
RO	36	14	39	22	61	0
RR	10	3	30	7	70	0
RS	9	7	78	2	22	0
SC	27	19	70	8	30	0
SE	1.548	368	24	1.180	76	0
SP	36.453	31.175	86	5.121	14	157
TO	3.388	2.361	70	1.024	30	3
TOTAL	67.789	49.178	73	18.403	27	208

Aditamento da 5ª etapa de revisão do BPC, ocorreu nos estados Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, São Paulo e Tocantins e no Distrito Federal, no período de dezembro/2004 a dezembro/2007.

Tabela 66 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC - 7ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	773	764	99	0	0	09
AL	31	26	84	0	0	5
AM	3.511	3.474	99	0	0	37
AP	9	3	33	0	0	6
BA	1.430	1.311	92	0	0	119
CE	3.279	3.255	99	0	0	24
DF	937	925	99	0	0	12
ES	610	540	88	0	0	70
GO	383	375	97	0	0	8
MA	1.722	1.695	98	0	0	27
MG	726	587	81	0	0	139
MS	235	185	79	0	0	50
MT	582	576	99	0	0	6
PA	354	347	98	0	0	7
PB	88	87	99	0	0	1
PE	525	502	95	0	0	23
*PI	55	56	100	0	0	0
PR	61	51	83	0	0	10
RJ	1.616	1.179	73	0	0	437
RN	440	349	79	0	0	91
*RO	11	12	100	0	0	0
RR	1	1	100	0	0	0
RS	203	186	91	0	0	17
SC	254	134	53	0	0	120
SE	189	189	100	0	0	0
SP	907	799	88	0	0	108
TO	136	128	94	0	0	8
TOTAL	19.068	17.736	93	0	0	1.334

Fonte: Sistema de Revisão do Benefício de Prestação Continuada - RevBPC, jan/2012 - Dataprev

* Benefícios que passaram pelo processo de revisão, os quais receberam algum tipo de ação, mas a revisão não foi totalmente concluída em função da não localização, problemas de inserção dos dados das avaliações sociais no Sistema RevBPC e avaliações médicas periciais que não foram concluídas.

* Os Estados do Piauí e Rondônia possuem o número de benefícios revisados superior à meta disponibilizada, em decorrência da migração de benefícios/beneficiários para outra Unidade Federativa.

Tabela 67 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC,
por UF (2012-2014)

ESTADO	RevBPC* 2012	RevBPC* 2013	RevBPC* 2014	Total
Alagoas	0	0	0	0
Amazonas	0	4	61	65
Bahia	10	12	10	32
Ceara	3	8	3	14
Mato Grosso do Sul	5	1	0	6
Espírito Santo	6	5	5	16
Goiás	5	3	2	10
Maranhão	5	4	2	11
Mato Grosso	1	1	16	18
Minas Gerais	10	17	11	38
Pará	5	1	88	94
Paraíba	4	0	0	4
Paraná	1	1	3	5
Pernambuco	6	7	3	16
Piauí	0	0	1	1
Rio de Janeiro	25	18	28	71
Rio Grande do Norte	2	2	6	10
Rio Grande do Sul	0	2	3	5
Santa Catarina	5	10	8	23
São Paulo	43	12	7	62
Sergipe	0	1	0	1
Distrito Federal	0	4	0	4
Acre	0	0	0	0
Amapá	0	1	0	1
Rondônia	1	1	1	3
Roraima	2	1	1	4
Tocantins	1	0	2	3
TOTAL	140	116	261	517

Fonte: RevBPC/Dataprev, Jan/2014

* Tratam-se de revisões residuais. Nesta tabela não estão incluídas as revisões realizadas no âmbito do Acórdão 668, em outros Acórdãos e demais demandas de órgãos de controle e procedimentos de controle administrativo no INSS.

III. Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.

A Lei Nº 12.101/2009 (artigo 21, §3º) estabelece que os prazos para apreciação dos processos de certificação devem ser regulamentados por cada Ministério certificador. Assim, conforme o Decreto nº 8.242/2014 (art. 4º, §1º), o prazo estipulado para o MDS é de seis meses.

Para adequação a esse prazo, algumas providências vem sendo adotadas pela SNAS: em junho/2012 foi atualizado o manual de entendimentos para a elaboração de pareceres técnicos; em novembro/2012 foi concluída a análise dos processos de concessão e renovação da certificação, protocolados anteriormente à Lei Nº 12.101/2009⁸; e a partir de dezembro/2012 o DRSP/SNAS deu início à análise dos processos de concessão e renovação protocolados após a publicação da Lei Nº 12.101/2009.

Atualmente o processo de certificação é dividido em duas fases: a verificação dos requisitos legais (anteriormente chamado de pré-análise) e a análise técnica (antes chamada de análise). Durante essa fase, é frequente a necessidade de realização de diligência para complementação de documentação ou de informações necessárias à finalização da análise, conforme previsto no Decreto nº 8.242/2014 (§2º, do art. 4º). Nesses casos, os processos tem sua análise suspensa até a solução da(s) pendência(s).

Cabe lembrar que a diligência é um direito da entidade, previsto no Decreto nº 8.242/2014, sendo um instrumento do processo de certificação que permite à entidade o saneamento de pendências documentais e esclarecimentos de informações necessárias à decisão do processo, assim como proporciona maior qualificação das decisões da SNAS.

As tabelas a seguir demonstram a situação atual dos processos de certificação pelo MDS.

Tabela 68 - CEBAS: Processos anteriores e posteriores à Lei Nº 12.101/2009 decididos em 2014, por tipo de processo e situação em 31/12/2014

Tipo de processo	Deferido	Recurso	Encaminhado (MEC ou MS)	Arquivado	Total
Concessão	148	27	9	39	223
Renovação	880	35	59	696	1.670
Reconsideração	1	-	-	-	1
Representação	-	-	1	-	1
Total	1.029	62	69	735	1.895

Fonte: CEBAS MDS

Em razão do artigo 59 do Decreto nº 8.242/2014, o volume de processos arquivados em 2014 foi elevado (735), como consequência da ampliação do prazo das certificações, de 3 para 5 anos, para os processos protocolados entre 30/11/2009 e 31/12/ 2011. Com isso, uma série de pedidos de renovação, em cadeia, perderam seu objeto, uma vez que a data de

⁸ Atualmente existe uma quantidade residual de processos anteriores à Lei nº 12.101/2009 em análise pelo MDS, em função das alterações promovidas pela Lei nº 12.868/2013 e Decreto nº 8.242/2014, que geraram a movimentação de processos entre os três ministérios certificadores, devido à mudança de competência para a decisão de processos em determinadas áreas de atuação das entidades.

seu protocolo antecede em mais de 360 dias a data final de validade da certificação vigente.

Pela tabela seguinte, é possível verificar que o tipo de processo que representa o maior volume no estoque de pendências da área é o de renovação (58% do total). Em relação ao direito à certificação das entidades, esse é um dado importante, pois significa que aquelas que entraram com processos de renovação tempestivo continuam usufruindo dos efeitos da certificação, ou seja, o passivo existente impacta negativamente apenas a parcela das entidades (40%) que demanda o pedido de concessão do CEBAS.

Tabela 69 - CEBAS: Processos anteriores e posteriores à Lei Nº 12.101/2009 não decididos, por tipo de processo e situação em 31/12/2014

Tipo de processo	Aguardando análise	Suspensos **	Em tramitação	Total
Concessão	1.988	336	617	2.941
Renovação	2.875	319	1.030	4.224
Manifestação	11	7	30	48
Reconsideração	1	-	0	1
Representação	2	1	13	16
Recurso MPS	1	1	0	2
Supervisão	2	2	6	10
Total	4.880	666	1.696	7.242

Fonte: CEBAS MDS

** Suspensos são processos que aguardam resposta a diligência ou informações complementares. O prazo legal para a resposta da entidade é de 30 dias a partir da data de envio, prorrogável por mais 30 dias (art. 4º, § 2º, do Decreto nº 8.242/2014).

Objetivando solucionar o problema do excessivo estoque de processos pendentes de decisão, em 2014 o DRSP/SNAS adotou providências em relação à nova regulamentação da Lei Nº 12.101/2014 (Decreto nº 8.242/2014), à gestão do processo de certificação, a digitalização dos processos físicos e adequação do quadro de pessoal.

Redesenho do processo de certificação

Considerando que o incremento de pessoal e a implantação do sistema eletrônico de certificação (módulo no SCNEAS) não seriam suficientes para o cumprimento do prazo previsto no § 1º do Decreto nº 8.242/2014, o MDS buscou obter suporte técnico de instituição com "*expertise*" em gerenciamento de processos, para auxiliar a área no redesenho dos processos e na promoção interna de uma cultura de gestão por resultados, que resultasse em uma mudança estrutural e estruturada.

Assim, em setembro/2014 foi firmado pelo MDS o Contrato Administrativo nº 61/2014, cujo objeto foi a contratação de serviço de consultoria especializada (Elogroup), no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 03/2014, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. A consultoria contratada tem por escopo a análise, diagnóstico, criação e acompanhamento da implementação de um novo processo de gestão da certificação, alterando não apenas metas e insumos, mas sugerindo mudanças fundamentais e de longo prazo na estrutura do processo. A consultoria envolve o mapeamento, análise, desenho e redesenho do processo de certificação e supervisão das entidades certificadas, a implementação e monitoramento de ações propostas para melhoria, suporte técnico e transferência de conhecimento.

Em uma primeira etapa, a consultoria analisou o funcionamento do processo, considerando os recursos humanos disponíveis, fluxos, tempos e dificuldades de cada etapa. Realizado esse diagnóstico inicial, em uma segunda etapa foi elaborado o redesenho do processo, com a incorporação de melhorias identificadas, visando obter os resultados esperados. Em uma terceira etapa, a consultoria elaborou o Plano de Implementação do novo processo, que vem sendo acompanhado.

Os primeiros resultados dessa nova forma de gestão de processos de certificação já têm sido observados, embora ainda não refletidos nos indicadores anuais constantes desse relatório. A média mensal de decisões publicadas tem apresentado resultados extremamente positivos, em razão da forte redução do tempo gasto com a análise de cada processo. Com isso, estima-se que ao final de 2015 o passivo esteja concluído ou em situação próxima a isso, permitindo que as decisões passem a ocorrer nos prazos determinados na regulamentação.

Digitalização dos processos

Outra iniciativa realizada pela SNAS foi a digitalização e indexação (disponibilização de texto e imagem para consulta, pesquisa, visualização, importação e integração para banco de dados, em solução de gerenciamento eletrônico de documentos com assinatura criptografada) dos processos de certificação, no âmbito do MDS. A digitalização foi iniciada em junho/2014, por meio do contrato celebrado entre o MDS e a empresa SOS - Comunicação e Marketing LTDA.

Até o final de 2014 foram digitalizados 9.377 processos, o que corresponde a 92,1% do volume de processos de certificação (decididos e não decididos). A previsão é que até junho/2015 sejam disponibilizados todos os processos em meio digital, o que possibilitará ganhos de segurança e de agilidade na sua tramitação e análise.

Adequação do quadro de pessoal

O MDS, por meio da SNAS, tem feito um grande esforço visando ampliar e qualificar os recursos humanos alocados à atividade de certificação. Nesse sentido, além de outras medidas, Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 01/2012) resultou na alocação de 07 profissionais de nível superior para análise de processos, aos quais se somaram outros 06 servidores da Carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS (Edital ESAF nº 35/2012). Obviamente, em face do tempo decorrido, já houve rotatividade na equipe composta a partir desses concursos.

A tabela seguinte permite observar um expressivo crescimento do efetivo do pessoal responsável pela análise de processos de certificação (aqui considerando praticamente toda a cadeia do processo dentro do Departamento, iniciando na análise de requisitos legais, passando pela análise técnica e terminando na apreciação).

Tabela 70 - DRSP: Servidores atuantes na certificação, por vínculo
(junho/11 - dezembro/14)

Vínculo	Quantidade			
	jun/11	jun/12	jun/13	dez/14
Efetivo (Servidor MDS + EPPGG)	2	2	6	8
Temporários	0	1	6	7
DAS sem Vínculo	4	2	2	2
Requisitado	2	2	1	2
Terceirizado	8	14	19	19
Estagiário	1	0	0	0
Total	17	21	34	38

Constata-se o expressivo aumento no número de servidores, o que denota uma clara opção da SNAS em fortalecer a equipe e buscar a constante melhoria desse processo.

Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada

O acompanhamento Rede Socioassistencial abrange a implantação e a manutenção do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS (Art. 19), o que está sendo implementado por meio do módulo II do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (SCNEAS). O Cadastro é um banco de dados conectado em rede, que permite ao gestor público reconhecer e monitorar os serviços socioassistenciais prestados por entidades privadas de assistência social, constituindo-se em um dos requisitos para a certificação de entidades beneficentes (Lei nº12.101/2009, artigo 19).

Nesse sentido, em 2014 foram realizadas as seguintes ações:

- início do preenchimento eletrônico do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS (abril);
- capacitações para preenchimento do CNEAS em diversos estados, selecionados pela sua dimensão ou que solicitaram a capacitação: RS, SC, PR, SP, MA, CE, BA, GO, ES e PB;
- realização de oficinas e palestras sobre o CNEAS, processos de inscrição de entidades nos CAS e atuação da rede privada, nos seguintes eventos:
 - . Congresso Estadual de APAES (Campinas-SP);
 - . Capacitação com entidades privadas e o Conselho Municipal (Rio de Janeiro-RJ);
 - . Encontros regionais do CONGEMAS (Ilhéus-BA e São Paulo-SP);
 - . Seminário de Capacitação (Fortaleza-CE); e
 - . XVI Encontro Nacional do CONGEMAS (Cuiabá-MT);
- desenvolvimento e especificação de casos de uso, junto à DTI/SE/MDS e à fábrica de software, relativos a requisitos do SCNEAS. Em 2014 foram desenvolvidas novas especificações para relatórios do sistema, evolutivas e melhorias;
- elaboração de instrumentos normativos (portarias e resoluções) para regulação do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede, incentivo financeiro destinado ao órgão gestor local com base em cadastros preenchidos e enviados nos prazos previstos;
- elaboração de Orientação Técnica Conjunta CNAS/SNAS com comentários referentes à Resolução CNAS nº 14/2014, que estabeleceu os parâmetros nacionais

para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; e

- g) planejamento e acompanhamento da Pesquisa de Entidades de Assistência Social (PEAS), junto ao IBGE, com elaboração de questionário, participação no treinamento realizado pelo IBGE para os entrevistadores, além de outros subsídios para execução da 1ª fase da pesquisa, iniciada no final de 2013 e concluída/divulgada no final de 2014.

O Formulário Eletrônico previsto na Portaria SNAS nº 403/2012 e Resolução CIT nº 18/2012, preenchido entre 09/07/12 e 31/03/13, registrou 16.839 entidades privadas de assistência social e serviços socioassistenciais inscritos nos conselhos de assistência social, em todo o País. Essas entidades são responsáveis pela prestação de uma grande variedade de ações socioassistenciais (serviços, benefícios e assessoramento, dentre outras). As entidades com atuação preponderante na área de assistência social oferecem 3.072 serviços, 460 benefícios eventuais, 2.262 ações de assessoramento e 1.382 ofertas consideradas como “outros serviços”⁹. Já as entidades com atuação não preponderante na assistência social são responsáveis por 15.002 serviços, 1.954 benefícios eventuais, 11.215 ações de assessoramento e 4.913 “outros serviços”.

Em relação aos resultados da 1ª etapa da Pesquisa de Entidades de Assistência Social (PEAS), das 14.791 entidades entrevistadas em todo o Brasil, 52% estão localizadas na região Sudeste (seguindo-se as regiões Sul, Nordeste, Centro-Oeste e Norte). A imensa maioria (72,6%) declara ter a assistência social como sua principal área de atuação, tendo as famílias como o principal público alvo. A execução direta de serviços socioassistenciais é a ação mais desenvolvida, alcançando 83,3% dessas entidades.

Os principais desafios a serem enfrentados em relação às atividades de acompanhamento da rede socioassistencial se referem à dotação de recursos humanos e materiais em níveis mais adequados, além da constante uniformização de entendimentos sobre os direitos socioassistenciais, entre gestores, conselheiros e usuários.

Em 2015 o SCNEAS continuará sendo desenvolvido para finalização das etapas de certificação e inscrição. A etapa de inscrição (Módulo I) será destinada à inserção de informações e documentos referentes à autorização de funcionamento e inscrição das entidades e organizações de assistência social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (conforme art. 9º da LOAS e art. 3º do Decreto nº 6.308/2007). A etapa de certificação (Módulo III) permitirá o requerimento, processamento e julgamento da certificação das entidades beneficentes de assistência social, de competência do MDS (conforme o § 7º do art. 195 da CF/98; Leis Nºs 12.101/2009 e 12.868/2013, Decreto nº 7.237/2010 e Portaria MDS nº353/2011).

9 “Outros serviços” consistem em ofertas não regulamentadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009) e demais Resoluções do CNAS (nº 27/2011; nº 33/2011 e nº 34/2011), podendo estarem ou não regulamentadas pelo Estado ou Município.

Isenções sobre bens importados por entidades de Assistência Social

A Portaria MDS nº 343, de 19 de outubro de 2009, estabeleceu a competência e o procedimento para a emissão de declaração (Decreto nº 6.759/2009, art. 141, §2º, inciso III) quanto à compatibilidade da natureza, da qualidade e da quantidade dos bens de origem estrangeira, objeto de desembaraço aduaneiro, doados a entidades ou organizações de assistência social, para utilização em suas finalidades essenciais.

Em 2014 o DRSP/SNAS julgou 24 processos sobre importação de bens, sendo 20 processos originários e 4 demandas de reconsideração. Dos originários, 11 foram deferidos e 09 indeferidos, enquanto os de reconsideração foram todos deferidos.

58. ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE EXECUTAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COM A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO”

A relação dos consultores que tiveram contratos vigentes no exercício de 2014 está discriminada no quadro B.57.1, localizado no Anexo II deste relatório.

Análise Crítica

Em 2014, a SNAS contou com dois projetos de cooperação (Projeto PNUD BRA/12/006 - Apoio à gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o Projeto Unesco - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza) e um Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial.

Os projetos de cooperação internacional têm o intuito de fortalecer a capacidade local de formulação e gestão da política de assistência social, dando efetividade ao pacto estabelecido entre gestores, técnicos, trabalhadores, conselheiros e usuários das três esferas federadas e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

Para tanto, por meio da contratação de consultorias físicas e jurídicas, o PRODOC PNUD BRA/12/006 promove a elaboração de estudos de produtos e de serviços, tendo como objeto não apenas a política pública em si e a capacidade local estatal, mas também a análise da maneira como ocorre a participação dos beneficiários na política de assistência social.

Os principais benefícios advindos da contratação de consultores na modalidade “produto” dizem respeito à aquisição de conhecimentos aprofundados, capazes de melhorar o apoio técnico a estados e municípios, assim como as diretrizes e orientações sobre as ações socioassistenciais, por parte da gestão descentralizada.

A seguir, são apresentados os principais aportes adquiridos em 2014:

- levantamento e análise das demandas e ofertas dos serviços da Proteção Social Especial e Básica;
- acompanhamento e sistematização dos resultados das capacitações realizadas no âmbito do CapacitaSUAS;
- elaboração de Orientações Técnicas para as equipes dos CRAS sobre o trabalho social com famílias (PAIF) quanto às questões de gênero, raça e intergeracional;
- análise de experiências de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) em meio aberto;
- elaboração de orientações técnicas sobre metodologias e estratégias para enfrentamento das piores formas de trabalho infantil;
- elaboração de análise técnica sobre os métodos e temáticas adotadas por ocasião das Reuniões Regionais, Reuniões Trimestrais e Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS (jan/2013 - jun/2014) e seus resultados. Essa consultoria, em desenvolvimento, prevê a elaboração de proposta de publicação com orientação sobre os métodos e resultados esperados para estas reuniões, visando a disseminação de boas práticas no âmbito do controle social dos entes federados;
- estudo para desenvolvimento de metodologia de tratamento e análise de informações cadastrais dos beneficiários do BPC e de suas famílias, com o objetivo de aprimorar as estratégias de monitoramento do BPC; e

- sistematização das informações obtidas por meio da revisão bibliográfica e documental e da análise do mapeamento de estudos e pesquisas realizadas sobre a oferta de benefícios eventuais prestados pelas entidades da rede privada do SUAS, contendo parâmetros para a oferta desses benefícios.

O projeto da UNESCO é operacionalizado com a fonte Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e tem como objeto a realização de um conjunto de estudos e pesquisas, por meio da contratação de consultorias especializadas e a promoção de seminários nacionais e internacionais visando construir e aprimorar a rede de proteção social e o SUAS.

É o caso, por exemplo, do Cadastro Único, cujos estudos deverão auxiliar na identificação e aplicação de metodologias específicas para a identificação de famílias ainda não cadastradas e que vivem em situação de vulnerabilidade, além de grupos populacionais específicos, como ribeirinhos, quilombolas, assentados rurais, população em situação de rua e indígenas, que poderão ser incluídas nos programas sociais do Governo Federal. Além disso, o projeto de cooperação também permitirá produzir estudos e aperfeiçoar processos e ferramentas que contribuam para a utilização do Cadastro Único como ferramenta de integração de projetos e programas sociais desenvolvidos no nível inter e intra-governamental.

Em 2014, como principais contribuições desse projeto para a política de Assistência Social, podem ser citados:

- . realização de três eventos nacionais, com o intuito de mobilizar gestores e técnicos da política de assistência social para debater os desafios e potencializar o uso estratégico do CadÚnico como ferramenta de inclusão de segmentos da população em vulnerabilidade social, tais como: crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; população em situação de rua; e pessoas com deficiência e idosos beneficiários do BPC;
- . realização de um Ciclo de Debates sobre Trabalho Social com Famílias, que envolveu dois eventos nacionais, cinco encontros regionais e duas consultorias, com o objetivo de debater o atual estágio do trabalho social com famílias no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do SUAS, além de qualificar a discussão, ampliar o debate, nivelar conceitos e aprimorar práticas, analisando a realidade, os avanços e os desafios do trabalho social ofertado às famílias; e
- . contratação de consultoria para elaboração de estratégias de monitoramento no CadÚnico e nos sistemas do SUAS, do processo de cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Além disso, por meio do empréstimo com o Banco Mundial, está em andamento a elaboração de um vídeo documentário sobre a inclusão, no CadÚnico, de crianças e adolescentes em situação ou afastadas do trabalho infantil, população em situação de rua, idosos e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, viabilizando o acesso aos diversos programas sociais federais. Serão produzidos 30 mil cópias do DVD para distribuição à rede de serviços socioassistenciais.

Considerações Finais

Em seus nove anos de existência, o SUAS vem se consolidando como um dos pilares do modelo de proteção social brasileiro. São evidências disso: a participação do SUAS e da SNAS em diversas ações que compõem as prioridades da agenda social do Governo Federal, especialmente o Brasil sem Miséria; a crescente participação da SNAS em agendas intersetoriais, que apontam para a articulação e integração de ações entre o SUAS/SNAS e as demais políticas sociais, destacadamente o SUS/MS, a SDH/PR, o MEC e a SENAD/MJ; e o papel estratégico desempenhado pela rede socioassistencial no enfrentamento à extrema pobreza, especialmente a Busca Ativa, que marca a proatividade do Plano Brasil sem Miséria.

Esse processo tem sido acompanhado da expansão dos recursos orçamentários destinados à execução das ações de Assistência Social, o que tem contribuído para sua institucionalização e ampliação da abrangência e acesso da população em vulnerabilidade e risco aos benefícios e serviços socioassistenciais.

A gestão da SNAS tem sido marcada por um grande esforço de avaliação, planejamento, formulação e negociação, visando alinhar as ações da Secretaria às prioridades da agenda social do Governo Federal e definir ajustes naturais do ciclo de políticas públicas, sem comprometer a continuidade, amadurecimento e êxito das ações executadas.

ANEXO I - Normas relacionadas à gestão e estrutura da SNAS

Lei	Ementa
Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (D.O.U. de 08/12/1993)	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (D.O.U. de 29/05/2003)	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004 (D.O.U. de 14/05/2004)	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 (D.O.U. de 30/11/2009)	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (D.O.U. de 07/07/2011)	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (D.O.U. de 01/09/2011)	Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.
Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013. DOU de 6.8.2013	Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Lei (cont.)	Ementa
Lei nº 12.817, de 05 de junho de 2013. DOU de 6.6.2013	Altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências.
Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013. DOU de 06/08/2013, P. 1	Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.
Lei nº12.873, de 24 de outubro de 2013 DOU de 25.10.2013	Atualizar os valores unitários de referência do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01: Cisterna de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano, nos termos do art. 15 da Lei nº12.873, de 24 de outubro de 2013.

Decreto	Ementa
Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010 (D.O.U. de 27/01/2010)	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010 (D.O.U. de 21/05/2010)	Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.
Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010 (D.O.U. de 21/07/2010)	Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências.
Decreto nº 7.300, de 14 de setembro de 2010 (D.O.U. de 15/09/2010)	Regulamenta o art. 110 da Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, e altera o Decreto no 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social.
Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 20/10/2010)	Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências.
Decreto nº 7.492 de 2 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/2011)	Institui o Plano Brasil sem Miséria
Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/2011)	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Decreto (cont.)	Ementa
Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011 (D.O.U. de 29/09/2011)	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.
Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 (D.O.U. de 18/11/2011)	Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012	Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.
Decreto nº 7.931 de 19 de Fevereiro de 2013.	Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.
Decreto nº 8.009, de 15 de maio de 2013.	Dispõe sobre a reorganização da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento.
Decreto nº 8.038, de 4 de Julho de 2013.	Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, e dá outras providências.
Decreto nº 8.039, de 4 de Julho de 2013.	Altera o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".
Decreto nº 8.074, de 14 de Agosto de 2013.	Institui o Comitê Interministerial da Política de Juventude e dá outras providências.
Decreto nº 8.114 de 30 de Setembro de 2013.	Estabelece o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e institui Comissão Interministerial para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013	Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.	Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social.

Medida Provisória	Ementa
Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010 (D.O.U. de 29/07/2010 - Ed. Extra).	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.
Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/2011)	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Portaria MDS	Ementa
Portaria MDS nº 239, de 15 de agosto de 2011 (D.O.U. de 17/08/2011)	Altera o art. 6º, § 4º, da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Portaria MDS nº 256, de 19 de março de 2010 (D.O.U. de 23/03/2010)	Estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro a gestão estadual do Programa Bolsa Família e da outras providências
Portaria MDS nº 273, de 25 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010)	Prorroga o prazo previsto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 434, de 4 de dezembro de 2008, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal, para aplicação de questionário no âmbito do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
Portaria MDS nº 303, de 8 de novembro de 2011 (D.O.U. de 10/11/2011)	Estabelece o cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executados por equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS por meio do Piso Básico Variável.
Portaria MDS nº 353, de 23 de dezembro de 2011 (D.O.U. de 26/12/2011 e 17/01/2012)	Estabelece procedimentos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria MDS nº 373, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 06/05/2010)	Prorroga o prazo previsto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 434, de 4 de dezembro de 2008, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal, para aplicação de questionário no âmbito do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

Portaria MDS (cont.)	Ementa
Portaria MDS nº 392, de 18 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010)	Dispõe sobre o cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, estabelece critérios para a sua expansão qualificada, destinada à oferta dos serviços de proteção social especial nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS municipais, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 452, de 31 de maio de 2010 (D.O.U. de 02/06/2010)	Aprova o Manual de Convênios 2010 da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, o Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais para contratação e Execução de Programas e Ações da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e estabelece o percentual mínimo de contrapartida a ser exigido dos entes federados para as ações de Assistência Social financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no exercício de 2010.
Portaria MDS nº 520, de 23 de junho de 2010 (D.O.U. de 28/06/2010)	Dispõe sobre os valores de referência para o cofinanciamento federal mensal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, destinado à oferta de serviços de proteção social especial nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 521, de 28 de junho de 2010 (D.O.U. de 30/06/2010)	Dispõe sobre o repasse de recursos federais aos Municípios atingidos por enchentes nos Estados de Alagoas e Pernambuco, que se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade pública, para atendimento das ações de assistência social.
Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010 (D.O.U. de 13/08/2010)	Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010 (D.O.U. de 21/09/2010)	Dispõe sobre o cadastramento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010 (D.O.U. de 1º/10/2010)	Estabelece as competências e atribuições relativas à certificação das entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria MDS nº 730, de 1º de outubro de 2010 (D.O.U. de 05/10/2010)	Altera a Portaria nº 431, de 3 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 746, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Estabelece os procedimentos para análise e aprovação de projetos para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Portaria MDS (cont.)	Ementa
Portaria MDS nº 752, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Altera a Portaria nº 460, de 18 de dezembro de 2007, dispondo sobre os serviços de acolhimento ofertados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, que recebem cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade I, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 827, de 13 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 15/12/2010)	Dispõe sobre a redução do limite mínimo de contrapartida em convênios a serem celebrados com os Estados de Pernambuco e Alagoas para atendimento emergencial em assistência social nos municípios em estado de emergência ou calamidade pública.
Portaria MDS nº 833, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010)	Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro aos Estados de Alagoas e Pernambuco, na execução de ações de assistência social junto aos municípios atingidos por enchentes.
Portaria MDS nº 842, de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010)	Altera a Portaria MDS nº 288, de 2 de setembro de 2009, que dispõe sobre a oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com os recursos originários do Piso Básico de Transição - PBT, estabelece o cofinanciamento dos serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 843 de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010)	Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 848 de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 31/12/2010)	Dispõe sobre a Implantação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, altera a Portaria MDS nº 171, de 26 de maio de 2009, e dá outras providências.
Portaria nº 4, de 21 de janeiro de 2014	Autoriza a aprovação de propostas de participação, registradas pelo ente federativo no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - SISPA, com metas de execução superiores ou inferiores em até vinte e cinco por cento às metas previstas em portarias de subsídio à elaboração dos planos operacionais, para a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea por meio de Termo de Adesão.

Portaria MDS (cont.)	Ementa
Portaria nº 17, de 10 de março de 2014	Propõe aos municípios que aderiram ao Programa de Aquisição de Alimentos - PA metas e limites financeiros para sua implementação em 2014, na modalidade de execução Compra com Doação Simultânea.
Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014	Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.
Portaria nº 37, de 28 de abril de 2014	Dispõe acerca do cofinanciamento federal do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social - Aprimora Rede e dá outras providências.
Portaria nº 121, de 31 de outubro de 2014	Dispõe sobre a capacitação dos servidores em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria nº 131, de 18 de dezembro de 2014	A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve: Art. 1º Publicar a meta global a ser considerada no sexto ciclo de avaliação institucional, de acordo com o art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.133, de 2010.
Portaria nº 132, de 18 de dezembro de 2014	A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011, resolve: Art. 1º O Anexo II do Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aprovado pela Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Portaria SNAS	Ementa
Portaria SNAS nº 12, de 09 de agosto de 2010 (D.O.U. de 11/08/2010)	Convalidar a descentralização de crédito suplementar do Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, no exercício de 2009.
Portaria SNAS nº 14, de 20 de agosto de 2010 (D.O.U. de 24/08/2010)	Promover a descentralização de crédito orçamentário do Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagamento, operacionalização, sistemas de informação, monitoramento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, para o exercício de 2010.
Portaria SNAS nº 15, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010)	Dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS e dá outras providências.
Portarias nº 139 e 140, de 28 de junho de 2012	Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços ofertados pelos Centros de Referência
Portaria nº 81, de 15 de maio de 2012	Concede prazo adicional ao processo de prestação de contas do exercício de 2011, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira
Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2012	Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do IGD.
Portaria nº 8, de 30 de dezembro de 2013	Prorrogar os prazos estabelecidos por meio das Portarias GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, para que os estados e os municípios informem ao MDS a respeito das respectivas prestações de contas dos gastos dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), referentes ao exercício de 2012.
Portaria nº 144, de 30 de dezembro de 2013	Aprova o orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC para o exercício de 2014
Portaria nº 143, de 30 de dezembro de 2013	Aprova o orçamento do Serviço Social da Indústria - SESI para o exercício de 2014.
Portaria nº 142, de 30 de dezembro de 2013	Aprova o orçamento do Serviço Social do Transporte - SEST para o exercício de 2014.

Portaria SNAS (cont.)	Ementa
Portaria nº 121, de 30 de outubro de 2013	Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social da Indústria - SESI para o exercício de 2013.
Portaria nº 120, de 30 de outubro de 2013	Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC para o exercício de 2013.
Portaria nº 119, de 30 de outubro de 2013	Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social do Transporte - SEST para o exercício de 2013.
Portaria nº 35, de 2 de Dezembro de 2013.	Altera a Portaria nº 44, de 09 de maio de 2013, que estabelece procedimentos para a doação da Lancha da Assistência Social e para o cofinanciamento federal de sua manutenção, por meio do Piso Básico Variável - PBV.
Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013.	Dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências.
Portaria nº 130, de 14 de Novembro de 2013.	Dispõe sobre a definição dos modelos de Tecnologias Sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.
Portaria nº 455, de setembro de 2013.	Dispõe sobre os procedimentos para a utilização dos serviços de telefonia fixa, móvel e serviços móveis de dados via modem do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.
Portaria nº 128, de 8 de novembro de 2013.	Propõe aos municípios que aderiram ao Programa de Aquisição de Alimentos metas e limites financeiros para sua implementação em 2013, na modalidade de execução Compra com Doação Simultânea.
Portaria nº 127, de 5 de novembro de 2013.	Dispõe sobre os procedimentos relativos à apresentação e análise das propostas destinadas à construção, no exercício de 2013, de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com os critérios de partilha dos recursos aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, por meio da Resolução nº 13 de 11 de junho de 2013.
Portaria nº 126, de 5 de novembro de 2013.	Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e dá outras providências.
Portaria nº 117, de 22 de outubro de 2013.	Designa Servidores para compor a Comissão Julgadora do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social - Edição Especial: Bolsa Família 10 Anos.
Portaria nº 116, de 22 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o seu cofinanciamento federal, por meio do Piso Básico Fixo, e dá outras providências.

Portaria SNAS (cont.)	Ementa
Portaria nº 114, de 18 de outubro de 2013.	Dispõe sobre a criação do Conselho Editorial e da Câmara Técnica de Comunicação Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS.
Portaria nº 103 de setembro 2013	Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.
Portaria nº 100 de 26 de setembro de 2013.	Altera a Portaria nº 140, de 28 de junho de 2012.
Portaria nº 94, de Setembro 2013.	Dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
Portaria nº 90, de 3 de Setembro de 2013.	Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Portaria nº 84, de 19 de Agosto de 2013.	Dispõe sobre a instrução dos autos para a celebração de Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria Nº 64, de 25 de Junho de 2013.	Dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
Portaria nº 62, de 25 de Junho 2013.	Criar o Grupo de Trabalho de Coordenação das Atividades de Divulgação dos 10 Anos do Programa Bolsa Família (GT-10), com o objetivo de organizar as ações do Governo Federal e as ações interfederativas relativas aos 10 anos do Programa Bolsa Família.
Portaria nº 49, de 15 de Maio de 2013.	Designa, para compor o Grupo Gestor Interministerial do Programa BPC Trabalho-GGI, representantes de órgãos ministeriais.
Portaria nº 44, de 09 de Maio de 2013.	Estabelece procedimentos para a doação da Lancha da Assistência Social e para o cofinanciamento federal de sua manutenção, por meio do Piso Básico Variável - PBV.
Portaria nº 33, de 15 de abril de 2013.	Reduz os limites mínimos de contrapartida a ser exigida dos entes federativos e consórcios públicos e fixa a contrapartida oferecida pelas entidades privadas sem fins lucrativos para as ações de assistência social e segurança alimentar financiadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para o exercício de 2013.

Portaria SNAS (cont.)	Ementa
Portaria nº 31, de 10 de abril de 2013	Altera a Portaria nº 123, de 26 de junho de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
Portaria nº 14, de 26 de fevereiro de 2013	Aprova os critérios e procedimentos específicos de avaliação do desempenho institucional e individual do servidor e de atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS.
Portaria Nº 4, de 21 de janeiro de 2014	Autoriza a aprovação de propostas de participação, registradas pelo ente federativo no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - SISPA, com metas de execução superiores ou inferiores em até vinte e cinco por cento às metas previstas em portarias de subsídio à elaboração dos planos operacionais, para a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea por meio de Termo de Adesão.
Portaria Nº 1, de 10 de janeiro de 2014	Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, na execução do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

Portaria Conjunta	Ementa
Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 1, de 29 de maio de 2009 (D.O.U. de 1º/06/2009)	Institui instrumentos para avaliação da deficiência e do grau de incapacidade de pessoas com deficiência requerentes ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, conforme estabelece o art. 16, § 3º, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.
Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 2, de 20 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 21/12/2010)	Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento, monitoramento e aprimoramento do novo modelo de avaliação da deficiência e grau de incapacidade da pessoa com deficiência requerente do Benefício de Prestação Continuada - BPC, previsto no art. 20 da Lei nº 8742, de 1993.
Portaria Conjunta MDS/INSS nº 1, de 24 de maio de 2011 (D.O.U. de 26/05/2011)	Estabelece os critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médico-pericial da deficiência e do grau de incapacidade das pessoas com deficiência requerentes do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, revoga com ressalva a Portaria Conjunta MDS/INSS nº 01, de 29 de maio de 2009, e dá outras providências.

Portaria Conjunta (cont.)	Ementa
Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências
Portaria Conjunta Nº 1, de 12 de Novembro de 2004	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Secretário Especial dos Direitos Humanos, nos usos de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art.2º do Decreto de 19 de outubro de 2004, que cria a Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e dá outras providências.

Portaria Interministerial	Ementa
Portaria Interministerial nº 1.205, de 8 de setembro de 2011 (D.O.U. de 09/09/2011)	Altera a Portaria Interministerial nº 01 de 12 de março de 2008, para estabelecer novos procedimentos de adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - PROGRAMA BPC NA ESCOLA e dá outras providências.
Portaria Interministerial nº 2, de 21 de outubro de 2011 (D.O.U. de 25/10/2011)	Institui Comissão Interministerial sobre temas afetos à certificação das Entidades beneficentes de assistência social
Portaria Interministerial nº 3, de 21 de setembro de 2012	Dispõe sobre a parceria entre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional...

Resolução CNAS	Ementa
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (D.O.U. de 25/11/2009)	Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010)	Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
Resolução CNAS nº 27, de 12 de agosto de 2010 (D.O.U. de 20/08/2010)	Propõe a alteração do artigo 1 da Lei 12.213 de 2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso.
Resolução CNAS / CONANDA nº 01, de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 4, de 9 de fevereiro de 2011 (D.O.U. de 23/02/2011)	Estabelece os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
Resolução CNAS nº 15, de 24 de maio de 2011 (D.O.U. de 25/05/2011)	Regulamenta o funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 (D.O.U. de 21/06/2011)	Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Resolução CNAS nº 18, de 20 de junho de 2011 (D.O.U. de 21/06/2011)	Regulamenta as competências do CNAS definidas nos incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 (D.O.U. de 20/09/2011)	Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social
Resolução CNAS nº 32, de 28 de novembro de 2011 (D.O.U. de 29/11/2011)	Estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei 12.435/2011
Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011 (D.O.U. de 29/11/2011)	Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos
Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011 (D.O.U. de 29/11/2011)	Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos
Resolução CNAS nº 1, de 9 de janeiro de 2012	Publica as deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 2, de 30 de janeiro de 2012	Recomposição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
Resolução CNAS nº 3, de 15 de fevereiro de 2012	Aprova o Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS exercício 2011
Resolução CNAS nº 4, de 14 de março de 2012	Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2012/2014.
Resolução CNAS nº 5, de 13 de março de 2012	Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 04 de 14 de março de 2012
Resolução CNAS nº 6, de 14 de março de 2012	Aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 07, de 14 de março de 2012	Aprova os critérios para expansão 2012 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica e Ações executadas por Equipes Volantes e dá outras providências.
Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012	Institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS.
Resolução CNAS nº 9, de 20 de abril de 2012	Altera o art. 11 da Resolução CNAS nº 4, de 14 de março de 2012 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2012/2014.
Resolução CNAS nº 10, de 24 de abril de 2012	Aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP.
Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012	Aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas e, dá outras providências.
Resolução CNAS nº 12, de 25 de abril de 2012	Aprova o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, 1º trimestre de 2012.
Resolução CNAS nº 13, de 27 de abril de 2012	Estabelece os requisitos e critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho para municípios e Distrito Federal para o exercício de 2012, conforme o disposto na Resolução CNAS nº 33/2011.
Resolução CNAS nº 14, de 27 de abril de 2012	Altera o art. 3º da Resolução CNAS nº 5 de 13 de março de 2012, para substituir membros da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no CNAS Gestão 2012-2014.
Resolução CNAS nº 15, de 17 de maio de 2012	Altera o art. 2º da Resolução nº 6 de 14 de março de 2012, que aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 16, de 17 de maio de 2012	Altera o art. 7º da Resolução nº 11 de 24 de abril de 2012, que aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas e, dá outras providências.
Resolução CNAS nº 17/2012	Aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2013
Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012	Institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TRABALHO.
Resolução CNAS nº 19, de 6(*) de junho de 2012	Institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de sistematizar o texto da Política Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS.
Resolução CNAS nº 20, de 26 de junho de 2012	Composição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Resolução CNAS nº 21, de 30 de julho de 2012	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º semestre de 2012.
Resolução CNAS nº 22, de 30 de julho de 2012	Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2013.
Resolução CNAS nº 23, de 30 de julho de 2012	Compor a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social na forma do art. 2º da Resolução CNAS nº 15 de 24 de maio de 2011
Resolução CNAS nº 24, de 30 de julho de 2012	Compor a Comissão de Ética na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 da Resolução CNAS nº 209 de 10 de novembro de 2005.
Resolução CNAS nº 25 de 20 de agosto de 2012	Altera o art. 32 da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova o Regimento Interno do CNAS.
Resolução CNAS nº 26, de 30 de agosto de 2012	Composição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Resolução CNAS nº 27, de 13 de setembro de 2012	Dispõe sobre o processo de eleição da representação da sociedade civil no CNAS - Gestão 2012/2014, para uma vaga como representante do segmento das entidades e organizações de assistência social, na condição de terceiro suplente.
Resolução CNAS nº 28, de 13 de setembro de 2012	Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 27 de 13 de setembro de 2012.
Resolução CNAS nº 29, de 20 de setembro de 2012	Prorroga por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no art. 4º da Resolução CNAS nº 19, de 6 de junho de 2012.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 30, de 1 de outubro de 2012	Altera a Resolução CNAS nº 27, de 13 de setembro de 2012 que dispõe sobre o processo eleitoral CNAS - Gestão 2012/2014 para uma vaga como representante do segmento das entidades e organizações de assistência social, na condição de terceiro suplente
Resolução CNAS nº 31, de 23 de outubro de 2012	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS.
Resolução CNAS nº 32, de 23 de outubro de 2012	Aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social Regionais - CREAS Regionais.
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012	Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
Resolução CNAS nº 34, de 13 de dezembro de 2012	Recomenda a Comissão Intergestores Tripartite que apresente uma proposta de regulamentação de Regionalização dos serviços socioassistenciais
Resolução CNAS nº 35, de 13 de dezembro de 2012	Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social
Resolução CNAS nº 36, de 13 de dezembro de 2012	Define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2013.
Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.	Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.
Resolução CNAS nº 2, de 21 de fevereiro de 2013.	Aprova o Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício 2012.
Resolução CNAS nº 3 de 12 de março 2013.	Institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver o monitoramento das deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013.	Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS.
Resolução CNAS nº 5 de 13 de março de 2013.	Aprova as metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013
Resolução CNAS nº 6, 13 de março de 2013.	Aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas.
Resolução CNAS nº 07, de 18 de abril de 2013.	Aprova o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º trimestre de 2013.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013.	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências.
Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013.	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.
Resolução CNAS nº 10, de 09 de maio de 2013.	Aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2014.
Resolução CNAS nº 11, de 15 de maio de 2013.	Alterar o artigo 1º da Resolução CNAS nº 35, de 13 de dezembro de 2012
Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013.	Aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências
Resolução CNAS nº 13, de junho de 2013.	Aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
Resolução CNAS nº 14, de 11 de junho de 2013.	Dispõe sobre a Expansão Qualificada do exercício de 2013 do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Resolução CNAS nº 15 de 11 de junho de 2013.	Aprova critérios e procedimentos para a expansão 2013 do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.
Resolução CNAS nº 16 de 11 de junho de 2013.	Aprova critérios e procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social no exercício de 2013 e o cofinanciamento da sua manutenção.
Resolução CNAS nº 17, 12 de julho de 2013.	Alterar o art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013.	Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.
Resolução CNAS nº 19, de 15 de julho de 2013.	Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2014
Resolução CNAS nº 20, de 25 de julho de 2013.	Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º semestre de 2013
Resolução CNAS nº 21, de 22 de agosto de 2013.	Inclui os §§ 4º, 5º e 6º no art. 9º da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova o Regimento Interno do CNAS.
Resolução CNAS nº 22, de 13 de setembro de 2013.	Composição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013.	Aprovar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal.
Resolução CNAS nº 24, de 27 de setembro de 2013.	Aprovar os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014.
Resolução CNAS nº 25, de 26 de setembro de 2013.	Revogar a Resolução CNAS nº 172, de 20 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 4 de outubro de 2007, que recomenda temas prioritários, a serem pautados pela Mesa Nacional de Negociação do SUAS, na forma estabelecida na Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.
Resolução CNAS nº 26, de 3 de outubro de 2013.	Compõe a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social na forma do art. 2º da Resolução CNAS nº 15 de 24 de maio de 2011.
Resolução CNAS nº 27, de 3 de outubro de 2013.	Compor a Comissão de Ética.
Resolução CNAS nº 28, de 29 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 29, de 29 de outubro de 2013.	Dá nova redação ao § 3º, renumera os §§ 3º e 4º e inclui o § 6º no art. 4º da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova o Regimento Interno do CNAS.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 30, de 29 de outubro de 2013.	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 3º trimestre de 2013, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.
Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013.	Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.
Resolução CNAS nº 32, de 31 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências.
Resolução CNAS nº 33, de 19 de novembro de 2013.	Dá nova redação ao art. 21 e ao art. 22 da Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.
Resolução CNAS nº 34, de 19 de novembro de 2013.	Altera os incisos I e II do art. 4º da Resolução nº 24, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2013.	Aprova o Regulamento da IX Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 36.	Institui o Mérito CNAS no âmbito das Conferência Nacionais da Assistência Social
Resolução CNAS nº 1, de 4 de fevereiro de 2014	Pública as deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução nº 02, de 10 de fevereiro de 2014.	Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2014/2016.
Resolução nº 3, de 10 de fevereiro de 2014.	Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014.
Resolução nº 4, de 11 de fevereiro de 2014.	Institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução nº 5, de 11 de fevereiro de 2014.	Aprova o Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2013.
Resolução nº 6, de 20 de março de 2014.	Inclui o inciso VI no art. 8º e altera as redações da Seção IV do Capítulo II e dos arts. 41, 42 e 44 da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova o Regimento Interno do CNAS, criando a Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social
Resolução nº 07, de 14 de abril de 2014.	Aprova o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2014 - 1º trimestre.
Resolução CNAS nº 8 de 15 de abril de 2014.	Regulamenta o funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social.
Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014.	Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS.
Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014.	Altera a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014.
Resolução CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014.	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.
Resolução CNAS nº 12, de 13 de maio de 2014.	Aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2015.
Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014.	Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014.	Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 15, de 5 de junho de 2014.	Orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).
Resolução nº 16, de 5 de junho de 2014	Altera a Resolução nº 4, de 11 de fevereiro de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução nº 17, de 5 de junho de 2014	Aprova metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014 e da outras providencias.
Resolução CNAS nº 18, de 5 de junho de 2014 (*).	Dispõe sobre expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no exercício de 2014.
Resolução CNAS nº 19, de 5 de junho de 2014	. Prorroga prazo de implantação dos serviços para os Municípios e Distrito Federal que realizaram o aceite de expansão no exercício de 2012.
Resolução CNAS nº 20, de 6 de junho de 2014.	Composição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Resolução CNAS nº 21, de 6 de junho de 2014.	Compôr a COMISSÃO DE ÉTICA na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 da Resolução CNAS nº 209 de 10 de novembro de 2005, pelos seguintes Conselheiros
Resolução nº 22, de 01 de agosto de 2014.	Altera a Resolução nº 24, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com vistas a estabelecer critérios de partilha para o cofinanciamento de 2014
Resolução nº 23, de 04 de agosto de 2014.	Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2015, no valor total de R\$ 44.722.348.552 (quarenta e quatro bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme anexo, do Fundo Nacional de Assistência Social e da Administração Direta sob gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social.
Resolução nº 24, de 5 de agosto de 2014	Aprova o Relatório Trimestral da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), do 2º trimestre do exercício de 2014.
Resolução nº CNAS 25, de 14 de outubro de 2014.	Altera o artigo 6º da Resolução CNAS nº 20, de 6 de junho de 2014 que dispõe da Composição das Comissões do CNAS
Resolução CNAS nº 26, de 14 de outubro de 2014.	Altera a redação do inciso I do art. 6º da Resolução CNAS nº 08, de 15 de abril de 2014, que regulamenta o funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 27, de 14 de outubro de 2014.	Altera a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TRABALHO.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 28, de 14 de outubro de 2014.	Altera a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal
Resolução CNAS nº 29, 14 de outubro de 2014.	Dispõe acerca do Código de Ética do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Resolução CNAS nº 30, de 14 de outubro de 2014.	Aprova o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social do 3º Trimestre do Exercício de 2014.
Resolução CNAS nº 31, de 19 de novembro de 2014.	Deliberar acerca da elegibilidade e dos procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social Oceânica no exercício de 2014 e o cofinanciamento da sua manutenção.
Resolução CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014.	Altera as Resoluções nº 23, de 27 de setembro de 2013, nº 31, de 31 de outubro de 2013, e nº 11, de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 33, de 11 de dezembro de 2014	Altera a Resolução nº 4, de 11 de Fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Resolução CIT	Ementa
Resolução CIT nº 3, de 03 de junho de 2008 (D.O.U. de 27/06/2008)	Aprova os critérios de expansão do cofinanciamento do Governo Federal para o Programa de Atenção Integral à Família em 2008.
Resolução CIT nº 6, de 1º de julho de 2008 (D.O.U. de 15/07/2008)	Aprova o processo de acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS, pela União e Estados, das situações identificadas como insatisfatórias no monitoramento das CRAS 2008 (com base nas informações do Censo CRAS 2007 - Ficha de Monitoramento).
Resolução CIT nº 9, de 03 de dezembro de 2008 (D.O.U. de 17/12/2008)	Trata da expansão do Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, nos municípios que aderiram ao PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. O prazo de implantação e acompanhamento pelos Estados foi estendido até o ano de 2010.
Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009 (D.O.U. de 15/10/2009)	Pactua o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS.
Resolução CIT nº 9, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 03/12/2009)	Institui os processos de expansão qualificada do cofinanciamento federal para o PAIF em 2010, como decorrência da extinção do Piso Básico de Transição, conforme previsto nas Portarias MDS nº 288 e 404, de 2009.
Resolução CIT nº 10, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 1º/12/2009)	Pactua alterações na Portaria MDS nº 288 de 02/09/2009.
Resolução CIT nº 1, de 3 de fevereiro de 2010 (D.O.U. de 08/03/2010)	Pactuar a utilização do módulo de acompanhamento familiar do Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Sicon/PBF) como ferramenta para o acompanhamento das condicionalidades do PBF no âmbito do SUAS.
Resolução CIT nº 2, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 15/03/2010)	Dispões sobre a elegibilidade da oferta de novos coletivos do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo no ano de 2010, visando à equalização da cobertura.
Resolução CIT nº 3, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010)	Pactuar o prazo limite de 10 de abril de 2010 para que os municípios participantes da expansão do cofinanciamento federal para o Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, Serviço de Proteção Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, com recursos originários do Piso Básico de Transição/PBT, habilitem-se conforme o definido na Portaria MDS nº 288

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 4, de 14 de abril de 2010 (D.O.U. de 25/05/2010)	Pactuar critérios para a expansão qualificada do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme os valores abaixo relacionados
Resolução CIT nº 5, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 1º/06/2010)	Instituir, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013.
Resolução CIT nº 6, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Pactuar valores de referência para cofinanciamento federal mensal do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) para oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, municipais e do Distrito Federal (DF), de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Pactuar critérios de expansão qualificada do cofinanciamento federal para Serviços Socioassistenciais em 2010
Resolução CIT nº 8, de 14 de julho de 2010 (D.O.U. de 09/08/2010)	Estabelecem fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Resolução CIT nº 9, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Dispõe sobre o prazo para o Plano de Ação 2010 e o Demonstrativo 2009
Resolução CIT nº 10, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Dispõe sobre o novo prazo para Termo de Aceite.
Resolução CIT nº 11, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Alterar o artigo 9º da Resolução CIT nº 10/2009
Resolução CIT nº 12, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua que os municípios e o DF podem apresentar projetos para construção de CRAS e CREAS
Resolução CIT nº 13, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua a reabertura em segunda chamada do Censo SUAS 2010 no período de 15 de outubro a 6 de novembro
Resolução CIT nº 14 de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua a realização do Censo 2010 da Rede Privada do SUAS das entidades de assistência social
Resolução CIT nº 15, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Estabelece novos prazos e procedimentos para os municípios que realizaram o aceite da expansão qualificada dos recursos do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC de que trata a Resolução nº 4, de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 16, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Estabelece novo prazo para os Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Distrito Federal se manifestarem acerca do aceite realizado pelo gestor dos recursos referentes a expansão qualificada dos serviços socioassistenciais de que trata a Resolução nº 07, de 07 de junho de 2010.
Resolução CIT nº 17, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Dispõe acerca do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, estabelece prioridades nacionais e compromissos para o quadriênio 2011/2014 e dá outras providências.
Resolução CIT nº 18, de 01 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 09/12/2010)	Estabelece a prorrogação do prazo para a manifestação dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, a respeito da Adesão realizada pelo gestor de assistência social ao Termo de Adesão e Compromisso do Projovem Adolescente, disponibilizado no SUASWeb.
Resolução CIT nº 1 de 3 de março de 2011 (D.O.U. de 11/03/2011)	Dispõe sobre prazos e procedimentos para demonstração da efetiva implementação e prestação dos serviços por parte dos Municípios e Distrito Federal que realizaram aceite dos recursos do cofinanciamento federal de serviços socioassistenciais nos anos de 2009 e 2010
Resolução CIT nº 2, de 3 de março 2011 (D.O.U. de 04/04/2011)	Dispõe o processo e metodologia de pactuação da revisão da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS 2005
Resolução CIT nº 3, de 5 de abril de 2011 (D.O.U. de 26/04/2011)	Estabelece novo procedimento para os Municípios cujos Conselhos de Assistência Social não registraram a manifestação acerca do aceite realizado pelo gestor dos recursos referentes à expansão dos serviços socioassistenciais 2010, de que trata a Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010
Resolução CIT nº 5, de 8 de junho de 2011 (D.O.U. de 17/06/2011)	Padroniza prazo para a demonstração das implantações dos equipamentos públicos da assistência social e da prestação dos serviços socioassistenciais e dá outras providências
Resolução CIT nº 6, de 31 de agosto de 2011 (D.O.U. de 07/10/2011)	Pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e de Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volantes, no âmbito do Distrito Federal e Municípios

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 07, de 07 de outubro de 2011 (D.O.U. de 14/10/2011)	Dispõe sobre prazo e procedimentos para os Municípios e Distrito Federal que atendam os critérios da Resolução nº 32, de 8 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, apresentarem propostas de construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e dá outras providências
Resolução CIT nº 4, de 1º de março de 2012	Dispõe sobre as metas, os prazos e os procedimentos relativos ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, no âmbito do Plano Viver sem Limite, a serem observados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Resolução CIT nº 5, de 12 de abril de 2012	Pactua metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência para o exercício de 2012.
Resolução CIT nº 6, de 12 de abril de 2012	Pactua critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP.
Resolução CIT nº 7, de 12 de abril de 2012	Dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas.
Resolução CIT nº 8, de 9 de maio de 2012	Pactuar a convalidação de demonstração da implantação dos equipamentos públicos de assistência social em desconformidade com a Resolução CIT nº 05, de 08 de junho de 2011.
Resolução CIT nº 9, de 25 de junho de 2012	Pactua calendário de disponibilização de acesso ao aplicativo eletrônico "CECAD - Consulta Extração Seleção de Informações do CADÚNICO", para sua utilização no âmbito da Vigilância Socioassistencial do SUAS nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.
Resolução CIT nº 10, de 25 de junho de 2012	Pactua prazos e procedimentos para o preenchimento de formulário eletrônico com informações sobre as entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social e, dá outras providências.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 11, de 25 de junho de 2012	Dispõe sobre prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2012
Resolução CIT nº 12, de 25 de junho de 2012	Pactuar a convalidação de demonstração da implantação dos serviços e ações executados por equipes volantes em desconformidade com a Resolução CIT Nº 06 de 31 de agosto de 2011.
Resolução CIT nº 13, de 21 de agosto de 2012	Conceder novo prazo para que os Estados, Municípios e Distrito Federal apresentem propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV para o financiamento da construção de CRAS, CREAS municipal ou Regional e CENTRO POP na forma da Resolução CIT nº6, de 12 de abril de 2012.
Resolução CIT nº 14, de 21 de agosto de 2012	Estabelece prazo para a mudança de habilitação no nível de gestão inicial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos municípios que recebam recursos do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC.
Resolução CIT nº 15, de 3 de setembro de 2012	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2012.
Resolução CIT nº 16, de 10 de outubro de 2012	Pactuar a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS 2012.
Resolução CIT nº 17, de 10 de outubro de 2012	Pactua critérios de partilha dos recursos para a construção de Centros de Referência Especializado da Assistência Social Regionais - CREAS Regionais.
Resolução CIT nº 18, de 4 de dezembro de 2012	Pactuar a prorrogação do prazo de que trata a Resolução CIT nº 10, de 25 de junho de 2012, para o preenchimento do referido formulário eletrônico.
Resolução CIT nº 20, de dezembro de 2013	Altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011 da Comissão Intergestores Tripartite -CIT.
Resolução CIT nº 19, de 5 de dezembro de 2013	Estabelece critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas por meio do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS
Resolução CIT nº 18, de 5 de dezembro de 2013	Dispõe acerca da revisão das Resoluções nº 02, de 29 de fevereiro de 2012, e nº 03, de 1 março de 2012, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que condicionam o cofinanciamento federal a observância dos níveis de gestão dos Municípios.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 17, de 3 de outubro de 2013.	Dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.
Resolução CIT nº 16, de 3 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências.
Resolução CIT nº 15, de 5 de Setembro de 2013.	Pactuar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal.
Resolução CIT nº 14, de 5 de Setembro de 2013.	Pactuar os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014.
Resolução CIT nº 13 de 4 de Julho de 2013.	Estabelece prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017.
Resolução CIT nº 12 de 4 de Julho de 2013.	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2013.
Resolução CIT nº 11, de 6 de Junho de 2013.	Pactua critérios e procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social no exercício de 2013 e o cofinanciamento da sua manutenção.
Resolução CIT nº 10 de 6 de Junho de 2013.	Pactua critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
Resolução CIT nº 9 de 6 de junho de 2013.	Pactua critérios e procedimentos para a expansão 2013 do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 8 de 17 de Maio de 2013.	Dispõe sobre a Expansão Qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para o exercício de 2013
Resolução CIT nº 7 de 17 de Maio de 2013.	Dispõe sobre parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências
Resolução CIT nº 6 de 12 de Abril de 2013.	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.
Resolução CIT nº 5 de 12 de abril de 2013.	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências
Resolução CIT nº 4 de 12 de abril de 2013.	Dispõe sobre o prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2013.
Resolução CIT nº 3, de 7 de Março de 2013.	Dispõe sobre a expansão qualificada dos Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência, em Residências Inclusivas.
Resolução CIT nº 2, de 7 de Março de 2013.	Pactua metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2013.
Resolução CIT nº 1, de 7 de Fevereiro de 2013.	Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.
Resolução nº 2, de 7 de Março de 2013.	Pactua metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2013.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução nº 3, de 7 de Março de 2013.	Dispõe sobre a expansão qualificada dos Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência, em Residências Inclusivas.
Resolução nº 4 de 12 de abril de 2013.	Dispõe sobre o prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2013.
Resolução nº 5 de 12 de abril de 2013.	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências
Resolução nº 6 de 12 de Abril de 2013.	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.
Resolução nº 7 de 17 de Maio de 2013.	Dispõe sobre parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências
Resolução nº 8 de 17 de Maio de 2013.	Dispõe sobre a Expansão Qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para o exercício de 2013
Resolução nº 9 de 6 de junho de 2013.	Pactua critérios e procedimentos para a expansão 2013 do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.
Resolução nº 10 de 6 de Junho de 2013.	Pactua critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
Resolução nº 11, de 6 de Junho de 2013.	Pactua critérios e procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social no exercício de 2013 e o cofinanciamento da sua manutenção.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução nº 12 de 4 de Julho de 2013.	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2013.
Resolução nº 13 de 4 de Julho de 2013.	Estabelece prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017.
Resolução nº 14, de 5 de Setembro de 2013.	Pactuar os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014.
Resolução nº 15, de 5 de Setembro de 2013.	Pactuar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal.
Resolução nº 16, de 3 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências.
Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013.	Dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.
Resolução nº 18, de 5 de dezembro de 2013	Dispõe acerca da revisão das Resoluções nº 02, de 29 de fevereiro de 2012, e nº 03, de 1 março de 2012, da Comissão Intergestores Tripartite- CIT, que condicionam o cofinanciamento federal a observância dos níveis de gestão dos Municípios.
Resolução nº 19, de 5 de dezembro de 2013.	Estabelece critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas por meio do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução nº 20, de dezembro de 2013	Altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011 da Comissão Intergestores Tripartite -CIT.
Resolução nº 1, de 19 de março de 2014	Altera a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.
Resolução nº 2, de 3 de abril de 2014	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
Resolução nº 3, de 15 de maio de 2014	Dispõe sobre o prazo para preenchimento do Plano de Ação de 2014
Resolução nº 4, de 15 de maio de 2014	Dispõe sobre a data de aferição dos dados de preenchimento do Sistema de Informações do Serviço de Convivência - SISC, que servirão de base para o cofinanciamento federal por meio do Piso Básico Variável - PBV, referente ao segundo trimestre de 2014
Resolução nº 5, de 15 de maio de 2014	Dispõe sobre expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no Exercício de 2014.
Resolução nº 6, de 15 de maio de 2014	Pactua metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014.
Resolução nº 7, de 2 de junho de 2014	Prorroga prazo de implantação dos serviços para os Municípios e Distrito Federal que realizaram o aceite de expansão no Exercício de 2012.
Resolução Nº 9, de 13 de novembro 2014	Pactuar a elegibilidade e os procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social Oceânica no exercício de 2014 e o cofinanciamento da sua manutenção.
Resolução Nº 10, de 04 de dezembro de 2014	Altera as Resoluções CIT nº 15, de 5 de setembro de 2013 - publicada no DOU de 03 de outubro de 2013, Seção 1, nº 17, de 3 de outubro de 2013 - publicada no DOU de 04 de novembro de 2013, Seção 1 e nº 2, de 3 de abril de 2014, publicada no DOU de 17 de abril de 2014, Seção 1.
Resolução Nº 11, de 4 de dezembro 2014	Altera a Resolução nº 19, de 5 de dezembro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2013, Seção 1.

Instrução Normativa	Ementa
Instrução Normativa nº 01/2010, de 30 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 03/01/2011)	Estabelece procedimentos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Instrução Operacional	Ementa
Instrução Operacional nº 01/2010 - DGSUAS, de 30 de março de 2010	Dispõe sobre os procedimentos de preenchimento e utilização do Termo de Adesão e Compromisso, pelos municípios e Distrito Federal, para adesão formal ao Projovem Adolescente, aceite e referenciamento de coletivos, nas etapas Oferta 2010 e Transição do PBT - Fase II, em conformidade com o artigo 15 do Decreto n.º 6.629, de 04 de novembro de 2008, Resolução CIT n.º 02, de 03 de março de 2010, Portaria n.º 288, de 02 de setembro de 2009 e Portaria n.º 404, de 03 de dezembro de 2009.
Instrução Operacional nº 03/2010 - SNAS, de 20 de julho de 2010 (Publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 07.13, de 21/07/2010)	
Instrução Operacional nº 50 SENARC/MDS, de 24 de fevereiro de 2012	Estabelece o calendário do exercício de 2012 para o acompanhamento da condicionalidade da Assistência Social do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras providências.
Instrução Operacional nº 51 SENARC/MDS, de 24 de fevereiro de 2012	Estabelece o calendário do exercício de 2012 para o acompanhamento da condicionalidade da educação do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras orientações
Instrução Operacional nº 52 SENARC/MDS, de 24 de fevereiro de 2012	Estabelece o calendário do exercício de 2012 para o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras orientações.
Instrução Operacional nº 53, de 2 de maio de 2012	Divulga informações e procedimentos relativos ao processo de Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em 2012
Instrução Operacional nº 54/SENARC/MDS, de 11 de Junho de 2012	Divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Desc...
Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012	Orienta os municípios sobre os procedimentos para averiguação e atualização cadastral de famílias identificadas com indícios de inconsistências
Instrução Operacional nº 56/SENARC/MDS, de 20 de junho de 2012	Divulga aos municípios procedimentos operacionais a serem observados no Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)
Instrução Operacional nº 1 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01 - Cisterna de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e seu respectivo valor de referência, nos termos do art. 15da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013

Instrução Operacional (cont.)	Ementa
Instrução Operacional nº 2 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 02: Cisterna Calçadão de 52 mil litros, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 3 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 03: Cisterna de Enxurradas de 52 mil litros, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 4 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 04: Barreiro Trincheira Familiar, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 5 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 05: Barragem Subterrânea, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 57 SENARC/MDS	Divulga aos municípios orientações para a substituição de Gestor Municipal, Prefeito, Órgão Responsável, Equipe de Gestão e Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único e procedimentos para alteração e revalidação dos dados cadastrais no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF.
Instrução Operacional nº 61/SENARC/MDS	Orienta quanto aos procedimentos necessários para a verificação da situação dos políticos e Leitos com indícios de estarem na condição de beneficiários do PBF, e o envio dessas informações ao MDS por meio do SIMAC - Questionário.
Instrução Operacional nº 63 SENARC/MDS	Orienta os municípios sobre o processo de Averiguação Cadastral de 2013, que abrange famílias identificadas com inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único.
Instrução Operacional nº 64 SENARC/MDS	Divulga as informações e os procedimentos relativos ao processo de Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em 2013.
Instrução Operacional nº 65/SENARC/MDS	Divulga procedimentos para a apresentação das informações ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) sobre a comprovação dos gastos realizados com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD-E e IGD-M).
Instrução Operacional nº 66/SENARC/MDS/2013	Define e divulga as orientações sobre os procedimentos para o Credenciamento ao acesso de Usuários aos Recursos Computacionais da Caixa Econômica Federal (CAIXA) e revoga as Instruções Operacionais nº 15/2006, de 13 de dezembro de 2006, e nº 35/2010, de 15 de abril de 2010.

Instrução Operacional Conjunta	Ementa
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 06, de 29 de outubro de 2010	Estabelece instruções para a inserção, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias.
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 07, de 22 de novembro de 2010	Orientações aos municípios e ao Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único
Instrução Operacional Conjunta nº 12/SENARC/SNAS/MDS, de 23 de fevereiro de 2012	Estabelece instruções para a inserção, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), dos beneficiários do Benefício de P...
Instrução Operacional Conjunta MDS/MEC nº 13, de 7 de Março de 2012	Informa aos Estados e aos Municípios sobre a parceria entre o Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa Brasil Alfabetizado (PBA)
Instrução Operacional Conjunta nº 14 SENARC/SNAS/SAGI/MDS, de 20 de março de 2012	Apresenta o Sistema CECAD e traz orientações preliminares para sua utilização nas ações de Vigilância Socioassistencial
Instrução Operacional Conjunta nº 15, de 20 de abril de 2012	Divulga aos estados e municípios as orientações sobre a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com integrantes em idade escolar não l...
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 16 de 3 de agosto de 2012	Altera o prazo de validade da Declaração Provisória para usufruto, pelos idosos, de desconto e gratuidade no sistema de transporte coletivo interestadual, no...
Instrução Operacional Conjunta nº 19 SENARC - SNAS	Divulga aos estados e municípios orientações para a inclusão das famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, especialmente as que estejam em fase de suspensão do benefício, nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar, com registro no SICON e solicitação da interrupção temporária.
Instrução Operacional Conjunta nº 21 SENARC/SNAS/MDS	Divulga aos estados e municípios as orientações para a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com integrantes em idade escolar —não localizados em escolas no acompanhamento da frequência escolar desde 2011, e os procedimentos a serem adotados.

ANEXO II - Relação de Consultores Contratados na Modalidade Produto pela SNAS

A relação dos consultores contratados pela UJ SNAS estão apresentados nos quadros anexados a partir da próxima página e foram elaborados pela Diretoria de Projetos Internacionais - DPI, da Secretária Executiva do MDS.

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	267	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.1.1	Levantar e analisar demandas e ofertas do serviço de Proteção Social Especial de Família Acolhedora assim como a evolução destas.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
01-08-2013	28-07-2014	84.000,00	51.712,50	68.372,50	84.000,00
Nome: Viviane de Souza Ferro				CPF: 921.820.891-87	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01-Documento técnico contendo revisão bibliográfica acerca dos Programas Família Acolhedora e análise dos dados referentes a estes Programas capturados pelo Censo SUAS 2012.	31-ago-2013	15.627,50	14-out-2013
2	Produto 02-Documento técnico, baseado em visitas in loco, descrevendo e analisando a experiência de implantação do Programa de Família Acolhedora em quatro municípios selecionados pelo porte dentre os que possuem PFA. .	30-out-2013	16.660,00	17-fev-2014
3	Produto 03-Documento técnico, baseado em visitas in loco, descrevendo e analisando a experiência de implantação do Programa de Família Acolhedora em quatro municípios selecionados pelo porte dentre os que possuem PFA.	28-jan-2014	16.660,00	15-abr-2014
4	Produto 04-Documento técnico, baseado em visitas in loco, descrevendo e analisando a experiência de implantação do Programa de Família Acolhedora quatro municípios selecionados pelo porte dentre os que possuem PFA.	28-abr-2014	16.660,00	02-jun-2014
5	Produto 05-Documento técnico contendo relatório analítico, baseado nas doze visitas realizadas, apontando pontos fortes, pontos fracos e sugestões de aprimoramento para a implantação e gestão dos Programas Família Acolhedora.	28-jul-2014	18.392,50	06-ago-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0529	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.1.1	Análise e levantamento das demandas e ofertas dos Serviços de Acolhimento nos estados/municípios para subsidiar o processo de reordenamento dos Serviços pactuados na Comissão Intergestores Tripartite.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
23-09-2014	29-10-2015	105.000,00	20.250,00	20.250,00	41.000,00
Nome: Viviane de Souza Ferro				CPF: 921.820.891-87	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento e análise das normativas e documentos referentes aos registros de informações pertinentes ao processo de acolhimento de crianças e adolescentes, com base no Estatuto de Criança e do Adolescente, nas Resoluções/Instruções do Poder Judiciário e deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social, dentre outros.	08-dez-2014	20.250,00	15-dez-2014
2	Documento técnico contendo levantamento e análise dos instrumentos e processos de registro de informações a partir de visitas técnicas realizadas em, no mínimo, 6 Unidades de Acolhimento, selecionadas dentre aquelas que utilizam o Plano Individualizado de Atendimento.	27-jan-2015	20.750,00	16-mar-2015
3	Documento técnico contendo levantamento e análise dos instrumentos e processos de registro de informações a partir de visitas técnicas realizadas em, no mínimo, 6 outras Unidades de Acolhimento, selecionadas dentre aquelas que utilizam o Plano Individualizado de Atendimento, e diferentes do produto anterior.	27-abr-2015	20.750,00	
4	Documento técnico contendo proposta preliminar do Prontuário SUAS para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	27-jul-2015	20.750,00	
5	Documento técnico contendo descrição do processo de avaliação da proposta preliminar do Prontuário SUAS - Acolhimento, com base na consulta a profissionais que atuam nos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e elaboração da versão final do Prontuário com incorporação das críticas e sugestões realizadas pelos referidos profissionais.	26-out-2015	22.500,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0341	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.1.3	Levantar e analisar demandas e ofertas de acompanhamento familiar no âmbito dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
26-08-2013	21-08-2014	73.920,00	45.430,00	,00	
Nome: Mara Greide de Carvalho				CPF: 025.585.916-30	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS às famílias do Programa Bolsa Família no 1º semestre de 2013.	25-set-2013	14.175,00	
2	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS às famílias do Benefício de Prestação Continuada BPC no 1º semestre de 2013.	25-nov-2013	14.315,00	
3	Documento técnico com análise quantitativa da evolução dos registros do Acompanhamento Familiar no sistema de informações provido pelo MDS.	23-fev-2014	14.735,00	
4	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS às famílias do Programa Bolsa Família (2º semestre e consolidado 2013)	23-mai-2014	15.295,00	
5	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS às famílias do Benefício de Prestação Continuada BPC (2º semestre e consolidado 2013)	21-ago-2014	15.400,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0153	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.1.3	Levantar e analisar o registro de informações sobre demandas e ofertas no âmbito dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, através da análise de diagnósticos socioterritoriais elaborados por municípios.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
23-04-2014	22-12-2014	36.960,00	36.960,00	22.505,00	36.960,00
Nome: PATRICIA DARIO EL-MOOR HADJAB				CPF: 658.504.751-68	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	PRODUTO 1 - Documento técnico contendo instrumentos e resultados de pesquisa amostral (por e-mail/telefone) realizada com 180 municípios que possuam diagnósticos dos territórios dos CRAS e seleção de 60 municípios para solicitação dos documentos/diagnósticos	06-jun-2014	9.590,00	21-ago-2014
2	PRODUTO 2 - Documento técnico contendo análise preliminar dos documentos/diagnósticos enviados pelos primeiros 30 municípios que aceitaram participar do estudo	20-out-2014	12.915,00	04-dez-2014
3	PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise final dos documentos/diagnósticos enviados pelos 60 municípios que participaram do estudo (30 já incluídos no Produto 2 somados a outros 30).	20-dez-2014	14.455,00	19-jan-2015

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	340	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.2.1	Realizar tratamento de bases de dados, tabela de dados, elaboração de documentos técnicos (produtos) e revisão dos questionários e manuais do Censo SUAS (conselho e gestão), a fim de contribuir para o atingimento dos objetivos das ações de monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
26-07-2013	21-08-2014	73.920,00	45.220,00	45.220,00	73.920,00
Nome: DANIEL BRUNO BIAGIONI				CPF: 223.684.638-01	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01-Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2012 Conselhos;	25-set-2013	14.000,00	09-out-2013
2	Produto 02-Elaboração de proposta de questionário e manual de preenchimento do Censo SUAS 2013 Conselhos;	25-nov-2013	14.700,00	13-dez-2013
3	Produto 03-Documento técnico contendo análise comparativa dos dados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC IBGE) e Censo SUAS Gestão Estadual	24-fev-2014	15.300,00	27-ago-2014
4	Produto 04-Documento técnico contendo descrição da estrutura da base de dados, plano de crítica e análise de consistência da base de dados do Censo SUAS 2013 Conselhos;	23-mai-2014	15.920,00	18-mar-2014
5	Produto 05-Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2013 Conselhos;	21-ago-2014	14.000,00	22-mai-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-332	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.2.1	Realizar tratamento de bases de dados, tabela de dados, elaboração de documentos técnicos (produtos) e revisão dos questionários e manuais do Censo SUAS (conselho e gestão), a fim de contribuir para o atingimento dos objetivos das ações de monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
02-09-2013	28-08-2014	73.920,00	45.220,00	45.220,00	73.920,00
Nome: ZAKIA ISMAIL HACHEM				CPF: 063.881.016-74	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01-Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2012 Gestão Municipal;	02-out-2013	14.000,00	09-out-2013
2	Produto 02-Elaboração de proposta de questionário e manual de preenchimento do censo SUAS 2013 Gestão Municipal;	02-dez-2013	14.700,00	13-dez-2013
3	Produto 03-Documento técnico contendo análise comparativa dos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC IBGE) e Censo SUAS Gestão Municipal	28-fev-2014	15.300,00	27-ago-2014
4	Produto 04-Documento técnico contendo descrição da estrutura da base de dados, plano de crítica e análise de consistência da base de dados do Censo SUAS 2013 Gestão Municipal;	30-mai-2014	15.920,00	21-mar-2014
5	Produto 05-Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2013 Gestão Municipal;	28-ago-2014	14.000,00	06-jun-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0332	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.2.1	Elaborar análise de dados de recursos humanos no âmbito da proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, com base no Censo SUAS e outras bases de dados, incluindo estimativas de custos dos recursos humanos incorridos na prestação de serviços socioassistenciais.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
21-07-2014	21-07-2015	73.920,00	30.800,00	18.480,00	30.800,00
Nome: VALERIA MARIA RODRIGUES FECHINE				CPF: 058.766.698-65	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento Técnico contendo o mapeamento e descrição das variáveis a serem utilizadas no pareamento das bases de dados: CadSUAS/MDS e RAIS/MTE e a apresentação da metodologia a ser utilizada no pareamento das bases de dados.	20-ago-2014	6.160,00	10-out-2014
2	Documento Técnico contendo o pareamento dos registros cadastrais de recursos humanos do Cadastro do SUAS (CadSUAS/MDS) com os registros da Relação Anual das Informações Sociais (RAIS/MTE) e a análise dos dados pareados contendo a identificação e quantificação de registros RH válidos, incorretos, incompletos e duplicados.	19-set-2014	6.160,00	11-dez-2014
3	Documento Técnico contendo a estimativa dos custos dos recursos humanos envolvidos na operação e na oferta de serviços dos CRASSs, CREASs e Centros POP e a estimativa de necessidade de financiamento de RH nos CRAS, CREAS e Centros Pop, conforme os parâmetros da NOB/RH e da Tipificação de Serviços Socioassistenciais considerando: regiões, porte de municípios, composição da equipe de profissionais, entre outros que se mostrarem relevantes;	20-out-2014	6.160,00	11-dez-2014
4	Documento Técnico contendo a análise da qualidade dos dados do Registro Mensal de Atendimento RMA e a análise estatística dos dados do RMA considerando: regiões, porte de municípios, entre outras dimensões que se mostrarem relevantes;	18-nov-2014	6.160,00	27-fev-2015
5	Documento Técnico contendo a análise das relações existentes entre Recursos Humanos e oferta de serviços considerando: regiões, porte de municípios, entre outras dimensões que se mostrarem relevantes;	18-dez-2014	6.160,00	17-abr-2015
6	Documento Técnico contendo a tipologia dos equipamentos de assistência social (CRAS, CREAS, Centro Pop), por faixas de custos de recursos humanos, quantidade e tipo de serviços ofertados e o agrupamento e análise dos tipos encontrados;	19-jan-2015	6.160,00	
7	Documento Técnico contendo tabulações e análises estatísticas das informações sobre gestão estadual e municipal contidas no Censo SUAS/Gestão com foco nos Recursos Humanos;	03-mar-2015	9.240,00	
8	Documento Técnico contendo tabulações e análises estatísticas das Informações sobre os Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social contidas no Censo SUAS/Conselhos com foco nos Recursos Humanos;	17-abr-2015	9.240,00	

9	Documento Técnico contendo tabulações e análises estatísticas das informações sobre as Unidades de Acolhimento contidas no Censo SUAS/Acolhimento com foco nos Recursos Humanos;	01-jun-2015	9.240,00
10	Relatório Técnico contendo a consolidação final dos achados e análises e a indicação de medidas futuras de ação do MDS para o aprimoramento das informações de recursos humanos e serviços coletadas através dos sistemas do Ministério.	21-jul-2015	9.240,00

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0417	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.2.1	Análise dos dados e revisão de instrumentos do Censo SUAS 2014 para subsidiar o aperfeiçoamento dos procedimentos metodológicos do Censo e sua utilização nas atividades de planejamento, monitoramento e vigilância Socioassistencial na SNAS.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-09-2014	08-06-2015	90.000,00	42.250,00	42.250,00	68.250,00
Nome: WALKYRIA PORTO DURO				CPF: 374.064.349-87	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1: Documento técnico contendo registro histórico do Censo SUAS e análise da evolução de seus questionários, com descrição dos temas e conteúdos abordados no período 2007 a 2014.	20-out-2014	21.000,00	06-nov-2014
2	Produto 2: Documento técnico com levantamento e análise do impacto do Censo SUAS nos processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite e de deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social.	09-dez-2014	21.250,00	15-dez-2014
3	Produto 3: Documento técnico com avaliação do processo de implementação do Censo SUAS nos estados e municípios, visando subsidiar o aprimoramento de sua execução e regulamentação.	09-mar-2015	21.750,00	
4	Produto 4: Documento técnico com proposta de Manual de Procedimento Operacional de realização do Censo SUAS, contendo descrição detalhada dos fluxos, processos e rotinas.	08-jun-2015	26.000,00	11-mar-2015

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	313	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.3.1	Elaborar e revisar os questionários e manuais do Censo SUAS/2013 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, e revisar o manual do Prontuário SUAS, visando o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial nos estados, municípios e Distrito Federal.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
26-08-2013	21-08-2014	73.920,00	44.940,00	44.520,00	59.220,00
Nome: RITA DE CÁSSIA ALVES DE ABREU				CPF: 032.404.334-19	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01-Documento técnico contendo versão final do manual de utilização do Prontuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	25-set-2013	14.280,00	19-mar-2014
2	Produto 02-Documento técnico contendo revisão do Questionário do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Censo SUAS/2013) e respectivo manual de preenchimento.	25-nov-2013	14.700,00	
3	Produto 03-Documento técnico com revisão do Questionário do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS (Censo SUAS/2013) e respectivo manual de preenchimento.	24-fev-2014	14.700,00	14-out-2013
4	Produto 04-Documento técnico com análise qualitativa dos resultados do Censo SUAS/2013 Questionário do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.	23-mai-2014	15.120,00	04-jun-2014
5	Produto 05-Documento técnico com análise qualitativos dos resultados do Censo SUAS/2013 Questionário do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.	21-ago-2014	15.120,00	21-ago-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0612	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.3.1	Análise da implementação da Resolução n.20/2013 que altera a Resolução CIT nº 04/2011, avaliando os efeitos das inovações para a produção dos registros de atendimento dos CRAS, CREAS e Centros Pop.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
27-11-2014	23-11-2015	105.000,00	,00	,00	,00
Nome: ZAKIA ISMAIL HACHEM				CPF: 063.881.016-74	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposição e testagem dos procedimentos de análise de consistência dos dados de atendimentos informados pelos Centros POP, bem como proposição e testagem de indicadores de monitoramento desta Unidade.	06-jan-2015	20.600,00	19-jan-2015
2	Documento técnico contendo proposta de Manual de Procedimentos Operacionais relativos à gestão do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos, contendo descrição detalhada dos fluxos, processos e rotinas.	25-fev-2015	20.950,00	08-abr-2015
3	Documento técnico contendo análise de dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS e Centros Pop referente ao ano de 2014.	26-mai-2015	20.950,00	
4	Documento técnico contendo análise de dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS referente ao ano de 2014.	24-ago-2015	21.200,00	
5	Documento técnico com avaliação quali-quantitativa do processo de implementação do Registro Mensal de Atendimentos, contemplando visitas a, no mínimo, 5 municípios.	23-nov-2015	21.300,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0425	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.3.3	Elaborar estudos sobre regulamentação e implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
25-09-2013	28-08-2014	73.920,00	45.220,00	59.570,00	73.920,00
Nome: MARIA IZABEL DE AMORIM				CPF: 578.445.349-15	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico descrevendo e analisando a experiência de implantação e regulamentação da Vigilância Socioassistencial com destaque para a implantação do Prontuário SUAS nos CRAS e CREAS, baseado em visitas a três municípios.	25-out-2013	14.350,00	13-nov-2013
2	Documento técnico descrevendo e analisando a experiência de implantação e regulamentação da Vigilância Socioassistencial com destaque para a implantação do Prontuário SUAS nos CRAS e CREAS, baseado em visitas a três municípios. (distintos dos municípios visitados para o Produto 1).	24-dez-2013	14.350,00	19-fev-2014
3	Documento técnico descrevendo e analisando a experiência de implantação e regulamentação da Vigilância Socioassistencial com destaque para a implantação do Prontuário SUAS nos CRAS e CREAS, baseado em visitas a três municípios. (distintos dos municípios visitados para os Produtos 1 e 2).	24-mar-2014	14.350,00	24-abr-2014
4	Documento técnico contendo relatório final analítico, baseado nas nove visitas anteriormente realizadas, apontando pontos fortes, pontos fracos e sugestões de aprimoramento da implantação e regulamentação da Vigilância Socioassistencial com destaque para a implantação do Prontuário SUAS.	22-jun-2014	15.050,00	25-jun-2014
5	Documento técnico contendo avaliação quantitativa e qualitativa da implantação da Vigilância Socioassistencial e do Prontuário SUAS, com base em informações pesquisadas no Censo SUAS e nas levantadas nas visitas.	20-set-2014	15.820,00	09-set-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0680	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 2.1.1	Elaborar proposta de Manual de Orientação para Entidades Socioassistenciais tratando do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (SCNEAS) o que inclui os níveis de pertencimento destas entidades ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a saber: a Inscrição nos Conselhos de Assistência Social, o Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social CNEAS, o Vínculo SUAS e a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social CEBAS.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-12-2014	07-08-2015	70.400,00	,00	,00	,00
Nome: ANA MÁRCIA FORNAZIERO RAMOS				CPF: 007.006.008-84	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo: Mapeamento e análise dos parâmetros de inscrição nos Conselhos de Assistência Social das entidades de assistência social ou de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que não possuem atuação preponderante na área de assistência social, mas que também atuam nessa área; Proposta de Manuais de Entendimento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, normativas do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social SCNEAS e demais documentos e orientações técnicas já expedidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social e Departamento da Rede Socioassistencial Privada SNAS/DRSP.	09-fev-2015	19.360,00	10-mar-2015
2	Documento técnico contendo proposta de Manual de Orientação para Entidades Privadas e sua relação com o Sistema Único de Assistência Social a partir dos níveis de reconhecimento destas entidades ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Inscrição nos Conselhos de Assistência Social, Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social CNEAS, Vínculo SUAS e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social CEBAS.	08-mai-2015	22.880,00	
3	Documento técnico contendo estratégias para reordenamentos dos serviços, programas e projetos ofertados pelas entidades privadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em atendimento às normativas vigentes.	07-ago-2015	28.160,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0080	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 2.1.2	Análise de dados e relatórios de sistemas de informação, identificação de possíveis melhorias e proposta de relatórios de informações gerenciais que auxiliem o processo de gestão descentralizada.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-03-2014	09-03-2015	73.920,00	58.520,00	44.240,00	73.920,00
Nome: RENAN MONTEIRO DA SILVA				CPF: 011.691.551-03	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Análise, Levantamento de requisitos e proposta de relatórios gerenciais da manutenção das entidades no Sistema de Cadastro do SUAS - CADSUAS.	24-abr-2014	8.960,00	09-mai-2014
2	Análise, Levantamento de requisitos e proposta de relatórios gerenciais da manutenção de pessoas físicas e a sua vinculação com as entidades no Sistema de Cadastro do SUAS - CADSUAS.	16-jun-2014	10.080,00	03-jul-2014
3	Análise, Levantamento de requisitos e proposta de relatórios gerenciais da manutenção dos serviços e sua vinculação com as entidades no Sistema de Cadastro do SUAS - CADSUAS.	14-ago-2014	12.320,00	20-ago-2014
4	Análise, identificação e descrição das integrações do Sistema de Cadastro do SUAS CADSUAS com outros sistemas.	16-out-2014	12.880,00	30-out-2014
5	Análise, descrição e proposta de relatórios gerenciais do Sistema de Informações do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.	26-dez-2014	14.280,00	16-jan-2015
6	Levantamento de requisitos e proposta de evolução do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.	09-mar-2015	15.400,00	17-mar-2015

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0052	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 2.1.4	Elaboração de uma proposta para a integração do conhecimento entre o Governo Federal e as Unidades da Federação que subsidie a transferência dos fundos estaduais de assistência social para os fundos municipais de assistência social com o objetivo de auxiliar o processo de gestão descentralizada.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-02-2014	25-02-2015	89.989,68	69.430,24	69.430,24	89.989,68
Nome: MILTON PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR				CPF: 926.057.371-87	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Identificar e analisar as soluções e as necessidades das Unidades Federativas: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Tocantins, Roraima, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Amapá e Amazonas descrevendo o fluxo e o processo.	15-set-2014	18.537,20	13-out-2014
2	Avaliar o conhecimento existente na esfera federal com o objetivo de compreender quais informações poderão ser disponibilizadas para os Estados e o Distrito Federal.	28-abr-2014	15.503,84	12-mai-2014
3	Apresentar proposta de solução que atenda as necessidades das Unidades Federativas.	02-dez-2014	18.874,24	15-dez-2014
4	Identificar e analisar as soluções e as necessidades das Unidades Federativas: Sergipe, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Bahia, Ceará, Alagoas, Rondônia, Pará, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Distrito Federal descrevendo o fluxo e o processo.	02-jul-2014	16.514,96	22-jul-2014
5	Elaborar uma proposta de integração das informações federais e das Unidades Federativas.	25-fev-2015	20.559,44	04-mar-2015

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0152	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 2.1.7	Identificação e análise das informações existentes e necessárias para auxiliar o acompanhamento pelos gestores federais e estaduais/DF no Módulo de Acompanhamento UF das metas e prioridades de pactuação nacional e observação das normativas do SUAS para contribuir no processo de gestão descentralizada.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
22-04-2014	22-04-2015	73.920,00	41.160,00	41.160,00	41.160,00
Nome: PATRÍCIA FÉLIX DE LIMA				CPF: 886.287.521-53	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Identificação e análise das informações presentes no Módulo de Acompanhamento UF que atendem a NOBSUAS no que se refere ao processo de acompanhamento de metas e prioridades.	20-jun-2014	12.600,00	14-jul-2014
2	Análise da evolução dos dados presentes no Módulo de Acompanhamento UF, no período 2012/2013 e caracterização do cenário atual.	27-ago-2014	13.720,00	10-set-2014
3	Identificação, análise e proposta justificada de informações que devem ser adicionadas ao Módulo de Acompanhamento UF com vistas a aperfeiçoar o processo de acompanhamento das metas e prioridades pactuadas levando em consideração o modelo proposto na NOBSUAS.	10-nov-2014	14.840,00	03-dez-2014
4	Elaboração de proposta de relatórios gerenciais sobre o acompanhamento das metas e prioridades pactuadas levando em consideração o modelo proposto na NOBSUAS e as necessidades de planejamento, gestão e apoio do MDS e dos Estados.	27-jan-2015	15.680,00	
5	Analisar a interface do Módulo de Acompanhamento UF e elaboração de proposta de aperfeiçoamento visando a usabilidade (simplicidade e facilidade de utilização) pelo gestor Estadual e Federal assim como efetividade e eficiência do acompanhamento das metas pactuadas.	22-abr-2015	17.080,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0079	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 2.2.2	Elaborar metodologia para aperfeiçoamento do Sistema de Gestão do Benefício de Prestação Continuada (SIGBPC), a partir da estruturação de informações sobre seus beneficiários, com a finalidade de fornecê-las aos municípios e Distrito Federal objetivando aprimorar a gestão do BPC em âmbito local.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
05-03-2014	05-03-2015	73.920,00	58.520,00	58.520,00	73.920,00
Nome: MARIA ISABEL PORAZZA MENDES				CPF: 014.725.948-78	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de conteúdo para manual técnico e conteúdo para oficina à distância (EAD) do sistema Carteira do Idoso, destinado a apoiar gestores e conselheiros nas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social das três esferas do governo.	19-abr-2014	8.960,00	06-mai-2014
2	Documento técnico contendo proposta de conteúdo para manual técnico e conteúdo para oficina à distância (EAD) do sistema BPC na Escola, destinado a apoiar gestores e conselheiros nas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social das três esferas do governo.	10-jun-2014	10.080,00	02-jul-2014
3	Documento técnico contendo proposta de conteúdo para manual técnico e conteúdo para oficina à distância (EAD) do módulo Plano de Ação do sistema SUASWEB, destinado a apoiar gestores e conselheiros nas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social das três esferas do governo.	09-ago-2014	12.320,00	20-ago-2014
4	Documento técnico contendo proposta de conteúdo para manual técnico e conteúdo para oficina à distância (EAD) do sistema de Cadastro Nacional do SUAS (CADSUAS), destinado a apoiar gestores e conselheiros nas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social das três esferas do governo.	11-out-2014	12.880,00	02-out-2014
5	Documento técnico contendo proposta de conteúdo para manual técnico e conteúdo para oficina à distância (EAD) do sistema SAA-WEB-Gestão, destinado a apoiar gestores e conselheiros nas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social das três esferas do governo.	20-dez-2014	14.280,00	11-dez-2014
6	Documento técnico contendo proposta de conteúdo para manual técnico e conteúdo para oficina à distância (EAD) do módulo Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do sistema SUASWEB, destinado a apoiar gestores e conselheiros nas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social das três esferas do governo.	05-mar-2015	15.400,00	06-mar-2015

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	270	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 3.1.1	Avaliação e revisão da estratégia de comunicação do CNAS para com os conselhos de assistência social estaduais, municipais e do DF por meio de sistemas informatizados.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
29-07-2013	31-07-2014	109.816,00	69.960,00	69.960,00	109.816,00
Nome: ALESSANDRA TELES TEIXEIRA				CPF: 928.264.901-68	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1: Documento técnico contendo avaliação de estrutura e do conteúdo do site do CNAS	10-set-2013	11.872,00	16-out-2013
2	Produto 2: Documento técnico contendo projeto de administração das mídias sociais do CNAS e plano de interação interconselhos.	28-out-2013	13.568,00	06-dez-2013
3	Produto 3: Documento técnico contendo avaliação e proposta de melhoria/alteração do Sisconferência	16-dez-2013	14.416,00	13-dez-2013
4	Produto 4: Documento técnico contendo proposta de módulo de conferências estaduais no Sisconferência	04-fev-2014	15.264,00	17-fev-2014
5	Produto 5: Documento técnico contendo proposta de módulo de relatoria para inclusão no Sisconferência	31-mar-2014	16.960,00	02-abr-2014
6	Produto 6: Documento técnico contendo proposta de fluxo de atualização dos dados cadastrais dos conselhos e gestores da assistência social no CNAS	28-mai-2014	18.232,00	20-mai-2014
7	Produto 7: Documento técnico contendo avaliação dos processos de trabalho IX Conferência Nacional de Assistência Social a partir do Sisconferência e proposta de incrementos	28-jul-2014	19.504,00	04-ago-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	289	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 3.1.1	Avaliar e revisar estratégia de comunicação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS para com os Conselhos de Assistência Social Estaduais, Municipais e do DF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
08-08-2013	09-09-2014	110.590,00	68.200,00	74.360,00	110.590,00
Nome: ELAINA MARIA DAHER JARDIM				CPF: 370.159.661-15	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01-Documento técnico contendo análise e revisão do Plano de Comunicação existente no CNAS.	14-set-2013	11.590,00	06-dez-2013
2	Produto 02-Documento técnico contendo levantamento sistematizado e análise das necessidades de comunicação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com conselhos, conselheiros de assistência social e sociedade.	04-nov-2013	14.520,00	25-jul-2014
3	Produto 03-Documento técnico contendo proposta de implantação com proposições das alterações necessárias.	30-dez-2013	16.280,00	07-ago-2014
4	Produto 04-Documento técnico contendo regras e princípios básicos de redação jornalística e produção editorial, edição textual a serem utilizadas para o favorecimento da interação com os diversos públicos alcançados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (conselhos, conselheiros, usuários, trabalhadores, etc.) dentro da nova metodologia utilizada.	26-fev-2014	18.040,00	12-mai-2014
5	Produto 05-Documento técnico contendo proposta de projeto de comunicação para a IX Conferência Nacional de Assistência Social e monitoramento, visando apoiar as conferências de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal.	19-mai-2014	24.640,00	06-dez-2013
6	Produto 06-Documento técnico contendo proposta de Política de Comunicação para o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com projeto detalhado para nova metodologia a ser introduzido ao órgão	30-jul-2014	25.520,00	02-out-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0232	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 3.1.1	Análise da concepção, formato, metodologia e avaliação de resultados do processo conferencial da Assistência Social, com vistas a incrementar os processos de monitoramento e avaliação do desenvolvimento do SUAS como política de Estado.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
05-06-2014	30-04-2015	84.000,00	40.200,00	19.800,00	61.800,00
Nome: MARCIA HELENA CARVALHO LOPES				CPF: 532.267.209-53	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo avaliação do processo de conferências municipais e estaduais de 2013 relacionado, entre outras categorias de análise, à concepção, metodologia adotada, conteúdos praticados e resultados para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social referenciado nos Relatórios das Conferências Estaduais de Assistência Social.	05-jul-2014	19.800,00	10-nov-2014
2	Documento técnico contendo análise da realização da IX Conferência Nacional de Assistência Social de 2013 referenciada, entre outras categorias de análise, na avaliação da metodologia utilizada, formato definido, padrão de participação, programação e conferencistas, conteúdos, avaliação dos participantes e principais resultados.	03-set-2014	20.400,00	29-jan-2015
3	Documento técnico contendo análise comparativa sobre o processo conferencial desenvolvido na área da Assistência Social, com foco nas diferentes metodologias e formatos utilizados nas Conferências Nacionais de Assistência Social.	27-fev-2015	21.600,00	27-mar-2015
4	Documento técnico contendo propostas para a X Conferência Nacional de Assistência Social a ser realizada em 2015, com incrementos e alterações a serem incorporados tendo em vista a atualidade do Sistema Único de Assistência Social e o seu desenvolvimento.	30-abr-2015	22.200,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0671	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 3.1.1	Elaborar avaliação e análise técnica sobre os métodos e temáticas adotadas por ocasião das Reuniões Regionais, Reuniões Trimestrais e Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, ocorridas no ano de 2013 e no primeiro semestre de 2014 e seus resultados, a fim de garantir e disseminar este conhecimento para a ação junto aos conselhos de assistência social.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
28-11-2014	01-07-2015	66.000,00	,00	,00	,00
Nome: VALDETE DE BARROS MARTINS				CPF: 322.479.821-15	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento Técnico contendo a avaliação quanto ao método das Reuniões Descentralizadas e Ampliadas, Regionais e Trimestrais com base em pesquisas nas atas, gravações e outros documentos do CNAS referentes às Reuniões e entrevistas com os conselheiros nacionais.	15-jan-2015	14.000,00	04-mar-2015
2	Documento Técnico contendo avaliação quanto ao conteúdo das discussões com base nas atas, gravações e outros documentos do CNAS referentes às Reuniões Descentralizadas e Ampliadas, Regionais e Trimestrais bem como das entrevistas com os conselheiros nacionais.	24-mar-2015	20.000,00	10-abr-2015
3	Documento técnico contendo a proposta de conteúdo para publicação com a consolidação do material gerado método e principais resultados das Reuniões Descentralizadas e Ampliadas, Regionais e Trimestrais realizadas pelo CNAS no ano de 2013 e no primeiro semestre de 2014.	01-jul-2015	32.000,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0428	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 3.1.3	Produzir proposta de publicação sobre as práticas premiadas pela iniciativa Reconhecimento Mérito CNAS 1ª. Edição - Prêmio Egli Muniz 2013.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12-09-2014	11-05-2015	64.800,00	32.800,00	12.800,00	32.800,00
Nome: DEBORAH CRISTINA AMORIM				CPF: 520.857.759-34	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento Técnico contendo a análise sobre a temática de premiação de experiências na área do controle social e sobre a instituição do Mérito CNAS, Edição 1 2013 e seus resultados.	15-out-2014	12.800,00	03-dez-2014
2	Documento técnico contendo a análise das entrevistas realizadas com os premiados nas cinco categorias do Mérito CNAS.	20-dez-2014	20.000,00	27-fev-2015
3	Documento técnico contendo proposta final de conteúdo para publicação sobre as práticas premiadas pelo reconhecimento do Mérito CNAS Edição 01 2013.	11-mai-2015	32.000,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0442	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 3.3.1	Identificação de situações no Censo SUAS que demandam acompanhamento e proposição de modelo de acompanhamento da gestão e dos conselhos de assistência social.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
03-10-2013	12-11-2014	73.920,00	60.200,00	73.920,00	73.920,00
Nome: SANDRA REGINA CABRAL DE ANDRADE				CPF: 099.914.197-05	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Elaboração de proposta de metas e indicadores nacionais para Gestão do Sistema Único de Assistência Social;	17-nov-2013	13.720,00	14-fev-2014
2	Documento técnico contendo proposta de acompanhamento e apoio técnico da Gestão do SUAS e dos Conselhos de Assistência Social;	03-jan-2014	13.720,00	14-mai-2014
3	Documento técnico contendo análise comparativa (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2011/2012 Gestão;	03-abr-2014	15.120,00	07-ago-2014
4	Elaboração de proposta de metas e indicadores nacionais para Conselhos de Assistência Social;	12-set-2014	15.120,00	06-nov-2014
5	Documento técnico contendo análise comparativa e desempenho (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2011/2012 Conselhos;	28-nov-2014	16.240,00	13-nov-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0520	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 3.6.2	Elaborar proposta de acompanhamento das ofertas da rede privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a partir da definição de padrões de qualidade.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
27-11-2013	27-05-2014	44.880,00	44.880,00	,00	
Nome: EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO				CPF: 021.378.124-79	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a sistematização das informações obtidas por meio do estudo das normativas vigentes no âmbito federal.	12-jan-2014	9.240,00	
2	Documento técnico contendo o mapeamento das decisões e dos motivos de indeferimento de processo de certificação, bem como a estimativa de entidades que executam serviços em desconformidade com os normativos da assistência social.	26-fev-2014	13.640,00	
3	Documento técnico contendo proposta de fluxo e procedimentos para o acompanhamento da rede.	27-mai-2014	22.000,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0593	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.1.3	Realizar a análise das implicações do artigo 6º E, da Lei 8.742/93 para a administração municipal à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à contratação de servidores efetivos, responsáveis pela gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
18-12-2013	22-09-2014	50.120,00	50.120,00	50.120,00	50.120,00
Nome: ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES				CPF: 882.882.260-00	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Análise crítica da aplicação da LRF e das limitações à implementação das políticas de seguridade social no Brasil.	13-abr-2014	17.960,00	11-jun-2014
2	Diagnóstico sobre os principais entraves de natureza orçamentária à implementação das políticas de assistência social, com base: a) nas informações do Censo SUAS; b) dos aplicativos da Rede SUAS e; c) outras fontes, que demonstrem a realidade orçamentária dos municípios e as questões jurídicas que envolvem a contratação, por meio de concurso público, de profissionais para a área da assistência social.	14-jul-2014	11.360,00	20-ago-2014
3	Elaboração de documento técnico contendo um estudo propositivo, com base nos produtos anteriores, visando subsidiar o processo de proposição de alteração da legislação, no âmbito da Assistência Social, e orientações sobre a temática aos demais entes federativos.	30-out-2014	20.800,00	19-nov-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	000672	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.1.4	Elaborar documento técnico sobre o perfil e mapas de competências, das equipes de referência dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias PAIF e de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo PAEFI, para o desenvolvimento do trabalho social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
28-11-2014	27-07-2015	60.000,00	,00	,00	,00
Nome: STELA DA SILVA FERREIRA				CPF: 164.986.968-18	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo o diagnóstico do perfil profissional das equipes de referência alocadas no provimento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias PAIF e de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo PAEFI.	16-fev-2015	17.200,00	
2	Documento técnico contendo os seguintes elementos necessários ao trabalho de construção do mapa de competência das equipes de referência alocadas no provimento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias PAIF e de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo PAEFI, no âmbito do SUAS: a) revisão bibliográfica; b) fundamentação teórica, conceitual e normativa; e, c) método a ser utilizado para a elaboração do mapa de competências.	07-mai-2015	19.200,00	
3	Documento técnico analítico contendo o mapa de competência das equipes de referência alocadas no provimento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias PAIF e de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo PAEFI, no âmbito do SUAS.	27-jul-2015	23.600,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0403	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.2.2	Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS CAPACITASUAS 2012 e 2013, o qual consta nos Planos Estaduais de Capacitação de cada estado e do DF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16-09-2013	31-10-2014	50.000,00	36.300,00	50.000,00	50.000,00
Nome: JOAQUINA BARATA TEIXEIRA				CPF: 001.305.322-15	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região Norte, tendo por base os cursos ofertados pelos estados e as estratégias utilizadas na distribuição de vagas e o grau de descentralização da execução.	05-dez-2013	13.700,00	20-jan-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região Norte para potencializar os critérios de cofinanciamento federal no CapacitaSUAS.	30-mai-2014	16.500,00	25-jun-2014
3	Produto 3 Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos estados da Região Norte, destacando pontos fracos e fortes e os principais resultados das capacitações realizadas para os trabalhadores do SUAS.	31-out-2014	19.800,00	01-dez-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0400	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.2.2	Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS CAPACITASUAS 2012 e 2013, o qual consta nos Planos Estaduais de Capacitação de cada estado e do DF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16-09-2013	09-04-2014	13.700,00	,00	13.700,00	13.700,00
Nome: JULIANA GARCIA PERES MURAD				CPF: 122.283.838-99	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região Sudeste, tendo por base os cursos ofertados pelos estados e as estratégias utilizadas na distribuição de vagas e o grau de descentralização da execução.	05-dez-2013	13.700,00	14-fev-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região Sudeste para potencializar os critérios de cofinanciamento federal no CapacitaSUAS.	30-mai-2014	,00	
3	Produto 3 Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos estados da Região Sudeste, destacando pontos fracos e fortes e os principais resultados das capacitações realizadas para os trabalhadores do SUAS.	30-set-2014	,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0402	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.2.2	Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS CAPACITASUAS 2012 e 2013, o qual consta nos Planos Estaduais de Capacitação de cada estado e do DF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16-09-2013	31-10-2014	50.000,00	36.300,00	50.000,00	50.000,00
Nome: MARCIA MANSUR SAADALLAH				CPF: 767.199.956-34	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região Nordeste, tendo por base os cursos ofertados pelos estados e as estratégias utilizadas na distribuição de vagas e o grau de descentralização da execução.	05-dez-2013	13.700,00	20-fev-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região Nordeste para potencializar os critérios de cofinanciamento federal no CapacitaSUAS.	30-mai-2014	16.500,00	24-jul-2014
3	Produto 3 Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos estados da Região Nordeste, destacando pontos fracos e fortes e os principais resultados das capacitações realizadas para os trabalhadores do SUAS.	31-out-2014	19.800,00	08-dez-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0401	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.2.2	Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS CAPACITASUAS 2012 e 2013, o qual consta nos Planos Estaduais de Capacitação de cada estado e do DF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16-09-2013	12-08-2014	,00	,00	,00	
Nome: HEITOR PAULO BATTAGLIA				CPF: 011.375.408-69	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região para a qual tenha sido selecionado, tendo por base os cursos ofertados pelos estados e as estratégias utilizadas na distribuição de vagas e o grau de descentralização da execução.Região Sul e Centro Oeste.	28-mar-2014	,00	
2	Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região para a qual tenha sido selecionado para potencializar os critérios de cofinanciamento federal no CapacitaSUAS.Região Sul e Centro Oeste.	30-jun-2014	,00	
3	Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos estados da Região para a qual tenha sido selecionado, destacando pontos fracos e fortes e os principais resultados das capacitações realizadas para os trabalhadores do SUAS. Região Sul e Centro Oeste.	30-set-2014	,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0373	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.3.1	Consultorias especializadas para realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente quanto às atividades, atribuições, processos de trabalho e distribuição quantitativa e geográfica das diferentes ocupações de níveis médio e fundamental alocadas no Sistema.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-09-2013	30-06-2014	50.050,00	36.300,00	50.050,00	50.050,00
Nome: IVO STEFFEN				CPF: 098.012.867-68	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões que digam respeito às atividades, atribuições e processos de trabalho dos trabalhadores de nível médio e fundamental do SUAS; e b) dos dados do Censo SUAS sobre a distribuição desses trabalhadores nas Regiões Sul e Centro-Oeste, por estado, município e ocupações.	25-nov-2013	13.750,00	21-jan-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte dos Encontros das Regiões Sul e Centro-Oeste Nível Médio e Fundamental do SUAS.	04-jan-2014	16.500,00	29-abr-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre as atividades e atribuições prescritas para as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS e a realidade efetivamente verificada relativamente às Regiões Sul e Centro-Oeste.	30-jun-2014	19.800,00	03-jul-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0374	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.3.1	Consultorias especializadas para realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente quanto às atividades, atribuições, processos de trabalho e distribuição quantitativa e geográfica das diferentes ocupações de níveis médio e fundamental alocadas no Sistema.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-09-2013	01-08-2014	50.050,00	36.300,00	50.050,00	50.050,00
Nome: NATALINA RIBEIRO				CPF: 449.660.249-00	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo análise consolidada: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões que digam respeito às atividades, atribuições e processos de trabalho dos trabalhadores de nível médio e fundamental do SUAS; e b) dos dados do Censo SUAS sobre a distribuição desses trabalhadores em nível nacional.	05-dez-2013	13.750,00	14-mai-2014
2	Produto 2 Documento técnico contendo análise consolidada dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte dos 5 (cinco) Encontro Regionais (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste) dos Trabalhadores de Nível Médio e Fundamental do SUAS.	25-abr-2014	16.500,00	10-jul-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva consolidada quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre as atividades e atribuições prescritas para as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS e a realidade efetivamente verificada em nível nacional.	01-ago-2014	19.800,00	19-ago-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0369	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.3.1	Consultorias especializadas para realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente quanto às atividades, atribuições, processos de trabalho e distribuição quantitativa e geográfica das diferentes ocupações de níveis médio e fundamental alocadas no Sistema.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-09-2013	04-08-2014	50.050,00	36.300,00	50.050,00	50.050,00
Nome: ABIGAIL SILVESTRE TORRES				CPF: 103.409.758-06	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões que digam respeito às atividades, atribuições e processos de trabalho dos trabalhadores de nível médio e fundamental do SUAS; e b) dos dados do Censo SUAS sobre a distribuição desses trabalhadores na Região Sudeste, por estado, município e ocupações.	25-nov-2013	13.750,00	20-fev-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte do Encontro Regional Sudeste dos Trabalhadores de Nível Médio e Fundamental do SUAS.	25-abr-2014	16.500,00	06-jun-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre as atividades e atribuições prescritas para as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS e a realidade efetivamente verificada relativamente à Região Sudeste.	04-ago-2014	19.800,00	23-set-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0371	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.3.1	Consultorias especializadas para realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente quanto às atividades, atribuições, processos de trabalho e distribuição quantitativa e geográfica das diferentes ocupações de níveis médio e fundamental alocadas no Sistema.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-09-2013	04-08-2014	50.050,00	36.300,00	50.050,00	50.050,00
Nome: MARIA JULIA AZEVEDO GOUVEIA				CPF: 044.367.518-05	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões que digam respeito às atividades, atribuições e processos de trabalho dos trabalhadores de nível médio e fundamental do SUAS; e b) dos dados do Censo SUAS sobre a distribuição desses trabalhadores na Região Norte, por estado, município e ocupações.	25-nov-2013	13.750,00	23-abr-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte do Encontro Regional Norte dos Trabalhadores de Nível Médio e Fundamental do SUAS.	25-abr-2014	16.500,00	09-jun-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre as atividades e atribuições prescritas para as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS e a realidade efetivamente verificada relativamente à Região Norte.	04-ago-2014	19.800,00	21-out-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0370	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 4.3.1	Consultorias especializadas para realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente quanto às atividades, atribuições, processos de trabalho e distribuição quantitativa e geográfica das diferentes ocupações de níveis médio e fundamental alocadas no Sistema.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-09-2013	04-08-2014	50.050,00	36.300,00	50.050,00	50.050,00
Nome: ROSEMARY FERREIRA DE SOUZA PEREIRA				CPF: 625.745.908-72	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões que digam respeito às atividades, atribuições e processos de trabalho dos trabalhadores de nível médio e fundamental do SUAS; e b) dos dados do Censo SUAS sobre a distribuição desses trabalhadores na Região Nordeste, por estado, município e ocupações.	25-nov-2013	13.750,00	26-fev-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte do Encontro Regional Nordeste dos Trabalhadores de Nível Médio e Fundamental do SUAS.	25-abr-2014	16.500,00	10-jun-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre as atividades e atribuições prescritas para as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS e a realidade efetivamente verificada relativamente à Região Nordeste.	04-ago-2014	19.800,00	23-set-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0154	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.2.1	Aprimorar as Orientações Técnicas relativas ao acompanhamento familiar, a partir da construção de um Caderno Temático que contemple as especificidades étnicas indígenas e que objetive qualificar o atendimento e o acompanhamento das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) às famílias indígenas.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
28-04-2014	29-05-2015	83.952,00	34.344,00	34.344,00	55.968,00
Nome: JÚLIO CÉSAR BORGES				CPF: 838.040.991-49	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico descritivo-analítico contendo a síntese e a análise do levantamento bibliográfico sobre povos indígenas contextos, características, organização social, parentesco, língua, temporalidades e especificidades levando em conta as heterogeneidades culturais e regionais.	23-mai-2014	7.632,00	11-jul-2014
2	Documento técnico descritivo-analítico contendo a síntese e a análise do levantamento bibliográfico sobre conceitos e categorias da área de Assistência Social, a saber: vulnerabilidade e risco social, família, trabalho social com famílias, convívio familiar e comunitário, autonomia, protagonismo, emancipação, trabalho e pobreza, entre outras que se mostrarem pertinentes, articulando as categorias estudadas com a realidade indígena e análise do levantamento bibliográfico sobre políticas públicas diferenciadas com recorte étnico indígena, a exemplo da Educação e da Saúde.	17-jun-2014	7.632,00	17-set-2014
3	Consolidação dos Relatórios do trabalho de campo, resultantes das vistas aos sete municípios contemplados na pesquisa, com informações sobre o andamento da pesquisa pari passu e principais aspectos já observados.	18-ago-2014	19.080,00	21-out-2014
4	Documento descritivo-analítico contendo a sistematização e análise das informações obtidas em campo: dados obtidos com as entrevistas dos técnicos das equipes, com as lideranças e famílias indígenas; relato sistemático da observação de campo, informações sobre os CRAS/ experiências de atuação das equipes visitadas e percepções, significados, críticas e sugestões dos indígenas a respeito dos serviços ofertados.	09-jan-2015	21.624,00	10-mar-2015
5	Elaboração de proposta de Caderno Temático Indígena, em linguagem acessível, contendo: contextualização e descrição de características e especificidades indígenas; leitura das realidades indígenas através de categorias e conceitos cunhados na assistência social (vulnerabilidade e risco social, família, trabalho social com famílias, convívio familiar e comunitário, autonomia, protagonismo, trabalho, pobreza, entre outros que se mostrarem pertinentes); procedimentos metodológicos de trabalho social com famílias que contemplem as especificidades indígenas e as particularidades de índios urbanos e aldeados; informações e procedimentos técnicos para interlocução com instituições indigenistas.	29-mai-2015	27.984,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0321	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.2.1	Elaborar subsídios para delimitação do território de Proteção Social Básica/PSB do SUAS nos diferentes portes municipais, com enfoque nos territórios intraurbanos, a partir do estudo da concepção de território para a Política Nacional de Assistência Social.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
24-07-2014	01-06-2015	102.784,00	45.552,00	45.552,00	72.416,00
Nome: DIRCE HARUE UENO KOGA				CPF: 029.249.678-80	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico-analítico contendo: levantamento bibliográfico e revisão da literatura sobre território nas diferentes áreas do conhecimento que abordam esta temática (assistência social, saúde, geografia, educação, etc) bem como estudo e análise teórica sobre: Concepção de território para a política nacional de assistência social; a importância da territorialização para a proteção social básica; a territorialização nos diferentes portes de municípios, com ênfase nos intraurbanos.	09-set-2014	20.440,00	23-out-2014
2	Construção de tipologias territoriais para atuação da Proteção Social Básica de Assistência Social a partir da produção de um relatório descritivo-analítico após visitas técnicas a, no mínimo, 6 municípios, relacionando as experiências encontradas com as abordagens teórico-conceituais e experiências de territorialização de outras políticas públicas, descrevendo e analisando as experiências de delimitação de territórios intraurbanos, para territorialização e intersectorialidade das ações no âmbito do SUAS, apontando os principais problemas e alternativas encontradas.	06-nov-2014	25.112,00	11-dez-2014
3	Documento técnico com orientações e procedimentos metodológicos para elaboração de diagnóstico socioterritorial participativo do município, com foco na definição de subsídios e critérios para delimitação intraurbana/intramunicipal dos Territórios de Assistência Social e dos Territórios de Abrangência dos CRAS, considerando os portes municipais.	07-jan-2015	26.864,00	17-abr-2015
4	Documento técnico com orientações e propostas necessárias ao trabalho social visando aprimorar a oferta dos serviços, ampliar o acesso a estes e atender à diversidade de demandas e necessidades apresentadas pelas diferentes realidades territoriais, com foco no desenvolvimento de ações coletivas baseadas no protagonismo local e apoiadas na mobilização e participação das redes sociais locais.	01-jun-2015	30.368,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0412	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.2.2	Elaborar orientações técnicas sobre o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16-09-2013	18-03-2014	58.000,00	48.000,00	19.000,00	29.000,00
Nome: ADRIANA MICHELLETO BRANDÃO				CPF: 079.670.878-95	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização do levantamento bibliográfico sobre as discussões e experiências exitosas nas áreas de inclusão produtiva na área de Assistência Social, articulação, economia solidária, integração e articulação intersetorial entre políticas de assistência, saúde, educação, trabalho, entre outros. O produto deve incluir a relação das referências bibliográficas e documentos consultados.	15-nov-2013	10.000,00	05-dez-2013
2	Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização das entrevistas realizadas com os responsáveis pela execução do programa nos municípios a serem definidos pelo MDS e informações obtidas durante o trabalho de campo para conhecer a execução do ACESSUAS Trabalho.	13-fev-2014	19.000,00	02-abr-2014
3	Documento com Orientações Técnicas para aprimoramento do planejamento e execução do programa ACESSUAS Trabalho, desenvolvendo os pontos abordados no produto II e apontando as dificuldades que impactam na execução dos serviços, bem como as estratégias utilizadas para superação dessas. As Orientações Técnicas devem abordar: a organização do trabalho, a execução do programa, as articulações necessárias, encaminhamentos e avaliação sistemática do trabalho nos municípios. Deve conter ainda: proposta de metodologia de implantação e execução do programa, no âmbito municipal.	14-mai-2014	29.000,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0428	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria:	Construir orientações técnicas sobre serviços e ações executadas por equipes volantes.				
RPA: 5.2.2					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
26-09-2013	16-05-2014	60.073,00	50.544,00	50.544,00	60.073,00
Nome: AIDÊ CANÇADO ALMEIDA				CPF: 255.616.006-30	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1-Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização do levantamento bibliográfico sobre a área da Assistência Social, Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, a atuação da equipe volante na Assistência Social, características dos povos e comunidades tradicionais e grupos específicos bem como oferta de serviços por equipes volantes de outras políticas sociais a comunidades rurais, tradicionais e grupos específicos. O produto deve incluir a relação das referências bibliográficas e documentos consultados.	25-nov-2013	9.529,00	17-dez-2013
2	Produto 2- Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização das entrevistas realizadas e informações obtidas durante o trabalho de campo para conhecer os serviços e ações de proteção social básica executados por equipes volantes. Este documento deverá conter análise da atuação das equipes volantes com base nas características territoriais (áreas rurais, isoladas, de difícil acesso), além de povos e comunidades tradicionais e grupos específicos atendidos (ribeirinhos, quilombolas, indígenas, ciganos, assentados, entre outros).	24-jan-2014	19.008,00	26-fev-2014
3	Produto 3- Documento com Orientações Técnicas para aprimoramento do planejamento e execução dos serviços e ações realizados por equipes volantes, desenvolvendo os pontos abordados no produto II e apontando as dificuldades que impactam na execução dos serviços, bem como as estratégias utilizadas. As Orientações Técnicas devem abordar: a organização do trabalho, a oferta dos serviços e ações por equipes volantes, consideradas as características territoriais e especificidades do público atendido, as articulações necessárias, encaminhamentos e avaliação sistemática do trabalho da equipe volante. Deve conter ainda: sugestão de procedimentos metodológicos de trabalho social com famílias, no âmbito das atividades realizadas pelas equipes volantes.	24-abr-2014	31.536,00	03-jun-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0450	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.2.2	Produzir subsídios para orientações técnicas sobre os CREAS e territórios, considerando as especificidades da oferta regionalizada dos serviços de média complexidade na unidade.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-10-2013	31-07-2014	49.500,00	49.500,00	30.250,00	30.250,00
Nome: ANA MÁRCIA FORNAZIERO RAMOS				CPF: 007.006.008-84	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1: Documento técnico abordando a concepção teórica de regionalização, territorialização e a organização da oferta regionalizada de serviços dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS a luz dos marcos normativos e conceituais do SUAS. Este produto inclui, também, a apresentação da estrutura didática do documento orientações técnicas, prevendo a conexão didática dos produtos.	08-abr-2014	13.750,00	21-mai-2014
2	Produto 2: Documento técnico contendo modelo de gestão dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, de abrangência regional, com a descrição de papéis e responsabilidades dos entes.	05-mai-2014	9.350,00	01-set-2014
3	Produto 3: Documento técnico descrevendo a implantação e organização da oferta regionalizada dos serviços de média complexidade, previstos nos CREAS, apontando aspectos como: gestão e organização da oferta do(s) serviço(s); demanda de atendimento; perfil e composição das equipes; capacitação das equipes, atividades e metodologias utilizadas; bem como de articulação em rede. Para a elaboração deste produto, o consultor deverá se apropriar dos dados sobre regionalização existentes nos módulos CREAS e Gestão do Censo SUAS.	02-jun-2014	7.150,00	01-set-2014
4	Produto 4: Documento técnico descrevendo condições de funcionamento das unidades de oferta, aspectos gerais do espaço físico das unidades no município sede e dos espaços de suporte nos municípios vinculados, indicativos de composição dos custos da oferta regionalizada dos serviços, assim como, definição de estratégias para acompanhamento e monitoramento dos serviços implantados, considerando a articulação do CREAS Regional com os CRAS municipais e, ainda, entre a gestão estadual e as gestões municipais abrangidas no território.	01-jul-2014	7.150,00	
5	Produto 5: Documento técnico para publicação em formato e linguagem acessível consolidando, didaticamente, o conteúdo dos produtos 1, 2, 3 e 4 para subsidiar a elaboração de caderno de orientações técnicas para implantação dos CREAS Regionais.	31-jul-2014	12.100,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0208	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.2.2	Aprimorar as Orientações Técnicas relativas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), a partir da construção de material que contemple as especificidades das comunidades quilombolas e que objetive qualificar o atendimento e o acompanhamento das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) às famílias e comunidades quilombolas.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
19-05-2014	17-11-2014	48.000,00	48.000,00	10.550,00	11.300,00
Nome: EDCLER TADEU DOS SANTOS PEREIRA				CPF: 080.108.718-00	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1: Elaboração de documento-síntese descritivo-analítico contendo: (a) levantamento bibliográfico sobre especificidades das comunidades quilombolas, que contemple histórico, tradições, valores, crenças, rituais, organização social com ênfase nas relações de gênero, manifestações culturais e religiosas, vínculo com a terra, formas de produção e subsistência; (b) levantamento bibliográfico sobre dificuldades enfrentadas por comunidades quilombolas, problematizando as especificidades dessa população, a saber: desrespeito frente aos direitos de cidadania da população quilombola, estigmatização dos cultos religiosos de matriz africana, preconceito e discriminação racial, desconhecimento do procedimento administrativo de certificação e titulação de suas terras, dificuldades de acesso a programas e políticas sociais, entre outros que se mostrem pertinentes; (c) levantamento bibliográfico sobre os direitos políticos e sociais dos povos e comunidades tradicionais quilombolas, tais como:	03-jul-2014	10.550,00	14-ago-2014
2	Produto 2: Elaboração de relatório descritivo-analítico consolidado contendo a sistematização e análise das informações obtidas em campo: dados obtidos com as entrevistas de técnicos das equipes do CRAS, com as lideranças e famílias quilombolas sobre experiências de atuação dos CRAS em terras quilombolas ou que atendam essas comunidades; dados obtidos com a observação de campo, informações sobre os CRAS/ experiências de atuação das equipes visitadas e percepções, demandas e críticas dos quilombolas a respeito dos serviços ofertados	01-set-2014	15.450,00	19-fev-2015
3	Produto 3: Elaboração de proposta das Orientações Técnicas, a partir dos resultados dos produtos 1 e 2, para atendimento e acompanhamento das comunidades quilombolas pela equipe do CRAS, em linguagem fácil e acessível, que evidencie como a equipe irá trabalhar com as comunidades quilombolas, que contemple: contextualização das especificidades quilombolas (organização social, histórico, tradições, manifestações culturais e religiosas, vínculo com a terra); como trabalhar as principais dificuldades enfrentadas pelas comunidades quilombolas; como trabalhar o acesso e a defesa dos direitos quilombolas no âmbito do PAIF; procedimentos metodológicos de trabalho social com famílias e comunidades que considerem as especificidades dessas comunidades tradicionais e as particularidades de quilombolas rurais e urbanos.	17-nov-2014	22.000,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0575	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.2.4	Produzir subsídios para o Acompanhamento e Avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
19-12-2013	05-12-2014	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00
Nome: MARIA DE FATIMA PEREIRA				CPF: 463.720.673-15	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico descritivo e analítico contendo o registro sobre todo o processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo, concepção do serviço, normativas e o plano de proposta de trabalho para execução da consultoria.	07-fev-2014	14.400,00	19-mar-2014
2	Produto 2 - Documento técnico descritivo e analítico contendo sistematização, avaliação e acompanhamento do processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	19-mai-2014	30.000,00	03-jul-2014
3	Produto 3 - Documento técnico descritivo e analítico contendo sistematização, avaliação e acompanhamento do processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Regiões Sul e Sudeste.	15-set-2014	30.000,00	06-nov-2014
4	Produto 4 - Documento técnico descritivo contendo o resultado analítico do processo de reordenamento, elencando dificuldades que impactaram no processo de reordenamento, avanços e perspectivas observadas; o documento deve trazer também proposições para aprimoramento de instrumentos de gestão do SCFV no âmbito da proteção social básica e do SUAS.	05-dez-2014	28.800,00	18-dez-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0385	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.2.4	Elaborar estudo quanti-qualitativo a partir de análises estatísticas comparativas de informações dos bancos de dados relativos à Proteção Social Básica (Sisjovem e Sisc), dados relativos à proteção social especial (Sispeti) e outras bases de dados de alcance social.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
26-08-2014	31-07-2015	103.200,00	15.480,00	,00	15.480,00
Nome: NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES				CPF: 070.205.427-51	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico descritivo com levantamento de dados, série histórica e análise do alcance e abrangência do serviço para a faixa etária de 15 a 17 da proteção social básica e para a faixa etária de 7 a 14 da proteção social especial, durante o período de 2009 a 2013, incluindo definição de variáveis comparativas, a serem utilizadas na análise dos dados e informações existentes nos bancos de dados da proteção social básica e em outras bases de alcance social, a serem definidas.	24-out-2014	15.480,00	26-jan-2015
2	Documento técnico descritivo contendo análises quanti-qualitativas sobre o perfil dos usuários atendidos no SCFV, sobre as metas de gestão pactuadas com os municípios: total de atendimentos por faixa etária, incluído usuários em situação prioritária, a partir de dados registrados no SISC.	23-fev-2015	25.800,00	
3	Documento técnico descritivo contendo análises quanti-qualitativas comparativas entre as informações registradas no SISC e outros dados relevantes ao SCFV, provenientes de bases de dados de alcance social (IBGE, CadÚnico, CadSUAS etc).	23-abr-2015	25.800,00	
4	Documento técnico descritivo com sistematização das informações e análises correspondentes aos produtos 1, 2 e 3; avaliação da operacionalidade do SISC em relação às necessidades de informações para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço.	31-jul-2015	36.120,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0682	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 5.3.2	Elaborar metodologias e procedimentos para enfrentamento do trabalho infantil em atividades da Agricultura Familiar, considerando as comunidades tradicionais.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12-12-2014	11-12-2015	99.990,00	,00	,00	,00
Nome: ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA				CPF: 096.793.198-30	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Levantamento bibliográfico e documental sobre trabalho infantil nas diversas atividades da agricultura familiar, considerando as comunidades tradicionais e elaboração de plano diagnóstico, contemplando o conteúdo metodológico a ser trabalhado com a especificação de cada produto.	12-jan-2015	8.965,00	
2	Levantamento de estratégias brasileiras e estrangeiras de erradicação do trabalho infantil na agricultura familiar, considerando as comunidades tradicionais e elaboração de subsídios para as audiências públicas que compõem as ações estratégicas do PETI.	12-mar-2015	17.765,00	
3	Desenvolvimento de estudo qualitativo para caracterização do trabalho infantil na agricultura familiar, considerando as comunidades tradicionais.	10-jul-2015	38.500,00	
4	Apresentação de material didático contendo a definição de procedimentos para: realização de busca ativa; proposta metodológica de capacitação de atores para realização de busca ativa; identificação de situações de trabalho infantil nas diversas atividades que compõem a agricultura familiar em que ocorre o trabalho infantil.	19-ago-2015	12.100,00	
5	Documento técnico em formato e linguagem acessível para subsidiar a elaboração de orientações sobre as ações estratégicas necessárias para erradicação do trabalho infantil na agricultura familiar.	27-nov-2015	22.660,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0451	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 6.1.2	Elaborar proposta de ampliação do acervo de informações cadastrais e socioeconômicas dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e de suas famílias, bem como desenvolver metodologia de cruzamento com bases de dados administrativos, com a finalidade de fornecê-las aos municípios e Distrito Federal objetivando aprimorar a gestão do BPC em âmbito local.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
15-10-2013	06-10-2014	92.000,00	76.900,00	76.900,00	92.000,00
Nome: ANDERSON MOTA MORAES				CPF: 725.856.841-72	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise de informações sobre os beneficiários do BPC e suas famílias em bases de dados da Dataprev e do MDS que sejam capazes de subsidiar o processo de concessão, bem como, o desenho dos indicadores para o BPC.	13-nov-2013	15.100,00	26-nov-2013
2	Documento técnico contendo análise de informações sobre os beneficiários do BPC e suas famílias em bases de dados da Dataprev e do MDS que sejam capazes de subsidiar o processo de reavaliação, bem como, o desenho dos indicadores para o BPC.	13-jan-2014	15.150,00	20-jan-2014
3	Documento técnico contendo proposta de indicadores do BPC a partir de variáveis selecionadas nas bases de dados da Dataprev e do MDS para subsidiar o processo de concessão do BPC.	13-mar-2014	15.220,00	11-mar-2014
4	Documento técnico contendo proposta de indicadores do BPC a partir de variáveis selecionadas nas bases de dados da Dataprev e do MDS para subsidiar o processo de reavaliação do BPC.	12-mai-2014	15.290,00	28-abr-2014
5	Documento técnico contendo análise dos indicadores propostos e construção do fluxo de informações para monitoramento dos indicadores que irão subsidiar processo de concessão do BPC.	21-jul-2014	15.560,00	03-jul-2014
6	Documento técnico contendo análise dos indicadores propostos e construção do fluxo de informações para monitoramento dos indicadores que irão subsidiar processo de reavaliação do BPC.	09-out-2014	15.680,00	02-out-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0242	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 6.2.1	Elaborar estudo propositivo sobre a definição dos benefícios eventuais prestados no âmbito da Política Nacional de Assistência Social nos casos de vulnerabilidade e calamidade pública.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
09-06-2014	15-05-2015	69.000,00	27.600,00	27.600,00	46.920,00
Nome: ANA LÍGIA GOMES				CPF: 152.132.931-15	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento contendo o levantamento da prestação de benefícios eventuais em função da vulnerabilidade temporária e da calamidade pública, estabelecendo paralelo entre os dados do Censo SUAS e a ocorrência de estado de calamidade pública decretado no período de 2008 a 2012.	14-jul-2014	11.040,00	15-ago-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo análise teórico-conceitual da temática vulnerabilidade temporária e a prestação de Benefícios Eventuais para atender a este fim, contemplando as interfaces entre a Assistência Social e outras políticas públicas.	09-set-2014	16.560,00	15-dez-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo a análise da prestação de Benefícios Eventuais por motivo de calamidade pública, considerando a integração com serviços socioassistenciais, a articulação com outras políticas públicas, bem como a regulamentação disponível para esta prestação.	07-fev-2015	19.320,00	10-mar-2015
4	Produto 4 - Documento contendo subsídios para orientações técnicas sobre a caracterização de provisões dos Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, bem como proposições de critérios e parâmetros para a regulamentação, gestão e prestação dos benefícios nas situações especificadas.	15-mai-2015	22.080,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0290	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 6.3.1	Consultor para análise e sistematização dos resultados obtidos nos encontros estaduais promovidos em todas as capitais, Distrito Federal e municípios selecionados por região, pela equipe do MDS/SNAS, referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações do Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho - Programa BPC Trabalho - para subsidiar a área técnica na continuidade do apoio aos entes federados participantes.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
08-07-2013	09-04-2014	29.400,00	21.000,00	21.000,00	29.400,00
Nome: LILIAN SANTOS GALVÃO				CPF: 267.097.388-41	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01-Documento técnico com proposta metodológica, prazos e instrumentos de coleta de dados a serem utilizados durante as atividades de monitoramento e avaliação da implantação do Programa BPC Trabalho.	23-set-2013	8.400,00	24-out-2013
2	Produto 02-Documento técnico contendo análise das atividades realizadas nos Encontros Estaduais de Capacitação do ACESSUAS Trabalho, do processo de implantação do Programa BPC Trabalho, das estratégias utilizadas neste processo, identificando os participantes do poder público, os parceiros institucionais e as especificidades apresentadas pelos estados e pelo Distrito Federal.	27-jan-2014	21.000,00	08-abr-2014
3	Produto 03-Documento técnico contendo avaliação das visitas técnicas realizadas aos municípios selecionados e ao Distrito Federal, com análise e sistematização dos resultados obtidos por estado e região relativos à implantação e desenvolvimento das ações do Programa BPC Trabalho. Apresentar as potencialidades e dificuldades enfrentadas pelos municípios e Distrito Federal no desenvolvimento das ações destacando a questão da intersetorialidade, da participação do grupo gestor local, da interface com outras políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.	30-mai-2014	,00	
4	Produto 04-Documento técnico contendo avaliação global dos aspectos levantados dos Encontros Estaduais e das visitas técnicas referentes ao Programa BPC Trabalho, os principais encaminhamentos e propostas de aperfeiçoamento do Programa, nas três esferas de governo com ênfase nas ações intersetoriais.	07-ago-2014	,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0521	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 6.3.3	Elaborar caderno com informações/orientações técnicas e norteadoras, dirigidas aos gestores e técnicos envolvidos com as políticas públicas (assistência social, educação, trabalho e emprego e direitos humanos), sobre a implantação do Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho - BPC Trabalho nos municípios e Distrito Federal, destacando a atuação intersetorial, a inserção do Programa BPC Trabalho no Plano Viver sem Limite e a articulação ao				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
04-12-2013	29-08-2014	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Nome: EVERTON LUIS PEREIRA				CPF: 000.739.450-05	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo a proposta metodológica para coleta de material, sistematização e produção de informações atualizadas para implementação do Programa BPC Trabalho nos municípios brasileiros.	20-jan-2014	9.600,00	18-fev-2014
2	Produto 2 - Documento contendo relatório técnico com análise/avaliação das informações levantadas em documentos institucionais e reuniões técnicas/capacitações ocorridas no âmbito federal e estadual para implementação do Programa BPC Trabalho, com o objetivo de construir propostas para o aprimoramento do Programa em âmbito nacional.	03-abr-2014	16.800,00	10-jun-2014
3	Produto 3 - Documento contendo Caderno com Orientações Técnicas para o aprimoramento da implantação, operacionalização, acompanhamento e monitoramento das ações do Programa BPC Trabalho nos municípios e no Distrito Federal, com foco na atuação intersetorial, dirigido a gestores e profissionais das políticas públicas, envolvidos com o programa.	29-ago-2014	21.600,00	13-nov-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0548	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 6.3.4	Analisar os indicadores do Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho Programa BPC Trabalho e elaborar proposta de metodologia de acompanhamento e monitoramento com o objetivo de subsidiar a gestão do Programa nos municípios e Distrito Federal.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
11-12-2013	10-07-2015	103.840,00	66.440,00	48.840,00	66.440,00
Nome: Franco de Matos				CPF: 162.405.958-96	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia a ser utilizada para investigação/análise de dados do sistema informatizado de acompanhamento do PRONATEC (SISTEC), considerando o perfil das pessoas com deficiência que têm frequentado os cursos oferecidos para a capacitação ao trabalho.	09-fev-2014	15.400,00	26-mar-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo análise dos dados gerados a partir da aplicação da metodologia proposta para investigação/análise de dados do sistema informatizado de acompanhamento do PRONATEC (SISTEC), considerando o perfil das pessoas com deficiência que frequentam os cursos de capacitação para o trabalho, ofertados no âmbito do Programa.	10-abr-2014	16.720,00	25-ago-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de metodologia de análise de desempenho, comparando dados do Programa ACESSUAS Trabalho com os dados do Programa BPC Trabalho, quanto ao cumprimento de metas no âmbito do Plano Viver Sem Limite.	30-out-2014	16.720,00	10-dez-2014
4	Produto 4 - Documento técnico contendo análise dos dados referentes aos 5 (cinco) municípios que apresentaram melhores resultados em termos de desempenho nos Programas ACESSUAS Trabalho e BPC Trabalho, a partir da aplicação da metodologia desenvolvida no produto 3.	20-dez-2014	17.600,00	24-mar-2015
5	Produto 5 -Documento técnico contendo análise dos dados referentes aos 5 (cinco) municípios que apresentaram piores resultados em termos de desempenho nos Programas ACESSUAS Trabalho e BPC Trabalho, a partir da aplicação da metodologia desenvolvida no produto 3.	29-mai-2015	18.040,00	
6	Produto 6 - Documento técnico contendo relatório final de avaliação crítica sobre o processo de monitoramento estabelecido para o Programa BPC Trabalho, bem como proposta de indicadores de acompanhamento e monitoramento e proposta de criação de sistema que possibilite o acompanhamento do Programa BPC Trabalho considerando particularidades das diferentes regiões em que o Programa está implantado.	10-jul-2015	19.360,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	283	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 6.4.4	Analisar e avaliar o processo de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
08-08-2013	30-09-2014	72.000,00	50.400,00	64.800,00	72.000,00
Nome: GIANNE CRISTINA DOS REIS FERREIRA MENDES				CPF: 036.572.617-61	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01-Documento técnico contendo proposta metodológica de coleta de dados, sistematização, análise e avaliação do processo de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola.	22-set-2013	7.200,00	25-out-2013
2	Produto 02-Documento contendo relatório técnico da descrição, análise e avaliação do processo de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola.	31-dez-2013	14.400,00	05-fev-2014
3	Produto 03-Documento técnico de avaliação do processo de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Programa, a partir da análise da atividade de aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras, realizada pelas equipes técnicas municipais e do Distrito Federal, após a participação nas modalidades presenciais e à distância, do processo de Formação Intersetorial do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola.	15-abr-2014	21.600,00	22-mai-2014
4	Produto 04-Documento técnico, a partir da análise da atividade de acompanhamento dos beneficiários e suas famílias, realizada pelos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como, de execução das ações intersetoriais desenvolvidas pelos Grupos Gestores do Programa, contendo avaliação e proposição de estratégias para o processo de formação continuada intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola.	07-ago-2014	28.800,00	14-nov-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0515	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 7.1.4	Levantamento sobre a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais por entidades de assistência social e elaboração de proposta de parâmetros para essas ofertas.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
14-11-2013	13-05-2014	29.960,00	29.960,00	29.960,00	29.960,00
Nome: GISELE APARECIDA BOVOLENTA				CPF: 303.136.418-03	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo a sistematização das informações obtidas por meio da revisão bibliográfica e documental e da análise do mapeamento de estudos e pesquisas realizados sobre a oferta de benefícios eventuais prestados pelas entidades da rede privada do SUAS.	06-jan-2014	12.040,00	21-mai-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo parâmetro para a oferta dos benefícios eventuais pelas entidades da rede privada do SUAS.	06-mai-2014	17.920,00	08-ago-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0246	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 7.1.5	Elaborar estudo sobre a relação entre oferta e demanda dos benefícios eventuais, contendo a análise e proposições quanto à prestação destes benefícios, compreendendo aspectos de gestão e operacionalização concessão, encaminhamento, dispensação, integração com outros benefícios de transferência de renda, programas, serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, bem como a participação dos Estados e Conselhos de Assistência Social.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12-06-2014	21-07-2015	84.000,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00
Nome: MARIANA LÓPEZ MATIAS				CPF: 888.308.534-53	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a análise sobre a evolução da oferta de benefícios eventuais pelos órgãos gestores da Assistência Social, CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento, Centro POP, outros órgão da administração pública, rede socioassistencial privada e, ocasionalmente, pelo Estado a partir do Censo SUAS período 2008 a 2012.	07-jul-2014	6.720,00	15-ago-2014
2	Relatório descritivo das visitas realizadas, considerando: fluxos estabelecidos para a concessão, encaminhamento e dispensação dos benefícios eventuais; participação dos equipamentos e órgãos públicos, entidades da rede socioassistencial privada e/ou instituição contratada no processo de concessão, encaminhamento e/ou dispensação dos benefícios eventuais; infraestrutura encontrada para a dispensação dos benefícios; itens e/ou valores concedidos; recursos disponíveis para a prestação de benefícios eventuais; participação dos Estados no cofinanciamento ou na concessão direta; participação dos conselhos na elaboração das normativas e no controle social; regulação existente; e integração com outros benefícios de transferência de renda, programas e serviços.	10-mar-2015	16.800,00	
3	Documento técnico com a análise da regulação existente, bem como da participação dos conselhos na elaboração das normativas e no controle social.	31-mar-2015	18.480,00	
4	Documento técnico contendo análise e proposições quanto à prestação de Benefícios Eventuais pelos CRAS, CREAS, Centros POP, outros órgãos da administração pública e Rede Socioassistencial Privada, compreendendo aspectos de gestão e operacionalização concessão, encaminhamento, dispensação, bem como a participação dos Estados na prestação.	15-mai-2015	20.160,00	
5	Documento técnico contendo análises e proposições referentes ao processo de integração dos Benefícios Eventuais com outros benefícios de transferência de renda, programas, serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas.	21-jul-2015	21.840,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0223	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 7.2.1	Realizar estudo comparativo entre os Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Sistema Único de Assistência Social, à luz da regulação do Sistema Único de Assistência Social SUAS.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
02-06-2014	30-06-2015	89.000,00	13.590,00	13.590,00	30.275,00
Nome: EDUARDO MACHADO DIAS				CPF: 723.060.921-68	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise qualitativa da regulação do SUAS e do PBF em âmbito Federal.	20-ago-2014	13.590,00	15-dez-2014
2	Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise qualitativa acerca da regulação do aprimoramento da gestão em relação ao IGD PBF e SUAS em âmbito Federal, destacando os pontos de congruência e divergência dos índices.	30-mar-2015	16.685,00	08-abr-2015
3	Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise qualitativa acerca da regulação do aprimoramento da gestão, sobretudo em relação aos IGD PBF e SUAS em âmbito Estadual.	30-abr-2015	24.525,00	
4	Documento técnico contendo proposta de integração do IGD SUAS E PBF à luz do arcabouço normativo levantado e analisado nos produtos anteriores.	30-jun-2015	34.200,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				PNUD 12/006	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	0452	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 7.2.2	Realizar levantamento e análise dos fluxos e procedimentos de integração de serviços e benefícios, bem como a existência de regulamentação da integração destes em âmbito municipal e elaboração de proposta de fluxo.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-10-2013	15-09-2014	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
Nome: MARIANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA				CPF: 278.274.578-60	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico compreendendo levantamento e sistematização de dados e análise da aplicação do protocolo de gestão integrada e existência de protocolos locais dos procedimentos de integração dos serviços e benefícios bem como a existência de regulação nos municípios das regiões norte, centro-oeste e sul, com o propósito de identificar e oferecer cooperação técnica para estas regiões.	20-jan-2014	26.145,00	04-ago-2014
2	Produto 2 -Documento técnico compreendendo levantamento e sistematização de dados e análise da aplicação do protocolo de gestão integrada e existência de protocolos locais dos procedimentos de integração dos serviços e benefícios, bem como a existência de regulação nos municípios das regiões sudeste e nordeste, com o propósito de identificar e oferecer cooperação técnica para estas regiões.	23-ago-2014	29.212,00	05-set-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo elaboração proposta de modelo de fluxo para integração entre serviços e benefícios em âmbito Municipal, a partir do levantamento da realidade das regiões estudadas.	10-set-2014	33.643,00	17-set-2014

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3015	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.2.3A	Realizar estudo junto a estados e municípios capacitados nas "Oficinas de capacitação de multiplicadores para fomentar a utilização do prontuário SUAS e do CadÚnico como instrumentos auxiliares ao processo de acompanhamento familiar de forma a identificar e avaliar pontos forte e fracos no processo/ciclo de capacitação e multiplicação.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
05-09-2014	31-08-2015	110.000,00	43.550,00	43.550,00	65.700,00
Nome: SELAIDE ROWE CAMARGO				CPF: 618.567.030-53	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de material didático/instrucional a ser utilizado por estados e municípios no processo de multiplicação da capacitação sobre o Prontuário SUAS.	15-Out-2014	21.800,00	05-Nov-2014
2	Documento técnico com avaliação das Oficinas de Capacitação de Multiplicadores desenvolvidas pela SNAS junto a estados e municípios das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste.	04-Dez-2014	21.750,00	18-Dez-2014
3	Documento técnico contendo primeira rodada de avaliação das ações de capacitação/multiplicação realizadas por estados e municípios que participaram das Oficinas de Capacitação (Regiões N, CO e SE) (ações executadas dentro do período temporal de elaboração do produto mínimo de três ações avaliadas)	04-Mar-2015	22.150,00	13-Mar-2015
4	Documento técnico contendo segunda rodada de avaliação das ações de capacitação/multiplicação realizadas por estados e municípios que participaram das Oficinas de Capacitação (Regiões N, CO e SE) (ações executadas dentro do período temporal de elaboração do produto mínimo de três ações avaliadas)	02-Jun-2015	22.150,00	
5	Documento técnico contendo terceira rodada de avaliação das ações de capacitação/multiplicação realizadas por estados e municípios que participaram das Oficinas de Capacitação (Regiões N, CO e SE) (ações executadas dentro do período temporal de elaboração do produto mínimo de três ações avaliadas)	31-Ago-2015	22.150,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3207	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.2.3A	Elaborar estratégias de monitoramento, no CadÚnico e nos demais sistemas do SUAS, do processo de cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-10-2014	01-10-2015	116.000,00	21.700,00	,00	21.700,00
Nome: DANIEL BRUNO BIAGIONI				CPF: 223.684.638-01	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo diagnóstico comparativo com indicadores municipais da incidência de trabalho infantil nas bases de dados do CadÚnico e do Censo Demográfico de 2010.	17-Nov-2014	21.700,00	17-Mar-2015
2	Documento técnico contendo estudo comparativo dos dados de trabalho infantil do Censo Demográfico de 2010 e da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios de 2013.	05-Jan-2015	22.800,00	
3	Documento técnico com proposta de indicadores para análise e descrição de perfil das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no CadÚnico, contendo programação do processo de cálculo dos indicadores e aplicação/testagem da mesma para uma UF.	06-Abr-2015	23.000,00	
4	Documento técnico com proposta de indicadores de monitoramento da cobertura e do fluxo de cadastramento das crianças e adolescentes em trabalho infantil no CadÚnico, contendo programação do processo de cálculo dos indicadores e aplicação/testagem da mesma para uma UF.	03-Jul-2015	24.000,00	
5	Documento técnico contendo diagnóstico sobre inclusão nos Serviços de Convivência das crianças e adolescentes em trabalho infantil identificadas no CadÚnico.	01-Out-2015	24.500,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3046	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.2.3A	Realizar estudo junto a estados e municípios capacitados nas "Oficinas de capacitação de multiplicadores para fomentar a utilização do prontuário SUAS e do CadÚnico como instrumentos auxiliares ao processo de acompanhamento familiar de forma a identificar e avaliar pontos forte e fracos no processo/ciclo de capacitação e multiplicação.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-10-2014	01-10-2015	110.000,00	21.750,00	21.750,00	43.900,00
Nome: RITA DE CÁSSIA ALVES DE ABREU				CPF: 032.404.334-19	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico com avaliação das Oficinas de Capacitação de Multiplicadores desenvolvidas pela SNAS junto a estados e municípios das Regiões Nordeste e Sul.	14-Nov-2014	21.750,00	18-Dez-2014
2	Documento técnico contendo primeira rodada de avaliação de ações de capacitação/multiplicação realizadas por estados e municípios que participaram das Oficinas de Capacitação (Regiões Nordeste e Sul) (ações executadas dentro do período temporal de elaboração do produto mínimo de três ações avaliadas)	05-Jan-2015	22.150,00	17-Mar-2015
3	Documento técnico contendo segunda rodada de avaliação ações de capacitação/multiplicação realizadas por estados e municípios que participaram das Oficinas de Capacitação (Regiões Nordeste e Sul) (ações executadas dentro do período temporal de elaboração do produto mínimo de três ações avaliadas)	03-Abr-2015	22.150,00	
4	Documento técnico contendo terceira rodada de avaliação de ações de capacitação/multiplicação realizadas por estados e municípios que participaram das Oficinas de Capacitação (Regiões Nordeste e Sul) (ações executadas dentro do período temporal de elaboração do produto mínimo de três ações avaliadas)	03-Jul-2015	22.150,00	
5	Documento técnico contendo relatório final de avaliação do processo de capacitação/multiplicação e recomendações para aprimoramento das ações.	01-Out-2015	21.800,00	

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-2989	Secretaria:	Secretaria Nacional de Assistência Social		
Objetivo da Consultoria: RPA: 2.4.2A	Acompanhar, sistematizar e avaliar as discussões realizadas durante as 05 (cinco) Oficinas Regionais e o Seminário Nacional sobre Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social PNAS previstas para o período de julho a novembro de 2014.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
05-09-2014	09-03-2015	65.000,00	40.625,00	,00	40.625,00
Nome: HELOISA HELENA MESQUITA MACIEL				CPF: 302.333.997-04	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise das discussões realizadas nas 3 (três) primeiras oficinas regionais	27-Out-2014	18.281,25	30-Jan-2015
2	Documento técnico contendo análise das discussões realizadas nas 2 (duas) oficinas regionais finais e avaliação comparativa e conclusiva dos resultados das 5 (cinco) Oficinas Regionais sobre Trabalho Social com Famílias na PNAS, identificando especificidades regionais para o trabalho social com famílias na PNAS	26-Dez-2014	22.343,75	03-Mar-2015
3	Documento final do seminário nacional sobre trabalho social com famílias na PNAS contendo síntese das discussões, conclusões e propostas de ações futuras	09-Mar-2015	24.375,00	